

ÍNDICE

AMAZONAS	53
MANAUS / AM	53
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE LIMA MOREIRA, WALDER ANDRADE MOREIRA	53
RIO PRETO DA EVA / AM	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BONETE PALHETA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANE MENEZES TEIXEIRA	53
BAHIA	54
AMÉLIA RODRIGUES / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., JOAO BATISTA SAMPAIO SILVA, PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA	54
ANGICAL / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINA DOS SANTOS E SILVA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINA DOS SANTOS E SILVA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINA DOS SANTOS E SILVA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINA DOS SANTOS E SILVA	56
BOM JESUS DA LAPA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBECA ARAUJO SILVA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REBECA ARAUJO SILVA	57
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS	58
CANDEIAS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, SAO MARCOS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI, MARLENE PORTELLA ARAUJO	59
CAPIM GROSSO / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILSON ARAUJO RIOS, ELISANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	60
ESPLANADA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	61
FEIRA DE SANTANA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	62

FEDERAL, AROLDO ARAUJO RAMOS	62
ILHEUS / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, RAFAEL VALENCA DE MOURA BARIFALDI	62
ITARANTIM / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILTON DIAS SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SILVA VIEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA SOUZA OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO OLIVEIRA SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LIMA DE OLIVEIRA	66
JACOBINA / BA	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERNILSON MANGONI, VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI	66
JEQUIE / BA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATILA REBOUCAS RODRIGUES	67
JEREMOABO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO	68
LAURO DE FREITAS / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BATISTA ASSIS	68
PORTO SEGURO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ, CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES, DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTHIA SILVA FERRAZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PESSOA RIOS	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARIO SALOMON RESK CARRIZO	71
RIO REAL / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	76
SALVADOR / BA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIANE ARAUJO AMORIM	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA, DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ARAUJO DAMASIO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUCY ROCHA DOS SANTOS	78
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILSON BARRETO SANTANA	79
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL VENTURE SA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA CIDREIRA CUNHA	80
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURI DA SILVA MONTEIRO	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERLANE DOS SANTOS SOUSA	82
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	83

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **2 HJ EMPREENDIMENTOS LTDA**

.....	83
TUCANO / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS	85
CEARÁ	85
BEBERIBE / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA	86
CANINDE / CE	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ	87
CEDRO / CE	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO TOMAS DA SILVAILVA	88
PACAJUS / CE	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIA ACLECIANA DE SOUSA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE TIAGO PEREIRA LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO PEREIRA NOGUEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR SIMAO FRAGA	91
PINDORETAMA / CE	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R C IMOVEIS S A	91
ESPÍRITO SANTO	92
AFONSO CLAUDIO / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRO WEBERLING, HIDERALDO LUIZ ROCHA GRIFFO	92
ANCHIETA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PABLO COUTO FERREIRA, NATHALIA XIBLE SALLES RAMOS COUTO	92
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	94

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZILDA DE SOUZA LOPES** 94

BOA ESPERANÇA / ES 94

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, ARILTO EDUVIRGES** 94

SERRA / ES 95

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 95

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MIEZ, WALTER RISSI MIEZ** 95

VITÓRIA / ES 95

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL VAZ PEIXOTO** 95

GOIÁS 96

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEILZA MENDONÇA ANDRADE SANTOS** 96

ANAPOLIS / GO 96

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 96

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS** 96

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CELMA MARIA DE OLIVEIRA** 97

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LILIANE RAMOS DE PINA** 97

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARLENE CELESTINO DUARTE** 98

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA** 98

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **STEPHANIE O HANNA EDWARD HAJJAR** 98

BRAZABRANTES / GO 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO LUZ DE OLIVEIRA** 99

CALDAS NOVAS / GO 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DA COSTA PEREIRA** 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA** 100

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS** 100

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA** 101

CIDADE OCIDENTAL / GO 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA** 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA**

FEDERAL, ILZENILCE AMORIM	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA	103
ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, SAMARA GOMES BASTOS, ERICK BASTOS BITTENCOURT	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOSE SABINO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLANIA DOS SANTOS MATOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELVIN SANTOS ALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE LIMA MENEZES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE ADALIA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYEZA MAYARA HUMENHUK	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA COSTA RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	113
CRIXAS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARNEIRO, LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO	113
GOIANIA / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CARVALHO BARBOSA	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLINE ISABEL DA MOTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY VANDER GOMES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES REZENDE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETTE FERREIRA GOMES, JOSE TAVEIRA FILHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DE MIRANDA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI JOSE DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON NEDES DA SILVA CORREA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO RODRIGUES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ALVES LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE CAMARGO, MICHELI CAMARGO DE SOUSA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO MARTINS AUGUSTO, HELENINHA RODRIGUES DE LIMA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FARIAS PEREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIONIO DA SILVA MATOS, NOEME SACRAMENTO FLORENCIO	122
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA FERREIRA DA COSTA, ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONSECA DOS REIS	123
GOIANIRA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANCISCO DA SILVA, LEONICE GONCALVES MAIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON INACIO DA SILVA	124

FILHO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO ALVES RIBEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLUCIO ALVES NUNES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILMA MARQUES DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS REIS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS COSTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARAUJO MIRANDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BARBOSA DE BRITO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA MOURA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES	131
JARAGUA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	132
LUZIANIA / GO	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CRISTIAN VIEIRA BORGES	132
MINACU / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA DA SILVA, QUEROBINA ROSA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA, EVA RODRIGUES DA SILVA, ANDREA RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	133
MINEIROS / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CASTILHO SALLES	133

.....	133
NEROPOLIS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS	134
PLANALTINA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ALVES BARBOSA, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA	134
PROFESSOR JAMIL / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES	135
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PEREIRA SOUSA	135
TRINDADE / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, GERCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, LEILA PEREIRA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DE ASSIS, JOAO SOUZA DE ARAUJO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANY ALVES NASCIMENTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SILVA PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUDICELIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, MARIA ELIANE SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENI HONORATO DA LUZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME ALEIXO, CLEYRE MESSIAS GONTIJO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR MENDES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO SANTOS SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DOS SANTOS LOPES, MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DA SILVA PEREIRA	144
VALPARAISO DE GOIAS / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JOICE SIQUEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO AMBROZINA PEIXOTO, DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA SANTANA, LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA MARIA MOREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BISPO RIBEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE COUTINHO SANTANA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BARBOSA FERREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SANTOS OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA RODRIGUES SALOMAO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISSON SANTOS BEZERRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ALVES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE JESUS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA ALVES FEITOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRADE PEREIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA LESSA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO CASTRO DE AGUIAR	159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES GOMES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE JESUS CORREIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BARROSO SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL BORGES DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON IURI BARBOSA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA ALVES EVANGELHO, WELBERTY GONCALVES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE SOUSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, HELIO ROSA PONTES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TELES DE SOUSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON DA SILVA BARROS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA BRASIL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELANY MATIAS BRITO	168
MARANHÃO	168

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA GOMES SOARES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA FREITAS AROUCHE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN QUEIROZ FERREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON SANTOS DOS REIS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANE DA SILVA GOMES, CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMISRAEL BARROS DA LUZ	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES FILHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES, EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SILVA BRITO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENNER LUCAS DIAS DUARTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO	173
TRIZIDELA DO VALE / MA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	174
MINAS GERAIS	174
AIMORES / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS PEREIRA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS PEREIRA	175
ALFENAS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE LAIS MACHADO, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR	176
ARAGUARI / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EUSTAQUIO PINTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE LIMA	177
AÇUCENA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BARBOSA LAGARES	178
BELO HORIZONTE / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BARBARA LEAL SOLANO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN PEREIRA DE PAULA	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS	180
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR UNIAS DE MELO, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ARAUJO AMORIM	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS VILELA	182

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIDE SERAFIM DE MELO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDILEA PINTO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MACHADO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	185
BOM DESPACHO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES	186
BURITIS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BENTO DOS SANTOS	187
CARANDAI / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE FATIMA DA SILVA	187
CARMO DO RIO CLARO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE	188
CATAGUASES / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FOURAUX, LETICIA HENRIQUES SILVA	188
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONIDAS AMARAL RABELO, RENATA DO CARMO RIBEIRO RABELO	189
CONTAGEM / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DRUMOND DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA TEIXEIRA GONCALVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JUSTINO	191
CORONEL FABRICIANO / MG	192

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, JOSE GOMES DE OLIVEIRA	192
DIVINOPOLIS / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIO DE CARVALHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PEREIRA GOMES, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WELL ROSA DA SILVA	193
ELOI MENDES / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES	194
FRUTAL / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ	194
GOVERNADOR VALADARES / MG	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FLÁVIO DA COSTA	195
GUARANI / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR VIEIRA RINCO	195
IBIA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE SILVA	196
IGARAPE / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA	196
ITABIRITO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL LUCAS VAZ LOPES	197
ITURAMA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIVERA	197
JAIBA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON GONCALVES DE QUEIROZ	198
JEQUITINHONHA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	198

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	199
JOAO PINHEIRO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	200
LAGOA SANTA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SIMOES ROCHA	200
MANTENA / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS MARQUES GUSMAO	201
MATEUS LEME / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON DONIZETE LOPES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FRANCISCO MELO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSILVANO JOSE SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA MENDES	205
MATIAS BARBOSA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZA CARVALHO MACHADO	205
MONTES CLAROS / MG	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE VERISSIMO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA	206
MURIAE / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DIONIZIO, VERA LUCIA PIMENTEL TURETTA	207
NANUQUE / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH FERREIRA LIMA	208
NOVA SERRANA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL TATIANE FERREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA AZEVEDO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DAVI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANY NUNES SILVA	210
PARA DE MINAS / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDER APARECIDO DE SOUSA	210
PASSOS / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ SIQUEIRA	211
PEDRO LEOPOLDO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEDRAS PAZ	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO MARCELINO MARQUES MOURA	212
PITANGUI / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DE JESUS	213
POCOS DE CALDAS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CASSIO DA SILVA	213
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON JUNIO DE PAULA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA FERREIRA COUTINHO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SOARES FERREIRA TELES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULEI REIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES PEREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	217

SAO GOTARDO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELZA MARIA DE JESUS, FERNANDO LUIZ RABELO, MARCIO LUIZ RABELO	218
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDESIO PROCOPIO DUARTE	218
SÃO JOÃO DEL REI / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DETOMI GONCALVES	219
TRES CORACOES / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DE SOUZA	220
UBERABA / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONY PIERUCCINI	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE ESTACIO DA SILVA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM MAGNO SILVA SA,	
NUBETANIA COSTA SOUSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJUNIOR DA SILVA,	
CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS ROBERTO BORGES	
DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA DA SILVA	
FARIA	223
UBERLANDIA / MG	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NETTO VITALIANO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDILEUZA VIEIRA DOS	
SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEUSA DIAS GOMES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BEATRIZ DE LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NEVES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DA ROCHA,	
LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MOISES CUNHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE BARBOSA	
FIRMINO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ARAUJO	
FERNANDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELFINO DA	
SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SEBASTIAO DA	
SILVA	228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILLARY NASCIMENTO CAETANO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLE RODRIGUES ARAUJO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEDRO EGIDIO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO RIBEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABI LUZIA ROSA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ATILIO BRAGA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO ALVES SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA OLIVEIRA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR ARAUJO OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO STECCA NETO	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIENE DA SILVA DAMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARNEIRO DE SOUSA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYANNE GOMES SILVA	239
UNAI / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALOMAO GOMES DE SANTANA, ERAINA MENDES DA SILVA SANTANA	240
VARZEA DA PALMA / MG	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA	241

VESPASIANO / MG	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO WELBERTH DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MIRANDA RIBEIRO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU JOSE DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENI CARDOSO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATTA NETO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO	244
MATO GROSSO DO SUL	245
BANDEIRANTES / MS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	245
BELA VISTA / MS	245
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA	246
COXIM / MS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI MARIA BEZERRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO	247
DOURADOS / MS	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCELMO ELIAS MILTON, CAMILA MENDONCA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SCHOSSLER, KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE SILVA DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO DA SILVA	248
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FORTES	249
MATO GROSSO	249
ALTO TAQUARI / MT	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA	250
APIACAS / MT	250

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERMINANDO DOMINGUES, JOSE ARTEIRO DE ARAUJO, SEBASTIANA FERREIRA DE SENA DE ARAUJO	250
BRASNORTE / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARBOZA DE SA	251
CACERES / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE MORAES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GARCIA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JULICLEI GOMES DE ALMEIDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA BOAVENTURA, JUSTINO DA SILVA NEVES	254
FELIZ NATAL / MT	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIR BUSSOLARO, MARISETE CERUTTI BUSSOLARO	254
NOVA UBI RATA / MT	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBI RATA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAUDENES VANZELLA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAUDENES VANZELLA	255
PORTO ESPERIDIAO / MT	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PIRES ROMERO	256
RONDONOPOLIS / MT	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA FERNANDA SANTOS LOPES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS UNGARO RODRIGUES	257
SINOP / MT	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DIEI	257
VARZEA GRANDE / MT	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON CALIXTO DE SOUZA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE EGER	259
PARÁ	259

ALTAMIRA / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA	259
ANANINDEUA / PA	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ BELTRAO E SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALIPIO DOS SANTOS RABELO, JOSEANE GONCALVES RABELO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO MARINHO SILVA JUNIOR	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO DE MENDONCA DIAS	263
BELEM / PA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TADEU ALVES TREMURA	264
GARRAFAO DO NORTE / PA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON VIANA RODRIGUES	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON VIANA RODRIGUES	265
MARABA / PA	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DA SILVA	266
MARAPANIM / PA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR JOSE FRANCO E SILVA	267
MARITUBA / PA	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.567.145/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCELO MENDES SALES, INSCRITO NO	267
MEDICILANDIA / PA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDICILANDIA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLENIO CAVALLI	268
PARAUPEBAS / PA	268

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAM GONCALVES AGUIAR	268
REDENCAO / PA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON LOPES DE BRITO	269
SANTAREM / PA	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA	270
SAO FELIX DO XINGU / PA	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA RAMOS	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA MARTINS COSTA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARAUJO LIMA	271
PARAÍBA	272
ALHANDRA / PB	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE FERREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA	273
CAMPINA GRANDE / PB	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO EDSON TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE AZEVEDO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALARHDIN CHAKIB HAMAD TIMENE	276
CATOLE DO ROCHA / PB	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES VIANA DE FREITAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANY DE LIMA SILVA	279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILANE SANTOS DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORIO DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILENE ANDRADE DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA SALES DA SILVA FERNANDES, FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR	285
MAMANGUAPE / PB	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS CORREIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PESSOA DIAS	286
PEDRAS DE FOGO / PB	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A	287
SANTA RITA / PB	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DA SILVA BENICIO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SANTOS DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES CAMPOS DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENITO LUIZ DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO LUCENA DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA FERREIRA LUCENA	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR BORGES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GOMES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA XAVIER DA COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUZA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO CELIO DE SOUSA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO MARQUES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA VIANA LEONEL DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BORGES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA LUCAS DE FARIAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON DA SILVA DOMICIANO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ANDRADE SEVERINO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE SEVERINA ALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BANDEIRA DE LIMA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FELIX DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANIO DE ARAUJO SOARES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SOARES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DE SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE MELO ARAUJO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO BARBOSA DE	

OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAELSON PAES DAVID	305
DANIEL RAMOS DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS FERREIRA DE ABREU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MEDEIROS ROCHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RIBEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA COSTA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE DA SILVA LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADAMES HADSON BEZERRA LINS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BELO DE LIMA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SANTOS SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL OLIVEIRA MOTA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON VERAS DE ALMEIDA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA KICIA BEZERRA E SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FELIZARDO DE SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CALIXTO SOARES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS NEVES	317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF MELO BRITO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ PEREIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MELO DE OLIVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALMEIDA SOARES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE ALVES DE LUNA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VIEIRA DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON MOURA DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO PEREIRA FILHO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANBERTO LAUDELINO LUCENA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELYANE MELLYNE DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMESSON DIEGO PONTES SOARES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHERLANY SILVA BATISTA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACELINO DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN LIMA DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE GOMES DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VIRGINIO DA SILVA	

.....	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CLAUDINO DANTAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SILVA DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL DOS SANTOS DELFINO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FREITAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE NUNES BARAUNA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELIPE SILVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DA COSTA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO ARANTE GONCALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA DE LIMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE MANOEL VICENTE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEILA DE OLIVEIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR DA SILVA BRAGA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON RODRIGUES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE DA PENHA MEIRELES	343

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO MUNIZ	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMOM DA COSTA BATISTA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA BARBOSA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DINIZ DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDES ESRAEL DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA JOSE DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISON RODRIGUES DE SOUZA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA TRAJANO DE LIMA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FLORENCIO LEITAO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOARES DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GADELHA MOURATO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMIRO DA SILVA MARANHÃO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BERNARDINO	

RAMOS	355
SAPE / PB	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DE PONTES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIZA RAMOS PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEONEL DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSITANIA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NUNES PACHECO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MOURA MENDONCA	362
SOUSA / PB	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE MARQUES SARMENTO, EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO	362
PERNAMBUCO	363
CARUARU / PE	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA KAROLINI DE LIMA	363
GARANHUNS / PE	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, JOSE ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO	364
GOIANA / PE	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE ANDRADE	364

PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA DOS SANTOS LIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL ALVES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO, SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA REGO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RABELO DE ASSIS, PATRICIA ROQUE DA SILVA	367
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO MARCIO NOGUEIRA, EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA VIRGINIA CAMPOS	368
PETROLINA / PE	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUZA SANTOS	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DOS SANTOS	369
RECIFE / PE	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA RIBEIRO DE MELO	371
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	372
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA, LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FELIX DOS SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CABRAL DA SILVA, MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARIA EMILIA DA SILVA ALVES, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR ANTONIO DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIELE MARIA FERREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA	378

SAO LOURENCO DA MATA / PE 379

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA BARRETO DE BARROS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MAYRA MIRANDA BRAZ	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO GOMES DA SILVA, JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DE LIMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA	383

SERRA TALHADA / PE 383

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 383

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANDIO DO NASCIMENTO	384

SIRINHAEM / PE 384

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM 384

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR JOSE FERREIRA	384

SURUBIM / PE 385

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 385

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO, MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO	385

PIAUÍ 385

TERESINA / PI 386

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA	386
PARANÁ	386
ALTO PARANA / PR	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BRUGNOLE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PAGLIA TOMADON	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR RICARDO SANTONI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TATIANA SOARES	387
CASTRO / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BIASSIO	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BIASSIO	389
CURITIBA / PR	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIGA ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO	390
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY PATCZYK	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PAZ, ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CARLOS DA SILVA	391
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE AZAMBUJA VILANOVA FILHO	391
FAZENDA RIO GRANDE / PR	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA RENATA DE OLIVEIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON LOPES PEGO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONI MEDEIROS MUNHOZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMARIO MOREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, MARCOS ANTONIO BAUM	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN	397

IVAIPORA / PR	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FRANCA RECK	398
LONDRINA / PR	399
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA	399
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	400
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMERIO RUBLES SPECK	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA MARTINS SPECK	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WOLLSTEIN & COTA LTDA, ARNILDO RIEGER, MAIDI RIEGER	401
MARIALVA / PR	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PAULO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR OBLANCA	402
PALMAS / PR	403
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA BITTINI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR SOARES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MAZALOTTI DANGUY	403
PONTA GROSSA / PR	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORISETI RICARDO POHL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DVULHATKA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTIANE JAKINZO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL FERREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL DE SOUZA PAES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

INDIANARA PRESTES MATTAR MILLEO	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDIANARA PRESTES MATTAR MILLEO	407
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMAR LOPES FLORENCIO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA	409
SARANDI / PR	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO, DAYANE MARINHO MACHADO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MEDEIROS NUNES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO MARQUES, LARISSA VASCONCELOS MARQUES	410
TOMAZINA / PR	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEIA APARECIDA DA SILVA	411
RIO DE JANEIRO	411
ANGRA DOS REIS / RJ	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MAGALHAES SOARES	412
BARRA MANSA / RJ	412
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS MOREIRA	412
CABO FRIO / RJ	413
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA	413
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	413
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO	413
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	414
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA	414
CASIMIRO DE ABREU / RJ	414

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA XAVIER	414
DUQUE DE CAXIAS / RJ	415
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA FERREIRA LUCAS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH GOMES PINTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO	416
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DOS SANTOS AZENHA	416
ITABORAÍ / RJ	417
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MOTA DE CARVALHO	417
ITAOCARA / RJ	417
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO	418
MAGE / RJ	418
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, MONICA SOARES BARRETO, AMANDA BARRETO MENEZES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR FARIAS JORGE	419
MARICA / RJ	419
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ROCHA DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ALVES MANSO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARINI FIGUEIREDO, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILSON DE SOUZA BEZERRA, ELIANA QUINTANILHA BEZERRA, JOÃO DA SILVA BEZERRA	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO Nanci, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA Nanci	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILSON DE SOUZA BEZERRA, ELIANA QUINTANILHA BEZERRA, JOÃO DA SILVA BEZERRA	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO Nanci, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA Nanci	424
NITEROI / RJ	424
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, ANACIE SANTANA GONORING SILVA	424

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA QUINTELLA LTA ? EPP ? ICARAÍ CORPORATE, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE	425
NOVA IGUAÇU / RJ	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FREITAS ALVES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA	427
RIO BONITO / RJ	427
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES BRANCO, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA COUTINHO DA SILVA, FERNANDO SOUZA BRAGANCA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, ALBES PEREIRA NETO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BEMVINDO MARTINS, EUZINEIA DA SILVA SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, RENATO SOARES DE SOUZA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO	433
RIO DAS OSTRAS / RJ	433
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEREIRA DA SILVA, ELIANE FREIRE DE SOUZA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA FROES	437

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA	437
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA FROES	439
RIO DE JANEIRO / RJ	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE GOLTARA LIMA, FABIO SOUSA DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DO NASCIMENTO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PINTO NUNES, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO PINTO NUNES	441
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DOS SANTOS, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, GILSON BISPO DE SA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA FERNANDES	443
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA DE BARROS	443
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA ARAUJO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DIAS DE SOUZA, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARLUCE RODRIGUES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BARBARA DE JESUS DA SILVA	447
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS	448
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA CAMPOS DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CAETANO DA SILVA, EDNA CAETANO DA SILVA	449
SAO GONCALO / RJ	449
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA	449

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSARIA MARIA MATHEUS FRANCISCO, SEBASTIAO FRANCISCO	450
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA, DENILSON PACHECO NEVES	452
SAO JOAO DE MERITI / RJ	452
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO DE LIMA, MARIA INES DE LUCENA LIMA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO	452
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	453
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA	453
SAQUAREMA / RJ	453
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SENNA MADUREIRA	453
VOLTA REDONDA / RJ	454
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON DA SILVA RICARDO, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REIS DE SOUZA, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA	455
RIO GRANDE DO SUL	455
ALVORADA / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIANE VIEIRA	456
ARROIO DO MEIO / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JTTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	456
BENTO GONCALVES / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MELO DE SANTIS	457
BOM JESUS / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA TEREZINHA LIMA	458
CANOAS / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA ROSA PIONER	458
CAXIAS DO SUL / RS	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	459

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANNE FARINEA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENI DOS SANTOS, JOSE WALDEMAR ENGELMANN	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTONIO PAIM	460
CHARQUEADAS / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE MOURA	460
CRUZ ALTA / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE	461
ELDORADO DO SUL / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONIDAS GARCIA SOARES, CASSIANO JOSE MATOS FERREIRA	461
ERECHIM / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUCIVAL ALVES TRINDADE	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ERECHIM	462
ESTRELA / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE XAVIER DIEL, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	463
GARIBALDI / RS	464
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, CLAUDIO LUIZ TURATTO	464
GUAIBA / RS	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BELINI CANDIDO	465
LAJEADO / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ HEINECK	466
PELOTAS / RS	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KUSSLER KNORR	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE LEMOS DE AVILA, SANDRO SARAIVA DE AVILA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VERGAS SILVEIRA, LAZARO AMARAL COUTO EPP, LAZARO AMARAL COUTO	468

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, FRIGORIFICO FAMILIE LTDA, ALYSSON MILECH CORVELO, JOSE PAULO CORVELLO, ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO	468
PORTO ALEGRE / RS	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS	469
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LAYDNER FERREIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CAROLINE AYRES BUENO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DUARTE, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, CLETO PADUA DA SILVA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANY SOUZA FRANCISCO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DA SILVA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MOURA BITENCOURT	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LEANDRO FONSECA REIS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CONCEICAO MACIEL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARVALHO ARAUJO	474
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, JULIE DANI DE SOUZA	474
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GRAVINA VIEIRA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE LORI KICH	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, PABLO JOSE FECK	477
RIO GRANDE / RS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA SOARES	478
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIGIANE MACIEL	478
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	479

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PRATES MACHADO	479
SANTIAGO / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	479
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOLI DA SILVA GARCIA	479
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALUSTIANO DOS SANTOS	480
SAO BORJA / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA CRUZ	480
SAO JOSE DO OURO / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIA RIGO	481
SAO LEOPOLDO / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FREIRE ARRETCHÉ, LUIZ DE LORENZO NETO	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO BARBOSA, NILSON TAVARES MEIRELLES, CLAUDETE FERREIRA, NELSON LEAL FORTES, LEONARDO DA ROSA BORGES, CARLA DE SOUZA DA SILVA, BRUNO AVILA DE LIMA, GABRIELI DA SILVEIRA HENDLER BRANDAO, ALINE DOS SANTOS PIZZUTTI, THAIS FERRI DE OLIVEIRA, RODRIGO IACZINSKI MARTINS, HUILSON VARGAS ALVES, FELIPE DIONATAS GUTJAHR	482
SAO SEPE / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT	483
SAPIRANGA / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA	483
SAPUCAIA DO SUL / RS	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, ANA PAULA SCHELL GABRIEL	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO WEIDE - ME, MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS	486
SARANDI / RS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, MATHEUS FELIPE STRADA	486
TEUTONIA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO LINK	

.....	487
TRAMANDAI / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE SELMO CASTRO MALTA, ESPÓLIO DE JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ, MARCELO DOS SANTOS MALTA ...	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE VOLTAIRE MOOG, VOLTAIRE MOOG FILHO, BERNADETE MOOG AMARAL, JOAO GLADEMIR AMARAL	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): STELLA MARLI VIGNOCHI, KURY, PADILHA & CIA LTDA, DANIEL VILANI	489
VENANCIO AIRES / RS	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR KURZ	489
VIAMAO / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, VALERIA RANGEL DE LIMA	490
SANTA CATARINA	490
BLUMENAU / SC	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LADISLAU KUSZKOWSKI, LUCIANO KUSZKOWSKI	490
BRACO DO NORTE / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL	492
CANOINHAS / SC	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, JAIR BONFIM	492
CAPINZAL / SC	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	493
CONCORDIA / SC	494
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	494
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURILIO MARTINS, LAURA DE LIMA MARTINS	494
CRICIUMA / SC	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES MOTA	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	496
DIONISIO CERQUEIRA / SC	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEIMIS GIEHL MACHADO	

.....	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE LEITE DE OLIVEIRA, JAILSON DA SILVA POLICENO	497
FLORIANOPOLIS / SC	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	497
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE ATHAYDE GERENT, MARIA LECIR DOS SANTOS GERENT	497
IBIRAMA / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROPRIETÁRIA/EMITENTE: MORGANA RUBLENSKI	498
ITAJAI / SC	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA CABRAL, ANTONIO CARLOS CABRAL, SILVIO SANTOS DA SILVA, SILVANA HOLTIN DA SILVA, MARIA SUELI DA SILVA SIEMANN, OTAVIO CASSIANO DA SILVA, LETICIA DE SOUZA DA SILVA, GABRIEL DE SOUZA DA SILVA	499
ITAPEMA / SC	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	500
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EQUIPE 10 INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	500
ITAPOA / SC	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGUIDA DE ARAUJO CARVALHO DA LUZ, EMERSON JORGE DA LUZ, IMOBILIARIA AGRO PASTORIL LTDA	500
JARAGUA DO SUL / SC	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA ALVES	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	501
JOINVILLE / SC	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA TAVARES TONIOTI, IGOR RENATO VAZ	502
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA ROCHA POLIDORIO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA CARVALHO	503
MONDAI / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI VIANA	503
NOVA VENEZA / SC	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIOGENES BORTOLO BORTOLOTTTO	504
PALHOCA / SC	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, CLOVIS ROCHA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA	505

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SILVEIRA, SOLANGE AMARAL SILVEIRA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILY VIEIRA DE JESUS, FABRICIO DE JESUS	506
PAPANDUVA / SC	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	507
PINHALZINHO / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES	508
QUILOMBO / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINHO BARP, MARLI FATIMA PILATTI BARP	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA FERRI	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA ZANON	510
RIO DO OESTE / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FABIO RIBEIRO	510
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMIR JOAO BROERING, MARIA ROSELI HUGEN BROERING, VALMIR PAULO BROERING, IVONE SCHLICHTING BROERING, MARIA HELENA BROERING SCHAUFFLER, PAULO VANDERLEI SCHAUFFLER, LEONITA WEISS BROERING, DAVI BROERING, DANIEL BROERING	511
SAO BENTO DO SUL / SC	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES BUCHNER, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER	512
SAO JOAO BATISTA / SC	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO WENDLAND	512
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA	513
TIJUCAS / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOVENTINO REIS, LORIVALDA FRITZ REIS	513
TROMBUDO CENTRAL / SC	516

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILVA ELIANE HORNSCHU, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU, WILLY ILMAR HORNSCHU, RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM	517
TUBARAO / SC	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ORLANDI, ESMELINDA MARIA RODRIGUES ORLANDI	518
SERGIPE	518
ARAUA / SE	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE	519
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS CORREIA	519
SÃO PAULO	519
AMERICANA / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK TANGUI, KARINA FERNANDES TANGUI	520
ARACATUBA / SP	520
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	520
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RICARDO LEMOS CAZERTA, DEBORA CRISTINA BISPO CAZERTA	520
ARARAQUARA / SP	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANACLARA MARCONATO GASPARINI	521
ASSIS / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ANDRE DE ANDRADE	521
BATATAIS / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE FERREIRA	522
CAJURU / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ REQUE	522
CHAVANTES / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA, MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI	523

DIADEMA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURINO MOREIRA DOS SANTOS, IRENE MUNIZ DOS SANTOS	524
GARÇA / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO	524
GUARA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMARGO E MARTINS IMOVEIS LTDA	525
ITAPOLIS / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AMOROSO NETO, CECILIA REGGIANI AMOROSO, SILVANA ABDUL NOUR	526
ITU / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO BRESSAN NETO	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANE DA SILVA NOVAES	527
JACUPIRANGA / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	528
LIMEIRA / SP	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON BARBOSA DA CUNHA	528
LORENA / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDA BATISTA NUNES, DENISE NUNES GOMES, JOSE MARIA LEAL GOMES, CASSIO EDUARDO BATISTA NUNES, LUCIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO NUNES DE ARRUDA BOTELHO, ELISABETE FERRAZ GUIMARAES	530
MAUA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G C EMPREENDIMENTOS EIRELI	530
MIRASSOL / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	531
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOLDATI	532
MOGI DAS CRUZES / SP	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANTUNES LOURENCO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO	533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA DA LUZ	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANTUNES LOURENCO	534
MORRO AGUDO / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA SOUSA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA	535
OLIMPIA / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BISPO DE MIRANDA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES FERNANDES	536
OSASCO / SP	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELMO PEREIRA DA SILVA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOUZA DUARTE	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL LYSEI JUNIOR	537
PARAGUACU PAULISTA / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NERVAL BATISTA DA CUNHA	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO IVAN CUNHA	538
PIEDADE / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA PINTO DE MORAES, VALDECY ALVES DE MORAES, NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA, JESUINO FRANCISCO GARCIA, PEDRO LUIZ TEIXEIRA FERREIRA	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES, APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES	539
PIRACICABA / SP	540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALMEIDA DE JESUS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES	540
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MOURA DOS SANTOS	542
PIRAPOZINHO / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	543
POA / SP	543

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES, OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS	543
PONTAL / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	544
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA	544
PRAIA GRANDE / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SAMPAIO	544
RIBEIRAO PRETO / SP	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES BASTOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LINO FIGUEIRA, ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RESENDE, ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS	547
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	547
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA FONTES	547
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DA SILVA	548
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BERNARDES	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CAROLINA DE OLIVEIRA LINDOSO MACHADO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE CAMPOS, MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS	550
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL VAZ FLORINDO, VIVIANE APARECIDA NORONHA FLORINDO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	551
SAO PAULO / SP	551
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA ...	551
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TONY ANGELO BELLISSIMO	552

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOMINGOS PINTO, ANGELA CARVALHO FONSECA	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	553
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS MENDES MUNHOZ	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO GASPAROTTO	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALKIRIA ESCUDEIRO FORNARI	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMADEU GONÇALVES DE ARAUJO, COMPANHIA PARQUE PAULISTANO S/A, RUBENS BOVE, ONOFRE COSTA JUNIOR, ALVARO DE BARROS COSTA ARANHA JUNIOR	555
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA ALVES PRADO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH LANNIE DE JESUS	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALBANO	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA AFONSO, FABIO SILVA AFONSO	557
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CEZAR DE SOUZA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS APARECIDO LONGHINI, PAULA MORBECK CANTON LONGHINI	558
SAO ROQUE / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	558
SERTÃOZINHO / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE - RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA	559
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	560
SUMARE / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO QUEIROS	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IN YOUNG PARK, MICHELLE CRISTINA FERRARI	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ROZENDO SANTOS, TELMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE LIRA SOUZA	562
TAUBATE / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA	562

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 563

VOTORANTIM / SP 563

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 563

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA MARQUES FERREIRA** 563

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA ALVES DA SILVA** 564

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS** 565

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	565
BAHIA	565
CAETITÉ / BA	565
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 8122 - AVENIDA JOAO DEOLINO ALVES, Nº 60, BAIRRO CENTRO	566
CEARÁ	566
JARDIM / CE	566
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 2042 - RUA VEREADOR SENHOR MATIAS, Nº 91, BAIRRO CENTRO	567
PEDRA BRANCA / CE	567
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3213 - RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 149, BAIRRO SANTA MARIA	567
GOIÁS	568
CABEZEIRAS / GO	568
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 2561 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº 5A, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	568
CIDADE OCIDENTAL / GO	569
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 23626 - QUADRA 9, Nº 09, APTO 607, BLOCO 06, BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	569
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 22501 - RUA RUI BARBOSA, Nº Q 3, AP 408, BLOCO 04, BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	570
GOIÂNIA / GO	570
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 85541 - AVENIDA H, Nº C13, AP 704 BAIRRO JARDIM GOIÁS	570
PLANALTINA / GO	571
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 67652 - SETOR DE MANSÕES OESTE RUA 37, Nº 37, CASA 10 BAIRRO SETOR OESTE	571
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 58487 - QUADRA 12 MR 1, Nº 46, AP 101 BAIRRO SETOR OESTE	572
MARANHÃO	573
BURITICUPU / MA	573
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 2272 - RUA DA PAZ, Nº 780, BAIRRO VILA DAVI	573
MINAS GERAIS	574
MONTES CLAROS / MG	574
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 2648 - AVENIDA MESTRA FININHA - DE 2102 AO FIM - LADO PAR, Nº 2648, AP 404, BLOCO B, BAIRRO AUGUSTA MOTA	574
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 47845 - RUA DEZ, Nº 41, BAIRRO JARAGUÁ	575
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 30024 - AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 2648, AP 404, BLOCO B, BAIRRO AUGUSTA MOTA	575
MATO GROSSO DO SUL	576
COSTA RICA / MS	576
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 19517 - RUA AMENDOEIRAS, Nº 30, BAIRRO JARDIM LIBERDADE	576
PERNAMBUCO	577
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	577
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 4673 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 209, AP 106, BLOCO 3, BAIRRO ENGENHO VELHO	577
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 4663 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 404, AP 112, BLOCO 8, BAIRRO SOCORRO	578
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 5999 - VIA LOCAL II (LOT RESERVA VI NATAL), Nº 404, AP 402, BLOCO 09, BAIRRO SANTANA	579
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 6041 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 526, AP 209, BLOCO 02, BAIRRO ENGENHO VELHO	579
PETROLINA / PE	580
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 36651 - RUA MAJOR AGOSTINHO ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Nº 80, AP 201 BAIRRO ATRÁS DA BANCA	580
RIO GRANDE DO SUL	581
CAXIAS DO SUL / RS	581
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 91270 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, AP 505 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	581
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 39784 - RUA JOSÉ ALOISIO BRUGGER, Nº 1243, AP 13 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	582
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 91528 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, AP 505 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	583
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 39777 - RUA JOSÉ ALOISIO BRUGGER, Nº 1243, AP 13 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	584
GUAPORÉ / RS	584
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 23731 - AVENIDA ALBERTO PASQUALINI, Nº 391, AP. 401 BAIRRO CENTRO	585

SANTA MARIA / RS	585
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 103422 - AVENIDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, Nº 1688, AP 1101 BAIRRO CENTRO	585
SÃO BORJA / RS	586
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 11964 - RUA DEPUTADO OLINTHO ARAMY SILVA,, Nº 543, BAIRRO CENTRO	586
TRAMANDAÍ / RS	587
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 76292 - RUA PARAGUAI, Nº 194, BAIRRO RECANTO DA LAGOA	587
SÃO PAULO	588
GUARUJÁ / SP	588
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 113321 - RUA MAURICIO LOURENÇO, Nº 21, CASA 01 BAIRRO VILA SANTA ROSA	588
MONTE ALTO / SP	589
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 13279 - RUA BRASIL, Nº 385, BAIRRO JARDIM SANT'ANNA	589
PIRACICABA / SP	589
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 85485 - RUA DRACENA, Nº 216, BAIRRO SANTA TEREZINHA	590
SANTOS / SP	590
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 9288 - RUA VERGUEIRO STEIDEL, Nº 363, AP 104 BAIRRO APARECIDA	590

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY DE LIMA MOREIRA, WALDER ANDRADE MOREIRA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes: SUELY DE LIMA MOREIRA, CPF: 604.104.772-49 e seu marido WALDER ANDRADE MOREIRA, CPF: 285.096.332-15, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 46.605, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº 9.514/97. Substituto: Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE BONETE PALHETA**

Prezada senhora RUTE BONETE PALHETA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441905959, firmado em: 18/08/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.838, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de setembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANE MENEZES TEIXEIRA**

Prezada senhora DIANE MENEZES TEIXEIRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441388026, firmado em: 05/11/2020, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.503, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de setembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., JOAO BATISTA SAMPAIO SILVA, PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA**

Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Amélia Rodrigues, com sede na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44.230-000, atendimento nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98853.8949, EMAIL: atendimento@registroamelia.com.br, vem, a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOÃO BATISTA SAMPAIO SILVA, inscrito no CPF: 349.614.965-53 e PATRÍCIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA, inscrita no CPF: 544.423.115-87, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel situado no Loteamento Vila Serena, s/n, Lotes 1 a 14, Quadra XII Bairro Vila Serena, Amélia Rodrigues/BA, CEP 44230-000, a fim de que compareça a esta serventia, ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso, a qualquer Agência do Banco Itaú, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, ITAÚ UNIBANCO S/A, por força do Contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, sob n.º 1013237310-2, datado de 08/03/2023, registrado no R-5, da Matrícula nº 1.021. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Bernardino Amorim, n. 23, Bloco C, Sala 1, Galeria Central, Centro, Amélia Rodrigues -- BA, CEP 44.230-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos devedores-fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado, estando o imóvel vazio. Dou fé, Amélia Rodrigues, 11 de setembro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINA DOS SANTOS E SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.863, nesta Serventia em 19/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Zelina dos Santos e Silva, RG nº 20.062.609-44-SSP/BA, CPF nº 088.925.715-91, brasileira, residente e domiciliado na

Avenida Márcio Cardoso, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Nova Esperança, Matrícula sob n.º 0046, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Alto das Covas, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 05 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINA DOS SANTOS E SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.863, nesta Serventia em 19/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Zelina dos Santos e Silva, RG nº 20.062.609-44-SSP/BA, CPF nº 088.925.715-91, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Márcio Cardoso, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Nova Esperança, Matrícula sob n.º 0046, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Sítio Vila Nova, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 05 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINA DOS SANTOS E SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.863, nesta Serventia em 19/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Zelina dos Santos e Silva, RG nº 20.062.609-44-SSP/BA, CPF nº 088.925.715-91, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Márcio Cardoso, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Nova Esperança, Matrícula sob n.º 0046, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Espólio Fazenda Santo Antonio, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 05 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINA DOS SANTOS E SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.864, nesta Serventia em 19/07/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Zelina dos Santos e Silva, RG nº 20.062.609-44-SSP/BA, CPF nº 088.925.715-91, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Márcio Cardoso, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Boa Vista, Matrícula sob n.º 1425, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Sítio Barreirinho, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 05 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REBECA ARAUJO SILVA**

EDITAL Nº 231/2023 DESTINATÁRIO: TELECOM AERONÁUTICAS S/A TASA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que REBECA ARAÚJO SILVA, CPF sob nº 047.906.765-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra 27, do Loteamento São Gotardo, zona urbana, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 190, Bairro São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 336,68 m² (trezentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 95,01 m (noventa e cinco metros e um centímetro), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida José de Carvalho Neves; do Lado Direito, com o lote urbano nº 6 (inscrição imobiliária nº 0088.00200.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 4 (inscrição imobiliária nº 0088.00180.0000); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0116.00161.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, coberta de telhas, contendo: 1 (uma) porta, 2 (duas) janelas de frente, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de circulação, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) com banheiro privativo, 1 (uma) varanda de frente coberta de telhas, 1 (uma) varanda de fundo coberta de telhas e 1 (uma) garagem coberta de telhas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 16.133, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, militar, natural de São Caetano do Sul/SP, nascido em 18/07/1960, filho de Antônio de Freitas Oliveira e de Rosalva Virgentina da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 025179842-7, expedida pelo Ministério Defesa/RJ, inscrito no CPF sob o nº 622.684.067-68, e seu cônjuge LENIR MANHEZI FREITAS OLIVEIRA, brasileira, autônoma, natural de Barretos/SP, nascida em 23/11/1960, filha de Paulo Manhezi e de Sebastiana Manhezi, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.238.967, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº

251.527.425-00, residentes e domiciliados na Est. do Verdão, 01, Lt 22, Quadra C, Eden, no município de Sorocaba/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Telecom Aeronáuticas S/A Tasa. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.009, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REBECA ARAUJO SILVA**

EDITAL Nº 232/2023 DESTINATÁRIO: SOLANGE PEREIRA DA SILVA PINTO. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que REBECA ARAÚJO SILVA, CPF sob nº 047.906.765-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra 27, do Loteamento São Gotardo, zona urbana, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 190, Bairro São Gotardo, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 336,68 m² (trezentos e trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 95,01 m (noventa e cinco metros e um centímetro), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida José de Carvalho Neves; do Lado Direito, com o lote urbano nº 6 (inscrição imobiliária nº 0088.00200.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 4 (inscrição imobiliária nº 0088.00180.0000); e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0116.00161.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, coberta de telhas, contendo: 1 (uma) porta, 2 (duas) janelas de frente, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) área de circulação, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) com banheiro privativo, 1 (uma) varanda de frente coberta de telhas, 1 (uma) varanda de fundo coberta de telhas e 1 (uma) garagem coberta de telhas. O referido

imóvel está registrado na Matrícula nº 16.133, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: JOÃO LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, militar, natural de São Caetano do Sul/SP, nascido em 18/07/1960, filho de Antônio de Freitas Oliveira e de Rosalva Virgentina da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 025179842-7, expedida pelo Ministério Defesa/RJ, inscrito no CPF sob o nº 622.684.067-68, e seu cônjuge LENIR MANHEZI FREITAS OLIVEIRA, brasileira, autônoma, natural de Barretos/SP, nascida em 23/11/1960, filha de Paulo Manhezi e de Sebastiana Manhezi, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3.238.967, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 251.527.425-00, residentes e domiciliados na Est. do Verdão, 01, Lt 22, Quadra C, Eden, no município de Sorocaba/SP. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Solange Pereira da Silva Pinto. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.009, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS**

EDITAL Nº 238/2023 DESTINATÁRIO: MANUEL MESSIAS CARINHANHA LISBOA. ENDEREÇO: Rua Virgílio Fraga, nº 608, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS, CPF sob nº 403.323.305-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 26 e parte do lote urbano nº 02, da quadra 23, do Loteamento Mariana, zona urbana, localizado na Rua Virgílio Fraga, nº predial 596, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 456,98 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e noventa e oito centímetros quadrados),

perfazendo um perímetro de 102,16 m (cento e dois metros e dezesseis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Virgílio Fraga; do Lado Direito, com o lote urbano nº 25; do Lado Esquerdo, com os lotes urbanos nº 01, 02 e 03; e, no Fundo, com o lote urbano nº 06. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.138, deste Cartório. 2. REQUERENTES: SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS, brasileiro, maior, casado, despachante, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 345345, expedida pela SSP/MA, registrado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02756225177, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 403.323.305-91 e sua esposa SUELI MARIA SILVA MATOS, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 664799752, expedida por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 992.124.045-53, residentes e domiciliados na Praça Santa Maria, s/nº, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Silvío Antonio Francisco Matos, CPF 403.323.305-91 e Sueli Maria Silva Matos, CPF 992.124.045-53. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Manuel Messias Carinhonha Lisboa, CPF ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 02 de janeiro de 2017, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9323, Livro B-60, fls. 127, em 22 de novembro de 2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.344, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, SAO MARCOS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI, MARLENE PORTELLA ARAUJO

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do SICREDI EXPANSÃO -- COOPERATIVA DE CRÉDITO (CNPJ:41.180.092/0001-16), credor(a) da cédula de crédito C21930592-3, firmado em 24 de julho de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 7149, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço BR 324, entre KM 38 e 39, Candeias-BA., protocolado no Registro de

Imóveis de Candeias-BA, em 1 de junho de 2023, sob o número de ordem 14.188, intima MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 07.294.636/0001-32), MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO (CPF: 044.648.675-29), MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO (CPF: 381.519.875-53), SÃO MARCOS GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI (CNPJ: 17.838.856/0001-33), MARLENE POSRTELA ARAÚJO (CPF: 114.816.765-04), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 28/05/2023, apuradas pelo credor até o dia 08/05/2023, que totaliza a quantia de R\$ 196.668,80, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a SICREDI EXPANSÃO -- COOPERATIVA DE CRÉDITO (CNPJ: 41.180.092/0001-32), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAILSON ARAUJO RIOS, ELISANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 204, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que JAILSON ARAUJO RIOS, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador do RG 1616473088 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 706.124.805-00, e ELISANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, professora, divorciada, portadora do RG 0669310883 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 756.444.285-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Vila Verde, nº 130, Bairro José Mendes de Queiroz, Cidade Capim Grosso/Ba, CEP: 44695-000, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa pacífica desde 10/08/2008, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3505 de 25/08/2022, com os seguintes dados: IMÓVEL USUCAPIENDO: parte do imóvel contido na Matrícula nº 585 (Livro 2 (Geral), de 10/12/2007), desta circunscrição imobiliária; Localização: Rua Vila Verde, Bairro José Mendes de Queiroz, Imóvel com Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.032.0021.001, com área de 360,00m²; perímetro: 84,00m em Capim Grosso/Ba, localizado na Lado par com distância métrica da esquina 39,85m; Quarteirão formado pelos seguintes logradouros Rua Vila Verde; Rua Padre Xavier; Rua Leal; DAS CARACTERÍSTICAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Ângulo 90,00º distância 12,00m; Ângulo 90,00º distância 30,00m; Ângulo 90,00º distância 12,00m; Ângulo 90,00º distância 30,00m; Frente com a Rua Vila Verde, Lado Esquerdo com Imóvel de cadastro imobiliário municipal nº 01.35.032.004.001, posse de VALDIRA PETROLINA DA SILVA; Lado Direito com Imóvel de cadastro imobiliário municipal nº 01.35.032.0021.001, posse de MATHEUS ALVES PACHECO; Fundo com o imóvel de cadastro imobiliário municipal nº 01.35.032.0184.001, posse de ROMILSON SANTOS PACHECO. BENFEITORIAS: uma casa residencial com número de porta 12; forma de edificação: Alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, sendo revestida de telhas cerâmicas colonoial, áreas da edificação; área construída = 360,00m²; área útil = 324,00m²; área de cobertura = 189,5m²; DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO: pavimento térreo: na área externa: 1 (um) depósito, com área de 10,05m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 17,75m²; área de lazer, com área de 112,52m²; na área interna: 1 (uma) sala de estar/TV, com área de 15,27m²; 1 (uma) sala de jantar, com área de 13,06m²; 1 (uma) cozinha, com área de 13,06m²; 1 (um) dormitório, com banheiro privativo (suíte), com área de 15,88m²; 1 (um) banheiro social, com área de 2,87m², 1 (um) escritório (office), com área de 4,13m²; 1 (uma) área de circulação, com área 26,75m², 1 (uma) varanda, com área de 43,42m², 1 (uma) garagem, com área de 55,70m²; área total do pavimento térreo (área interna + área externa): 360,00m². Tudo conforme a planta do imóvel e memorial descritivo apresentado, tendo como

responsável técnico o engenheiro civil Edson Neres de Oliveira, CREA-BA 051682668-9, ART nº BA20230506483 TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS/AVERBADOS: EDEZIO FERREIRA DA CUNHA, CPF: 062.885.295-91; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário; POSSE MANSA PACÍFICA: desde 10 de dezembro de 2008. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973. Capim Grosso/BA, 13 de setembro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR - Oficial de Registro

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 17837 Requerente CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, maior, capaz, brasileiro, casado, motorista, nascido em 15/10/1965, natural de União dos Palmares-AL, CPF nº 495.176.194-72, RG nº 23051759 SSP/BA, CNH sob nº 03727446390, filho de João Cícero da Silva e de Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua do Cheiro, nº 570, centro, Esplanada-Ba Notificado WILSON DANTAS MACHADO, residente a 2º Travessa da Rua do Cheiro, nº 26, constante na planta apresentada como confrontante de um imóvel localizado a Rua Juveniano Costa, neste município de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 24/04/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante WILSON DANTAS MACHADO, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a Juveniano Costa, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresse em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresse em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico José Wellington Gordinho, Técnico Agrimensor -- CFT BR: 37866028591, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor das Matrículas acima mencionadas do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 16/06/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AROLD ARAUJO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, AROLD ARAUJO RAMOS, CPF 014.318.815-11, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em 10/02/2015, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 29.185. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 08 de setembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 559.162.955-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação, por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 800690000722-5, relativo ao imóvel situado à na Rua "B", CON.TAPERA NR 6 QUADRA "A" TAPERA ILHEUS BA 45651040, firmado em 19/06/2006, registrado na matrícula nº 20.841 sob o nº R-02, deste Cartório, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, RAFAEL VALENCA DE MOURA BARIFALDI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CONFINANTES E TITULARES DE DIREITOS MATRICULADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 30814 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do § 8º do art. 10 Do Provimento 65, CNJ. FAZ SABER a todos os

titulares de direito registrados que virem ou deste edital tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. Gilmar Bispo da Silva Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 42.734 - OAB/BA, endereço eletrônico: gilmar@bispoemenezesadvogados.com.br, sendo requerente ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, brasileira, nascida em 23/06/1959, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 008.333.008-90. Os imóveis objetos do procedimento são: - Lote nº 5, Quadra G, Rua "S6" - Loteamento Village da Barra, Zona da Praia do Norte, Distrito de Aritaguá, Dhéus-BA. A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice PI de coordenada Este (X) 492.939,2447 m e Norte (Y) 8.383.719,1968 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PI segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 492.935,5454 m e N= 8.383.707,7812 m, no azimute de 197° 57'20", na extensão de 12,000 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada U T M E= 492.906,5952 m e N= 8.383.715,6482 m, no azimute de 285° 12'09", na extensão de 30,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E= 492.910,2945 m e N= 8.383.727,0637 m, no azimute de 17° 57'20", na extensão de 12,000 m; Finalmente do vértice P4 segue até o vértice PI, (início da descrição), no azimute de 105°12'09", na extensão de 30,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,00 e um perímetro de de 84,000 m. Inscrição municipal nº 46022, objeto da matrícula nº 5544 do Livro 2, feita em 14.10.1994, originária da matrícula nº 5.313, fls. 04v, livro 2-K do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus-BA. - Lote nº 6, Quadra G, Rua "S6" - Loteamento Village da Barra, Zona da Praia do Norte, Distrito de Aritaguá, Ilhéus-BA. A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice PI de coordenada Este (X) 492.942,9440 m e Norte (Y) 8.383.730,6123 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PI segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 492.923,6439 m e N= 8.383.735,8570 m, no azimute de 285°12'09", na extensão de 20,000 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada U T M E= 492.913,9939 m e N= 8.383.738,4793 m, no azimute de 285° 12'09", na extensão de 10,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E= 492.910,2945 m e N= 8.383,727,0637 m, no azimute de 197°57'20", na extensão de 12,000 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada U T M E= 492.939,2447 m e N= 8.383.719,1968 m, no azimute de 105°12'09", na extensão de 30,000 m; Finalmente do vértice P5 segue até o vértice PI, (início da descrição), no azimute de 17°57'20", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,00 m² e um perímetro de 84,000 m. Inscrição municipal nº 046023, objeto da matrícula nº 5544 do Livro 2, feita em 14.10.1994, originária da matrícula nº 5.313, fls. 104v, livro 2-K do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil de 2002, alegando a posse do imóvel por si, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos). FICA(M) INTIMADO(S): Rafael Valença de Moura Barifaldi, inscrito no CPF de nº 017.121.005-05 e demais titulares de direito registrados ou averbados no registro de imóvel ou ocupantes da matrícula do imóvel ou confinante matriculado sob nº 5.544 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: oficio@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITARANTIM/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILTON DIAS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr ERENILTON DIAS SOUSA CPF: 64191141520, com endereço anterior na Rua JOANA D ARC, Nº 12, ANDRE LUIZ , ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844441988242-2, relativo ao imóvel situado à R JOANA D ARC 12 ANDRE LUIZ ITA-RANTIM BA 45780000, firmado em 13/12/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 05, na Matrícula nº 1577. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 13/06/2023, corresponde a R\$ 3.060,33, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOAO BATISTA SILVA VIEIRA CPF: 99273624553 , com endereço anterior na Rua OLEGARIO DE OLIVEIRA FREITAS, 118 PRESIDENTE MEDICI, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 855550841593-7, relativo ao imóvel situado à R OLEGARIO DE OLIVEIRA FREITAS, 118 PRESIDENTE MED ITARANTIM BA 45780000, firmado em 06/01/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 4.052. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 14/06/2023, corresponde a R\$ 2.490,11, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra LEANDRA SOUZA OLIVEIRA CPF: 07444924597, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO DAS NEVE, nº08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440589014-2, relativo ao imóvel situado à R ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, 08, Anedilia de Carvalho, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 26 /03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5.210. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 2.851,96, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr POLIANO OLIVEIRA SANTOS CPF: 86051726578, com endereço anterior na Rua IRACI MELO SOUTO 142, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440589014-2, referente ao Contrato nº 844440939414-0, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI MELO SOUTO 142 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/06/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 5488, PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 2.839,41, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 32895089515, com endereço anterior na Rua ELPIDIO JOSE DE SOUSA, Nº 60, LOT ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de

segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMEN-TO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 144440987631-6, relativo ao imóvel situado à R ELPIDIO JOSE DE SOUSA 60 LOT ALAM NOVA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/12/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 6.017. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financi-amento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 21.024,84, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr SILVIO LIMA DE OLIVEIRA CPF: 172.498.485-34, com endereço anterior na Rua ELPIDIO JOSE DE SOUSA, Nº 60, LOT ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMEN-TO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 144440987631-6, relativo ao imóvel situado à R ELPIDIO JOSE DE SOUSA 60 LOT ALAM NOVA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/12/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 6.017. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financi-amento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 21.024,84, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERNILSON MANGONI, VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI**

2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estada da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública,

com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) EDERNILSON MANGONI e VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado Rua D, 14 Jacobina 3, Jacobina-BA, matrícula nº 7555, contrato nº 855551604263-0. Para que efetue(m) o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 07/08/2023, corresponde a R\$ 1.765,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão) quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 08 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIÉ/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATILA REBOUCAS RODRIGUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.489, com os seguintes dados: REQUERENTE: ÁTILA REBOUCAS RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 1549212036 SSP/BA, CPF nº 059.817.685-33, residente e domiciliada na Rua B, Loteamento Pindorama, nº 28, São Judas Tadeu, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Professora Faraildes Santos, nº 335, bairro São José, CEP: 45203-124, em Jequié/BA, com área total construída de 229,41m², sendo a área do terreno de 370,48m², com inscrição imobiliária nº 01040870095001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B Nº 6742162856-8, ART nº BR20200838216. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de AVERBAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO, no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.387, tendo como Requerente: Ana Josefina Melo de Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 184.837.635-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº s/n, centro, município

de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação da averbação de georreferenciamento do imóvel denominado FAZENDA TRANQUEIRA, matriculado nesta serventia sob o nº 2.438, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Com a seguinte confrontação: Norte, Fazenda Brandão do Sr. Isaías Manoel Gonçalves, matriculada sob o nº 1.031, com a Fazenda Flaviano do Sr. Gilvandro Flaviano Lourenço de Carvalho, matriculada sob o nº 1.500, com Fazenda São Luís do o Sr. Luiz Marcos Santos de Jesus; Sul, com a Fazenda Tranqueira do Sr. Herculano João de Jesus; Leste, Fazenda Santo Antonio do Sr. Antônio José de Carvalho, matriculado sob o nº 2.964. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS DO ESPOLIO DE GILVANDRO FLAVIANO LOURENÇO DE CARVALHO, IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº1.500, FAZENDA FLAVIANO, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de averbação de georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA JOSEFINA MELO DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.387, tendo como Requerente: Ana Josefina Melo de Carvalho, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 184.837.635-91, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves de Sá, nº s/n, centro, município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação da averbação de georreferenciamento do imóvel denominado FAZENDA TRANQUEIRA, matriculado nesta serventia sob o nº 2.438, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Com a seguinte confrontação: Norte, Fazenda Brandão do Sr. Isaías Manoel Gonçalves, matriculada sob o nº 1.031, com a Fazenda Flaviano do Sr. Gilvandro Flaviano Lourenço de Carvalho, matriculada sob o nº 1.500, com Fazenda São Luís do o Sr. Luiz Marcos Santos de Jesus; Sul, com a Fazenda Tranqueira do Sr. Herculano João de Jesus; Leste, Fazenda Santo Antonio do Sr. Antônio José de Carvalho, matriculado sob o nº 2.964. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS DO ESPOLIO DE ISAIAS MANOEL GONÇALVES, IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº1.031, FAZENDA BRANDÃO, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de averbação de georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO BATISTA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVERALDO BATISTA ASSIS, brasileiro,

solteiro, mecânico de manutenção, montador preparador, e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.684.745-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 18.915RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 22-A da QUADRA 25, integrante do LOTEAMENTO MARISOL II, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ, CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes o Sr. GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ -- CPF nº 374.727.395-53, e a Sra. CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ -- CPF nº 981.862.305-30, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 15555256425-3, emitido em 01 de março de 2023, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de UM TERRENO, situado na Avenida do Aeroporto, Bairro Novo, em Arraial d'Ajuda, neste Município de Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 272,48 metros quadrados, registrado sob nº 04 da Matrícula nº 21.475 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES, DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA PIRES -- CPF nº 939.725.987-34, e a Sra. DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES -- CPF nº 513.509.631-00, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 139480000093-8, emitido em 12 de dezembro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de PARTE do LOTE Nº 12 (doze) da Quadra 02 (dois) e sua respectiva construção, situado a Rua dos Beija -Flores, antiga Rua 08, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 250,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 24.324 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTHIA SILVA FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. SINTHIA SILVA FERRAZ -- CPF nº 525.237.645-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 844440532426-0, emitido em 03 de fevereiro de 2014, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 02 (DOIS), localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO CANTO DAS ORQUÍDEAS", situado de frente para a servidão de Particular, no lugar denominado de Xamungunga, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa de 54,825 metros quadrados, registrado sob nº 02 da Matrícula nº 32.710 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciantes o Sr. RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS-- CPF nº 247.462.075-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 8444440228237-0, emitido em 18 de dezembro de 2012 , nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de UM TERRENO, formado por Parte do LOTE nº 03 (TRÊS), da Quadra "D" e sua respectiva construção, situado à Rua Jorge Santos, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 138,75 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 34.028 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de

Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PESSOA RIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. JÉSSICA PESSOA RIOS -- CPF nº 056.179.255-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441310505-1, emitido em 29 de julho de 2020, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "CASA Nº 03 (TRÊS)", situada à Rua dos Beija-flores, em parte com o Lote nº 03 (três) da Quadra 07 (sete) do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 68,6748 metros quadrados, registrado sob nº 04 e 05 da Matrícula nº 42.480 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO SALOMON RESK CARRIZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Vivaldo Affonso do Rego, Oficial do Registro de Imóveis de Porto Seguro, Estado da Bahia, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a MAGERAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e a API -- ARTEFATOS DE CONCRETOS PREMOLDADOS LTDA, que foi protocolado nesta Serventia em 03.12.2020, sob nº 93.692, o requerimento pelo qual Mario Salomon Resk Carrizo, uruguaio, empresário, nascido em 13/11/1959, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y082909-M-DPF, inscrito no CPF sob o nº 455.551.685-00, casado com Janaína Simões Brasileiro Resk, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 946.512-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 046.028.007-42, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Pablo Gomes, nº 06, Bairro Outeiro da Glória, Comarca de Porto Seguro -- Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL DO DIREITO DE DOMÍNIO ÚTIL DECORRENTE DE ENFITEUSE, nos termos do art.216-A, da Lei n.6015/1973 e do Código de Normas do TJBA, art. 1.422, §3º, dos LOTES NºS 17 E 18, QUADRA C, do Loteamento Quintas do Descobrimento, com área de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) cada, medindo o Lote 17: 40,00m de frente, limitando-se com a Av. Adno Musser; ao fundo medindo 40,00m com a Rua 11 Quintas do Descobrimento, ao lado direito medindo 80,00m com lote nº 18 e ao lado esquerdo medindo 80,00m com lote nº16, matriculado sob nº 14.512 e Lote 18 medindo: 40,00 de frente, limitando-se com Av. Adno Musser; ao fundo medindo 40,00m com a Rua 11 Quintas do Descobrimento, ao lado direito medindo 80,00m com a Rua Jequitiba e ao lado esquerdo medindo 80,00m como o Lote 17, matriculado sob nº 16.412, deste Registro de Imóveis de Porto Seguro/BA. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua 02 de Julho, 100 -- Centro, nesta cidade de Porto Seguro/BA, no horário das 08:00 às 15:00 horas,

de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro/Ba, aos 14 de agosto de 2023. O Oficial: Vivaldo Affonso do Rego.

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): MARIA EDINEUZA GUIMARÃES SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, MARIA EDINEUZA GUIMARÃES SANTOS, inscrita no CPF nº 728.825.225-68, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): WALTER SOUZA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, WALTER SOUZA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 725.860.365-49, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda

publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GIVALDO SOUZA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, GIVALDO SOUZA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 257.981.128-10, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GILVANEIDE ALVES GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, GILVANEIDE ALVES GUIMARÃES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este

Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): JUSSICLEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, JUSSICLEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): JULIANA ALVES GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, JULIANA ALVES GUIMARÃES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GILVAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, GILVAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 257.981.128-10, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): GIRLÂNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALVES. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, GIRLÂNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES ALVES, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.321, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(a): EDITH GUIMARÃES DE OLIVEIRA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.676, feito pelo requerente, ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.929.535-91, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, desta Comarca, denominado Fazenda Riacho da Cancela, matriculado sob nº 5.659. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, EDITH GUIMARÃES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 883.884.255-87, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo constante na matrícula 5.322, deste Cartório, e confrontante da Fazenda Riacho da Cancela, matrícula nº 5.659, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIANE ARAUJO AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TIANE ARAUJO AMORIM, CPF 513.406.405-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, situado na Travessa Moisés, nº 27B, Cururu, registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.592. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.921

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº

9.514/97, vem intimar ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 827.607.725-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco 15, Edifício Íris, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 720.080-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.233. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 442.196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANDRE RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 791.232.525-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 25 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 104, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MUSSURUNGA, LOTE 007, CAMINHO 19, SETOR H, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO HABITACIONAL MUSSURUNGA I, situado no Caminho "19" - Mussurunga I Gleba H, nº 07, Mussurunga I, CI nº 684.755-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.018. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.439

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA, DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar AILTON DOS SANTOS CERQUEIRA CPF nº 678.985.805-91 e DANIELLE DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF nº 791.818.725-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 23 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 001, BLOCO 18, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO BELLAS ÁGUAS, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela, CI nº 917.973-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.143. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ARAUJO DAMASIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VANESSA ARAUJO DAMASIO, CPF: 022.737.895-48, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 28 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 401, BLOCO 01, do Empreendimento PARQUE DAS NAÇÕES, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.592-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169271. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo 441163.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEUCY ROCHA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEUCY ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 018.264.795-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 e 25 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, BLOCO 12, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua Dois de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.461-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.987. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.495

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL ERIK SILVA DE JESUS - CPF: 016.951.215-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522139), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFICIO IMBUIA, CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA VERDE, RUA SILVEIRA MARTINS Nº 165, Salvador/BA, Matrícula 72145. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia

11/09/2023 como sendo no importe de R\$ 104.258,84, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENILSON BARRETO SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ZENILSON BARRETO SANTANA - CPF: 915.100.155-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 522055, 522052, 522056), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2º ANDAR, LOCALIZADO NA RUA "A", LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL DR. FRANCISCO MARQUES DE GÔES CALMON, Salvador/BA, Matrícula 96709. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/09/2023 como sendo no importe de R\$ 166.763,53, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA CPF: 899.155.505-53 e o Sr. MARCO ALFREDO OLIVEIRA SANTOS CPF: 358.650.245-15, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48492. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. FLACINEIDE DOS SANTOS FIRMO CPF: 910.489.315-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49731. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRIMONIAL VENTURE SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. . Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia; -- dar ciência a PATRIMONIAL VENTURE S/A - CNPJ nº 01.961.115/0001-05, na qualidade de proprietária da CASA de ns. 10 da porta e 370.275-8 de Inscrição Municipal, situada na rua Luciano Pacheco, Piatã, CEP: 41.650-575, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade; para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 161.537, relativo ao imóvel acima mencionado, conforme requerido em 18 de outubro de 2021, pela Sr^a. NEUZA CIDREIRA CUNHA, brasileira, solteira (declarada não convivente em união estável), aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 0065847725-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 141.669.845-00, residente e domiciliada nesta Capital, assistida por seu Advogado, Dr. Antenor Barreto Andrade Neto, OAB/BA nº 56.874; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde outubro de 1984, nos termos da Ata Notarial lavrada em 08/10/2021, às fls. 87/94v, do Livro nº 13-A, ato nº 949039, do Tabelionato do 9º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA CIDREIRA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS JOÃO BORGES HEGOUET NETO, OFICIAL TITULAR DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1550, SALAS 201 A 205, DO EDIFÍCIO "PREMIER TOWER", PITUBA, SALVADOR - BAHIA -- CEP 41.810-012 -- registro@7risalvador.com.br, NA FORMA DA LEI, ETC. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil; pelo § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1973 (Legislação dos Registros Públicos); pelo Provimento nº 65, de 14.12.2017, do Eg. Conselho Nacional de Justiça; Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 03/2019; e, art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI -- 21/2019, esses últimos providos pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia;-- dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifeste em quinze (15) dias úteis, neste Ofício, no endereço acima descrito, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, que se encontra em tramitação nesta Serventia, sob Prenotação nº 161.537, relativo ao imóvel confrontante CASA de ns. 10 da porta e 370.275-8 de Inscrição Municipal, situada na rua Luciano Pacheco, Piatã, CEP: 41.650-575, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade, conforme requerido em 18 de outubro de 2021, pela Sr^a. NEUZA CIDREIRA CUNHA, brasileira, solteira (declarada não convivente em união estável), aposentada, portadora da Carteira

de Identidade nº 0065847725-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 141.669.845-00, residente e domiciliada nesta Capital, assistida por seu Advogado, Dr. Antenor Barreto Andrade Neto, OAB/BA nº 56.874; diante da alegada posse mansa e pacífica exercida sobre o referido imóvel desde outubro de 1984, nos termos da Ata Notarial lavrada em 08/10/2021, às fls. 87/94v, do Livro nº 13-A, ato nº 949039, do Tabelionato do 9º Ofício desta Comarca, Memorial Descritivo, Certidões e demais documentos legais pertinentes que integram o referido pedido; adverte-se, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por um (1) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). O OFICIAL.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURI DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MAURI DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF sob nº 073.072.985-03, residente e domiciliado na Rua Mariano Borges s/n, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.043, cujo imóvel possui a área de 300m², localizado no lado na Rua Dr. Daniel Boarim, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,590", Latitude: -13°23'45,603" e Altitude: 470,71 m); ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°51' e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,191", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 475,39 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,188", Latitude: -13°23'46,415" e Altitude: 473,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 12,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,587", Latitude: -13°23'46,417" e Altitude: 472,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.054.0217.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,590", Latitude: -13°23'45,603" e Altitude: 470,71 m); ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42' e 6,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,390", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 472,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°51' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,388", Latitude: -13°23'46,416" e Altitude: 473,91 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,587", Latitude: -13°23'46,417" e Altitude: 472,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 150m², com Área Remanescente com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,388", Latitude: -13°23'46,416" e Altitude: 473,91 m); ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e 25,02 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,390", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 472,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com

Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 5,99 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,191", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 475,39 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 24,99 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,188", Latitude: -13°23'46,415" e Altitude: 473,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 150m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERLANE DOS SANTOS SOUSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GERLANE DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob nº 073.219.255-28, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel 36, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.349, cujo imóvel possui a área de 1750,10m², localizado no lado na Rua Guanabara, com as seguinte medidas: A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado de frente o lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.837,33m e E=586.692,13m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 330°10'08" e distância de 25,01m, confrontando com terras de HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS E SUA ESPOSA OTAVIANA ROSANGELA DE ALBURQUEQUE ESTRELA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.859,02m e E 586.679,69m; deste segue com azimute de 62°59'40" e distância de 20,02m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.868,11m e E 586.697,53m; deste segue com azimute de 330°06'52" e distância de 25,03m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.889,82m e E 586.685,05m; deste segue com azimute de 63°07'33" e distância de 30,04m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 8.520.903,40m e E 586.711,85m; deste segue com azimute de 150°09'53" e distância de 50,03m, confrontando com a RUA 2 DE JULHO, até atingir o ponto P-06, de coordenadas N 8.520.860,00m e E 586.736,74m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 10,00m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-07, de coordenadas N 8.520.855,47m e E 586.727,83m; deste segue com azimute de 330°10'51" e distância de 25,03m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-08, de coordenadas N 8.520.877,19m e E 586.715,38m; deste segue com azimute de 243°16'41" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-09, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,43m; deste segue com azimute de 150°14'26" e distância de 25,07m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA E OUTROS, até atingir o ponto P-10, de coordenadas N 8.520.850,92m e E 586.718,88m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 30,01m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.837,33m e E 586.692,13m, onde teve início a descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.03.112.805-04, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado dentro do lote virado para a frente do lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.846,39m e E=586.709,96m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 330°13'20" e distância de 25,00m, confrontando pela direita com o RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.868,09m e E 586.697,55m; deste segue com

azimute de 62°38'51" e distância de 10,00m, confrontando pelo fundo com o RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,44m; deste segue com azimute de 150°14'43" e distância de 25,07m, confrontando pela esquerda com GEANE DOS SANTOS SOUSA GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.850,92m e E 586.718,88m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 10,01m, confrontando pela frente com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.846,39m e E 586.709,96m, onde teve início a descrição deste perímetro. deste perímetro com uma área de 250,10m², com Área Remanescente com a seguinte descrição A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado de frente o lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.837,33m e E=586.692,13m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 330°10'08" e distância de 25,01m, confrontando com terras de HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS E SUA SUA ESPOSA OTAVIANA ROSANGELA DE ALBURQUEQUE ESTRELA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.859,02m e E 586.679,69m; deste segue com azimute de 62°59'40" e distância de 20,02m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.868,11m e E 586.697,53m; deste segue com azimute de 330°06'52" e distância de 25,03m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.889,82m e E 586.685,05m; deste segue com azimute de 63°07'33" e distância de 30,04m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 8.520.903,40m e E 586.711,85m; deste segue com azimute de 150°09'53" e distância de 50,03m, confrontando com a RUA 2 DE JULHO, até atingir o ponto P-06, de coordenadas N 8.520.860,00m e E 586.736,74m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 10,00m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-07, de coordenadas N 8.520.855,47m e E 586.727,83m; deste segue com azimute de 330°10'51" e distância de 25,03m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-08, de coordenadas N 8.520.877,19m e E 586.715,38m; deste segue com azimute de 243°16'41" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-09, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,44m; deste segue com azimute de 242°38'51" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-10, de coordenadas N 8.520.868,09m e E 586.697,55m; deste segue com azimute de 150°13'20" e distância de 25,00m, confrontando com terras de GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-11, de coordenadas N 8.520.846,39m e E 586.709,96m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 20,01m, confrontando com terras de RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.837,33m e E 586.692,13m, onde teve início a descrição deste perímetro com uma área de 1500,2m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2 HJ EMPREENDIMENTOS LTDA

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.341 do Provimento Conjunto nº 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da 2 HJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº31.538.175/0001-80, com endereço na Avenida Presidente Getúlio

Vargas, nº 4208, Letra B, Bairro Centro, nesta cidade de Teixeira de Freitas, E-mail: 2hjempreendimentos@gmail.com, telefone: (73) 9900-9020, e que conforme o seu contrato social registrado na JUCEB sob nº 97792950 em 18/09/2018, NIRE 29204550500, e que conforme a cláusula Décima é representada por seu sócio administrador, o Sr. HALEM JOHNNY MACEDO DA SILVA, RG: 963730592-SSP/BA, CPF: 015.872.875-01, brasileiro, solteiro, empresário, e-mail: gabservicos@gmail.com, telefone: (73) 9900-9020, residente na Rua Dom Manoel, nº 465, São Lourenço, nesta cidade de Teixeira de Freitas Bahia, foi requerido o registro do loteamento denominado "ZÉ DA MATA", zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas-BA. O imóvel está matriculado sob Nº 35.513, Livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 116.890,23m² (cento e dezesseis mil oitocentos e noventa metros e vinte e três centímetros quadrados), composto de 69.881,32m² (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um metros e trinta e dois centímetros quadrados) de áreas de lotes; 28.050,92m² (vinte e oito mil e cinquenta metros, e noventa e dois centímetros quadrados) de áreas das vias; 10.154,72m² (dez mil, cento e cinquenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados) de áreas verdes e lazer; 8.803,04m² (oito mil, oitocentos e três metros e quatro centímetros quadrados) de áreas institucionais/dominiais (destinadas a municipalidade) subdividida em Área Municipal I -- 2.080,00m², Área Municipal II -- 6.184,21m², Área Municipal III -- 538,83. datado em 16/03/2023 e Certidão de Retificação emitida em 24/08/2023, o empreendimento será definido pelas características urbanísticas Zona 3 da Lei 312/2003 do Plano Diretor Urbano, que contera 338 Lotes, constituído por 11 Quadras de A a K. As Licenças Ambientais foram emitidas pela SEMMA sob números 055/2023 com validade até 14/12/2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 88620 em 29/08/2023 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Eleuzibio Cunha, nº 1015, Salas 04 e 05, Bela Vista, nesta Cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 04/09/2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado requerimento pelo qual Gildeon Martins dos Santos, portador do RG nº 1463542062-SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.146.145-04, residente e domiciliado na Rua Monte Cristo, s/n, Entroncamento, CEP 48790-000, Tucano/BA, neste ato representando PAULO MACEDO BASTOS, portador do RG nº 501893594 SSP/BA, inscrito no CPF nº 491.667.605-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Leite, s/n, Centro, CEP 48790000, Tucano-BA, conforme instrumento de procuração pública datada de 25/05/2023, lavrada no Livro nº 123, fls. 162/162v, nas Notas do Escrevente Autorizado Wallace Santos Cavalcante do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano/BA, solicitou a notificação de LUIZ MARTINS BASTOS, para que na condição de condômino detentor de 20,79% do imóvel de matrícula 5070, se manifeste assinando ou não no trabalho técnico de desmembramento de uma: "área de 251.25m² (duzentos e cinquenta e um. vírgula vinte e cinco metros quadrados), que mede 14.10 metros de frente. 13.90 metros de fundo, 19,25 metros na lateral direita e 16.90 metros na lateral esquerda, ficando com frente para Rua Candéal. com inscrição municipal 01.01.119.0214.001. com o seguinte georreferenciamento: Pontos. Longitude. Latitude. Altitude. Distância (m). Confrontantes: P1:

-10°58'14.70837": -38°47'28.31375": 200.843: 14.10: Rua Candéal: P2: -10°58'15.00362": -38°47'27.95670": 203.048: 16.90: Área Remanescente: P3: -10°58'14.66717": -38°47'27.51725": 204.883: 13.90: Área Remanescente: P4: -10°58'14.32385": -38°47'27.81937": 203.048: 19.25: Rua Maria da Conceição Andrade", a ser desmembrada da área do condômino Paulo Macedo Bastos, acima qualificado, cujo trabalho técnico elaborado pelo engenheiro civil Alexsandro Santana de Jesus, CREA/BA nº 051648974-7, que possibilitará o registro da Escritura Pública de Extremação de Imóvel Urbano, datada de 25/05/2023, lavrada no Livro 21, fls.118/120, Termo:1195, nas notas da Escrevente Substituta Camila Bastos Silva do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano-Bahia. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; ciente de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o registro da referida escritura, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, permitindo-se o prosseguimento com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)9.9260-1835. Tucano, 13 de setembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDEON MARTINS DOS SANTOS, PAULO MACEDO BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado requerimento pelo qual Gildeon Martins dos Santos, portador do RG nº 1463542062-SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.146.145-04, residente e domiciliado na Rua Monte Cristo, s/n, Entroncamento, CEP 48790-000, Tucano/BA, neste ato representando PAULO MACEDO BASTOS, portador do RG nº 501893594 SSP/BA, inscrito no CPF nº 491.667.605-00, residente e domiciliado na Rua Domingos Leite, s/n, Centro, CEP 487900000, Tucano-BA, conforme instrumento de procuração pública datada de 25/05/2023, lavrada no Livro nº 123, fls. 162/162v, nas Notas do Escrevente Autorizado Wallace Santos Cavalcante do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano/BA, solicitou a notificação de NEIDE MACEDO BASTOS, para que na condição de condômina detentora de 13,25% do imóvel de matrícula 5070, se manifeste assinando ou não no trabalho técnico de desmembramento de uma: "área de 251.25m² (duzentos e cinquenta e um. virgula vinte e cinco metros quadrados), que mede 14.10 metros de frente. 13.90 metros de fundo, 19,25 metros na lateral direita e 16.90 metros na lateral esquerda, ficando com frente para Rua Candéal. com inscrição municipal 01.01.119.0214.001. com o seguinte georreferenciamento: Pontos. Longitude. Latitude. Altitude. Distância (m). Confrontantes: P1: -10°58'14.70837": -38°47'28.31375": 200.843: 14.10: Rua Candéal: P2: -10°58'15.00362": -38°47'27.95670": 203.048: 16.90: Área Remanescente: P3: -10°58'14.66717": -38°47'27.51725": 204.883: 13.90: Área Remanescente: P4: -10°58'14.32385": -38°47'27.81937": 203.048: 19.25: Rua Maria da Conceição Andrade", a ser desmembrada da área do condômino Paulo Macedo Bastos, acima qualificado, cujo trabalho técnico elaborado pelo engenheiro civil Alexsandro Santana de Jesus, CREA/BA nº 051648974-7, que possibilitará o registro da Escritura Pública de Extremação de Imóvel Urbano, datada de 25/05/2023, lavrada no Livro 21, fls.118/120, Termo:1195, nas notas da Escrevente Substituta Camila Bastos Silva do Tabelionato de Notas da Comarca de Tucano-Bahia. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; ciente de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o registro da referida escritura, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, permitindo-se o prosseguimento com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)9.9260-1835. Tucano, 13 de setembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA**

EDITAL. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BEBERIBE. APURAÇÃO DE REMANESCENTE. REQUERENTE: D EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA. Francisco Gomes dos Santos, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe -- Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele notícia tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 213,II, §2º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei nº10.931/2004, levo a vossos conhecimento, que tramita neste Registro de Imóveis um pedido de RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, requerida por EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida nesta cidade de Beberibe-Ceará, na rua João Baltazar, s/n - centro, endereço eletrônico: financeiro@hotelparquedassfontes.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 35.211.101/0001-96, NIRE nº 2320046493-0, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 305, que após levantamento topográfico ficou assim constituído: "Um imóvel situado no Sítio Onofre no Município de Beberibe-CE, originalmente matriculado sob o nº 305 com área de 57,3093ha e perímetro de 3.411,36m a seguir descrito e caracterizado: O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no ponto denominado "ponto DST-P-6995", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM SGR SIRGAS 2000, E = 601.662,621 m e N = - 9.538.109,965 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr; daí, confrontando com Terras de Marinha, com azimuth de 133°10'37" e distância de 668,00 m, segue até o ponto DST-P- 6996 de coordenada - E = 602.149,756 m - N = 9.537.652,884 m; agora, confrontando com Marcelo de Melo Brasil; segue com azimuth de 238°53'58" e distância de 1.104,00 m, segue até o ponto DST-P-6997 de coordenada - E = 601.204,443 m - N = 9.537.082,621 m; agora, confrontando com Estrada Carroçável; segue com azimuth de 304°07'22" e distância de 29,52 m, segue até o ponto DST-P-6998 de coordenada - E = 601.180,009 m - N = 9.537.099,178 m; agora, confrontando com Antônio Dermeval Leitão; segue com azimuth de 304°07'22" e distância de 380,00 m, segue até o ponto DST-P-6999 de coordenada - E = 600.865,432 m N = 9.537.312,347 m; agora, confrontando com Pedro Barros Colaço; segue com azimuth de 11°45'15" e distância de 208,00 m, segue até o ponto DST-P-7000 de coordenada E = 600.907,804 m N = 9.537.515,985 m; agora, - confrontando com Rodovia Beberibe Diogo; segue com azimuth de 69°35'16" e distância de 169,57 m, segue até o ponto DST-P-7001 de coordenada - E = 601.066,725 m - N = 9.537.575,127 m; segue com azimuth de 61°39'17" e distância de 164,67 m, segue até o ponto DST-P-7002 de coordenada - E = 601.211,649 m - N = 9.537.653,308 m; segue com azimuth de 58°30'53" e distância de 70,99 m, segue até o ponto DST-P-7003 de coordenada - E = 601.272, 190 m - N = 9.537.690,386 m; segue com azimuth de 64°21'57" e distância de 29,66 m, segue até o ponto DST-P-7004 de coordenada - E = 601.298,927 m -N-9.537.703,216 m; segue com azimuth de 75°46'22" e distância de 90,11 m, segue até o ponto DST-P-7005 de coordenada E = 601.386,270 m N = 9.537.725,361 m; segue com azimuth de 72°47'55" e distância de 45,01 m, segue até o ponto DST-P-7006 de coordenada - E = 601.429,269 m - N = 9.537.738,673 m; segue com azimuth de 58°08'22" e distância de 60,24 m, segue até o ponto DST-P-7007 de coordenada - E = 601.480,437 m - N9.537.770,473 m; segue com azimuth de 326°06'20" e distância de 11,60 m, segue até o ponto DST-P-7008 de coordenada - E = 601.473,968 m - N = 9.537.780,102 m; agora, confrontando com Empresa Nordeste de Turismo; segue com azimuth de 29°45'57" e distância de 380,00 m, segue até o ponto DST-P-6995 de coordenada - E = 601.662,621 m - N = 9.538.109,965 m; chegando ao início desta descrição." Descrição conforme levantamento topográfico realizado por ANTONIO JEAN FONTENELE MENEZES, geógrafo, CREA Nº 39100-AP, ART Nº CE20260130810. Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. Ficando também intimado os confinantes Antônio Dermeval Leitão, Pedro Barros Colaço e Marcelo de Melo Brasil. Ficam os eventuais interessados NOTIFICADOS por via editalícia para se houver interesse, apresentar impugnação fundamentada, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s) legal(is) devidamente constituído(s), no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da

segunda e última publicação do presente, quando ao fim deste, caso não venham a manifestar-se presumir-se-á a sua anuência, nos termos do Art. 213,II, § 4º da Lei 6015/73, com redação dada pelo Art. 59 da Lei 10.931/2004, considerando-se assim verdadeiros os dados informados no pedido inicial, memorial descritivo e planta anexos ao pedido. Beberibe, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - CANINDE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441769204-9, firmado em 20/02/2018, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 4512 na Matrícula nº 4512, desse Cartório, referente ao imóvel situado na V LOCAL 07 SDO 8 JUBAIA em Canindé, Ceará, INTIMA o Sr. HAGLAIRTON SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 614.397.203-63, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10/01/2023. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 4.166,97 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ

COMARCA - CANINDE/CE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato nº 844441373981-4, firmado em 11/11/2016, registrado sob o nº R03, na Matrícula nº 4.459, na Matrícula nº 4459, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 06 200 LT19A QD03 PALESTINA em Canindé, Ceará, INTIMA a Srª. ADRIANA DOS SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 026.867.473-66, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 11/11/2021. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 21/06/2023, correspondente a R\$ 12.915,28 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na

Travessa Mozart Queiroz, nº 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

COMARCA - CEDRO/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO TOMAS DA SILVAILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCILIO DUTRA DE MELO, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia doze do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023), um requerimento, pelo qual o Sr. ANTONIO TOMAS DA SILVA, brasileiro, solteiro (vive em união estável), comerciante, nascido aos 15/01/1987 em Cedro-CE, filho de Vicente Agostinho da Silva e Maria Tomas da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002029187203 SSP-CE, inscrito no CPF nº 027.002.593-60, e sua companheira TARCIANA DO NASCIMENTO BEZERRA, brasileira, solteira (vive em união estável), autônoma, nascida aos 26/07/1988 em Cedro-CE, filha de Francisco Sobreira Bezerra e Maria de Fátima do Nascimento Bezerra, inscrita no CPF nº 036.122.263-71, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2005099123446 SSPDS-CE expedida em 19/10/2005, residentes e domiciliados na Rua Dr. Antônio Clésio Moura Teixeira, nº 116, Bairro de Fátima, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel do tipo residencial térreo, inserido na malha urbana, localizado na Rua Antônio Clesio de Moura Teixeira, nº 116, Bairro de Fátima, deste município de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000. A edificação citada tem medida testada de aproximadamente 6,15m, na linha lateral ao nascente medindo cerca de 21,50m, já na linha lateral ao poente tem aproximadamente 22,90m, e na linha de fundo cerca de 10,20m, possuindo assim uma área total de aproximadamente 148,19m², onde são 148,19m² de área construída. O imóvel tem coordenadas geográficas: (LATITUDE: -6.604877 e LONGITUDE: -39,061134), ao POENTE a supracitada fica um imóvel residencial da Sra. Maria Gonçalves de Matos Veríssimo, inscrito no CPF Nº 115.724.503-04, ao NASCENTE está um imóvel residencial do Sr. José Maria Pedro da Silva, inscrito no CPF Nº 246.936.693-34, ao NORTE fica a Rua Antônio Clesio de Moura Teixeira, ao SUL um imóvel residencial (espólio) do Sr. Francisco de Souza Leite, representada por Arlenia Maria de Souza (filha), inscrita no CPF Nº 457.363.163-15. Inscrição Municipal: 6564, Localização Cartográfica: 05.003.0054.0214.000, solicitaram o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 30/31V, Ato 123, protocolo: 258, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 13 de setembro de 2023. Eu, Darcilio Dutra de Melo, Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIA ACLECIANA DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores LUIZ LOPES DA SILVA, CPF/MF Nº 014.589.XXX-38 E ANTONIA ACLECIANA FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF Nº 957.822.XXX-34, Contrato nº 844440024022-0, firmado em 13/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-8834, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ESMERO, Nº 779, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.376,31(posicionado em 19/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE TIAGO PEREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSÉ TIAGO PEREIRA LIMA, CPF/MF Nº 027.159.XXX-00, Contrato nº 844440661988-4, firmado em 27/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.256, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO R ASSIS, Nº 252, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.030,56 (posicionado em 02/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do

Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.205.XXX-12, Contrato nº 844440895513-0, firmado em 28/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11561, referente ao imóvel situado na RUA 25, Nº 01, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.817,53 (posicionado em 26/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO PEREIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ RENATO PEREIRA NOGUEIRA, CPF/MF Nº 022.144.XXX-47, Contrato nº 844441136298-5, firmado em 29/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.770, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO VITOR, Nº 1384, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 50.525,10 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os(as) Senhor(es) REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, CPF/MF Nº 002.105.XXX-96 E ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA, Contrato nº 844441704088-2, firmado em 09/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.256, referente ao imóvel situado na RUA JUDITE COUTINHO DE OLIVEIRA, Nº 42, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 42.078,46 (posicionado em 19/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VICTOR SIMAO FRAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ VICTOR SIMÃO FRAGA, CPF/MF Nº 080.492.XXX-24, Contrato nº 844442592415-8, firmado em 06/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.405, referente ao imóvel situado na RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 155, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 13.675,61 (posicionado em 23/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R C IMOVEIS S A

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Luma Studart Fontenele Gazzineo, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, Estado de Ceará, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79, FAZ SABER a quem possa interessar que R C IMOVEIS S A, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Pacoti-CE, na Rua Jose Marinho de Góes, s/n, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.284.334/0001-83, neste ato representada por seu diretor REGIS CAMINHA BARBOSA, filho de Rui Caminha Barbosa e Francisca e Silva Caminha Barbosa, natural de Fortaleza-CE, nascido dia 01/11/1952, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01437795991/CNH-DETRAN-CE expedida em 29/11/2017 (onde consta o CREA 6428 - CREA/CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 045.399.823-20, residente e domiciliado na Rua Samuel Weyne, nº 285, casa 1.700, Bairro Lagoa Redonda, no Município de Fortaleza - CE, REQUER, por meio do protocolo nº 20790, em 12/09/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula nº 17.553 (Livro 2 - Registro Geral) desta Serventia, imóvel localizado na Avenida Vale Albino/CE-454, s/nº, localidade de Pratiús, Zona Urbana, município de Pindoretama - Ce, sob coordenadas SIRGAS 2000 / UTM ZONE 24S: 583430.00 M E / 9553982.00 M S., com as confrontações descritas e caracterizadas na referida matrícula. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com o nome de "LOTEAMENTO JARDIM DAS PRAIAS", por meio do Alvará de Loteamento nº 001/2023.0 Loteamento é dividido em: 15 (quinze) Quadras, com 490 lotes residenciais para uso

unifamiliar composto na sua grande maioria por lotes com dimensão de 6,0 x 25,0m, ocupando uma área loteada de 77.537,02m², sendo 18.762,13m² destinados a área verde; 1.203,23 destinados à área institucional, 25.898,26m² área de arruamento; - Quadra 01 com 22 lotes; Quadra 02 com 22 lote; Quadra 03 com 10 lotes; Quadra 04 com 36 lotes; Quadra 5 com 26 lotes; Quadra 6 com 35 lotes; Quadra 07 com 19 lotes; Quadra 08 com 43 lotes; Quadra 09 com 44 lotes; Quadra 10 com 44 lotes; Quadra 11 com 44 lotes; Quadra 12 com 44 lotes; Quadra 13 com 20 lotes; Quadra 14 com 38 lotes; Quadra 15 com 42 lotes, totalizando o parcelamento da área integral da Matrícula. Faz parte integrante deste Edital a planta de situação do loteamento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento geral que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Av Capitão Nogueira, 1674 - Centro, nesta cidade e comarca de Pindoretama/Ce, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no átrio deste Serviço Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro do parcelamento do solo, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Para constar, eu, LUMA STUDART FONTENELE GAZZINEO, Oficiala do Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino eletronicamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIRO WEBERLING, HIDERALDO LUIZ ROCHA GRIFFO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar possíveis HERDEIROS de HIDERALDO LUIZ ROCHA GRIFFO, CPF nº 875.941.707-25, proprietário registral da matrícula 12896, onde se confronta nos vértices 17 a 23 com Sr. Jairo Weberling, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, na qualidade de herdeiros do Sr. Hideraldo Luiz Rocha Griffó, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 47818, referente ao imóvel objeto da matrícula 2426. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PABLO COUTO FERREIRA, NATHALIA XIBLE SALLES RAMOS COUTO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel:

(28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25473, em 26 de agosto de 2022, formulado por Pablo Couto Ferreira, CPF nº 045.980.967-99, Carteira de Identidade nº 16.532-1-PM/ES, e sua esposa Nathália Xible Salles Ramos Couto, CPF nº 057.818.647-09, RG nº 1.561.743 -- SSP/ES, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 10/09/2021, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Carlos de Souza, 33, Apto 303, Barro Vermelho, Vitória/ES -- CEP: 29.057-530, com tempo de posse de 18 (dezoito) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terreno urbano, medindo 1.676,56 m², situada na Rua Fernando Viana Drumond -- Mãe-Bá, Anchieta/ES, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.702.913,64 m. e E 336.238,87 m., deste, segue com azimute de 168°33'27" e distância de 27,03 m., confrontando neste trecho com LAGOA DE MÃE-BÁ, até o vértice 02, de coordenadas N 7.702.887,15 m. e E 336.244,24 m.; deste, segue com azimute de 232°41'45" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com RANIERI GOMES COUTO FILHO, até o vértice 03, de coordenadas N 7.702.876,24 m. e E 336.229,92 m.; deste, segue com azimute de 232°41'44" e distância de 7,91 m., até o vértice 04, de coordenadas N 7.702.871,44 m. e E 336.223,63 m.; deste, segue com azimute de 232°20'12" e distância de 31,47 m., até o vértice 05, de coordenadas N 7.702.852,21 m. e E 336.198,72 m.; deste, segue com azimute de 300°50'16" e distância de 3,12 m., confrontando neste trecho com RUA FERNANDO VIANA DRUMOND, até o vértice 06, de coordenadas N 7.702.853,81 m. e E 336.196,04 m.; deste, segue com azimute de 303°05'57" e distância de 10,38 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.702.859,48 m. e E 336.187,34 m.; deste, segue com azimute de 306°19'02" e distância de 11,07 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.702.866,04 m. e E 336.178,42 m.; deste, segue com azimute de 48°23'01" e distância de 33,25 m., confrontando neste trecho com ANTONIO ODIR RICIERI, até o vértice 09, de coordenadas N 7.702.888,12 m. e E 336.203,28 m.; deste, segue com azimute de 54°21'51" e distância de 43,80 m., até o vértice 01, de coordenadas N 7.702.913,64 m. e E 336.238,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, sendo que sobre a área foram realizadas edificações residenciais, assim descritas: um prédio de dois pavimentos (térreo e primeiro andar) laje e coberto com telhado colonial, unidades residenciais independentes, e mais uma edícula anexo à unidade residencial térrea de alvenaria, peitoril de vidro temperado, coberto com telhado tipo colonial, contem churrasqueira, mobília, cozinha; a unidade térrea contem: sala, 02 quartos, 1 banheiro, piso em geral de cerâmica, com mobílias, utensílios domésticos e eletrodomésticos; a unidade superior contém: 01 quarto, banheiro, sala, cozinha, piso em geral de cerâmica, com utensílios domésticos, móveis e eletrodomésticos, acesso por escada externa; e, o referido imóvel usucapiendo possui as inscrições municipais sob nº 0311050088001-581 e nº 0311050076001-561, cuja área não tem matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 13 (treze) dias de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus,

Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDA DE SOUZA LOPES**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o requerimento pelo qual ALESSANDRO DE SOUZA DOS SANTOS, portador do CPF/MF n.º 081.740.627-18, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n.º. 8.020, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Rio do Campo, distrito Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo 549.000,00m² (quinhentos e quarenta e nove mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Quedilza da Silva Dias, CFT-BR n.º 09072404700, TRT n.º CFT2302694366, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. ZILDA DE SOUZA LOPES CPF n.º 191.532.792-04, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, ARILTO EDUVIRGES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÁ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 88055/2023-CESAV/BU de 18/08/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ARILTO EDUVIRGES, CPF nº 752.319.137-15 e a Sra EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, CPF nº 784.463.097-34, casados sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com endereço da intimação a Rua Carmita Miranda Barros, 64, centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 21/08/2023, sob nº 15.505, livro "01", e registrado em 25/08/2023, sob nº 2.250, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 14/04/2023, 14/05/2023,

14/06/2023, 14/07/2023 e 14/08/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855550197482, que importavam em 18/08/2023, no valor de R\$ 5.302,08, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 1.979, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 08 de setembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MIEZ, WALTER RISSI MIEZ

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MIEZ, do lar, inscrita no CPF sob o nº 494.738.326-72 e WALTER RISSI MIEZ, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 758.165.637-34, brasileiros, casados entre si, residentes na Rua Dona Belmira de Oliveira, nº 207, Praia de Carapebus, Serra-ES, representados por Thaís Fachetti da Silva - Advogada, OAB-ES nº 29.200, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 12 da QUADRA 12, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e CASA edificada sobre o mesmo com área de 293,72m², situado no Loteamento Nova Carapebus, em Carapebus, Distrito de Carapina, Serra-es, que se encontra registrado na matrícula nº 14, Livro 8-A do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 281.782 em 18/08/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VAZ PEIXOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL VAZ PEIXOTO, brasileiro, solteiro, sócio/gerente de estabelecimento comercial, CPF nº 054.172.737-08, residente na Rua Ricardo Pimentel, 170, Mata da Praia, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.026, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 101670013702, celebrado em 01/03/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/09/2023 importa em R\$ 15.447,22 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 104 com duas vagas de garagem nºs 02 e 02A, localizadas no subsolo do Edifício "IZOLA RIZZA", situado na Rua Amélia Tartuce Nasser, nº 315, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 38.404. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILZA MENDONÇA ANDRADE SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiá, Anápolis - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 22 do Loteamento denominado Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=422 em nome do devedor GEILZA MENDONÇA ANDRADE SANTOS, CPF-693.627.265-72. Sob pena de convalidar em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a

requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 625.106.731-49 e sua esposa JOYCE PATRICIA CUNHA E SANTOS, proprietários do imóvel localizado na Avenida Professor Benvindo Machado de Araújo, Quadra 19, Lote 12, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 19.037, residentes e domiciliados na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 12, Jardim das Oliveiras, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELMA MARIA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CELMA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 632.958.061-87, proprietária do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 07, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 58.029, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra B, Lote 12-B, Vila Fabril, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILIANE RAMOS DE PINA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: LILIANE RAMOS DE PINA, CPF nº 007.460.551-88 e MICHAEL ALEXANDRE FERNANDES VAZ, CPF nº 000.287.401-65, proprietários do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 09, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 59.309, residentes e domiciliados na Avenida Matadouro Industrial, Quadra G, Lote 11, Vila Fabril, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE CELESTINO DUARTE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: MARLENE CELESTINA DUARTE, CPF nº 843.114.601-04, proprietária do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 11, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 59.841, residente e domiciliada na Avenida Guarujá, Quadra 05, Lote 27, Bairro da Lapa, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.537.711/0001-72, com sede na Rua João de Abreu, nº 116, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, vem, pela presente, notificar: CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, CPF nº 001.357.211-30, proprietária do imóvel localizado na Rua Paraibuna, Quadra 19, Lote 06, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Matrícula nº 63.841, residente e domiciliada na Avenida Professor Benvindo Machado, Quadra 16, Lote 17, Jardim das Oliveiras, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Arismar Silva Guimarães, CFT-BR nº 4413228014-4, instruído pela TRT nº CFT2201760255, CRT-01, referente ao imóvel objeto da matrícula 72.256, desta Serventia, situado na Avenida Benvindo Machado, nº 3.100, Quadra 19, Lote 04-A, Jardim das Oliveiras, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **STEPHANIE O HANNA EDWARD HAJJAR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Deusmar Moreira de Souza, inscrito no CPF nº 385.463.961-91, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Portela, nº 688, Centro, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: STEPHANIE O'HANNA EDWARD HAJJAR, CPF nº 745.528.211-72, proprietária do imóvel localizado na Rua Engenheira Portela, Setor Central, nesta cidade, Matrícula nº 79.191, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Portela, nº 704, Setor Central, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Lucas Felix Lara, CREA nº 1017874930/D-GO, instruído pela ART 1020230182365, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 480, desta Serventia, situado na Rua Engenheiro Portela, nº 688, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do

§4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUZ DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 05 de setembro de 2023. Ofício nº 92153/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 887 Prezados Senhor (a): DIEGO LUZ DE OLIVEIRA, CPF: 081.340.641-24 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.285234 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2.360 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua 20, Quadra 18, Lote 05/08, Residencial Andreлина e Rua 08, quadra 07, lote 36 Setor Bela Vista em Brazabrantess-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 23/04/2023 04 514,88 23/05/2023 05 508,29 23/06/2023 06 501,87 23/07/2023 07 495,29 23/08/2023 08 488,89 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.191,04 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIÂNIA GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA COSTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9024055, datado de 10/03/2020, registrada sob o nº R.23, da matrícula nº 19.269, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO DA COSTA PEREIRA, CPF nº 008.958.291-85, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua B-10, Quadra nº 31, Lote nº 20, Estancia Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-424", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado de 26/04/2011, registrada sob o nº R.13, da matrícula nº 70.808, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DORISTANIA DE MIRANDA SOUZA, CPF nº 888.294.301-10, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Cel. Cirilo Lopes de Moraes, nº 413, Quadra nº 27, Lote nº 1-R, Apto nº 410, Riviera Park Thermas Flat Service, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-016", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de setembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - ESTADO DE GOIÁS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.787.506/0001-55; depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote H, Quadra SR, situado na Rua Carlos Pina Júnior, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, com a área de 30.059,24m², medindo: 223,29m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; 12,85m em curva de concordância confrontando com a Rua Carlos de Pina Júnior; pelo lado direito, 96,12m confrontando com a Rua CL-02; pelo fundo, 264,53m confrontando com a Reserva Ecológica A.P.M-04 e A.P.M-03 da Quadra 11 denominado no loteamento Residencial Caminho do Lago; pelo lado esquerdo, 137,96m com traçado irregular confrontando com a Rua J.T-01; e, 14,14 em curva de concordância confrontando com a Rua J.T-01", matriculado sob o nº 39.157, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote H-1, Quadra SR, situado na Rua Carlos Pina Júnior, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 223,29m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; 12,85m em curva de concordância com a Rua CL-2; pelo lado direito, 28,60m confrontando com a Rua CL-2; pelo fundo, 248,72m com traçado irregular confrontando com o Lote H-2; pelo lado esquerdo, 27,00m confrontando com a Rua JT-1; e, 14,14m em curva de concordância com a Rua Carlos de Pina Júnior; perfazendo a área total de 9.672,69m²"; "Lote H-2, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 248,72m com traçado irregular confrontando com o lote H-1; pelo fundo, 21,13m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 250,99m com traçado irregular confrontando com o lote H-3; perfazendo a área total de 3.239,73m²"; "Lote H-3, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 32,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 250,99m com traçado irregular confrontando com o lote H-2; pelo fundo, 31,40m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 256,63m com traçado irregular confrontando com o lote H-4; perfazendo a área total de 9.986,26m²"; "Lote H-4, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta cidade, medindo: 21,00m de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 256,63m com traçado irregular confrontando com o lote H-3; pelo fundo, 14,99m confrontando com a Rua CL-2; e, pelo lado esquerdo, 256,73m com traçado irregular confrontando com a Reserva Ecológica A.P.M-04 da Quadra 11 do Loteamento denominado Residencial Caminho do Lago e lote H-5; perfazendo a área total de 3.300,16m²"; e, "Lote H-5, Quadra SR, situado na Rua JT-1, no loteamento Jardim Tangará, nesta

cidade, de formato triangular, medindo: 36,96m com traçado irregular de frente para a Rua JT-1; pelo lado direito, 234,65m com traçado irregular confrontando com o lote H-4; e, pelo lado esquerdo, 242,45m confrontando com as Reservas Ecológicas A.P.M-04 e A.P.M-03 da Quadra 11 do Loteamento denominado Residencial Caminho do Lago; perfazendo a área total de 3.860,40m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.406/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 25 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS - LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, VERA CRUZ INCORPORADORA & EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.906.479/0001-60, com sede nesta cidade; depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 20A, situado na Rua 11, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, com a área de 43.559,43m², medindo: 190,94m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 323,46m com traçado irregular confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 93,97m confrontando com a Faixa de domínio da GO-213; e, pelo lado esquerdo, 360,31m confrontando com a Fazenda Serrinha - matrícula 55.944", matriculado sob o nº 111.517, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Área 20A-1, situada na Faixa de Domínio da Rodovia GO-213, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 63,93m de frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-213; pelo lado direito, 53,44m com traçado irregular confrontando com a Área 20A-2; pelo fundo, 38,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 52,98m confrontando com a Avenida A; perfazendo a área total de 2.688,21m²"; Área 20A-2, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-1; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-3; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-3, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-2; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-4; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-4, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-3; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-5; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-5, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-4; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-6; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-6, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-5; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-7; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-7, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-6; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-8; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-8, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-7; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-9; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-9, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-8; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-2; e pelo lado esquerdo, 38,00m

confrontando com a Área 20A-10; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-10, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-9; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-11; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-11, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-10; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-12; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-12, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-11; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,00m confrontando com a Área 20A-13; perfazendo a área total de 456,00m²"; Área 20A-13, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,12m com traçado irregular de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,00m confrontando com a Área 20A-12; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 38,90m confrontando com a Área 20A-14; perfazendo a área total de 457,59m²"; Área 20A-14, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 38,90m confrontando com a Área 20A-13; pelo fundo, 24,92m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-15; perfazendo a área total de 767,73m²"; Área 20A-15, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-14; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-16; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-16, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-15; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-17; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-17, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-16; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-18; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-18, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-17; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-19; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-19, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-18; pelo fundo, 15,00m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-20; perfazendo a área total de 750,00m²"; Área 20A-20, situada na Avenida A, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 27,36m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 50,00m confrontando com a Área 20A-19; pelo fundo, 27,36m confrontando com a Área 20A-22; e pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com a Área 20A-21; perfazendo a área total de 1.368,00m²"; Área 20A-21, situada na Rua 11, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 190,94m de frente para a Rua 11; pelo lado direito, 12,00m confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 185,63m confrontando com as Áreas 20A-20 e 20A-22; e pelo lado esquerdo, 13,12m confrontando com a Fazenda Serrinha -- matrícula 55.944; perfazendo a área total de 2.259,42m²"; e, Área 20A-22, situada na Faixa de Domínio da Rodovia GO-213, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 30,04m de frente para a Faixa de Domínio da Rodovia GO-213; pelo lado direito, 362,83m confrontando com a Fazenda Serrinha -- matrícula 55.944; pelo fundo, 135,63m confrontando com a Área 20A-21; e pelo lado esquerdo, 324,72m com traçado irregular confrontando com as Áreas 20A-1 a 20A-20; perfazendo a área total de 27.252,48m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.241/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 28 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020, e, Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 036.559.811-98, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0246978-0, datado de 08/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 09, Quadra A, CASA nº 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XIII, RESIDENCIAL MARISA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZENILCE AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILZENILCE AMORIM, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2064518 SSP/DF e CPF nº 010.919.623-67, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 118, Lote 13, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2914, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, SAMARA GOMES BASTOS, ERICK BASTOS BITTENCOURT**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERICK BASTOS BITTENCOURT, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 04628980006, expedida pelo DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 2.418.413 SSP-DF e CPF nº 733.566.461-68 e sua mulher SAMARA GOMES BASTOS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 05568152750, expedida pelo DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.945.050 SSP-DF e CPF nº 040.059.081-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0884-E, fls. 100/119, em 14/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra G, Lote 06, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3681; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON JOSE SABINO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILTON JOSE SABINO, inscrito(a) no CPF Nº 952.170.456-04, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.270794-5, firmado em Luziânia-GO, em 25/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Superquadra 09, Lote 01, Casa 148, Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9227 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 041.721.611-46, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0416805-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 01, CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13220 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALMEIDA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 033.283.284-83, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2010 e registrado em 11/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 09, da Quadra 13, SQ 13, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 16454 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLANIA DOS SANTOS MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MISLANIA DOS SANTOS MATOS, inscrito(a) no CPF Nº 857.711.425-22, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1690302-0, firmado em Brasília-DF, em 10/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 17, Quadra 47, Rua 11, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIANO, PARQUE NÁPOLIS-GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25819 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOUZA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 013.572.321-36, solteiro, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 100.314.022, firmado em Brasília-DF, em 18/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Mansão 08, APARTAMENTO Nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS II, da Rua II do loteamento Parque Nova Friburgo, MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27106 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A. - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 224.854.988-14, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS nº 8.4444.2354083-2, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 07, Rua Osvaldo Cruz, Casa 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29310 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF Nº 344.046.512-87, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0749199-5, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1403, BLOCO 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31760 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE WAQUISON BRAZ CAIXETA, inscrito(a) no CPF Nº 034.544.431-05, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2050018-0, firmado em Luziânia-DF, em 25/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 22, Quadra 14, Rua 30, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32339 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELVIN SANTOS ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELVIN SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CI nº 3582592 SSP/DF e do CPF 069.457.371-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2154558-6, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 39, Lote 34, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NATURALLE, PARQUE NOVA

FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32676 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CI nº 3212413 SESP-DF e CPF nº 057.005.121-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0646339-4, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DI GARDA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32752, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da CI nº 4110849 SESP/DF e CPF nº 066.140.591-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2088159-0, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 53, Lote 02, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICAR, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33786, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE LIMA MENEZES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO DE LIMA MENEZES, inscrito(a) no CPF Nº 042.901.893-26, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0803144-0, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - RESIDENCIAL ATUAL VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34254 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE ADALIA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDIANE ADALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 090.776.094-58, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1087724-6, firmado em Luziânia/GO, em 25/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35516 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 038.546.511-47, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2448820-6, firmado em Brasília-DF, em 03/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35762 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYEZA MAYARA HUMENHUK**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HYEZA MAYARA HUMENHUK, inscrito(a) no CPF Nº 051.239.311-71, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2605054-2, firmado em nesta cidade, em 06/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 32, Quadra 04, Rua 3, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASARE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36316 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCA JARDEANE DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF Nº 024.553.111-47, casada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2453021-0, firmado em Brasília-DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LAGO ORTA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37214 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO, portador(a) do CPF nº 067.031.721-70, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2598424-0, firmado em Brasília/DF, em 27/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 05, Rua 21, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37826 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OSEIAS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 061.826.472-80, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2694879-4, firmado em Brasília/DF, em 29/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 109, BLOCO 01, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37896 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA COSTA RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEBORA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 057.486.851-83, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2600903-8, firmado em Brasília/DF, em 04/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote Q, Quadra 76, Rua Chile, APARTAMENTO Nº 103 -- PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL ALFA I, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38874 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, portadora da CI nº 4315189 SSP-DF e CPF nº 062.585.461-61, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2663710-1, firmado nesta cidade, em 04/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 202, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ENCORE RESIDENCE III, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39249, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 088.370.461-70, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667518-6, firmado nesta cidade, em 08/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 11, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ENCORE RESIDENCE, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39277 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar geral, portador da CI nº 1793026 SSP-PI e CPF nº 853.305.073-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2680996-4, firmado nesta cidade, em 01/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 33, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GOLDEN VILLE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40208, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CARNEIRO, LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO

MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES: -MARCOS ANTONIO CARNEIRO, CPF 032.420.776-01 e seu cônjuge LUCILEIA MORAIS DE ASSIS CARNEIRO, CPF 053.439.016-11, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em)

sido(s) localizado(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.890,08 (nove mil e oitocentos e noventa reais e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1.4444.1465366-4 firmado em 10/03/2021, registrado sob o nº R.5, R.6 e AV.7 na matrícula nº 10.646 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Contorno", Lote de nº 03-B da quadra 10, SETOR VILA SÃO JOÃO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 29/08/2023. Manoel da Luz Araújo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, inscrito sob o CPF n. 394.741.941-49, a Sra. ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 864.052.921-34 e a Sra. LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 533.841.801-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 08.3596.606.0000012/11 e Termo de Constituição de Garantia, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Village Lopes de Oliveira II, situado na Avenida Bacuri, lote 17, quadra QR-18, Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 da matrícula n. 261.899. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 700.790,93 (setecentos mil setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CARVALHO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA CARVALHO BARBOSA TORRES, inscrita sob o CPF n. 788.374.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Constituída mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Apartamento n. 602, do Edifício Imperial Tífany, do lote n. 03, da quadra 130, à Avenida T-05, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 61.854. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 14.049,70 (quatorze mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), acrescidas dos

encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLINE ISABEL DA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALLINE ISABEL DA MOTA, inscrita sob o CPF n. 005.347.631-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Casa Residencial situada no lote nº 13, quadra 05, Rua A-8, Setor Novo Horizonte, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 32.188. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 13.414,10 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLY VANDER GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLY VANDER GOMES, inscrito sob o CPF n. 003.886.401-03, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 403, Bloco 03, com direito a uma vaga de garagem, do lote n. 01/18, da quadra 133, sito à Rua Fortaleza, Rua Maceió, Av. Terezinha de Moraes e Av. Laguna, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 156.206. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 7.859,95 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO CÁSSIO DE JESUS NUNES, inscrito sob o CPF n. 154.497.788-30, e a Sra. GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES, inscrita sob o CPF n. 728.179.841-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial situada no lote n. 06, da quadra 10, sito a Rua Madri-14, no Jardins Madri, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-06 da matrícula n. 173.919. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 59.581,07 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL ALVES REZENDE, inscrito sob o CPF n. 976.112.201-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 501, Bloco A, com direito a um Boxe de Garagem, do Residencial Côte D'Azur, do lote n. 01/18, da quadra 115, sito a Rua Verbenas, esquina com as Ruas do Gerânios e das Borrachas, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 199.175. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.154,68 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETTE FERREIRA GOMES, JOSE TAVEIRA FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ TAVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF n. 839.488.721-04, e a Sra. ELIETTE FERREIRA GOMES, inscrita sob o CPF n. 597.837.611-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 24B, do lote n. 1/36, da quadra 04, sito as Ruas JG-4, JG-3, JG-6 e Leônidas Rabelo, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 200.511. O valor do débito até 11/09/2023 era de R\$ 2.491,49 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS FERREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF n. 022.212.911-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. C-01, do Residencial Jorim III, lote n. 30, da quadra 09, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 200.710. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 22.178,63 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 001.560.121-89, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Chein Silva Borges II, do lote n. 02, da quadra 12, sito a Rua das Hortências, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 209.232. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 26.039,68 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 882.838.791-20, e a Sra. KELLYONES CAROLINE DE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF n. 006.769.371-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Recanto dos Sonhos, lote n. 09, da quadra 19, sito a Rua Astúrias, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.861. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 13.824,13 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), acrescidas dos encargos

contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 887.235.771-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 268, do "RESIDENCIAL ATIABAIA B", da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 216.164. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.716,44 (três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI JOSE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERLEI JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 537.951.134-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial 03, do "Residencial La Palma II", do lote de terras nº 36/37, da quadra 26, sito à Rua La-Palma, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.705. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 38.830,74 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON NEDES DA SILVA CORREA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NILSON NEDES DA SILVA CORREA, inscrito sob o CPF n. 015.425.251-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n. 10-A, do Residencial Cosmos, Quadra Q-09, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 232.373. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.047,68 (três mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA FERREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. HERIKA FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 011.857.781-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 21-T1, 2º Pavimento, do Residencial Indiana, da quadra 03, sito a Rua F-04, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.344. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 19.888,67 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL COUTINHO RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL COUTINHO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. 059.116.273-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 04, da Torre n. 04, do Térreo, do Residencial Alabama, da quadra n. 10, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.722. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 5.229,76 (cinco mil duzentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIELE ALVES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF n. 007.887.481-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 10D, do "RESIDENCIAL NARCISO", situado na Quadra Q-22, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, no Setor Coimbra, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 251.548. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 27.247,23 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete mil e vinte e três), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEBERSON DE ARAUJO ALMEIDA, inscrito sob o CPF n. 038.927.441-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 102, Bloco E, do Residencial J. C. Crescer, com direito a uma vaga de garagem n. 34, do lote de terras n. 01, da quadra Q-13, situado na Rua IC-209, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.811. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 6.007,28 (seis mil e sete reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE CAMARGO, MICHELI CAMARGO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA GORETE CAMARGO, inscrita sob o CPF n. 345.766.493-53, e a Sra. MICHELI CAMARGO DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 036.899.791-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de uma Casa n. 12, com direito ao boxe de garagem n. 24, lote n. 01 da quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins Cerrado 6, do Residencial J.C. Renascer, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da

matrícula n. 261.899. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 12.334,62 (doze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO MARTINS AUGUSTO, HELENINHA RODRIGUES DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILLO MARTINS AUGUSTO, inscrito sob o CPF n. 016.539.141-30, e a Sra. HELENINHA RODRIGUES DE LIMA, inscrita sob o CPF n. 042.124.151-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, do Apartamento n. 201, com direito ao Boxe de Garagem n. 20, Bloco A, do Residencial J. C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, na Rua JC-101, Rua JC-102, JC-201 e Avenida das Américas, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 e da matrícula n. 264.099. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 24.641,90 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FARIAS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 950.953.141-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, com direito ao Boxe de Garagem n. 40, Bloco K, do Residencial J. C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 06, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.357. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.865,54 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 700.574.891-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no Condomínio Residencial N.C.C, situado na FV-38, Lote n. 19, Quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 313.870. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 79.813,48 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIONIO DA SILVA MATOS, NOEME SACRAMENTO FLORENCIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CIONIO DA SILVA MATOS, inscrito sob o CPF n. 026.335.011-84, e a Sra. NOEME SACRAMENTO FLORENCIO, inscrita sob o CPF n. 031.526.611-26, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706797853 - Programa Minha Casa Minha Vida, de Apartamento n. 204, localizado no Bloco 02, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51, da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.426. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 11.614,29 (onze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950016.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA, CNH 07152195120 OT-PA CPF n. 045.678.643-01, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da Casa n. 01 - Residencial Queiroz 10, edificada no Lote n. 01, Quadra B-3, sito à Rua 11, Vila Pedroso, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.996, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA FERREIRA DA COSTA, ROSANGELA FERREIRA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, RG 3116947686271-SESP-GO, CPF n. 585.904.551-49 e VITORIA FERREIRA DA COSTA, RG 5409532-SPTC-GO, CPF n. 031.812.311-85, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 1006 e Box de nº 30-P, do Residencial Quinta Das Acácias, edificadas no Lote de n. 6/5/4/24, quadra 45, Ruas 1.011 e 1.012, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-41.895 e R-7-41.898, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE FONSECA DOS REIS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BRB - BANCO DE BRASILIA S.A, CNPJ n. 00.000.208/0001-00 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSIANE FONSECA DOS REIS, RG 6181323 SSP-PA, CPF n. 006.717.012-90, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 20, da Quadra 47, situado à Rua GGC 45, denominado Residencial Goiânia Golfe Clube, bem nele edificado um sobrado residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-108.816, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 953.310.851-72, e a Sra. ANDREZA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 014. 182.591-01, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em Goiânia-GO., em 10/07/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 13, Quadra 64, Lote 02, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCIO ANTONIO DE ASSIS, CPF nº 725.513.301-06 e a Sra. JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 023.591.051-16, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 17/09/2015., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 58, Quadra 100, Lote 20, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FRANCISCO DA SILVA, LEONICE GONCALVES MAIA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILCLER CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 047.421.361-79, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção - Recursos FGTS - Forma parcelada, de Goiânia, em 01/11/2006., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, Quadra 105, Lote 07, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF nº

708.260.031-33, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444. 1795415-0, firmado nesta cidade, em 18/04/2022., registrado sob o R-10 e R-11, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Elias de Carvalho, Quadra 24, Lote 14, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON INACIO DA SILVA FILHO

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. NILSON INACIO DA SILVA FILHO, CPF nº 023.219.501-37, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, de Goiânia-GO., em 04/01/2018., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 10, Quadra 21, Lote 20, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 031.401.711-96, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS -Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 06/06/2012., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Guadalupe, Quadra 16, Lote 21, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, CPF nº 038.365.211-13, e a Sra. JANETE CANDIDA PEREIRA, CPF nº 909.224.171-72, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, passado em Goiânia, em 13/03/2013., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Josephina Dezan Montagno, Quadra 04, Lote 23, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO ALVES RIBEIRO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. RONIVALDO ALVES RIBEIRO, CPF nº 456.984.901-63, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 18/10/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-07, Quadra 02-I, Lote 26, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA, CPF nº 029.304.261-60, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 06/03/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 14, Quadra 13, Lote 21, Casa 01, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, CPF nº 014.012.791-71, e o Sr. WAGNER DIVINO DOS SANTOS, CPF nº 864.126.711-53, a PAGAREM as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 23/06/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-06, Quadra 15, Lote 24, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO MARTINS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10, e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 27/04/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, Quadra 10, Lote 16, Casa 02, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109445. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10 e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844440897377, de Goiânia-GO, em 27/04/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.164, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORRÊA MEDEIROS II, edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 10, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLUCIO ALVES NUNES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERLUCIO ALVES NUNES, CPF nº 878.808.811-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor de Goiânia-GO,em 17/12/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Padre Silva e Souza, Quadra 24, Lote 12, Casa 01, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ILMA MARQUES DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA ILMA MARQUES DA SILVA, CPF nº 922.385.991-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO em 12/05/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua L-30, Quadra 22, Lote 39, Casa 02 do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS REIS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUIZ DOS SANTOS REIS, CPF nº 471.190.711-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido em Aparecida de Goiânia-GO., em 03/08/ 2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua César, Quadra 02, Lote 02, Casa 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, CPF nº 035.304.751-14 e a Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 049.215.521-69, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, Quadra 08, Lote 16, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116760. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05332379968/DETRAN-GO e CPF nº 035.304.751-14 e Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, do lar, CNH nº 06357530096/DETRAN-GO e CPF nº 049.215.521-69, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua SC-54A, Quadra 45, Lote 06, São Carlos em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, , nº 844441559701, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017, registrado sob o R-1 e R-2--- 40.366, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIVA II, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, lote terras urbano de número 16 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS SANTOS COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 401.675.691-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1935535-0, emitido em Goiânia-GO,

em 13/12/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 13, Quadra 12, Lote 16, Casa 01, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ARAUJO MIRANDA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIANO ARAUJO MIRANDA, CPF nº 025.802.491-76, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1824863-0, emitido nesta cidade, em 02/05/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Victor de Carvalho Ramos, Quadra 46, Lote 15, Casa 02, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, CPF nº 010.524.663-89 e a Sra. BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 613.345.363-09, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2062709-0, emitido em Trindade-GO, em 03/06/2019., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 06, Quadra 21, Lote 14, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE BARBOSA DE BRITO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ELAINE BARBOSA DE BRITO, CPF nº 973.668.031-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema

Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.1943148-0, emitido nesta cidade, em 08/10/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Uatumã, Quadra 46, Lote 07, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVA MOURA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO SILVA MOURA, CPF nº 030.632.691-40, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2302412-5, emitido em Goiânia-GO., em 28/04/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Ricardo Yesares, Quadra 30, Lote 11, Casa 02, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES, CPF nº 022.629.701-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual À- CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2460866-0, emitido em Trindade-GO, em 21/12/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-04, Quadra 28, Lote 02, Casa 01, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 805.496.401-34, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 811400000691, firmado em 05/10/2006, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.723, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de setembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 022.093.111-95, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 10156556806, firmado em 19/03/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.518, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de setembro de 2.023.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CRISTIAN VIEIRA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 12 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: PAULA DANIELE SOUTO SILVA, CPF nº 055.157.601-40, e CRISTIAN VIEIRA BORGES, CPF nº 039.078.781-75, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1869719-2, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SANTHIAIGO - VII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m². Edificado no lote 09 da quadra 96, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 22.923. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.890, selo eletrônico nº 00812308012194925430170, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PEREIRA DA SILVA, QUEROBINA ROSA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA, EVA RODRIGUES DA SILVA, ANDREA RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA

Gabriella Gonçalves Barbosa, Oficiala de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 8, nº 751, Centro, Minaçu/GO, FAZ SABER que Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva (RG 2.185.024 - SSP/GO e CPF 573.888.221-00); Eva Rodrigues da Silva (RG n.º 3560106-9020730 -- SSP/GO e CPF/MF n.º 771.552.111-68); Andrea Rodrigues da Silva (RG n.º 3295021-3807894 -- SSP/GO e CPF/MF n.º 767.979.881-87), Adriana Rodrigues da Silva (RG n.º 4.034.752 -- SSP/GO e CPF/MF n.º 852.782.541-49), e ainda como Usufrutuária, Carmem Lúcia de Oliveira (RG n.º 1.927.005 -- SSP/GO e do CPF/MF n.º 370.561.231-04) requereram a retificação (georreferenciamento) da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 16.657 deste Registro Imobiliário, localizado na Fazenda São Lourenço do Paraíso, local denominado Fazenda Lagoinha/Parte 1, deste município de Minaçu/GO, com área de 153,4005 ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n.º 468, ficam os seus titulares, JOÃO PEREIRA DA SILVA, casado com Querobina Rosa da Silva, brasileiros, casados entre si, inscrito no CPF/MF n.º 090.846.731-15, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142309124247526950000 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CASTILHO SALLES

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO CASTILHO SALLES, inscrito no CPF n.º 009.058.401-51, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas colonial, forro PVC, piso de cerâmica, contendo: garagem,

sala, copa/cozinha, dois quartos, uma suíte, um banheiro social, área de serviço, com instalação de água, luz e esgoto completa, com a área construída de 117,36m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "16" da QUADRA "13" do Loteamento SETOR JARDIM GOIÁS II, nesta Cidade, sito na Travessa W-4, com a área de (406,25m²) quatrocentos e seis metros quadrados vírgula vinte e cinco, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 18.159 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42. O valor do débito em 11 de setembro de 2023 se resultava em R\$ 13.336,53 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Mineiros-Goiás, 11 de setembro de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - NEROPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. CLEUDIMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.390.191-41 e sua esposa Sra. ERICA LUANA BATISTA DE SOUZA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.594.991-45, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.703,32 (seis mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos), posicionado em 13/09/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.7877.0155381-6 de 20/07/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 35 (trinta e cinco), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua RM-1, no Loteamento Dona Alda de Araújo Tavares, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 e R-2 da Matrícula nº 11.366, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742309112174326950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN ALVES BARBOSA, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130950 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciários, IRAN ALVES BARBOSA - CPF: 821.207.491-91, e, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA - CPF: 002.046.893-84, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 26/07/2010, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000,

PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO INTER S/A, na avenida barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 0202307831, celebrado em 09/03/2023, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 45.980, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/09/2023, de R\$ 11.333,24. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o Banco Inter S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PROFESSOR JAMIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**

Márcio Rodrigues dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis de Professor Jamil, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMAO(a) Sr(s) GILDO JACINTO DA SILVA -- CPF: 402.015.541-00, e MARYANNA LARA ROCHA -- CPF: 018.325.431-70; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, em 27/03/2017, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, no endereço sito à Rua Matilde Ferrarini Safady, Quadra 61, Lote 7, Sala 2 e 3, Setor Boa Nova, na cidade de Professor Jamil-GO, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$ 3.823,70 (três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1426674-0, firmado em 27/03/2017, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 348, nesta serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nova, Quadra 16, Lote 05, Setor Rezende, na cidade de Professor Jamil-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Professor Jamil-GO, em 31/08/2023.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA PEREIRA SOUSA**

LETICIA PEREIRA SOUSA -- CPF/MF: 036.370.991-60, solteira, 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 365911322, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.536 do Registro de

Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Joana Darke, Quadra 13, Lote 24, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS VALOR TOTAL: R\$ 12.868,76 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado até 08/08/2023, corresponde a R\$ 12.868,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA -- OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642308173067426940001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, GERCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 05502327405 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.199.481-65; GERCIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CNH nº 00533712156 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 302.791.431-68 e sua esposa CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA, administradora, portadora da CI.RG nº 2341289 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.522.311-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 25, Quadra F, Lote 02, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1515552-8 de 24 de maio de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 147, situado na Rua 31, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-12, na matrícula nº 9.611, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA PAULA DE SOUZA, brasileira, solteira, proprietária de facção, portadora da CI.RG nº 4026992 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 713.338.781-68, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 22, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 19 de setembro de 2007, passado nesta cidade, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de nº 04, da quadra 16, situado na Rua Santo Antônio, CENTRO, nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 15.163, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, LEILA PEREIRA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SEBASTIÃO ROBERTO BATISTA DA COSTA, estivador, portador da CI.RG nº 3860290 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.530.841-22; e 41,56% por LEILA PEREIRA SILVA, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 3645706 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 907.467.831-91; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.030, Quadra 38, Lote 05, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida de 06 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 39, da quadra 37, situado na Rua 1.030, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 48.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALVES DE ASSIS, JOAO SOUZA DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELISÂNGELA ALVES DE ASSIS, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 3956803 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 001.920.971-13 e seu esposo JOÃO SOUZA DE ARAÚJO, segurança, portador da CI.RG nº 1349925470 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 022.453.895-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 02, nº 02, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0337698-0, de 26 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 17, situado na confluência da Rua Antônio Alves Fortes e Rua Castorino Francisco das Neves, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.570, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANY ALVES NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THATIANY ALVES NASCIMENTO, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora da CI.RG nº 4227015 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 071.805.741-47, residente e domiciliada na Rua Guarujá, Quadra 105, Lote 18, Apartamento 04, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0996492-2 de 04 de agosto de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA RODRIGUES", correspondendo a fração ideal de 48,97% do lote de terras de nº 02, da quadra 15, situado na Avenida São Carlos, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 57.534, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SILVA PEREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JONATHAN SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 4864095 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.627.891-40, residente e domiciliado na Avenida Figueirópolis, Quadra 02, Lote 08, Dona Íris, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1004913-2 de 20 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILARINHO VILELA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% lote de terras de nº 44, da quadra 118, situado na Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.336, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em

local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430125

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ÂNGELA MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 061079 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 466.920.451-34, residente e domiciliada na Avenida Independência, Quadra 02, Lote 05, Apartamento 02, Centro, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1246008-5; de 14 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESÁRIO II", correspondendo a fração ideal de 20,05% do lote de terras de nº 01, da quadra 118, situado na Rua Pouso Alto, esquina com a Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2 na matrícula nº 59.452, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, portador da CNH nº 05017818003 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.005.431-09 e sua esposa RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA, portadora da CI.RG nº 6292343 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.621.601-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, microempresários, residentes e domiciliados na Rua das Laranjeiras, Quadra 98, Lote 12, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1508511-0 de 23 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZEVEDO RODRIGUES - I", correspondendo a fração ideal de 34,38% do lote de terras de nº 02, da quadra 22, situado na Avenida São Pedro, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 60.993, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

eletrônico: 04782309012962725430116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAUDICELIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, MARIA ELIANE SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NAUDICÉLIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, assistente de logística, portador da CI.RG nº 700494 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 917.422.932-04 e sua esposa MARIA ELIANE SILVA DE ALMEIDA, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 373637 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 026.509.921-82, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua da Independência, Quadra 10, Lote 18, Bairro Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1242290-6 de 13 de maio de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARÇA BRANCA", correspondendo a fração ideal de 32,0773% do lote de terras de nº 21, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.374, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430119

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENÍ HONORATO DA LUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELENÍ HONORATO DA LUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos, portador da CI.RG nº 6794007 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 882.237.872-53, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, Quadra 15, Lote 01, Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1384921-0 de 22 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BANDEIRANTES II", correspondendo a fração ideal de 15,73% do lote de terras de nº 13/14, da quadra 25, situado na Rua Francisco José Soares, esquina com a Rua Searí de Queiroz, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.123, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430124

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4106989 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 713.295.602-72, residente e domiciliada na Rua 1.033, Quadra 74, Lote 70, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0297590-0 de 02 de março de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 21, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 61.867, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GUILHERME ALEIXO, CLEYRE MESSIAS GONTIJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNO GUILHERME ALEIXO, agente administrativo, portador da CI.RG nº 4276793-GO, inscrito no CPF/MF nº 940.388.131-34 e sua esposa CLEYRE MESSIAS GONTIJO, professora, portadora da CI.RG nº 4194746-GO, inscrita no CPF/MF nº 901.581.301-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A-09, Quadra 09, Lote 04, nº 88, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1475400-0 de 20 de fevereiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BABILÔNIA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 17, situado na Rua 1.016-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.577, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430118

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACIR MENDES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOACIR MENDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 1444120 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 449.774.091-91, residente e domiciliado na Rua 32, Quadra 113, Lote 07, nº 539, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1712955-7 de 12 de dezembro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 28, da quadra 12, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.834, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA MALHEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIELLE FERREIRA MALHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5622133 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.403.491-07, residente e domiciliada na Rua JC-319, Quadra 36, Apartamento 102, Residencial Jardins do Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0108861-7 de 14 de junho de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 31, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2 na matrícula nº 70.190, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RICARDO SANTOS SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO RICARDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG nº 4312308 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 962.845.281-91, residente e

domiciliado na Rua dos Tarumãs, Quadra 38, Lote 10, Casa 01, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1786764-7 de 14 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALAQUITA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 82, situado na Rua dos Bacuris, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 3167024 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 807.115.291-91, residente e domiciliado na Avenida Jacinto Gonçalves Moreira, Quadra 01, Lote 07, Setor Estrela do Oriente, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2067036-0 de 09 de abril de 2019, passado em Silvânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO ROSA IX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 36, da quadra 14, situado na Rua Vitória Régia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.644, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON DOS SANTOS LOPES, MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WALISSON DOS SANTOS LOPES, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos de couro, portador da CNH nº 05370857324 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 003.409.402-47 e sua esposa MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, portadora da CI.RG nº 6895053 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 664.196.702-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 29, Lote 08, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2509150-4 de 07 de abril de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. ROMUALDO PEDRO DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.260, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da CNH nº 07441914941 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.220.591-02, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, Quadra 19, Lote 01, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2518743-9 de 15 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HC I", correspondendo a fração ideal de 20,078% do lote de terras de nº 01, da quadra 21, situado na Rua AC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 80.806, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DA SILVA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAYANE DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 6061238 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.599.061-05, residente e domiciliada na Rua Aquarela do Brasil, Quadra 13, Lote 09, Residencial Mundo Novo 3, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667415-5 de 04 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPM I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 07, situado na Rua 06, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o

R-2 e R-3 na matrícula nº 80.711, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430137

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, gerente, portador da CNH nº 00058274520 DETRAN/DF e CPF nº 801.761.511-68, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto B, Bloco 6, Apto 304, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22/05/2012, que tem como objeto o imóvel Lote 05, Quadra 22, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 707, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.908. Selo: 01392309013069225430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA JOICE SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLA JOICE SIQUEIRA, brasileira, solteira, comerciante, CI nº 2.209.455-SSP-DF, CPF nº 698.532.151-87, residente e domiciliada nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04.09.2007, lavrada às fls.,

083/088, livro 33, desta comarca de Valparaíso de Goiás-GO, que tem como objeto o imóvel Lote nº 30, Quadra 15, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.910. Selo: 01392309013069225430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO AMBROZINA PEIXOTO, DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CELIO AMBROZINA PEIXOTO, brasileiro, vigilante, CI nº 740901 SSP-DF, CPF nº 359.391.171-04 e sua mulher DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO, brasileira, do lar, CI nº 1218978 SSP-DF, CPF nº 488.260.811-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 17, Chácara 04, Lote 01, Chácara Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2017, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Chacara 04, Casa nº 01, Condomínio Residencial Campos Do Jordão, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.269, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.925. Selo: 01392309013069225430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA SILVA SANTANA, LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOAO DA SILVA SANTANA, mestre e contramestre, portador da CNH nº 00077668470-DETRAN/DF e CPF nº 647.266.731-49, e sua esposa LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO, governanta de hotel, portadora da

CI nº 3204750-SSP/DF e CPF nº 013.697.883-55, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra C, Lote 44, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29/04/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 03, Casa nº 23B, Conjunto 03, Residencial Flores da Serra, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.011, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.915. Selo: 01392309013069225430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, CI nº 2.866.641 SESPDS-DF, CPF nº 041.151.311-79, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 31, Lote 27, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 12/04/2021, que tem como objeto o imóvel Kit 04, Condomínio Residencial Trindade, Lote nº 17, Quadra 14, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.801, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.909. Selo: 01392309013069225430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO ARAÚJO PEDROSA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de administrativo, CI nº 1.387.009 SSP-PI, CPF nº 552.744.203-20, residente e domiciliado na Quadra 56, Casa 10, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0664, fls. 017/018, em 05/11/2019, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 08, Quadra 10, Casa nº 41, Condomínio Residencial Jonathan Umbelino, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.916. Selo: 01392309013069225430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANIA MARIA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEOVÂNIA MARIA MOREIRA, brasileira, solteira, serv. público municipal, portadora da CI nº 92010005341-SSP/CE e CPF nº 502.946.103-59, residente e domiciliada, na Quadra 16, SN, Casa 28, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/09/2011, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 02, Quadra 19, Casa nº 28, Condomínio Residencial Atlas X, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.928. Selo: 01392309013069225430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BISPO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEIDE BISPO RIBEIRO, brasileira, divorciada, trabalhadora de serviços contábil, portadora da CNH nº 03954532058-DETRAN/GO e CPF nº 350.674.621-91, residente e domiciliada, na Rua 02, Quadra 40, Lote 20, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 01/07/2013, que tem como objeto o imóvel Quadra QC-03, Apartamento nº 108, 1º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.347, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.933. Selo: 01392309013069225430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIDE COUTINHO SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCILEIDE COUTINHO SANTANA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2337732 SSP/DF e CPF nº 001.910.011-63, residente e domiciliada à Quadra 07, Lote 04, Casa 01, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Modelo B, Condomínio Residencial Itália IV, Chácara nº 04, Quadra 09, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.260, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.920. Selo: 01392309013069225430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORALICE DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DORALICE DE SOUZA, brasileira, solteira, aux. de laboratório, portadora do RG nº 1211151-SSP/DF e CPF nº 584.250.981-49, residente e domiciliado na Quadra SHIN QI 09, Conjunto 03, Casa 13, Setor Hab. Indivi, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútu com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A21, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara nº 09-A (Desmembrado Da Chácara 09), Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.265, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.952. Selo: 01392309013069225430008 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 04785204383 DETRAN-DF, CPF nº 020.571.103-03, residente e domiciliado na Quadra 15, Casa 75, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútu para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 20/07/2015, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09, Apartamento 408 - Bloco C, 4º Pavimento, Conjunto Residencial 09, Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.272, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.935. Selo: 01392309013069225430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BARBOSA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSILENE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 2444430 SSP-DF e CPF nº 007.985.911-96, residente e domiciliada na Quadra QR 302, Conjunto K, Lote 2, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 09, Quadra 09, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B02, Condomínio Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.213, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.934. Selo: 01392309013069225430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, consultora, CI nº 3637971 SSP-DF, CPF nº 016.494.911-90, residente e domiciliada na Quadra 23, Rua 20, 34, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 52, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.440, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.924. Selo: 01392309013069225430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANETE SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 4087268 PC-GO, CPF nº 725.699.301-30, residente e domiciliada na Quadra 180, Lote 06 B, Etapa I, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Villa XIII, Lote nº 26, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.842, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.927. Selo: 01392309013069225430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2882162 SSP-DF, CPF nº 039.001.431-10, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 26A, Lote 07, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília-DF, em 25/06/2015, que tem como objeto o imóvel

Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara nº 10, (oriundo do desmembramento da chácara 10), Quadra 02, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.647, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.913. Selo: 01392309013069225430074 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA RODRIGUES SALOMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUSSARA RODRIGUES SALOMÃO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CI nº 2358633 SSP-DF, CPF nº 006.349.781-60, residente e domiciliada na Quadra D, Casa B Leste, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Jaspe, chácara 08-J, (desmembrada da Chácara 08, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.921. Selo: 01392309013069225430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISSON SANTOS BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALLISSON SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3202416 SSP-DF, CPF nº 052.135.581-86, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 15, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco U, Plaza 03, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.470, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.918. Selo: 01392309013069225430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEORGE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, embalador, CI nº 1540460436 SSP-BA, CPF nº 068.099.335-57, residente e domiciliado na Quadra 129, Lote 08, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.937. Selo: 01392309013069225430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO, brasileiro, solteiro, caixa, CI nº 1975806 SSP-DF, CPF nº 753.947.905-15, residente e domiciliado na Quadra QR 214, Conjunto A, Lote 22, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade em 08/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Imperatriz, Chácara 03-I, quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.507, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.936. Selo: 01392309013069225430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDERSON FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, motoboy, CI nº 2560880 SESP-DF, CPF nº 048.028.661-27, residente e domiciliado na QR 517, Conjunto D, Casa 15, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco G, Plaza 01, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.420, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.940. Selo: 01392309013069225430270 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO, brasileira, solteira, assistente administrativo, CI nº 2452371 SESP-DF, CPF nº 008.222.891-48, residente e domiciliada na QN 106, Conjunto 1, entrada A, Apartamento 103, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco Q, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácara Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.702, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.917. Selo: 01392309013069225430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente de portaria, CNH nº 06064927399 DETRAN-DF, CPF nº 051.931.571-57, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 16, Lote 12, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco S, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.717, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.941. Selo: 01392309013069225430271 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE COSTA ALVES FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRE COSTA ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2857166 SSP-DF, CPF nº 033.211.601-88, residente e domiciliado na QR 217, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco J, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.949. Selo: 01392309013069225430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06639225452 DETRAN-DF, CPF nº 050.699.261-60, residente e domiciliado na QN 7 D, Conjunto 03, Lote 25, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento do Bloco B-16, do Condomínio Parque Belle Nature, na Chácara 05 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.565, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.919. Selo: 01392309013069225430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ANDRADE PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS ANDRADE PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3185684 SESP-DF, CPF nº 064.981.691-92, residente e domiciliado na QR 516, Conjunto K, Lote 25, Casa 04, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.662, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.914. Selo: 01392309013069225430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO FERREIRA LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AGNALDO FERREIRA LESSA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 1179024 SESP-DF, CPF nº 471.447.771-49, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 11, Jardim America I, Águas Lindas - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.232, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a

contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.939. Selo: 01392309013069225430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO CASTRO DE AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAERCIO CASTRO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, CI nº 3674826 SSP-DF, CPF nº 033.022.083-75, residente e domiciliado na Quadra 205, Conjunto 01, Lote 28, Setor Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.938. Selo: 01392309013069225430268 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO GONÇALVES GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2274889 SSP-DF, CPF nº 026.624.241-33, residente e domiciliado na Quadra QE 40, Rua 18, Lote 02, Polo de Modas, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2018, que tem como

objeto o imóvel Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.505, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.942. Selo: 01392309013069225430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GONZAGA DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02017857086 DETRAN-DF, CPF nº 031.027.528-88, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto N, Lote 48, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.943. Selo: 01392309013069225430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE JESUS CORREIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON DE JESUS CORREIA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3.025.380 SSP-DF, CPF nº 044.644.251-86, residente e domiciliado na Quadra QR 103, Conjunto R, Casa 09, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de

Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 215, Pavimento Superior, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.652, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.950. Selo: 01392309013069225430006 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BARROSO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA BARROSO SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3898628 SSP-DF, CPF nº 016.297.233-47, residente e domiciliada na Quadra 32, Gleba B, Lote 04, Casa 27, Setro de Chácaras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.944. Selo: 01392309013069225430000 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3190025 SSP-DF, CPF nº 051.732.001-03, residente e domiciliada na Quadra 06, Conjunto 16, Lote 20,

Estrutural, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 14, Condomínio Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.416, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.945. Selo: 01392309013069225430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ISABEL BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3102910 SSP-DF, CPF nº 059.743.371-23, residente e domiciliado na QR 208, Lote 25, Casa 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 22, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.780, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.929. Selo: 01392309013069225430259 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON IURI BARBOSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVERSON IURI BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº MG19912748 PC-MG, CPF nº 135.978.936-78, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 21, Lote 19, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta IV, Chácara 05, Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.272, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.948. Selo: 01392309013069225430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SULAMITA ALVES EVANGELHO, WELBERTY GONCALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SULAMITA ALVES EVANGELHO, brasileira, divorciada, professora, CNH nº 04458173291 DETRAN-DF, CPF nº 002.547.181-32, residente e domiciliada no Conjunto 02 HI, Rua 22, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO e WELBERTY GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de depósito, CI nº 3133121 SSP-DF, CPF nº 049.199.141-05, residente e domiciliado na QR 318, Conjunto A, Lote 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, 1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.113, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.922. Selo: 01392309013069225430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KARINA DE SOUSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2805142 SSP-DF, CPF nº 036.658.141-46, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Quadra 36, Lote 01, Casa 20, Condomínio Brasão das Águias II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 06/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior Bloco E, Condomínio Residencial Florence Park, Chácara 04, Quadra 39, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.090, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.923. Selo: 01392309013069225430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06785701687 DETRAN-DF, CPF nº 058.630.131-33, residente e domiciliada na QR 511, Conjunto 12, Casa 19, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácara E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.155, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.946. Selo: 01392309013069225430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, HELIO ROSA PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, brasileira, vendedora, CI nº 1429385 SSP-DF, CPF nº 411.137.561-87 e seu marido HELIO ROSA PONTES, brasileiro, vendedor, CI nº 816340 SSP-DF, CPF nº 335.304.591-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 03, Chácara 39, Nova Jerusalém, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro Iv, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.189, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.951. Selo: 01392309013069225430007 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA TELES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LETICIA TELES DE SOUSA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2.680.560 SSP-DF, CPF nº 026.446.971-23, residente e domiciliada na Quadra 308, Conjunto 07, Casa 15, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.242, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.947. Selo: 01392309013069225430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELISSON DA SILVA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELISSON DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6552391 SSP-GO, CPF nº 706.177.991-80, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 83, Lote 23, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jerusalém, Lote nº 27, Quadra 94, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.926. Selo: 01392309013069225430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº MG 17303617 SSP-MG, CPF nº 144.026.566-64, residente e domiciliada na Quadra 43, Lote 04, Apartamento 102, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Milano VI, Quadra 05, Lote 18, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.829, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.911. Selo: 01392309013069225430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO DE OLIVEIRA BRASIL, brasileiro, solteiro, steward, CI nº 4447329 SSDS-PB, CPF nº 703.061.224-80, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 20, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial N.F Nimer II, Lote nº 20, Quadra 10, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.912. Selo: 01392309013069225430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora de teleatendimento, CNH nº 04432881581 DETRAN-DF, CPF nº 728.146.401-00, residente e domiciliada na QR 423, Conjunto 08, Casa 23, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -

Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco L, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.932. Selo: 01392309013069225430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELANY MATIAS BRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MELANY MATIAS BRITO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3359109 SSP-DF, CPF nº 702.510.241-56, residente e domiciliada na Rua 36, Quadra 43, Lote 02, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco 10, Bella Vitta Club Residence -VI, Lote nº 01, Quadra 24, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.880, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.931. Selo: 01392309013069225430261 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440735750: Devedora Fiduciante: ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA CPF: 010339963-19; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 22.525; Endereço do imóvel: R 02, nº 16, QD 03 RES 0, BAIXO DO GATO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155551466393: Devedor Fiduciante: FRANCISCO FERREIRA CPF: 605503123-07; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35808; Endereço do imóvel: R 04 3 QUADRA 09 JAGUAREMA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440074389: Devedor Fiduciante: ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA CPF: 055105343-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.018; Endereço do imóvel: R 20 QD 17, nº 13, CENTRAL PAR, ARA AGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 144441843695; Devedor Fiduciante: ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA CPF: 019561303-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54.030; Endereço do imóvel: R I, LT JARDIM T 1 ETAPA, nº 0, LT 11, QD 28, ENTRE TURU E ARACAGY, SAO J B D VIN, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA GOMES SOARES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 115210000798; Devedora Fiduciante: ELIANE DA SILVA GOMES CPF: 459386443-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.838; Endereço do imóvel: V LOCAL 115 PQ VITORIA, nº 8, QD 118, TURU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155550440977; Devedor Fiduciante: GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO CPF: 471945373-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 63.827; Endereço do imóvel: AV J 8 QD 26 ARACAGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA FREITAS AROUCHE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553444856: Devedora Fiduciante: TAMARA FREITAS AROUCHE CPF: 851122162-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.433; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2 0 BL06 AP002 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN QUEIROZ FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553461257: Devedor Fiduciante: KEVEN QUEIROZ FERREIRA CPF: 040511993-39; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.492; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA 2, nº 0, BL07 AP305, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON SANTOS DOS REIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770026990: Devedor Fiduciante: GLEYSON SANTOS DOS REIS CPF: 985105333-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.503; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3 0 BL08 AP008 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANE DA SILVA GOMES, CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados

a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855552973780: Devedores Fiduciários: RIVANE DA SILVA GOMES CPF: 756932163-49 / CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO CPF: 045936363-88; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.794; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO, CD RIVIERA III 0 BL08 AP203 CAJUEIRO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMISRAEL BARROS DA LUZ

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441051506: Devedor Fiduciante: DEMISRAEL BARROS DA LUZ CPF: 854659683-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 90.941; Endereço do imóvel: R 03, nº 0, QD 29 LT 34, ALTOS TURU II, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES FILHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553829932: Devedor Fiduciante: JOSE RODRIGUES FILHO CPF: 742785683-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.336; Endereço do imóvel: ETR CARROCAVELMOR. D ILHA2 0 BL20 AP404 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES, EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados

a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553829052; Devedores Fiduciantes: CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES CPF: 489393313-20 / EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES CPF: 033916883- 86; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.879; Endereço do imóvel: RDV MA201 S/N 0 APT0 104 BL 03 COND LED RESIDENCE I VILA KIOLA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA SILVA BRITO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770141254; Devedora Fiduciante: ANDREZA SILVA BRITO CPF: 605231053-71; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.907; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, AP03 BL11, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENNER LUCAS DIAS DUARTE

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770319312; Devedor Fiduciante: WENNER LUCAS DIAS DUARTE CPF: 041594493-79; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.068; Endereço do imóvel: R DO CAFE QD F CD BOSQUE 7, nº 14, BL 05 A 204, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados

a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770724445: Devedor Fiduciante: ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO CPF: 070554183-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.710; Endereço do imóvel: EST DA M K Ø C J NAPOLI, nº 0, BL.7 AP301, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 786.655.903-15 ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 000.302.303-65 - RUA FREI RAIMUNDO VALE, Nº 86, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 807670001348. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ELIAS PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Tomaz Benedito de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Aimorés/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar o Sr. "Espólio" de JOÃO LOURENÇO FERREIRA -- era, brasileiro, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF nº 105.292.926/53, residente e domiciliado em Aimorés -- MG; e a Sra. MANOELA ROSA FERREIRA, filha de João Lourenço Ferreira e Djanira Rosa de São José, em local incerto e não sabido desde a partilha de bens expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Aimorés -- MG em 15/10/1979, nos autos do inventário de processo nº 1.537) Secretaria da Vara Única de Aimorés -- MG, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 33.190, Livro nº 01, em 12/09/2023, realizado pelo Sr. JOSÉ ELIAS PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 179.807.476-15 e portador da C.I de nº MG-315.408 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Dr. Américo Martins da Costa, Centro, em Aimorés - MG, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer

a posse com animus domini, há mais de 40 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, de um imóvel matriculado sob o nº 1.379, Livro nº 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: Uma casa residencial com vários cômodos e demais instalações normais, com 154,00 m de área construída, e seu lote de terreno urbano legítimo que mede 288,80 m² (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Rua do Camilão, nº 371, Centro, em Aimorés -- MG, confrontando-se na frente com a Rua do Camilão, numa extensão de 10,77mts, pelo lado direito com Nivaldo Lopes de Farias, numa extensão de 25,15 mts, lado esquerdo com Terezinha Neves Mendonça, numa extensão de 28,19 mts, e pelos fundos com Marcos Rosa, numa extensão de 9,46 mts, e Raquel Cristina de Oliveira numa extensão de 1,71 mts, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrimensor Ivan Neves Moura -- Crea 2055/D-ES, e ainda conforme ART nº MG20210663274 -- Inscrito no BCI municipal sob o nº 01.01.008.0372.001 -- E conforme memorial descritivo Georreferenciado com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.843.585,179m e E 284.171,260m; deste, segue confrontando com Rua do Camilão, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°37'49" e 10,771 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.843.586,000m e E 284.182,000m; deste, segue confrontando com Nivaldo Lopes de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'26" e 25,149 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.843.561,030m e E 284.184,996m; deste, segue confrontando com Raquel Cristina de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°49'20" e 1,713 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.843.560,356m e E 284.183,422m; deste, segue confrontando com Marcos Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'58" e 9,455 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.843.557,182m e E 284.174,515m; ; deste, segue confrontando com Terezinha Neves Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22'06" e 28,186 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.". Assim, caso os notificados, JOÃO LOURENÇO FERREIRA E MANOELA ROSA FERREIRA "Já qualificados", se julgar prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no Ofício de Registro de Imóveis de Aimorés - MG, localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, nº 647, Bairro Igrejinha, em Aimorés -- MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ELIAS PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Tomaz Benedito de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Aimorés/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973, e pelo art. 16, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), vem notificar, TERCEIROS INTERESSADOS para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 33.190, Livro nº 01, em 12/09/2023, realizado pelo Sr. JOSÉ ELIAS PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 179.807.476-15 e portador da C.I de nº MG-315.408 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Dr. Américo Martins da Costa, Centro, em Aimorés - MG, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, há mais de 40 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, da fração de 100% do imóvel com a seguinte descrição: Uma casa residencial com vários cômodos e demais instalações normais, com 154,00 m de área construída, e seu lote de terreno urbano legítimo que mede 288,80 m² (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Rua do Camilão, nº 371, Centro, em Aimorés -- MG, confrontando-se na frente com a Rua do Camilão, numa extensão de 10,77mts, pelo lado direito com Nivaldo Lopes de Farias, numa extensão de 25,15 mts, lado esquerdo com Terezinha Neves Mendonça, numa extensão de 28,19 mts, e pelos fundos com Marcos Rosa, numa extensão de 9,46 mts, e Raquel Cristina de Oliveira numa extensão de 1,71 mts, tudo conforme planta

e memorial descritivo elaborado e assinado pelo engenheiro agrimensor Ivan Neves Moura -- Crea 2055/D-ES, e ainda conforme ART nº MG20210663274 -- Inscrito no BCI municipal sob o nº 01.01.008.0372.001 -- E conforme memorial descritivo Georreferenciado com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.843.585,179m e E 284.171,260m; deste, segue confrontando com Rua do Camilão, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°37'49" e 10,771 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.843.586,000m e E 284.182,000m; deste, segue confrontando com Nivaldo Lopes de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'26" e 25,149 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.843.561,030m e E 284.184,996m; deste, segue confrontando com Raquel Cristina de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°49'20" e 1,713 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.843.560,356m e E 284.183,422m; deste, segue confrontando com Marcos Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'58" e 9,455 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.843.557,182m e E 284.174,515m; ; deste, segue confrontando com Terezinha Neves Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22'06" e 28,186 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, matriculada sob o nº 1.379 -- Livro nº 02, desta Serventia. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no Ofício de Registro de Imóveis de Aimorés - MG, localizado na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, nº 647, Bairro Igrejinha, em Aimorés -- MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALFENAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE LAIS MACHADO, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LAIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979331681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08434898632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685441-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO ANDRE DANZIGER 132 LT 01 QD 07 POR DO SOL II ALFENAS MG 37136252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.581,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EUSTAQUIO PINTO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº269890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES EUSTAQUIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799847637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550200335-1, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1 361 CASA MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.986,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE LIMA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº270246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32635354987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440477714-8, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR JORGE CALIL CANUT 730 SIBIPIRUNA PAR ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.067,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BARBOSA LAGARES**

Abdo Augusto Hemetrio Meira, oficial do Registro de Imóveis de Açucena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN BARBOSA LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03093462746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 38, Centro Açucena MG CEP 35147-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553073543-6, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARTINS MORAES JUNI 586 CENTRO NAQUE MG 35157000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.820,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Açucena-MG. Abdo Augusto Hemetrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002246632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552503833-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 372, na Matrícula nº 123055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANOAS 555 A 401 BL 10 BETANIA BELO HORIZONTE MG 30590280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.295,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BARBARA LEAL SOLANO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BARBARA LEAL SOLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03914806699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801433-3, firmada em 13/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 80343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMIL FARAH 451 APT0 102 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30570320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.432,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN PEREIRA DE PAULA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº539360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN PEREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55187226649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014155130-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129692 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHO, Nº 133, APT0 1001, BLOCO 03, VILA VERDE BETANIA, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.157,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN JUNIA COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07042526600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904577660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553401504-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 120519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP403BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 189.616,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATTHAUS FLORES SANTOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267206667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 47.399,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR UNIAS DE MELO, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR UNIAS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06680456630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09647506600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440665802-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 23316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO DO PARA 80 APT 204 SANTA INES BELO HORIZONTE MG 31060090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 20.384,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE ARAUJO AMORIM

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104036609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552059111-3, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 48653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMETRAL 67 AP 201 S FAMILIA BELO HORIZONTE MG 31030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.324,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARTINS VILELA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200269678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550039100-3, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 79777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTOLFO DUTRA 140 AP 102 PQ CD JARDIM BELO HORIZONTE MG 30280420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.959,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIDE SERAFIM DE MELO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIDE SERAFIM DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88126315687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552817021-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 109874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 201 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 59.035,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 264.305,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDILEA PINTO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDILEA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41851765620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553680802-8, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 97324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 541 AP301 BL B VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31744145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 20.025,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BARUD ALEIXO, DELVANE MENDES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BARUD ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20105266604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELVANE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06159084623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550136577-4, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL LERI SANTOS 102 APTO 102 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.525,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO RIBEIRO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37763202653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDE SANTOS DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84815086672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700093-6, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 113258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANGELICO DE BARROS 4 CASA 05 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 13.066,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA MACHADO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599384624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503525-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER 1830 APTO 503 BLOCO A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31810540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 8.795,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INIDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.124,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DE SOUZA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05139581698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457276-5, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 41129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 20 LT 11 QD 11 PROLONGAMENTO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.851,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYLENE VENANCIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08801883676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246110-9, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 6, na Matrícula nº 38798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERCINO DA COSTA PAZ 100 QD 06 L 15 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.974,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BENTO DOS SANTOS**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº59364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635003135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010175-2, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.148 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ULISSES PEREIRA DOS SANTOS 30, LOTE 09 DA QUADRA 15, CASA 08, DO CONDOMÍNIO PARAÍZA, ESTANCIA IPÊS II, BURITIS, MG, CEP 38.660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 54.005,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DE FATIMA DA SILVA**

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51342910630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601046900000068-70, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 8 ; na matrícula nº 9881 ; sob o nº AV11 ; na matrícula nº 6368 ; sob o nº AV 6 ; na matrícula nº 9882, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6 SN QD B LT 17A - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-000 ; RUA D SN QD D LT5 - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-021 ; RUA 6 SN LT 17 B, QD B - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 367.974,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AUGUSTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12568224690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122434-8, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE H D NASCIMENTO 0 LOTE 47 QUADRA C JARDIM B V II CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.962,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS FOURAUX, LETICIA HENRIQUES SILVA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FOURAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57973466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA HENRIQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666420642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362291-4, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 27238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OFELIA RESENDE 400 APT 02 MENEZES

CATAGUASES MG 36773082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.935,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONIDAS AMARAL RABELO, RENATA DO CARMO RIBEIRO RABELO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 21.843 em 10-07-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Leônidas Amaral Rabelo, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-4.363.003 e inscrito no CPF nº 700.610.416-53 e sua esposa Renata do Carmo Ribeiro Rabelo, brasileira, encarregada de finanças, portadora da cédula de identidade nº MG-5.506.067 e inscrita no CPF sob o nº 161.023.798-61. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 13 (treze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, medindo 241,53 metros quadrados, localizado na Rua Sebastião de Almeida Costa, nº 01, bairro Centro, Dom Joaquim-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494862626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287463-6, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114981, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 07, QD 04, CÂNDIDA FERREIRA, CONTAGEM, MG, 32145688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a

R\$ 8.152,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97876321372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303126-8, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 APT0. 103 BL. 14, BAIRRO DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 127.270,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DRUMOND DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DRUMOND DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09529218630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810454-9, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 1060 AP 304 BL 1 SAPUCAIA CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.537,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA TEIXEIRA GONCALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA TEIXEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12455323676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566585-6, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 6, na Matrícula nº 151149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO 570 BL. 1 APT0. 303 LUGAR DENOMINADO FAZENDA MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.785,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS JUSTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78189829653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020959-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 122884, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS 220 APT0. 304 BL 5 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.468,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, JOSE GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Sítio São José, com área total de 26,4986ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante, situado na Rua dos Bahia, nº 497, bairro Contente, Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Sr. MANOEL JOSÉ PEREIRA BAHIA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 11 de Setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUCIO DE CARVALHO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUCIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32470185653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801130200007-0, firmada em 25/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 89308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO DUARTE SILVA 90 RESIDENCIAL LAGOA MANDARINS DIVINOPOLIS MG 35501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.252,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PEREIRA GOMES, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 464297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELE PEREIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06062366608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07158845494, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185150-4, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PENHA LAINE 934 CASA VILA D ROSEIR DIVINOPOLIS MG 35504630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.435,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WELL ROSA DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 464529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAX WELL ROSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08197320608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484659-8, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 141358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 110 AP 305 SAO MIGUEL DIVINOPOLIS MG 35501228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.791,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES

Michele Legnani Pereira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Eloi Mendes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VINICIUS SILVERIO F D MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46188247861, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Braz Biagini, N.º 55, Centro Eloi Mendes MG CEP 37110-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003846-7, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA TRES 81 CASA 02 SANTA ISABEL I ELOI MENDES MG 37110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.703,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eloi Mendes-MG. Michele Legnani Pereira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº245235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA LUCY OLIVEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08536887613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034936-2, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.002 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Campo Grande, nº 460, Jardim Brasil, Cep. 38204-306, Frutal/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 46.419,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FLÁVIO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta Serventia registral, a Escritura Pública Estremação de Imóvel Rural, lavrada em 06/03/2023, livro nº 27, fls 188/190, pelo Cartório de Notas do Distrito de São Vitor, nesta Comarca, acompanhada de requerimento de retificação de área firmado em 01/06/2023, planta e memorial descritivo, protocolados sob o nº 151.518, livro nº 1, em 31/05/2023, relativo ao imóvel rural denominado "Recanto da Cachoeira", situado no lugar denominado Córrego Manoel Antônio, no Distrito de Brejaubinha, objeto da matrícula nº 15.206, livro nº 02, desta Serventia Registral, o qual teve sua área de 14,2158ha., alterada para 17,1634ha., e passou a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 17,1634ha, (dezessete hectares, dezesseis ares e trinta e quatro centiares), denominada "Recanto da Cachoeira", situado no lugar denominado Córrego Manoel Antônio, no Distrito de Brejaubinha, nesta Comarca, com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade de: César Antônio Ferreira Carvalho, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG/ 6.281.853 SSPMG, CPF nº 842.048.776/72, residente na rua Maria Meireles de Almeida, nº 1.451, Bairro Altinópolis, nesta cidade. Assim fica notificada por este Edital, Maria Flávio da Costa, CPF nº 775.319.816/53, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietária/posseira do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 12/Setembro/2023.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDIR VIEIRA RINCO**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR VIEIRA RINCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649196690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550895300-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 3.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MAGALHAES FARIA 77 PIRAPETINGA GUARANI MG 36160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 1.483,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani-MG. Tania Maria Moreira Sarmiento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN HENRIQUE SILVA

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645012670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994207-7, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 27217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 121 0 L01Q05 SAO DIMAS IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.997,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159325631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289453-0,

firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 24 QUADRA 9 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL LUCAS VAZ LOPES

Torno público, pelo presente Edital, que DANIEL LUCAS VAZ LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. MG-10.720.985 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 072.912.076-73, residente e domiciliado à Alameda Apiranga, n.º 25, Bairro Dom Cabral, em Belo Horizonte/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um imóvel denominado "Pasto do Vale II", localizado no Caquende, zona rural desta cidade de Itabirito/MG, com área de 10,91.18Ha (dez hectares, noventa e um ares e dezoito centiares), do qual mantêm a posse há mais de 14 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 13 de setembro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RIVERA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16865785800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441363488-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONZA 0 L/38 Q/05 RESIDENCIAL VI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 20.585,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON GONCALVES DE QUEIROZ

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON GONCALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05266925612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757572-4, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 160 JARDINS JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.929,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUITINHONHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): USILDE TEIXEIRA LAGE

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)998526794 e-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- MANOEL SANTOS DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, MANOEL SANTOS DE JESUS, proprietário do imóvel FAZENDA NOVA ZELÂNDIA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, AGROPECUÁRIA GRUTA MINEIRA, representada por Mauro Roza Machado, proprietária do imóvel FAZENDA ALDEIA, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado ALDEIA, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com

área total 484,00 Ha registrada na matrícula n. 6262 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 479,4005 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2023. Usilde Teixeira Lage

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): USILDE TEIXEIRA LAGE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)3741-2373 e-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- MANOEL SANTOS DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, MANOEL SANTOS DE JESUS, proprietário do imóvel FAZENDA NOVA ZELÂNDIA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, AGROPECUÁRIA GRUTA MINEIRA, representada por Mauro Roza Machado, proprietária do imóvel FAZENDA ALDEIA, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado ALDEIA, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 524,08 Ha registrada na matrícula n. 6376 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 544,3353 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2023. Usilde Teixeira Lage Cartório de Registro de Imóvel de Jequitinhonha

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): USILDE TEIXEIRA LAGE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA/MG CNPJ: 21.252.176/0001-00 Praça Virgem da Lapa, 81, Centro, CEP: 39.960-000 Telefone: (33)998526794 e-mail: crijequitinhonha@hotmail.com EDITAL NOTIFICAÇÃO CONFINANTE -- MANOEL SANTOS DE JESUS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no REQUERIMENTO DE Retificação de Área, a Sra. Usilde Teixeira Lage, oficial de Registro de Imóveis, da Cidade de Jequitinhonha, do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, FAZ SABER à confinante, MANOEL SANTOS DE JESUS, proprietário do imóvel FAZENDA NOVA ZELÂNDIA, residente em local incerto e não sabido, bem como seus eventuais interessados, herdeiros, cônjuges e/ou sucessores, que, AGROPECUÁRIA GRUTA MINEIRA, representada por Mauro Roza Machado, proprietária do imóvel FAZENDA ALDEIA, requereu RETIFICAÇÃO DE ÁREA, visando a declaração de reconhecimento de Limites sobre o imóvel RURAL denominado ALDEIA, localizado no município de Jequitinhonha/MG, com área total 231,72 Ha registrada na matrícula n. 6746 deste ofício e área total apurada em planta georreferenciada de 232,2726 Ha. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação da supramencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2023. Usilde Teixeira Lage Cartório de Registro de Imóvel de Jequitinhonha

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09440302623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723240-1, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 611 SANTA CRUZ I JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.441,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09812762612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742081-2, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 42.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE B G DE ANDRADE 460 LT 10A QD14 PANORAMA JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.709,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SIMOES ROCHA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.184, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SIMOES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13291834607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554026121-6, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORACAO DE ESTUDANTE 45 BL 02 AP 407 RES LAGOA DOS PRINCIPES MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 3.785,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAIAS MARQUES GUSMAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c unificação, georreferenciamento e certificação INCRA-- Protocolo nº 65.265 -- Recepção nº 28.967. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que Espólio de DOMINGOS DIAS TEIXEIRA, CPF:105.022.036-68, representado pelo inventariante JOÃO BATISTA DIAS, CPF:388.156.216-87, residente no município de Mendes Pimentel, na qualidade de proprietário e WARLEY BATISTA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA: 214817/D, REQUERERAM retificação de área com inserção de novas medidas e confrontações c/c unificação, georreferenciamento e certificação INCRA do imóvel rural situado na Córrego Mantena, Município de Mendes Pimentel/MG, denominado Fazenda do Domingos, objeto da Transcrição 9.840, Matrícula 390 e Matrícula 815, que contava inicialmente com uma área de 230,45,00há, 48,37,50ha e 32,20,00ha respectivamente, com novo levantamento topográfico a área unificada constatou-se decréscimo contando com 311,02,05ha (trezentos e onze hectares, dois ares e cinco centiares), sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 65265, datado de 13/01/2023, Processado nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e art. 891 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação pessoal dos SUCESSORES HEREDITÁRIOS de IZAIAS MARQUES GUSMÃO, CPF 032.988.846-34, proprietário do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 1.153 -- imóvel rural situado na localidade denominada São Mateus e Barra do Itabirinha, Município de Mendes Pimentel, sabendo-se da notícia do seu falecimento datado de 31/01/2009, conforme Certidão de óbito expedida pelo Ofício do Registro Civil e Notas de Mendes Pimentel/MG, Matrícula nº 0459890155 2009 4 00003 097 0000395 11 e que, como atestam os requerentes, após todos os esforços possíveis para localização de eventuais sucessores do referido confrontante, não logrou-se êxito, como também nenhum vizinho tem notícias da existência/identificação e ou paradeiro de eventuais herdeiros, visto ainda que o referido imóvel não possui ocupante e nem benfeitorias residenciais, concluiu-se assim que estão em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICA os SUCESSORES

HEREDITÁRIOS do confrontante ora indicado NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento, especialmente planta e memoriais descritivos sobre o procedimento de retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA em processamento nesta Serventia, para que se manifestem acerca do imóvel que faz divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 1153 titulado pelo espólio de IZAIAS MARQUES GUSMÃO, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos sucessores hereditários do NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação/georreferenciamento/certificação do INCRA. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 13 de setembro de 2023. (ass.) Aparecida Dutra de Barros Quadros - Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON DONIZETE LOPES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMILSON DONIZETE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685859641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994649-5, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS MARINHO VIEIRA DA 141 CASA 01 VALE VERDE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 125.773,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FRANCISCO MELO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FRANCISCO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03661152602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382807-0, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 31 CASA 02 JOAO PAULO II MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 10.586,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHERIFY RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70221489614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442497494-1, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR MIGUEL 31 CASA 139 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.005,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYSTEN GUSTHAVO AMARAL XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09178684633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610121-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRECIA 336 CASA 01 JARDIM DAS MAN

MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.255,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVINER OLIVEIRA MARTINS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02252438657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.460,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSILVANO JOSE SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSILVANO JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727266650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100040-0, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 9 APT0 4 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.434,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COSTA MENDES

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080192661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763170-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 47 REC LAGO AZUL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 43.554,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZA CARVALHO MACHADO

COMARCA DE MATIAS BARBOSA-MG- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS -- ART 11 e 16 PROV. CNJ 65/17 -- PRAZO 30 DIAS A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo 4º do art. 216-A da Lei 6015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, expedido no pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO (protocolo nº 23136) requerido por NOZOR ANTÔNIO DA SILVA, CI 09.184.450-6 DETRAN/RJ, CPF 135.883.976-04, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na Rua Francisco Costa Carvalho, 21, Bairro das Flores, Santana do Deserto/MG; nos termos dos artigos 1.238 do CC, 216-A da LF 6015/73, 1.071 do CPC e Provimento 65/CNJ/2017 sobre o imóvel constituído pelo lote de terreno nº 09 da quadra D, urbano, situado na Rua Francisco Costa Carvalho, Bairro das Flores, município de Santana do Deserto, nesta comarca, medindo 288,25m² com as seguintes medidas e confrontações: pela frente na extensão de 11,20m com a referida rua; pelo lado direito na extensão de 25,00m com o lote 10 de Regina Reis Pereira da Costa; pelo lado esquerdo, em 3 segmentos, na extensão de 14,00m + 0,75m com o lote 08 de Jane de Cássia Cabral Cruz mais 11,00m com o lote 07 de Nozor Antônio da Silva; pelos fundos medindo 11,20m com o lote 3 de Marcilene Cerezine mais 0,75m com o lote 4 do Espólio de José Rocha-Rosilene da Conceição Rocha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnico, Marcelo Wagner de Moura Vasques, CFT/RNP 04179209705, à disposição nesta serventia, imóvel parte do Loteamento "Bairro das Flores" registrado sob nº 1.678 fls 236 do Livro

3 desta Serventia, de propriedade de FRANCISCO MACHADO COELHO e s/mulher, ELIZA CARVALHO MACHADO. O requerente declara ter sua posse há mais de 50 anos, sendo que dito imóvel (lote 09) foi adquirido por contrato particular de compra e venda de FRANCISCO MACHADO COELHO e s/mulher, ELIZA CARVALHO MACHADO, contrato datado de junho/1958, tendo iniciado a construção de uma casa residencial em 1970, cujos documentos que instruem o pedido estão à disposição para consulta nesta serventia, e, por este edital NOTIFICA FRANCISCO MACHADO COELHO e s/mulher, ELIZA CARVALHO MACHADO, CPF 237.477.307-87, seus herdeiros e sucessores, réus ausentes, incertos e desconhecidos, terceiros e eventuais interessados, para no prazo de 15 dias, caso queiram, apresentarem concordância expressa ao pedido, a ser manifestada na serventia, situada na Av. Cardoso Saraiva, 469, sala 03, Centro, Matias Barbosa, MG, com a oficial Thais de Albuquerque ou oficial substituta, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, não havendo necessidade de representação por advogado, sendo que o silêncio será considerado concordância, nos termos do art. 16 §1º, inciso V do Provimento 65/2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma do art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, por 02 vezes, em plataforma eletrônica (RIB), pelo prazo de 15 dias cada um e afixado nos lugares de costume. Matias Barbosa, 12 de setembro de 2023. Eu, (a) Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde -- Oficial Substituta - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, o digitei e assino. (a) Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANE VERISSIMO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08706745601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070573-3, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 81916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 335 A (UNIDADE B) VILA ANALIA MONTES CLAROS MG 39402538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.387,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07307885638, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923539-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 64.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANGELA BRAND O 329 VILA SION III MONTES CLAROS MG 39404803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.798,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DIONIZIO, VERA LUCIA PIMENTEL TURETTA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 143428, no qual Vera Lúcia Pimentel Turetta, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 7.086, fls.203, Livro 2-F- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa. Por este edital, fica a confrontante não anuente, MARIA DAS GRACAS DIONIZIO, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF nº 282.899.436-87, portadora do RG nº 29.632.953-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliada à Rua Alcir Pires Vermelho, nº 290, bairro São Francisco, Muriaé/MG, CEP: 36.881-011, na qualidade de herdeira filha do Espólio de Sebastião Dionizio, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5.865, fls. 167, Livro 2-E; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial, na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 08 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97428035600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63696290653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795680-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 88 CONJ. TIRAD VILA NOVA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 16.587,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH FERREIRA LIMA**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06193270655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440833789-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTEROSA 121 ROMILDA RUAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.392,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL TATIANE FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL TATIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08470269658, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552379733-0, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 40074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 1439 QD07LT11 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.391,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CRISTINA AZEVEDO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CRISTINA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296713689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134792-7, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 68179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 401 CASA NUMERO RESIDENCIAL ME NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.769,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DAVI**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06612819650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613201-2, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R4, na Matrícula nº 49470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VELI LEVI DE LACERDA 344 D BOA VISTA MARILIA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.301,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANY NUNES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANY NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872192670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214810-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 166 101 MONT SERRAT NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.043,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEDER APARECIDO DE SOUSA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEDER APARECIDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06517998640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441598079-9, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON MENDONCA MELGACO 85 APT0 03 JD

OLIIVEIRAS PARA DE MINAS MG 35660692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.851,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11276548613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09429787659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594180-7, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 47.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME MARCELO LEMOS 187 CASA JARDIM FLAMBOY PASSOS MG 37901809. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.922,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ SIQUEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIZ SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189776658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084350-2, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PAZINI PIASSI 54 JARDIM CANADA PASSOS MG 37900000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.159,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM PEDRAS PAZ**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 85736 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, situado na Rua Comendador Antônio Alves, n. 451, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo, Minas Gerais. Requerente: ANÍSIO CARVALHO ROSA, CPF- 399.763.356-87. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pela Unidade 01 -- Loja, situada na Avenida Coronel Juventino Dias, nº 270; Unidade 02 -- Apartamento, situado na Rua Dirceu Lopes, nº 738, Centro, em Pedro Leopoldo/MG. Matrícula/Transcrição: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados ESPÓLIO DE JOAQUIM PEDRAS PAZ, representado pela inventariante MATILDES DA SILVA PEDRAS, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo/MG. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, Césio Rosa Pereira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO MARCELINO MARQUES MOURA**

EDITAL -- RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 85819, do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, nº 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: BERNARDO MARCELINO MARQUES MOURA. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 22 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras medindo 322,00M², e bem assim uma edificação com área construída de 322,00m², situada à Rua Teolina Esteves Ribeiro, nº 24, Bairro Santa Cruz, em Confins /MG. Matrícula: Não Possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUIZ DE JESUS**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378036694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098463-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APT201 BL01 CHAPADA PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.064,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CASSIO DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº349562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CASSIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715448657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3091457-0, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60974 - Registro da alienação fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALCOA N 6900, BLOCO 2, APTO 24, RESIDENCIAL JARDIM DOS PÁSSAROS, JARDIM PARAÍSO, POÇOS DE CALDAS-MG- CEP.37706-178.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 6.122,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON JUNIO DE PAULA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON JUNIO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809015606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771157895-1, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBISTCHECK 180 BL.59 A401 SBC 3 FAZENDA CASTRO RIBEIRAO DAS NE MG 33826025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.718,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELLY GOMES AYRES DA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10052899640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330339-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 472 CS 02 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 1.988,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA FERREIRA COUTINHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FERREIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09324371681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372840-5, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT 250 AP 202 GIRASSOL RIBEIRÃO DAS NE MG 33915040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 7.644,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA SOARES FERREIRA TELES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SOARES FERREIRA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05175215639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441280622-6, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D0 ROSARIO 201 APT304 BL 26 TONY (JUSTINO RIBEIRÃO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.849,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE MONTEIRO MORAES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08411977684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967793-4, firmada em 04/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 APT 301 B 05 ROSIMEIRE (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 6.832,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAULEI REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAULEI REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36281573668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002724-0, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MEARIM 131 CASA GUADALAJARA RIBEIRAO DAS NE MG 33900110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.868,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON ALVES PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552348631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599085-4, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 1730 BL.06 A 102 BOTAFOGO (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.586,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877773654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.846,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARIA DE JESUS, FERNANDO LUIZ RABELO, MARCIO LUIZ RABELO**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS HERDEIROS E SUCESSORES DE ELZA MARIA DE JESUS, falecida em 31/03/2009, que era brasileira, solteira, aposentada, RG: M-7.741.731, CPF: 239.030.076-68, residia e era domiciliada em Franca/SP, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por MÁRCIO LUIZ RABELO, brasileiro, maior, vendedor, RG: MG-15.794.901/SSP-MG, CPF: 083.800.956-50, solteiro, residente na Rua João Alves Franco, 1112, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo/MG; e FERNANDO LUIZ RABELO, brasileiro, maior, mecânico, RG: MG-13.615.335/SSP-MG, CPF: 069.000.796-52, solteiro, residente na Rua João Alves Franco, nº 1112, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo/MG, de um lote de terreno urbano com área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Sebastião Leopoldino de Souza, nº 254, bairro São Vicente, São Gotardo/MG, imóvel objeto da Matrícula 3.626 Lv-2 Registro Geral deste SRI, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 7.863.720,97m e E 389.211,49m; deste, segue confrontando pela frente com a Rua Sebastião Leopoldino de Souza por 12,30m até o Vértice 02, de coordenadas N 7.863.730,11m e E 389.204,20m, inclinando em 88º para a esquerda, confrontando com o lado direito do lote com João Gualberto Soares por 17,20m até o Vértice 03, de coordenadas N 7.863.725,49m e E 389.195,30m, deste segue confrontando com Célio Alves de Ribeiro por 6,05m até o Vértice 04, de coordenadas N 7.863.731,18m e E 389.189,91m; deste segue confrontando com Edmar Antônio de Faria por 8,75m até o Vértice 05, de coordenadas N 7.863.710,72m e E 389.179,35m; com inclinação de 90º para a esquerda, confrontando com o fundo do lote de Fernando Luiz Rabelo por 6,00m até o Vértice 06, de coordenadas N 7.863.704,50m e E 389.181,94m, deste segue confrontando com Marcio Luiz Rabelo por 5,00m até o Vértice 07, de coordenadas N 7.863.701,71m e E 389.186,64m, com inclinação de 92 para a esquerda e segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote de Fernando Luiz Rabelo por 31,50m até o ponto inicial, Vértice 01. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de HERDEIROS E SUCESSORES DE ELZA MARIA DE JESUS, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 11 de agosto 2.023. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDESIO PROCOPIO DUARTE**

Foi protocolado na data de 12 de Setembro de 2.023, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição

de solicitantes: EDÉSIO PROCÓPIO DUARTE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 12065442, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.838.246-96, residente e domiciliado na Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, nº 243, Centro, São João Evangelista/MG, CEP: 39.705-000. DO IMÓVEL: Um Lote, com a área total de 775,22 m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), denominado Rua Coronel Antônio Borges do Amaral, 243, Centro, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_001, de coordenadas N 7.947.866,50m e E 735.895,89m; MUR0; deste, segue confrontando com ARTUR PIRES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°52'32" e 55,74 m até o vértice PT_002, de coordenadas N 7.947.838,74m e E 735.944,22m; MUR0; deste, segue confrontando com MARIA APARECIDA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°07'27" e 14,03 m até o vértice PT_003, de coordenadas N 7.947.826,03m e E 735.938,26m; MUR0; deste, segue confrontando com DEJANE ESTELA ARAÚJO COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°17'41" e 24,63 m até o vértice PT_004, de coordenadas N 7.947.838,46m e E 735.916,99m; MUR0; deste, segue confrontando com DERCÍ ENEIDA SOALHEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°17'41" e 12,62 m até o vértice PT_005, de coordenadas N 7.947.844,82m e E 735.906,10m; MUR0; deste, segue confrontando com MARINA DONIZETE MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°17'41" e 19,57 m até o vértice PT_006, de coordenadas N 7.947.854,70m e E 735.889,19m; MUR0; deste, segue confrontando com RUA CORONEL ANTÔNIO BORGES DO AMARAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°34'33" e 13,57 m até o vértice PT_001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, tudo conforme memorial descritivo e planta do imóvel elaborados pelo Responsável Técnico, Jadir Pimenta de Souza Filho CRT/MG -- 10855640618, com respectiva TRT. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 13 de Setembro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DETOMI GONCALVES**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DETOMI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11590623665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284594-0, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 50362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ POMPEU DE B RIZZUTI 90 ***** GUARDA-MOR SAO JOAO DEL RE MG 36309068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.607,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FRANCISCO DE SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10482307676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607460-8, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA GLORINHA DE PAIVA 1077 CINTURAO VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.971,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONY PIERUCCINI**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONY PIERUCCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09991505610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181546-3, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.54/57.093 e transportada para AV.1/68.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 304, BL. 4,

CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLEA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.364,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE ESTACIO DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28466790888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209602-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2121/50.791 e transportada para AV.2/79.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 473, QD. C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 30.167,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM MAGNO SILVA SA, NUBETANIA COSTA SOUSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM MAGNO SILVA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60736122303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBETANIA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06108944390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820995-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 34464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rahif Esper Sallum, nº 809, no loteamento denominado "Uberaba I-Setor I", Uberaba - MG. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.323,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDJUNIOR DA SILVA, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDJUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558724483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIJANE LIMA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09225484470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553992997-5, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83178, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 19, no Bairro Paraíso, no Condomínio Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 50.221,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS ROBERTO BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04800714621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553345296-4, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00, na Matrícula nº 80751, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 203, localizado no segundo pavimento do Bloco 2, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.328,76, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº312.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA DA SILVA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06298067647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57920084-8, firmada em 19/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.943 - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Geraldo de Moura nº673, Casa 03 - Condomínio Residencial Giovanna, Bairro Parque das Gameleiras, Uberaba/MG, CEP 38037-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 348.154,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA NETTO VITALIANO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA NETTO VITALIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05028603677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260227-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 174.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 204, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a

R\$ 4.202,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63635348287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372596-7, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA 08, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.810,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEUSA DIAS GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEUSA DIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08191058642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907974-9, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 401, BLOCO 30, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.195,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BEATRIZ DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BEATRIZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690079637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344861-0, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 91, COM RUA JAGUARUNDI, Nº 1030, AP 404, BLOCO 01, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.124,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NEVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901094105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553555925-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 404, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.916,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NUNES DA ROCHA, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NUNES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67199593600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07320407604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979374-3, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 209.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 102, BLOCO 01, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.365,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MOISES CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MOISES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623042690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017963360-8, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 / 180.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HOLANDA, Nº 1530, COM A RUA NICARÁGUA, Nº 50, AP 1204, VERSATTO RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 22.487,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201696143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688989-8, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 304, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 12.373,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ARAUJO FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569312664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595217-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 301, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.571,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DELFINO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DELFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05249061656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604092-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAYRTON BORGES MIRANDA, Nº 137, CASA 02, RESIDENCIAL FLORIDA XVII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.974,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON SEBASTIAO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRTON SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717791621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553845773-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 102, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.186,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILLARY NASCIMENTO CAETANO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILLARY NASCIMENTO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190847605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441964094-3, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 253111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPEIO, LOTE 14, QUADRA 124, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.860,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA CAETANO FUGITA AEGISSON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195319633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440596049-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 25.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR PEDRO BERNARDES, Nº 156, AP 42, EDIFÍCIO FABIANA, UBERLÂNDIA MG 38400172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 11.366,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE PEREIRA ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233161636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553650769-7, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BL 37, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.502,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO DONIZETE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08081599681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440436466-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 94266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORISBELA TERRA DE DEUS, Nº 120, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE V, UBERLÂNDIA, MG 38410431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 11.967,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLE RODRIGUES ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLE RODRIGUES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09258660676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238744-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 101, BL 13,

RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.990,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, JOAO PEDRO EGIDIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA SANTOS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38067661855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO EGIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11835620639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553477823-5, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 6.055,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO APARECIDO RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305092688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506549-3, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI, Nº 563, LOTEAMENTO JARDIM VICA, UBERLÂNDIA, MG 38412479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.364,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836876662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353736-2, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP 201A, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHA PLUS, FAZENDA DO MARIMBONDO, UBERLÂNDIA, MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 9.286,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801293686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624233-2, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 188.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 302, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.471,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOABI LUZIA ROSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOABI LUZIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849463602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701066-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1306, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.113,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ATILIO BRAGA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ATILIO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07525734623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182073-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 304, BLOCO 04, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 23.075,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIO ALVES SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09150920693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401214-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BL 01, AP 801, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.954,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871589681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088741-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 216, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.876,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03673563505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953434-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 303, BLOCO 17, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 9.086,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDA OLIVEIRA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº687541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434499650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010237330-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / 236.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBNA, Nº 498, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 10.994,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR ARAUJO OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531338600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706181-8, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 215.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 607, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.190,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214192630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261046656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440909181-5, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 143136, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFRINO GONÇALVES, Nº 340, BAIRRO JARDIM UBUARAMA, UBERLÂNDIA, MG 38405300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 21.053,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802547679, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466581-0, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA Nº 302, AP 904, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.076,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº686951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04841693602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017320460-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.975 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANGELIM DO CERRADO, Nº 135, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, ANTIGA FAZENDA BURITI, UBERLÂNDIA MG 38406564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 50.514,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO STECCA NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO STECCA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300262612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016552360-7, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 146.830 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMEU MARGONARI, Nº 145, AP 201, EDIFÍCIO RESIDENCIAL JOÃO MARQUES COELHO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 33.802,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIENE DA SILVA DAMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIENE DA SILVA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555945678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362781-8, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP 302 BL 2 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.019,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CARNEIRO DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207061310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344040-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP202 BL17 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,06, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01710475161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07455301685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647149-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.4 AP 402 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.781,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDYANNE GOMES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYANNE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11604016671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818985-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.3 A204 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALOMAO GOMES DE SANTANA, ERAINA MENDES DA SILVA SANTANA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Ordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 05.09.2023, sob o nº 195.752, pelos Srs. Salomão Gomes de Santana, filho de José Gomes Santana e Lindonor de Oliveira Matos, brasileiro, trabalhador rural, CI 187.119-SSP-DF e CPF 063.061.521-72, e s/m Eraina Mendes da Silva Santana, filha de Antonio Jose da Silva e Gliceria Mendes da Silva, brasileira, aposentada, CI 680.112-SSP-DF e CPF 976.605.661-72, residentes e domiciliados na Fazenda São Bento, município de Cabeceira Grande-MG, em face do Espólio de Manoel Rodrigues de Almeida, representados por seu advogado Dr. Ricardo Vaz Valadares -- OAB/DF 45.653, referente ao imóvel rural situado na Fazenda São Bento, neste município e Comarca de Unai-MG, SEM REGISTRO, com área de 15,50,92 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A33-M-16790 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,352", Latitude: -16°05'40,872" e Altitude: 754,26m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - FAZENDA SÃO BENTO, RIBEIRÃO GENIPAPO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03' e 30,62m, até o vértice A33-P-47008 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,335", Latitude: -16°05'41,868" e Altitude: 754,88m); 244°58' e 15,48m, até o vértice A33-P-47009 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,807", Latitude: -16°05'42,081" e Altitude: 753,75m); 266°33' e 31,29m, até o vértice A33-P-47010 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,858", Latitude: -16°05'42,142" e Altitude: 753,63m); 210°10' e 15,26m, até o vértice A33-P-47011 de coordenadas (Longitude: -47°11'32,116", Latitude: -16°05'42,571" e Altitude: 753,31m); 188°04' e 19,47m, até o vértice A33-P-47012 de coordenadas (Longitude: -47°11'32,208", Latitude: -16°05'43,198" e Altitude: 754,18m); 163°57' e 22,58m, até o vértice A33-P-47013 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,998", Latitude: -16°05'43,904" e Altitude: 751,06m); 107°10' e 27,28m, até o vértice A33-P-47014 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,121", Latitude: -16°05'44,166" e Altitude: 753,78m); 68°49' e 20,18m, até o vértice A33-P-47015 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,488", Latitude: -16°05'43,929" e Altitude: 752,85m); 89°39' e 10,02m, até o vértice A33-P-47016 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,151", Latitude: -16°05'43,927" e Altitude: 752,41m); 147°39' e 13,28m, até o vértice A33-P-47017 de coordenadas (Longitude: -47°11'29,912", Latitude: -16°05'44,292" e Altitude: 752,65m); 185°55' e 39,16m, até o vértice A33-P-47018 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,048", Latitude: -16°05'45,559" e Altitude: 755,26m); 134°16' e 12,99m, até o vértice A33-P-47019 de coordenadas (Longitude: -47°11'29,735", Latitude: -16°05'45,854" e Altitude: 751,48m); 87°43' e 12,43m, até o vértice A33-P-47020 de coordenadas (Longitude: -47°11'29,317", Latitude: -16°05'45,838" e Altitude: 753,25m); 59°40' e 18,45m, até o vértice A33-P-47021 de coordenadas (Longitude: -47°11'28,781", Latitude: -16°05'45,535" e Altitude: 751,09m); 82°18' e 16,98m, até o vértice A33-P-47022 de coordenadas (Longitude: -47°11'28,215", Latitude: -16°05'45,461" e Altitude: 753,24m); 179°22' e 16,17m, até o vértice A33-P-47023 de coordenadas (Longitude: -47°11'28,209", Latitude: -16°05'45,987" e Altitude: 751,89m); 200°58' e 38,52m, até o vértice A33-P-47024 de coordenadas (Longitude: -47°11'28,673", Latitude: -16°05'47,157" e Altitude: 754,33m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 10.249 - FAZENDA SÃO BENTO, RIBEIRÃO GENIPAPO pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 245°44' e 16,23m, até o vértice A33-P-47025 de coordenadas (Longitude: -47°11'29,171", Latitude: -16°05'47,374" e Altitude: 749,48m); 266°26' e 42,14m, até o vértice A33-P-47026 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,586", Latitude: -16°05'47,459" e Altitude: 753,87m); 245°39' e

23,94m, até o vértice A33-P-47027 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,320", Latitude: -16°05'47,780" e Altitude: 741,26m); 190°52' e 15,59m, até o vértice A33-P-47028 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,419", Latitude: -16°05'48,278" e Altitude: 741,78m); 146°15' e 16,38m, até o vértice A33-P-47029 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,113", Latitude: -16°05'48,721" e Altitude: 753,83m); 134°56' e 11,84m, até o vértice A33-P-47030 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,831", Latitude: -16°05'48,993" e Altitude: 753,36m); 176°51' e 9,21m, até o vértice A33-P-47031 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,814", Latitude: -16°05'49,292" e Altitude: 750,35m); 264°52' e 18,89m, até o vértice A33-P-47032 de coordenadas (Longitude: -47°11'31,447", Latitude: -16°05'49,347" e Altitude: 750,54m); 260°11' e 18,94m, até o vértice A33-P-47033 de coordenadas (Longitude: -47°11'32,075", Latitude: -16°05'49,452" e Altitude: 753,29m); 242°29' e 13,97m, até o vértice A33-P-47034 de coordenadas (Longitude: -47°11'32,492", Latitude: -16°05'49,662" e Altitude: 753,99m); 208°07' e 11,54m, até o vértice A33-P-47035 de coordenadas (Longitude: -47°11'32,675", Latitude: -16°05'49,993" e Altitude: 752,93m); 170°06' e 8,3m, até o vértice A33-M-16776 de coordenadas (Longitude: -47°11'32,627", Latitude: -16°05'50,259" e Altitude: 752,99m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 400.481.796-04 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13' e 86,07m, até o vértice A33-M-16777 de coordenadas (Longitude: -47°11'35,513", Latitude: -16°05'50,492" e Altitude: 764,07m); 265°05' e 205,32m, até o vértice A33-M-16778 de coordenadas (Longitude: -47°11'42,396", Latitude: -16°05'51,064" e Altitude: 773,93m); 264°32' e 235,03m, até o vértice A33-M-16779 de coordenadas (Longitude: -47°11'50,268", Latitude: -16°05'51,791" e Altitude: 780,43m); 265°10' e 148,65m, até o vértice A33-M-16780 de coordenadas (Longitude: -47°11'55,252", Latitude: -16°05'52,197" e Altitude: 776,65m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - MAT. 24.948 - FAZENDA SÃO BENTO com os seguintes azimutes e distâncias: 11°02' e 80,75m, até o vértice A33-M-16781 de coordenadas (Longitude: -47°11'54,732", Latitude: -16°05'49,619" e Altitude: 778,54m); 334°17' e 36,92m, até o vértice A33-M-16782 de coordenadas (Longitude: -47°11'55,271", Latitude: -16°05'48,537" e Altitude: 778,35m); 332°37' e 34,45m, até o vértice A33-M-16783 de coordenadas (Longitude: -47°11'55,804", Latitude: -16°05'47,542" e Altitude: 777,97m); deste, segue confrontando com CNS: 06.151-5 - - CPF: 145.963.421-72 - MANOEL LUCIO DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 74°57' e 256,06m, até o vértice A33-M-16784 de coordenadas (Longitude: -47°11'47,484", Latitude: -16°05'45,380" e Altitude: 776,46m); 74°50' e 147,68m, até o vértice A33-M-16785 de coordenadas (Longitude: -47°11'42,688", Latitude: -16°05'44,124" e Altitude: 773,94m); 74°54' e 84,38m, até o vértice A33-M-16786 de coordenadas (Longitude: -47°11'39,947", Latitude: -16°05'43,409" e Altitude: 771,31m); 87°01' e 4,17m, até o vértice A33-M-16787 de coordenadas (Longitude: -47°11'39,807", Latitude: -16°05'43,402" e Altitude: 771,33m); 83°17' e 60,99m, até o vértice A33-M-16788 de coordenadas (Longitude: -47°11'37,769", Latitude: -16°05'43,170" e Altitude: 766,56m); 63°57' e 50,15m, até o vértice A33-M-16789 de coordenadas (Longitude: -47°11'36,253", Latitude: -16°05'42,454" e Altitude: 765,48m); com o azimute de 74°30' e distância 182,0m até o vértice A33-M-16790 de coordenadas (Longitude: -47°11'30,352", Latitude: -16°05'40,872" e Altitude: 754,26m); vértice inicial do perímetro externo". Na forma da lei, intima-se por edital os herdeiros do ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA, na qualidade de titulares registraes, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Rencador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 12 de setembro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA

FERNANDA NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0898888623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878144-1, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 206 BLO NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.072,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO WELBERTH DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO WELBERTH DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375991648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904288-8, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DA BOA ESPERANCA 540 BL.10 APT. 303 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202-596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 14.428,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON MIRANDA RIBEIRO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON MIRANDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07074711683, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562698-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 304 BL 12 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.643,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU JOSE DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13816707769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411677-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 401 BL 09 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.305,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENI CARDOSO DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENI CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73751812687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781975-7, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula

nº 19425, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 39 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.432,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA MATTA NETO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DA MATTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09448278616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553392030-5, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 18824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 302 BL 1 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.416,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANYELY JOSEFINA DE SALES HURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71335799109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442718194-2, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 23853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 750 AP 103 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33202686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.650,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1091761 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Nicolau Fragelli, nº.649, Silvino de Barros, Bandeirantes, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.14.417, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante VALDENIR ALVES, CPF/MF nº.043.555.949-47, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, no valor de R\$2.662,19(dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI (CPF/MF sob nº 980.312.441-20) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 144440481799, assinado pelas partes em 20 de dezembro de 2013, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-7, na matrícula 7.302, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 137-G (cento e trinta e sete -- G), da quadra n.º 137 (cento e trinta e sete), Setor 04, na Rua Barão do Melgaço, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do

credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob nº 272.173.531-49) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob nº 766.514.871-91) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesseis A), da quadra n.º 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua DIVERSOS Nº 0, QD 08 LT 03, VILA TAQUARI-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.126, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 845.803.991-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2023 a 15/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANI MARIA BEZERRA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na R DIVERSAS Nº 0, QD 10 LT 24 RES TAQUARI II -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.187, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, SILVANI MARIA BEZERRA, CPF: 007.327.911-03, ou alguém por

ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 a 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua SANESUL Nº 0, LT8/A2 Q123, CIDADE D S DI-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.728, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO, CPF: 065.323.961-09, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/04/2023 a 05/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANCELMO ELIAS MILTON, CAMILA MENDONCA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: ALAMEDA DOS TOPAZIOAS, Nº 385, LOTE 19 QUADRA B, FAZENDA AGUA BOA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 20.180. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ANCELMO ELIAS MILTON -- CPF Nº 841.021.521-72 e CAMILA MENDONCA -- CPF Nº 024.903.121-38 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/03/2023 até 31/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493068 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SCHOSSLER, KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTINA DE MATOS, Nº 1180, LOTE 04 QUADRA 35, JARDIM MARACANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 60.590. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES RICARDO SCHOSSLER -- CPF Nº 867.980.061-91 e KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER -- CPF Nº 707.168.541-04 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/04/2023 até 01/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493187 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EULALIA PIRES, Nº 384, LOTE 26 QUADRA 34, VILA CACHOEIRINHA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 79.241. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ROSINETE SILVA DOS SANTOS -- CPF Nº 954.484.461-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/01/2023 até 28/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490170 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROGERIO DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CARMEM CABREIRA AGUA, Nº 6240, CASA 02, RESIDENCIAL PEDRO DO SOL, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.430. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PEDRO ROGERIO DA SILVA -- CPF Nº 920.692.151-72, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493165 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FORTES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FORTES O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FORTES, inscrito(a) no CPF-MF n. 035.691.081-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 855553979730, firmado em 19.08.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.804, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua das Corujas, n. 1002, Fenix, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 12 de setembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO TAQUARI/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 12.194 em 10/08/2023, solicitando a Intimação de DOUGLAS GODOI MARTINS SILVA - CPF Nº 032.421.041-88, nos endereços, Rua Durvalino Barbosa, Lote nº 05, Quadra nº 02, Parque Taquari, Rua Orozino C dos Santos, nº 335, Centro e Rua Francisco Carvalho, nº 145, Loteamento Gabriela, todos desta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, segundo informação da Inquilina Sra. Francisca M. dos Santos, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551320644, firmado em 30/06/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.076 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 08 de outubro de 2023, corresponde a R\$19.687,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 30 de agosto de 2023

COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERMINANDO DOMINGUES, JOSE ARTEIRO DE ARAUJO, SEBASTIANA FERREIRA DE SENA DE ARAUJO**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL o Sr. FERMINANDO DOMINGUES, brasileiro, casado, Lavrador, RG nº 14R517851-SSP/SC, CPF nº 250.197.329-15; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE ARTEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, Agricultor, RG nº 27183718-SESP/MT, CPF nº 303.668.792-00 e sua esposa SEBASTIANA FERREIRA DE SENA DE ARAUJO, brasileira Agricultora, RG nº 21350876-SESP/MT, CPF nº 047.838.211-19, residentes e domiciliados no Sítio São José, Linha 02, Lote 29, Igarapé do Bruno, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº

115, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18863 de 15/06/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras com 41,2995 ha, Lote 29, Sítio São José, Gleba Igarapé do Bruno, Município e Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BARBOZA DE SA**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, atendendo ao requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO BARBOZA DE SA, inscrito no CPF sob nº 496.294.921-72, residente e domiciliado à R. Apucarana, 4, QD. nº 05, Lote nº 04, Jardim Califórnia, em Brasnorte - MT, para que se dirija a este Registro de Imóveis, localizado na Av. dos Pioneiros, nº 1.072, Centro, nesta Cidade de Brasnorte-MT, com expediente de Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 hrs às 17:00 hrs, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital, o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do devedor, nº 844440511957, emitido aos 12-12-2.013, registrado sob nº 04, da matrícula nº 2.215, Livro 02, aos 16-12-2.013, neste RGI, referente o imóvel de terreno urbano, constituído pelo Lote nº 04, da Quadra nº 05, com área de 281,88 m², situado no "Residencial Jardim Califórnia", nesta Cidade, Município e Comarca de Brasnorte -- MT. Segundo o requerimento, o valor destes encargos posicionados em 09-06-2.023, corresponde à R\$ 5.198,14 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica ainda, nesta oportunidade, Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVA DE MORAES**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551350457, registrado na

matrícula 42.800, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua A, Lote 02 da quadra B, no Loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. JULIANA SILVA DE MORAES - CPF nº 016.049.031-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 2.937,18 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 844441587754, registrado na matrícula 44.019, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Firense, Lote 21 da quadra 18, bairro Jardim Guanabara, no Loteamento Brianza em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA -- CPF nº 050.570.611-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.09.2023, corresponde a R\$ 2.754,65 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551870195, registrado na matrícula 44.093, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 01, Lote 23, no Residencial Cruzeiro do Sul, bairro Vila Irene em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Joabe de Oliveira Aires da Luz - CPF nº 945.104.661-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 3.542,68 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de

cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GARCIA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770111479, registrado na matrícula 44.957, neste Registro de Imóveis, referente a Via dos Bandeirantes, Lote 20 da quadra 02, no Residencial Univeritário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Eduardo Garcia - CPF nº 227.557.248-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 18.829,30 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770416517, registrado na matrícula 45.120, neste Registro de Imóveis, referente a Avenida Quatro, Lote 03 da quadra 08, no Loteamento Residencial Univeritário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. JULICLEI GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 028.718.961-94 e SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA -- CPF nº 033.340.891-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 20.791,97 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA BOAVENTURA, JUSTINO DA SILVA NEVES**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770112557, registrado na matrícula 45.378, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 12, Lote 01 da quadra 18, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. JUSTINO DA SILVA NEVES - CPF nº 878770112557 e CLAUDIA REGINA BOAVENTURA -- CPF nº 559.230.031-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.09.2023, corresponde a R 4.290,86 (quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIR BUSSOLARO, MARISETE CERUTTI BUSSOLARO**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados KENITI AMARAKI e YOITI IWASHITA, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, conforme Certidões de Legitimidade de Origem nºs 016.314-9CD/2017 e 016.315-9CD/2017, datadas de 07/11/2017, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO CUMULADA COM DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 459, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada da primeira parcela de 115,3332 ha, e perímetro de 4.673,49 metros, certificação: 9400a868-97ad-4c49-8f69-ac793a0f60a2, e da segunda parcela de 131,6683 ha, e perímetro 5.000,42 metros, certificação: d37be919-e016-40af-8600-6dd39c536fca, de propriedade de CLAUDIR BUSSOLARO e MARISETE CERUTTI BUSSOLARO. Portanto, ficam Vossas Senhorias, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAUDENES VANZELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- EX-PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubitatã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de Jaudenes Vanzella, brasileiro, produtor rural, RG nº 0918799-5-SESP/MT, CPF/MF nº 650.211.851-87 e sua esposa Joice Fritsch Vanzella, brasileira, produtora rural, RG nº 28687914, CPF/MF nº 621.946.401-00, residentes e domiciliados na Rua Vinicius de Moraes, nº 1.259, Bairro Nobre, no Município de Sorriso-MT, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, com amparo no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, e Provimento nº 26/2018 - CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 32041, o que se dá em face de COMIPIL-COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural parte dos Lotes n.ºs 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83 e 84, situado no lugar denominado Alberto Leopoldo, na Gleba Atlântica, no Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, com área originária de 936,52 ha e área remanescente de 45,5080 ha, sob matrícula nº 1783, Livro 2, desta Comarca de Nova Ubitatã-MT, em nome de Comipil-Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda, figurando como confinantes: Imóvel rural denominado Lote 32, Chácara Santo Antônio, matrícula nº 2230, deste C.R.I., de Nova Ubitatã-MT, propriedade de Marcelino Manoel Sichieri e Carine Stucchi Sichieri; Imóvel rural denominado Lote 26, situado na Gleba Atlântica, matrícula nº 6173, deste C.R.I., de Nova Ubitatã-MT, propriedade de Paulo Cesar Centurião e Adilce Luciane Langer Centurião; Perimetral Norte, órgão responsável é o Município de Nova Ubitatã-MT, representado pelo prefeito municipal, Edegar José Bernardi; Chácara Setter, área de ocupação de Otávio Setter e Eler Pimentel Setter, conforme memorial descritivo firmado por Fabiola Fatima Martino, Arquiteta, Urbanista e Engenheira S. Trabalho, CAU/BR: 12519942, nº do RRT A298425, nº do RRT SI12519942I00CT001. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma do art. 1.238 do CC, amparado em alegada posse superior a 20 anos. Dessa forma, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, notificamos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - EX-PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, Comipil-Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda, ex-proprietário da matrícula nº 1783, Livro 2, deste C.R.I., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Ubitatã, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo e com intervalo de 15 dias úteis cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Ubitatã -- MT, 11 de setembro de 2023. Bruno Becker - Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAUDENES VANZELLA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ubitatã, faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que encontra-se em tramitação, a requerimento de Jaudenes Vanzella, brasileiro, produtor rural, RG nº 0918799-5-SESP/MT, CPF/MF nº 650.211.851-87 e sua esposa Joice Fritsch Vanzella, brasileira, produtora rural, RG nº 28687914, CPF/MF nº 621.946.401-00, residentes e domiciliados na Rua Vinicius de Moraes, nº 1.259, Bairro Nobre, no Município de Sorriso-MT, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ubitatã, com amparo no art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, e Provimento

nº 26/2018 - CGJ-MT, procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 32041, o que se dá em face de COMIPIL-COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel rural parte dos Lotes n.ºs 68, 69, 70, 71, 72, 73, 81, 82, 83 e 84, situado no lugar denominado Alberto Leopoldo, na Gleba Atlântica, no Município de Nova Uiratã, Estado de Mato Grosso, com área originária de 936,52 ha e área remanescente de 45,5080 ha, sob matrícula nº 1783, Livro 2, desta Comarca de Nova Uiratã-MT, em nome de Comipil-Comércio de Imóveis Pinheiro Ltda, figurando como confinantes: Imóvel rural denominado Lote 32, Chácara Santo Antônio, matrícula nº 2230, deste C.R.I., de Nova Uiratã-MT, propriedade de Marcelino Manoel Sichieri e Carine Stucchi Sichieri; Imóvel rural denominado Lote 26, situado na Gleba Atlântica, matrícula nº 6173, deste C.R.I., de Nova Uiratã-MT, propriedade de Paulo Cesar Centurião e Adilce Luciane Langer Centurião; Perimetral Norte, órgão responsável é o Município de Nova Uiratã-MT, representado pelo prefeito municipal, Edegar José Bernardi; Chácara Setter, área de ocupação de Otávio Setter e Eler Pimentel Setter, conforme memorial descritivo firmado por Fabiola Fatima Martino, Arquiteta, Urbanista e Engenheira S. Trabalho, CAU/BR: 12519942, nº do RRT A298425, nº do RRT SI12519942I00CT001. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA USUCAPIENDA E NAS MATRÍCULAS CONFINANTES: Acima especificados. MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Usucapião extraordinário, na forma do art. 1.238 do CC, amparado em alegada posse superior a 20 anos. Dessa forma, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, notificamos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, oferecerem ou não impugnação, na sede do Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Tancredo Neves, 1790, centro, em Nova Uiratã, das 9:00 hs as 17:00 hs, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital publicado 2 vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, e afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Nova Uiratã -- MT, 11 de setembro de 2023. Bruno Becker Oficial Registrador

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE PIRES ROMERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JOSIANE PIRES ROMERO, devedora fiduciante do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional n.º 844442055178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de março de 2019, registrado sob n.º R-2, na Matrícula n.º 3.246 do Livro 02 deste Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na rua Horacino Ferreira, n.º 0, Lote 12, Quadra 52, Residencial Jaraguá, nesta cidade de Porto Esperidião -- MT, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 2.535,99, posicionados até 02/11/2023. Assim procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirijam a este Ofício Registral, onde deverá efetuar a purga do débito supramencionado, somando-se os encargos que vencerem aos respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. Porto Esperidião, 13 de setembro de 2023. Rosângela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE o sr. ROGERIO DE JESUS, inscrito no CPF n. 064.281.925-43, promissário comprador do lote n. 15 da quadra n. 16, frente para a rua V, com 200,00 m², do loteamento denominado "Residencial Juscelino Ferreira de Farias", matriculado sob n. 110.470, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96501 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA FERNANDA SANTOS LOPES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE a sra. LAILA FERNANDA SANTOS LOPES, inscrita no CPF n. 037.191.831-65, promissária compradora do lote n. 25 da quadra n. 25, frente para a rua P, com 200,00 m², do loteamento denominado "Jardim Paiaguás", matriculado sob n. 117.186, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96497. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS UNGARO RODRIGUES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE o sr. MATHEUS UNGARO RODRIGUES, inscrito no CPF n. 051.316.496-02, promissário comprador do lote n. Área L2-A, da quadra n. 14, frente para a rua Juscelino Ferreira de Farias, com 157,50 m², do loteamento denominado "Condomínio Residencial Horizontal Fechado Melchiades Figueiredo Miranda I", matriculado sob n. 125.544, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96507. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO LUIZ DIEL**

Faz saber que, Leonardo Luiz Diel, brasileiro, empresário, portador do RG nº 359598-6-SSP/MT e inscrita no CPF nº 325.812.381-00, e sua convivente, em união estável, Solange Aparecida Ribeiro,

brasileira, caixa, portadora do RG nº 5656719-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 744.622.539-49, ambos residentes e domiciliados na Rua das Tamareiras, nº 2648, Jardim Maringá II, Sinop-MT, no ato representados pelas advogadas Dra. Marcia Cristina de Paula Silva e Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado do Lote 15-B, Condomínio São Lucas, com área de 2.362,96m², parte da matrícula nº 10.062, do livro 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 1998, accessio possessionis, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, fica INTIMADA a Sra. EDI VANDA HILGER, na qualidade de possuidora anterior do imóvel usucapiendo, posse esta adquirida pelo efeito da sucessão hereditária de BRUNO HUGO HILGER, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 174068 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON CALIXTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Joilson Calixto de Souza, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 08733074 expedida por SSP/MT e CPF: 793.224.921-04, residentes no endereço, Rua 03 sob nº 37 da Quadra U situado no lugar denominado USINA SÃO GONÇALO, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, R Totico Monteiro, 16, Qd U, Parque do Lago, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a rua Totico Monteiro, e não existe a Quadra "U", as quadras são identificadas por números, verifiquei com populares no local e o notificado é desconhecido, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0275921-5 de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em 14/02/2013, e registrado sob o nº R-15 na Matrícula nº 64.188, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua 03 sob nº 37 da Quadra U situado no lugar denominado USINA SÃO GONÇALO, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 9.924,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da

terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN HENRIQUE EGER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Renan Henrique Eger, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06649574653, expedida por DETRAN/MT e CPF: 062.990.961-01, residentes no endereço, "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Sr.ª Natalia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua Doutor Cicero de Campos Qd 32, 3, Marajoara, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Sr.ª Ana Claudia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0702054-2, firmado em 18/10/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.131, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Emília Jacinto Neto (Antiga Rua "58"), quadra 102, ÁREA "38", Loteamento denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 5.067,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83149589215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269329-1, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 LT 36 QD 12 JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 12.376,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ BELTRAO E SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº120249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ BELTRAO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78704170253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026289-1, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 2922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do 40 horas, s/n, apto. 202, localizado no 2º pavimento do Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Royal Park, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP 67120-399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 5.282,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91838584234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648316-3, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 1 APTO 105, RESIDENCIAL FORTE DE ELVAS ATALAIA ANANINDEUA PA 67013490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.562,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALIPIO DOS SANTOS RABELO, JOSEANE GONCALVES RABELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALIPIO DOS SANTOS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39257010287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANE GONCALVES RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44284004204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394394-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO JOAO 25 LT 22 QD 05 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.500,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50933930291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796500-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

RICARDO BORGES 67 A, BL 2, AP AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 77.965,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73504378204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550411835-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 21124, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA FE 3 LOT JD S FE ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 6.683,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85789836291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94227390206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306191-6, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5, na matrícula nº 38.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 200 JASMIM A607 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 158.628,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Antônio Marinho Silva Junior**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº129835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Antônio Marinho Silva Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71250166268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4037935-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa WE-67, nº. 672 Bairro: Cidade Nova Cidade/UF: Ananindeua/PA | CEP: 67.140-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 49.451,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ OTAVIO DE MENDONCA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO:131759 CONTROLE INTERNO Nº 161245 REQUERENTE: LUIZ OTÁVIO DE MENDONÇA DIAS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Luiz Otávio de Mendonça Dias, requereu a Retificação/Desmembramento do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 14.813, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua São Benedito, nº 26, integrante do Conjunto Jaderlândia II, Bairro Atalaia em Ananindeua/PA, nos termos do Art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO, LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 219, BAIRRO ATALAIA EM ANANINDEUA/PA. OS CONFRONTANTES DOS FUNDOS, LOCALIZADO NA RUA SANTA MARIA, Nº 87, BAIRRO ATALAIA, EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área,

assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (Art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 13 de setembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95954732515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018187760-7, firmada em 09/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.458 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Padre Eutiquio, nº 3042, apartamento nº 403, vaga 403, Bairro Condor, Belém/PA, CEP 66045-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.621,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TADEU ALVES TREMURA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18066002858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 008, na matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 35.501,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFAO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON VIANA RODRIGUES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NILSON VIANA RODRIGUES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 119, desta serventia, de sua titularidade, Localizado na Travessa Jarbas Passarinho, da Colônia Tauari, Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 524, no Livro 1-A, na data de 13/09/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: RIO TAUARI. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILSON VIANA RODRIGUES**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Garrafão do Norte. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NILSON VIANA RODRIGUES, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 120, desta serventia, de sua titularidade, Localizado na Travessa Jarbas Passarinho, da Colônia Tauari, Município de Garrafão do Norte/PA, perímetro rural deste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 525, no Livro 1-A, na data de 13/09/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se

ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do código de Normas do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: RIO TAUARI. Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70006750206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442507773-0, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QD 55 LT 12 J - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.934,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAPANIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR JOSE FRANCO E SILVA

Sonia Palheta da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Marapanim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR JOSE FRANCO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95044469220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Lauro Sodré, 336, Centro Marapanim PA CEP 68760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393485-6, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO JOAO ALFREDO 0 ENTRE TV FLORIANO PEIXOTO E BENJAMIM CENTRO MARAPANIM PA 68760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 8.223,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marapanim-PA. Sonia Palheta da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.145/0001-22, representada por seu sócio administrador: MARCELO MENDES SALES, inscrito no

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº1704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.145/0001-22, representada por seu sócio administrador: MARCELO MENDES SALES, inscrito no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70218125232, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18112022-0, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno urbano constituído pelo Lote E, situado na Rua Tupinambás, nº 61, Bairro São João, com área de 3.749,20m², Município, Distrito e Comarca de Marituba " PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 247.290,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MEDICILANDIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDICILANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLENIO CAVALLI**

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE, oficial do Registro de Imóveis de Medicilândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº12530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLENIO CAVALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36561258134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wa, 1.003, Predio Centro Medicilândia PA CEP 68145-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C12120178-0, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 14, da Gleba 29, do loteamento de Projeto Integrado de Colonização PIC- Altamira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 2.508.768,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Medicilândia-PA. MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAM GONCALVES AGUIAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAM GONCALVES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65882520215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440171403-1, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 0 QD127 LT01 B - NOVA CARAJAS I PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 12.533,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON LOPES DE BRITO

Nos termos do Requerimento, de 12 de setembro de 2023, do Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 16.426, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Redenção - PA, por força do contrato número 237/0620/130620111 (Carteira 450/Contrato N° 6536167), Termo de Aditamento Averbado em 09/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) JOSE MILTON LOPES DE BRITO, inscrito CPF/MF **.543.812-**, ALEXSANDRA SOUZA ALEXANDRE, inscrita no CPF/MF sob número ***.544.032-**, a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 01/01/2022 - 13/09/2023- Total Vencido: R\$ 21.892,59 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) consoante requerimento de intimação de 12/09/2023, referente ao imóvel localizado na Avenida Dellis Villas Boas, nº 389, Serrinha, CEP 68.552.230, nesta cidade de Redenção - PA, cujo valor está sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vila Nova, 46 - Centro, CEP 68553-220, Redenção - PA, de conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Redenção - PA, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do Artigo 26. §7º da lei 9.514/97. Juacy Raimundo da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58026428234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552906700-0, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 16.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MONTE SERRAT 63 CARANANZAL SANTAREM PA 68040696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.718,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61222224291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079257-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 17.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIA JOSE 0 LT 05 QD 07 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.362,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PEREIRA RAMOS

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, REGINA OLEGÁRIO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.697.462-15, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.061, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor JOÃO PEREIRA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.546.402-72, proprietário

do imóvel Fazenda Sítio Novo Paraíso, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.061, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA MARTINS COSTA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, FERNANDA RAMAIA DA SILVEIRA BUENO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 863.070.022-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhora CASSIA MARTINS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.968.801-76, proprietária do imóvel Fazenda São Francisco II, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADA a titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE ARAUJO LIMA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, FERNANDA RAMAIA DA SILVEIRA BUENO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 863.070.022-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.477.951-68, proprietário do imóvel Fazenda Tropical, Gleba Rio Negro, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA., nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 7.100, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA CPF nº 498.532.794-87 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.259,86 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441763807, firmado em 06/03/2018 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40187 de 13/07/2023 -- Matrícula nº 29332, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01002264C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial no Lote nº 01B, Quadra G-16, no Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo, Praia de Jacumã, Conde PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE FERREIRA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). PAULO JOSE FERREIRA CPF nº 010.107.954-06 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.550,49 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 844440770814, firmado em 21/01/2015. Credor (a): Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40050 de 28/06/2023 -- Matrícula nº 35.114, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00994211C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial nº 02, Lote 48, Quadra 58, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde - PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS CPF nº 017.993.694-80 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.210,85 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441449299, firmado em 23/01/2017 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39998 de 20/06/2023 -- Matrícula nº 38416, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00987378C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, nº 331, lote 15-A, Quadra 63 no Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 057.148.574-02 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.128,56 (quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441087655, firmado em 17/03/2016 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40027 de 26/06/2023 -- Matrícula nº 38444, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00990104C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, nº 132, Casa 03, Condomínio Residencial Maria Luiza no Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CPF 690.781.304-15, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01021983C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 12.010,41, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 855551863555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 72905, sob nº de ordem R-4 e R-5, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Expedito Medeiros Ramos, nº 123, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97).
O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO EDSON TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) AFONSO EDSON TAVARES, CPF 806.078.024-72, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016386C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 3.242,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441888874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 113597, sob nº de ordem R-4 e R-5, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Quirino de Melo, 401, unidade 001, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento,

os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO, CPF 085.337.324-81, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016371C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 4.438,79, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441612765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 114077, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Taxista Ademair Luiz de Farias, nº 45, Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIELE AZEVEDO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JANIELE AZEVEDO SANTOS, CPF 085.542.684-58, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016377C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 3.473,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441717178, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 115132, sob nº de ordem R-6 e R-7, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Afonso, nº 655, apto 004, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA, CPF 072.008.304-45, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01022003C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 7.225,84, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 878770748194, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 126503, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, nº 452, bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALARHDIN CHAKIB HAMAD TIMENE**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) (artigos 408 e 413), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA: a) todos os proprietários/ocupantes/titulares de direitos/condôminos e possuidores, seus cônjuges, se casados

forem, seus herdeiros, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB, confrontante ao sul com o imóvel usucapiendo, sem registro imobiliário nesta Serventia, bem como Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa) e Hachid (ausência de qualificação completa), b) e, terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 006/2022 em 25/01/2022, o requerimento e demais documentos, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por GEORGE BATISTA ZEFERINO, natural de Campina Grande/PB, nascido em 07/12/1954, filho de José Zeferino Sobrinho e Rita Batista, aposentado, portador da cédula de identidade nº 297.078 2ª Via SSDS/PB, inscrito no CPF nº 131.409.904-30, e sua esposa MARIA ÂNGELA DE CARVALHO BATISTA, natural de Campina Grande/PB, nascida aos 16/06/1954, filha de João Cavalcanti de Carvalho e Maria Clotilde de Carvalho, portadora da cédula de identidade nº 342.312 2ª Via SSDS/PB, inscrita no CPF nº 181.472.754-04, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paulo Pontes, nº 257, Bairro Centenário, CEP nº 58428-210, na cidade de Campina Grande-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel usucapiendo: UMA RESIDÊNCIA com localização no município de Campina Grande-PB, no bairro Prata, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, de número 679, com área construída de 75,96m², área do terreno de 198,54m², e perímetro de 92,78m. O mesmo possui em suas divisões internas as seguintes características: 02 quartos, 01 sala única, circulação, 01 cozinha, 01 BWC (Bathroom Water Closet) banheiro social, 01 área de serviço e área livre na parte posterior do imóvel. O imóvel possui um único acesso à Avenida Presidente Getúlio Vargas e sua fachada principal está situada para o norte revestida de pastilhas cerâmicas, o terreno é delimitado segundo os seguintes vértices de acordo com a planta 01/01, onde podem ser percorridos, a partir do ponto 04 com as coordenadas 7°13'4.56"S/ 35°53'28.48"O, com uma distância de 4.75m na direção leste onde encontra-se o ponto 05. Partindo do ponto 05 com as coordenadas 7°13'4.57"S/ 35°53'28.32"O com uma distância de 42.77m na direção sul encontra-se o ponto 06. Partindo do ponto 06 com as coordenadas 7°13'5.91"S/ 35°53'28.64"O, com uma distância de 4,38m na direção oeste encontra-se o ponto 07 e partindo do ponto 07 com as coordenadas 7°13'5.90"S/ 35°53'28.77"O, com uma distância de 40,88m na direção norte e encontra-se o ponto 04 fechando assim o retângulo. Tendo como informar que as arestas da edificação estão delimitadas a seguir: A aresta 04/05 esta delimitada pela Avenida Presidente Getúlio Vargas; A aresta 05/06 esta delimitada pelo imóvel de número 673; A aresta 06/07 esta delimitada pelo imóvel de número 502; A aresta 07/04 esta delimitada pelo imóvel de número 689. Com os seguintes LIMITES E CONFRONTANTES: AO LESTE: com a residência nº 673 da Avenida Presidente Getúlio Vargas, de Otacilio Alencar Agra, CPF 025.299.714-04. AO OESTE: com a residência nº 689 da Avenida Presidente Getúlio Vargas, dos requerentes. AO NORTE: com a Avenida Presidente Getúlio Vargas. AO SUL: com a residência nº 502, da Rua Barão Rio Branco, de Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa) e Hachid (ausência de qualificação completa) e outros possuidores não identificados, conforme descrito na planta e memorial descritivo apresentados, nos termos do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Comunico que, conforme Certidão para fins de usucapião expedida por este Cartório, não foi encontrado registro do imóvel considerando as características específicas acima citadas, ressalvando o direito de haver registro do imóvel com outras características encravado em terreno maior e não desmembrado e/ou loteado. Os requerentes informaram que os confinantes do imóvel situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB (confinante ao sul) encontrassem em local incerto, desconhecido e não encontrado. Por este cito todos os confinantes, proprietários/ocupantes/titulares de direitos/condôminos e possuidores, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB, inclusive o Sr. Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa) e Hachid (ausência de qualificação completa), seu(s) cônjuge(s) ou companheiro(s), se casado(s) for(em) ou conviver(em) em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima descritos. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, exclusiva, inequívoca, pacífica e ininterrupta, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com ânimo de dono ("animus

domini") sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme prevê o § 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Em diligência realizada por esta Serventia, verificou-se que o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB, conforme declaração de um terceiro, pertencia, inicialmente, a uma senhora (ausência de qualificação completa e endereço), hoje, falecida; que, atualmente, os donos do imóvel são os herdeiros da falecida (ausência de qualificação completa e endereço); que são cinco herdeiros, um deles, o Sr. Salarhdin Chakib Hamad Timene, CPF: 079.958.644-77 (ausência de qualificação completa e endereço), sendo o inventariante o Sr. Hachid (ausência de qualificação completa e endereço). Considerando a certificação de que os notificados (todos os proprietários/ocupantes/titulares de direitos/condôminos e possuidores, seus cônjuges, se casados forem, seus herdeiros, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel confinante situado na Rua Barão Rio Branco, nº 502, bairro Prata, CEP 58400-058, na cidade de Campina Grande-PB) se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com artigo 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, telefone (83) 3321-2179 / (83) 3321-1150, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do § 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s) FRANCEILDO DE ALMEIDA ARAUJO CPF: 114474644-27, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 64991/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144441975775, firmado em 17/11/2022 na matrícula nº 00000000, neste cartório, referente ao imóvel situado em R FRANCISCO MONTEIRO DINIZ, nº 103, QUADRA 02, LOTE 08, LOTEAMENTO D, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de

cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES VIANA DE FREITAS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s) EUDES VIANA DE FREITAS CPF: 160368914-15, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73723/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 155552309481, firmado em 10/08/2012 na matrícula nº 3145, neste cartório, referente ao imóvel situado em R BERNARDINO DE FREITAS, nº 84, CENTRO, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANY DE LIMA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GEANY DE LIMA SILVA CPF: 048078694-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73725/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 44440826857, firmado em 25/02/2015 na matrícula nº 10195, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ANASTACIO A DE OLIVEIRA, nº 32, QD 10 LT 03, L J E G COSTA, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a

INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC GADELHA BEZERRA, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA VIEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ISAAC GADELHA BEZERRA CPF: 760426264-34, AURICELIA DE OLIVEIRA PAIVA CPF: 023271254-99, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 60316/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551378150, firmado em 19/07/2011 na matrícula nº 15139, neste cartório, referente ao imóvel situado em Q 25 LOTE 12, nº 0, L SAO PAULO 3, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVILANE SANTOS DA SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). EVILANE SANTOS DA SILVA CPF: 047611274-57, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73722/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440333345, firmado em 23/04/2013 na matrícula nº 16240, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA, nº 999, LOTEAMENTO, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a

sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ROBERTA DE OLIVEIRA SARMENTO CPF: 042783974-29, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 51314/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 844440337614, firmado em 26/04/2013 na matrícula nº 16718, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, QUADRA 07 L, LOTEAMENTO SAO, CATOLE DO ROCHAPB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONORIO DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSE HONORIO DA SILVA NETO CPF: 076357724-30, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA CPF: 060048264-21, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 61907/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440225561, firmado em 13/12/2012 na matrícula nº 16799, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE FRANCISCO DA SILVA, nº 0, CASA, LOT DONA INACI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILENE ANDRADE DA SILVA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). REGILENE ANDRADE DA SILVA CPF: 084824674-84, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73831/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440477079, firmado em 18/10/2013 na matrícula nº 17023, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITA SALES DA SILVA FERNANDES, FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). BENEDITA SALES DA SILVA CPF: 098755544-80 , FRANKLIN MAGNO OLINTO FERNANDES CPF: 017058874-22, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 84982/2023 apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440569755, firmado em 28/02/2014 na matrícula nº 17678, neste cartório, referente ao imóvel situado em R ALICIO VIEIRA DA SILVA, nº 0, CASA, LOT SAO PAULO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: <

<https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES CPF: 048615914-06 , EDNA LIDIANA VIEIRA BORGES CPF: 080386794-82, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 63021/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144440409571 , firmado em 18/09/2013 na matrícula nº 17758, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 0, QUADRA 08,, LOTEAMENTO CAN, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCA NILIA FERREIRA LINHARES CPF: 075180364-28, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 43634/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441330080 , firmado em 19/08/2016 na matrícula nº 21775, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 06, nº 37, LOTE B, LOT J PLANALTO, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). KALIJANIO PETRONIO DE SOUSA FREITAS CPF: 089253504-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 61905/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441464092, firmado em 06/03/2017 na matrícula nº 21900, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA F, nº 114, ALTO DO CRUZEI, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GISELE BRUNA MATIAS DE OLIVEIRA CPF: 121901984-45, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 73827/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441510039, firmado em 11/04/2017 na matrícula nº 22081, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA C, nº 39, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO JAILSON FRANCELINO JUNIOR CPF: 703661814-08, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 79856/2023--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441773644, firmado em 02/03/2018 na matrícula nº 23125, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 07, nº 116, Q16 LT3 CSA, L DR BENJAMIM, CATOLÉ DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DOS SANTOS CORREIA

Ofício nº 20/2023 Referência: OFÍCIO Nº 88204-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440478688, datado de 15/10/2013, na matrícula nº 203, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Tv Getúlio Vargas, nº 70, Centro, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) SILVANA DOS SANTOS CORREIA, CPF Nº 872.717.535-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº

9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICENTE DE SOUZA**

Ofício nº 19/2023 Referência: OFICIO Nº 73826/2023-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440811210, datado de 26/01/2015, na matrícula nº 9794, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Rua Maria Jose Lyra Batista, nº 107, L-15B, Q-02, Alemão, Mataraca-PB, CEP: 58.292-000, venho intimar o (a) Senhor (a) JOSE VICENTE DE SOUZA, CPF Nº 861.257.457-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO PESSOA DIAS**

Ofício nº 16/2023 Referência: OFICIO Nº 24145/2023-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441011152, datado de 17/05/2017, na matrícula nº 10965, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Via Local 03, nº 45, Loteamento Est, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) JOSE ROBERTO PESSOA DIAS, CPF Nº 061.386.454-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de Vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de Setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: Município de Pedras de Fogo -- CNPJ 09.072.455/0001-97 Tavares de Melo Empreendimentos S.A. -- CNPJ 08.039.919/0001-09 Humberto de Araujo Pires Antonio Agildo da Silva Estado da Paraíba Seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, CNS 07196-9, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73 e no artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 6272, o requerimento apresentado pelo município de Pedras de Fogo para retificação de área da matrícula 2296, aberta em 14/05/2012 no Livro 2-K, fls. 013, do Registro de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, para fins de proceder com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade. Descrição: Propriedade -- parte de terras desmembrada da fazenda Marcação - Pedras de Fogo/PB; Perímetro: 1.143,98 metros; Área: 70.000,00m2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCZ-M-1301, de coordenadas N 9.181.922,39m e E 271.661,40m; situado no limite da Antônio Agildo da Silva com o Tavares de Melo Empreendimentos S.A.; deste, segue confrontando com Tavares de Melo Empreendimentos S.A., com azimute 108º41' e distância de 76,57 m até o vértice WLCM-P-4943, de coordenadas N 9.181.898,19m e E 271.734,05m; com azimute 205º44' e distância de 414,54 m até o vértice WLCM-M-5392, de coordenadas N 9.181.523,84m e E 271.555,73m; situado no limite da Tavares de Melo Empreendimentos S.A. com o; deste, segue confrontando com Rodovia PB032, com azimute 289º49' e distância de 181,86 m até o vértice P1, de coordenadas N 9.181.584,71m e E 271.384,34m; situado no limite da Rodovia PB032 com o Humberto de Araújo Pires; deste, segue confrontando com Humberto de Araújo Pires, com azimute 26º29' e distância de 339,51 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.181.889,39m e E 271.534,34m; situado no limite da Humberto de Araújo Pires com o Antônio Agildo da Silva; deste, segue confrontando com Antônio Agildo da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 75º26'27" e 131,28 m até o vértice CCZ-M-1301, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33º00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme trabalhos técnicos realizados por Luiz Gonzaga Guimarães, técnico em agrimensura, Registro 34351132434, TRT Obra/Serviço CFT2302849675, cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, em dia útil, no horário entre 08 e 12 horas e 14 e 17 horas, e-mail cartoriopedrasdefogo@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste

editais. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1894543, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/01/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 11.615, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 92, Nº 82, CS, LT 02, QD 64, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 035.104.024-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 42.233,46 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25740-D4ZB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEIDE DA SILVA BENICIO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.5555.2796777, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/08/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 11.123, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 242, LT 02, QD 05-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNEIDE DA SILVA BENICIO, portador(a) do CPF nº 436.912.774-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/09/2023, corresponde a R\$ 338.118,21 (trezentos e trinta e oito mil e cento e dez reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25910-77XP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SANTOS DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.0904.0007205, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/12/2007, registrada sob nº 4, da matrícula 22.811, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, Nº 57, LT 35, QD 16-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANGELICA SANTOS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 009.046.264-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 248.044,81 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25877-14Y6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES CAMPOS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.0729.0000474, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2008, registrada sob nº 4, da matrícula 23.529, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, Nº 172, LOTE 20, QUADRA 10 B, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-290, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALCIDES CAMPOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 798.515.334-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.129,60 (sete mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25737-K6UC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDRE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0520696, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 12/12/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 23.799, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 1-E, LT NR-1, QD B, LOT LUAR DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 026.618.834-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 48.529,83 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25928-IDUY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENITO LUIZ DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0532128, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.707, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 60, QD 05, LT 57, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) BENITO LUIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 054.993.434-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/07/2023, corresponde a R\$ 8.837,50 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25744-7UHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0944818, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 26.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ISAURA JUVINO SILVA, Nº 302, LT 14-A, QD 5-C, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 023.805.594-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.721,97 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado

à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25881-9J8F

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0944818, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 26.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ISAURA JUVINO SILVA, Nº 302, LT 14-A, QD 5-C, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 058.676.914-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.721,97 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25882-0LFP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO LUCENA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0647218, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAI DO SOL, Nº 65-B, LT 12-A, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAUTO LUCENA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 526.871.044-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 169.908,55 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25965-W7PZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELZA FERREIRA LUCENA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0647218, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAI DO SOL, Nº 65-B, LT 12-A, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ELZA FERREIRA LUCENA, portador(a) do CPF nº 872.921.494-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 169.908,55 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25964-T3NL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR BORGES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARTUR BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 086.082.804-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezesete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25810-HI9P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLENE GOMES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GIRLENE GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 078.045.704-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25811-1K4P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA XAVIER DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIANA XAVIER DA COSTA, portador(a) do CPF nº 115.175.054-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25812-KU3Z

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0511256, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 26.821, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS, portador(a) do CPF nº 093.465.504-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.849,42 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25976-YMDT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0511256, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 26.821, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SERGIO DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 067.638.414-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.849,42 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25975-ES7S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0907510, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/01/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 27.901, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 150, BL-F, C-04, CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIVE JARDIM MIRITANIA I, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA, portador(a) do CPF nº 916.965.854-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 5.366,56 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25863-0H8C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CELIO DE SOUSA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0646676, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.184, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 35, LT 4-A, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVALDO CELIO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 437.626.384-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 16.635,08 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25906-AADG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO MARQUES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1110069, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/01/2023, registrada sob nº 5, da matrícula 27.214, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 40, CASA 03, QD 06, LT 03, JARDIM EUROPA II, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUCELIO MARQUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 095.569.654-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 2.533,89 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25769-IA3S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA VIANA LEONEL DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.412, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO SANTOS, Nº 28-B, LT 28-B, QD 15-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIANA VIANA LEONEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 042.913.504-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.120,62 (dezenove mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25993-Y8QP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BORGES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.412, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO SANTOS, Nº 28-B, LT 28-B, QD 15-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 993.036.204-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.120,62 (dezenove mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25992-C64H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0862151, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/01/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 28.124, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDINALDO TAVARES RUFINO, Nº 910, CASA, LT Z-3, QD 12-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 031.849.104-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.993,17 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25966-BRNJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1142868, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 29.002, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CASA, 103, QD 20, LT 466-A, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP; 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 057.538.184-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 21.831,76 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25850-YBKV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBA LUCAS DE FARIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3454794, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 29.076, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 150 QUADRA 45 150 BL A CS 10 ALTO COSIBRA SANTA RITA PB 58300970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALBA LUCAS DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 790.309.714-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 6.032,47 (seis mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25866-M44G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON DA SILVA DOMICIANO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1552542, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.417, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA VL 15, Nº 28-A, LT 28-A, QD 16-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALLYSON DA SILVA DOMICIANO, portador(a) do CPF nº 093.816.654-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.443,47 (seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25873-5602

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.2947925, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 29.070, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, QUADRA 45, BL A, CS 04, ALTO COSIBRA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE, portador(a) do CPF nº 012.663.244-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.840,88 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25947-PJ69

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO ANDRADE SEVERINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.2947925, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 29.070, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, QUADRA 45, BL A, CS 04, ALTO COSIBRA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO ANDRADE SEVERINO, portador(a) do CPF nº 029.127.794-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.840,88 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25946-OHGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE SEVERINA ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0695744, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/08/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 29.566, deste cartório, referente ao imóvel situado à R FREI CANECA 102 CS MUNICIPIOS SANTA RITA PB 58303245, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SILVANEIDE SEVERINA ALVES, portador(a) do CPF nº 090.874.064-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 102.014,87 (cento e dois mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25977-JT37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ALVES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1093512, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/04/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRIS, Nº 86-B, LT 23-B, QD E-2, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELI ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.272.764-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.271,71 (seis mil e duzentos e setenta e um reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25848-UW32

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1472077, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/08/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.489, deste cartório, referente ao imóvel situado à R TOMAZ PANTA DA SILVA, Nº 82, CASA 102, LOT BOA VISTA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 105.481.204-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 81.177,59 (oitenta e um mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25875-0US0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1328193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.302, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE, 260, CASA 103, LT 35-A, QD 4-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 084.178.194-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 51.325,42 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25878-G1GB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1840270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.987, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 90, LT 18, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.008.417-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 3.768,86 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25745-2XRD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO BANDEIRA DE LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1821105, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.120, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DR. PEDROSA C/ MARIA DO CARMO MELO AGUIAR, Nº 30, BLOCO 1, APT0 403, LOT NICE, SANTA RITA-PB, CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CICERO BANDEIRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 262.921.064-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 84.175,64 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25880-PDPT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FELIX DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0173313, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 03/10/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.820, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORN HELIO FERNANDES, Nº 31, CS 31-A, LT 07, QD 10, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE FELIX DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 090.030.554-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 5.156,78, (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25896-0HOT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVANIO DE ARAUJO SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERIVANIO DE ARAUJO SOARES, portador(a) do CPF nº 028.145.294-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 72.487,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25902-CPJ4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA SOARES, portador(a) do CPF nº 014.620.494-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 72.487,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25903-Y7TV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1603237, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/09/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.488, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CAP TOMAZ PANTA, Nº 82, CS 101, QD 24, LT 16, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 014.536.504-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 78.006,65 (setenta e oito mil e seis reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25909-NF20

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DOMINGUES SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1086578, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, CASA 103, LT 24, QD Q, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOEL DOMINGUES SILVA, portador(a) do CPF nº 102.674.084-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 54.961,73 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25763-445U

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE MELO ARAUJO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0693652, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 30.928, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, LT 150, QD 45, CS 4, BL E, PRIVE JARDIM MIRITANIA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PRISCILA DE MELO ARAUJO, portador(a) do CPF nº 083.900.234-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 4.566,16 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25967-LU03

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1087173, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.239, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, CASA 101, PLAN SANTA RIT, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 029.340.264-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 3.772,31 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25994-7M92

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1911546, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/01/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.900, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 351, CS 02, LT 05, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 486.669.474-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 10.262,13 (dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26087-2WLG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAELSON PAES DAVID**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858926, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 6, da matrícula 31.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ADELITA LUZIA DA SILVA, Nº 81, CASA 01, QUADRA 15, LOTE 377, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA-PB CEP: 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAELSON PAES DAVID, portadora do CPF nº 008.509.984-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/06/2023, corresponde a R\$ 104.357,93 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25849-TLWX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RAMOS DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1734705, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.666, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 39-A, QD 11-B, LT 9-A, PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL RAMOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 082.156.284-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 67.831,64 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25886-MPKT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESDRAS FERREIRA DE ABREU**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1774006, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.026, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 41 EYTEL SANTIAGO SANTA RITA PB 58300180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ESDRAS FERREIRA DE ABREU, portador(a) do CPF nº 068.258.794-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 5.736,35 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25904-KF9L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/04/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 60, LT 22-A, QD 28, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 030.236.334-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.856,36 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25870-34BH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/04/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 60, LT 22-A, QD 28, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA, portador(a) do CPF nº 010.512.124-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.856,36 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25871-6AEQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE MEDEIROS ROCHA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1839522, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/12/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 32.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAI0 DE S0L, Nº 194, CASA 105, LT R, QD 08-B, LOT SOL NASCENTE, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLE MEDEIROS ROCHA, portador(a) do CPF nº 060.842.834-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.955,24 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25749-LYXS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2638876, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/05/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.718, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R GALILEIA, Nº 104-A, QD-I-1, LT 11-A, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES, portador(a) do CPF nº 012.706.334-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 18.128,19 (dezoito mil e cento e vinte e oito reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25955-YA79

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RIBEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1803140, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 32.318, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO DE SOUSA FILHO, Nº 284, LT 30, QD 15-C, LOT PLANALTO TIBIBI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 025.896.224-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.791,09 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25809-E0IM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DA COSTA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1098111, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2015, registrada sob nº 6, da matrícula 33.279, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, QD 46, LT A-23, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISMAEL DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF nº 095.561.074-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 10.159,66 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25915-FNKS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE DA SILVA LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0218896, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/11/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 33.768, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, LT 03, QD A, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KATIANE DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 078.732.914-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.593,46 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25770-KCYK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0491385, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 33.005, deste cartório, referente ao imóvel situado à R NOVA JERUSALEM 232 C QD9 LT26C PORT STA RITA SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 023.745.234-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 137.557,51 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25960-5J08

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HADAMES HADSON BEZERRA LINS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 825.400.094, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 31/07/2014, registrada sob nº 7, da matrícula 34.564, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 06, PORTAL DO TIBIRI I, QUADRA 20, LOTE 45-A, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HADAMES HADSON BEZERRA LINS, portador(a) do CPF nº 065.009.064-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 130.673,75 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26059-P5JQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA BELO DE LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0275924, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 231-A, LT 47-A, QD 03-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICÍPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA MARIA BELO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 027.702.734-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 29.234,92 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25890-72RG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0275924, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 14/02/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-A, LT 47-A, QD 03-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO, portador(a) do CPF nº 769.080.204-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 29.234,92 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25889-E1GH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0802022, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 34.470, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 B, LT 36-B, QD 03-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMANDA DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 110.307.454-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.020,70 (nove mil e vinte reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25754-4BAP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SANTOS SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0802022, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 34.470, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 B, LT 36-B, QD 03-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDO SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 025.107.914-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.020,70 (nove mil e vinte reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório

de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25753-AS5J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL OLIVEIRA MOTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0239725, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 35.069, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 129-A, LT 32-A, QD 2-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIEL OLIVEIRA MOTA, portador(a) do CPF nº 931.354.834-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 11.903,16 (onze mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25901-KQ0Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON VERAS DE ALMEIDA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LT 41A-4, QD M, LOT FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.031-295, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HUDSON VERAS DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 027.112.214-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 328.202,37 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25912-QZVN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA KICIA BEZERRA E SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LT 41A-4, QD M, LOT FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.031-295, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KARLA KICIA BEZERRA E SILVA, portador(a) do CPF nº 928.474.124-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 328.202,37 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25913-HTNZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS FELIZARDO DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0941630, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/06/2015, registrada sob nº 5, da matrícula 36.786, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 114, LT 450-A3, QD 20, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JONAS FELIZARDO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 068.950.474-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 10.850,33 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25927-UB00

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0233006, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 36.682, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ASSIS CHAUTEABRIAND, Nº 169, QD 35, LT 01, PC ANTENOR NAVARRO, LOT JARDIM EUROPA II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 218.470.964-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25961-7JS4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0731700, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/09/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 37.537, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 142, LT 29-A34, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 099.175.324-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.159,71 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25819-WRDX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/04/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 033.244.154-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 10.722,42 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25867-03V6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0454666, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/09/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.445, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 12, LT 2, QD 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-030, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO, portador(a) do CPF nº 027.673.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 28.221,93 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25869-1KWL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 140, LT 17-A1, QD I, LOT CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 031.198.384-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 72.142,22 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25738-Y0RB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 140, LT 17-A1, QD I, LOT CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 011.455.834-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 72.142,22 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25739-AD1S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CALIXTO SOARES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0425316, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.499, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RODOLFO BASTOS, Nº 103-A, QD 02, LT 10-A, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVERTON CALIXTO SOARES, portador(a) do CPF nº 072.453.084-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 7.406,48 (sete mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25907-DPYT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0555934, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 21/02/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 38.295, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 521-A, LT 07-A, QD 03, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF nº 526.231.654-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 7.702,50 (sete mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25760-95BN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS NEVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0523222, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 38.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 120, QD 05-C, LT 35-3A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS NEVES, portador(a) do CPF nº 050.637.514-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 13.386,34 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25949-80B5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0523222, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 38.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 120, QD 05-C, LT 35-3A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES, portador(a) do CPF nº 012.730.394-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 13.386,34 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25948-671A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF MELO BRITO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0606044, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.610, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, CASA 102, LT 18, QD 01, RES PRIVE ACONCHEGO, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEF MELO BRITO, portador(a) do CPF nº 702.917.784-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 104.474,01 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25954-XJY1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0606044, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.610, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, CASA 102, LT 18, QD 01, RES PRIVE ACONCHEGO, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 050.666.134-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 104.474,01 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25953-JODI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0399280, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/07/2013, registrada sob nº 2, da matrícula 38.038, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 42, CASA 102, LT 739, QD 31, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO LUIZ PEREIRA, portador(a) do CPF nº 024.582.024-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 23.338,51 (vinte e três mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25978-XBH8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER MELO DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0479329, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.466, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VL-02, Nº 432-B, LT 20-B, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KLEBER MELO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 045.915.704-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 96.328,37 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25990-OD3C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA ALMEIDA SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0479329, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.466, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VL-02, Nº 432-B, LT 20-B, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANESSA ALMEIDA SOARES, portador(a) do CPF nº 102.009.704-37, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 96.328,37 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25989-AR5L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE ALVES DE LUNA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0531891, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/12/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.337, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA COMANGE, Nº 74-A, LT 16-A, QD 16-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WALLACE ALVES DE LUNA, portador(a) do CPF nº 060.060.114-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 46.939,89 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25884-QYJ8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR VIEIRA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0681341, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.050, deste cartório, referente ao imóvel situado à R OTAVIO AMORIM, Nº 97-B, QD 6-B, LT 19-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-300, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GILMAR VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 037.903.304-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 4.938,06 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25758-9HAQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0505777, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.631, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 262-B, LT 05-B, QD 07-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA, portador(a) do CPF nº 568.623.504-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 12.401,31 (doze mil e quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25761-4C3Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON MOURA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0790277, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 39.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61-A, LT 36-A, QD 19, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON MOURA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 050.165.854-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.245,89 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25762-RVF4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a

atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0706279, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/08/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 39.970, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100-A, QD 05, LT 20-A, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE, portador(a) do CPF nº 054.503.074-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 4.078,76 (quatro mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25950-2FK6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 327.708.401, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 40.152, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 10 Nº 137, RESIDENCIAL HORIZONTAL VALE DAS HORTÊNSIAS, BAIRRO JARDIM PLANALTO, SANTA RITA/PB, CEP 58304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 001.245.864-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 43.382,86 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26061-YGWG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0623293, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 40.750, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA NAIR ALVES DA COSTA, Nº 201, LT 38-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-971, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) do CPF nº 088.694-104-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 34.878,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25885-FCWF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO PEREIRA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0685967, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 40.061, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, Nº 483, CASA C, LT 33-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO PEDRO PEREIRA FILHO, portador(a) do CPF nº 038.628.484-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.691,48 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25922-U093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANBERTO LAUDELINO LUCENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0506482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/11/2013, registrada sob nº 2, da matrícula 40.336, deste cartório, referente ao imóvel situado à LT 11, QD 06, LOT SAO JUDAS TADEU, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WANBERTO LAUDELINO LUCENA, portador(a) do CPF nº 055.876.104-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.311,57 (oito mil e trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25820-SURQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELYANE MELYNE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.285, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 41.540, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 136, APTO 101, QUADRA 18, LOTE 13, LOTEAMENTO BOA VISTA, SANTA RITA/PB CEP Nº, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMELYANE MELYNE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 107.276.894-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 87.810,68 (oitenta e sete mil e oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26057-5LRY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMESSON DIEGO PONTES SOARES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.668, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 41.942, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 125-A, LOTE 10-A, QUADRA 38, BAIRRO JARDIM EUROPA II, SANTA RITA/PB, CEP 58304-700, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HERMESSON DIEGO PONTES SOARES, portador(a) do CPF nº 099.687.304-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 12.012,36 (doze mil e doze reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26060-6FBK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671309, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.727, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 202, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 105.700.224-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.288,82 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25742-SK46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHERLANY SILVA BATISTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671309, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.727, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 202, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MICHERLANY SILVA BATISTA, portador(a) do CPF nº 105.730.504-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.288,82 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25743-8H85

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO MACELINO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0870792, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 383, CS, LT A-1L, QD 04, LOT VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANILO MACELINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.249.094-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 75.534,58 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25887-B60B

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0717575, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176-A, LT 19-A, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 044.431.144-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 19.850,63 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25893-HE1C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0717575, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176-A, LT 19-A, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS, portador(a) do CPF nº 092.578.124-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 19.850,63 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25894-3ANK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0674389, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.445, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 425, CASA A, LT 13-B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 760.847.524-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.031,83 (sete mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25895-QXRB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN LIMA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0636710, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/06/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.664, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 236, CASA 02, QD 04, LT 82, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVAN LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 062.386.864-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 13.443,56 (treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25755-J57D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0822193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/02/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.658, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 6-B, LT 03-B, QD 05-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 088.453.074-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 17.240,22 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25919-Q1N0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0822193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/02/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.658, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 6-B, LT 03-B, QD 05-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LETICIA FERREIRA R D SILVA, portador(a) do CPF nº 109.911.644-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 17.240,22 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25920-983V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIDE GOMES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671690, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.731, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 402, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINEIDE GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 011.857.264-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.655,04 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25767-20KE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2162904, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/12/2019, registrada sob nº 6, da matrícula 41.293, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 181 B, LT 13-A, QD 35, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES, portador(a) do CPF nº 081.321.664-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 20.056,73 (vinte mil e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25957-WTTU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0666428, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.344, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 343, LT A-1E, QD 04, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 001.421.994-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 33.722,99 (trinta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25962-QZC7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1617180, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2017, registrada sob nº 7, da matrícula 42.720, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 132 QD B LT27 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 5830450, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 930.924.074-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 6.694,21 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25879-05HM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VIRGINIO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0770148, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 42.904, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, QD 01, LT 02-04, AP 201, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IGOR VIRGINIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 037.321.094-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 8.447,88 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25914-FA9Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON CLAUDINO DANTAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0781974, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 42.990, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 121, CS B, LT 371, QD 15, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON CLAUDINO DANTAS, portador(a) do CPF nº 019.095.544-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 12.718,02 (doze mil e setecentos e dezoito reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25918-N7BY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858192, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.900, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, AP 103, LT 02-04, QD 01, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 102.736.964-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 86.020,63 (oitenta e seis mil e vinte reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25921-JMTV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON SILVA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0846407, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.902, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 20 AP 105 QD 1 LOT PRIVE ACON SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELSON SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 092.743.504-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 45.503,84 (quarenta e cinco mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25925-3RED

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0785900, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/01/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 42.903, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, APTO 106, LT 02-04, QD 01, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOHNNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES, portador(a) do CPF nº 122.442.314-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/092023, corresponde a R\$ 97.590,60 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25926-66L8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0853937, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.901, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, 104, LT 02-04, Q 01, PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 095.564.324-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 33.696,89 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25933-S1EF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIEL DOS SANTOS DELFINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0765175, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/10/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.426, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 390, CASA A, LT 27-A, QD 10-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIEL DOS SANTOS DELFINO, portador(a) do CPF nº 103.116.684-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 9.748,14 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25959-ZXHH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0877783, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.898, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, LT 02-04, QD 01, APTO 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES, portador(a) do CPF nº 025.372.034-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 72.045,63 (setenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25974-AOST

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO

BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 217.901.439, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 43.676, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA Nº 350-A, LOTE 16-A, QUADRA 06, BAIRRO VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, CEP 58300-971, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 120.863.784-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 55.791,39 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26058-CK0A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FREITAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0754881, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/10/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 43.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, Nº 89, CASA B, QD H, LT 05, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSO N FREITAS, portador(a) do CPF nº 049.270.754-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 63.275,13 (sessenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25752-V8TD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0842377, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.201, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, Nº 66, QD 04, LT 06-H, LOT VALE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.308.124-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.868,75 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25908-FKEA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE NUNES BARAUNA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0970684, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.578, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 115, CASA A, LT 18-A, QD 13-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSILENE NUNES BARAUNA, portador(a) do CPF nº 081.922.914-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 67.617,30 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25951-P3EU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0879353, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.533, deste cartório, referente ao imóvel situado à TV GOVERNADOR OSWALDO TRIGUEIRO, Nº 1165, LT 11-B, QD 32, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 690.689.504-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 4.855,20 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25808-BXHV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FELIPE SILVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0845938, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.668, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25-B, LT 15-B, QD 03, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO FELIPE SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 085.664.474-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 93.447,43 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25979-FS01

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0959336, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/07/2015, registrada sob nº 7, da matrícula 44.698, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO CLODOMIRO LEITE, 891, LT 16-A, QD 17-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB, CEP: 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 095.553.684-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.388,32 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25750-TF0S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DA COSTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0840157, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/02/2015, registrada sob nº 5, da matrícula 44.308, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 21-A, QD 21, LT 4-A, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE SILVA DA COSTA, portador(a) do CPF nº 930.566.054-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.551,06 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25900-P5WT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1209387, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 44.331, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 201 CS5-L40A-Q3 LOT PLANICIE D SANTA RITA PB 583000000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATO DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 064.391.144-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 20.136,53 (vinte mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25970-DUNV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO ARANTE GONCALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0899140, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.745, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 542, CS 02, LT 61, QD V, LOT PLANALTO SANTA RITA, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIVALDO ARANTE GONCALVES, portador(a) do CPF nº 061.866.894-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.227,93 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25818-00YT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0879074, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.263, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20-A, QD 10, LT 46-A, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DAMIAO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.402.534-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/08/2023, corresponde a R\$ 7.098,54 (sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25746-50BY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1412067, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.173, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 542, CASA B, LT 45-B, QD 02, LOT VALE SANTA DE RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIEGO RENATO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 098.188.604-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 33.476,80 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25888-M22Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA DOS SANTOS**

ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails:

informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1053328, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 45.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 80, CASA C, LT 32, QD 13, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PATRICIA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 050.394.764-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.380,10 (seis mil e trezentos e oitenta reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25813-6QEW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1232973, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/05/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.608, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 129, LT 09, QD 07, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 094.615.424-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.276,70 (dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25982-N2Z9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENICE MANOEL VICENTE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1232973, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/05/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.608, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 129, LT 09, QD 07, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDENICE MANOEL VICENTE, portador(a) do CPF nº 094.144.154-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.276,70 (dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25981-2IJC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LEILA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 244.301.555, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/11/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 46.426, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 222, QUADRA 21 LOTE 01A, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, BAIRRO RIBEIRA, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LEILA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 093.964.874-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 78.474,40 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26062-D8U0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MARIA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3516319, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.478, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 31, LT 12, QD I, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRESSA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 115.556.844-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.303,76 (seis mil e trezentos e três reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25876-TMN1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIOMAR DA SILVA BRAGA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1015422, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/09/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.035, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 62, CS 01, QD 24, LT 534, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELIOMAR DA SILVA BRAGA, portador(a) do CPF nº 806.506.514-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 14.691,74 (quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25911-A8UL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3516640, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.457, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 10, QD I, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF nº 056.242.374-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.226,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25931-HQ95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3516640, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.457, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 10, QD I, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 700.775.364-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.226,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25930-LPPP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON RODRIGUES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3549874, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.476, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, QD 01, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE MILTON RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 717.255.807-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 51.100,12 (cinquenta e um mil e cem reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25764-4XL4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3549874, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.476, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, QD 01, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 207.455.084-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 51.100,12 (cinquenta e um mil e cem reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25766-Q34B

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE DA PENHA MEIRELES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1723449, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 46.994, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 80, CASA 02, QD B, LT 15, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSINETE DA PENHA MEIRELES, portador(a) do CPF nº 035.083.804-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 24.410,29 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25973-47HG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE MELO MUNIZ**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1142324, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/02/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 46.515, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, Nº 61, QD 20, LT 26, LOTEAMENTO JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WAGNER DE MELO MUNIZ, portador(a) do CPF nº 029.491.044-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 11.934,02 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25991-FSJE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1132703, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/01/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.563, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 115, COND RES MULTIF, CASA 101, LT 115, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - - 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 100.059.044-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 7.841,72 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25883-EPMX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1704971, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/11/2017, registrada sob nº 6, da matrícula 47.745, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 90-A, QD 20, LT A449A, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR, portador(a) do CPF nº 112.374.324-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 5.443,34 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25759-09I1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA SILVA SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1152586, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 28/01/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.203, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 123, CASA 101, LT 13, QD F, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 025.254.344-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 107.649,17 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25932-KNVU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA**

ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1197339, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.438, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 154-A, LT 18-A, QD 06, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 097.319.594-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.890,28 (sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25815-TT55

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VICTOR DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1197339, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.438, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 154-A, LT 18-A, QD 06, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAFAEL VICTOR DA SILVA, portador(a) do CPF nº 116.346.864-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.890,28 (sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25814-BS4X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMOM DA COSTA BATISTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1218489, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.286, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, LT 02, QD E, CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAMOM DA COSTA BATISTA, portador(a) do CPF nº 092.830.774-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 7.247,97 (sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25968-2YA6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA BARBOSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 48.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CS 101, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 049.246.794-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 13.056,06 (treze mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25861-KLZM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 48.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CS 101, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 073.269.614-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 13.056,06 (treze mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25862-7DDG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DINIZ DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1291425, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.538, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 136, LT 21, QD 06, CS B, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANGELICA DINIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 090.283.054-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.320,85 (seis mil e trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25741-C8Y0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDES ESRAEL DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1336986, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48.199, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 143, CS B, LT 21-B, QD 12, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDES ESRAEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 106.991.844-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 7.092,44 (sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25891-UL37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA JOSE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1336986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48.199, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 143, CS B, LT 21-B, QD 12, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSALIA JOSE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 043.697.524-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 7.092,44 (sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25892-ZZK3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELISON RODRIGUES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0041935, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.238, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 169 CASA 109 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELISON RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 102.581.494-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 51.424,67 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25923-2MTH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA TRAJANO DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0041935, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.238, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 169 CASA 109 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSANGELA TRAJANO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 116.783.504-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 51.424,67 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25924-4DBW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1516547, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/05/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 48.699, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV IVAN BICHARA SOBREIRA, Nº 151, AP 201, QD 06-B, LT 31, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 109.614.744-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 4.833,08 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25768-HLCN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1617246, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/08/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 48.696, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 50, APTO 202, LT 30, QD G, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 603.390.044-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.652,33 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25816-P1RE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 381.501.532, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.278, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 15, APTO 33, QD H, LT 2-A, LOTEAMENTO CIDADE VIVA, SANTA RITA/PB, CEP 58304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 060.458.164-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 62.314,38 (sessenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26063-81QC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FLORENCIO LEITAO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1670942, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/11/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 49.334, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 71, CS 01, LT 702, QD 30, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO FLORENCIO LEITAO, portador(a) do CPF nº 046.852.124-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$

71.147,69 (setenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25757-G5X0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1745305, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2018, registrada sob nº 6, da matrícula 49.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 11 B, QD A-03, LT 11-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 041.781.314-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 24.132,16 (vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25958-6NOX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA SOARES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1779615, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 49.183, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VIA LOCAL 09, Nº 61, CASA 101, LT 30, QD 0, LOT CIDADE VERDE -- 3ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATA SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 068.732.584-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.417,42 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25817-OIIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GADELHA MOURATO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2050989, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/04/2019, registrada sob nº 5, da matrícula 50.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 190, QD C, LT 31, AP 201, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA GADELHA MOURATO, portador(a) do CPF nº 033.309.484-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 16.045,81 (dezesesseis mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25874-M9D8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1978714, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/11/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 161, AP 401, BLOCO B, LT 01, QD 07, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO, portador(a) do CPF nº 026.647.854-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 8.223,70 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25748-LGKQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1978714, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/11/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.927, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 161, AP 401, BLOCO B, LT 01, QD 07, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO, portador(a) do CPF nº 055.492.934-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 8.223,70 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25747-CB7J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMIRO DA SILVA MARANHÃO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1826510, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/05/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.132, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 159, CS A, QD A-03, LT 34, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERMIRO DA SILVA MARANHÃO, portador(a) do CPF nº 011.450.364-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 38.742,30 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25756-0PWT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2040270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 54.832, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VEREADOR S RODRIGUES, Nº 222, CS B, QD 7-A, LT 1-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 000.220.734-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 22.019,73 (vinte e dois mil e dezenove reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25934-FP4E

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1768691, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.177, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 5, LT 2A-1, QD 26, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR, portador(a) do CPF nº 345.948.078-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 14.899,80 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25807-JW54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1768691, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.177, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 5, LT 2A-1, QD 26, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES, portador(a) do CPF nº 324.497.498-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 14.899,80 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25806-CBQ5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2469564, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/01/2021, registrada sob nº 4, da matrícula 55.840, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 71-A, QD 05, LT 17-A, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 713.444.054-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 6.470,78 (seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25917-MVWS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2398175, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/10/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.396, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CAPITAO TOMAZ PANTA E SILVA, Nº 12, APT0 101, LT 11, QD 19, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP; 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO, portador(a) do CPF nº 104.138.354-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 29.338,55 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25952-S02Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BERNARDINO RAMOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2004027, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/02/2019, registrada sob nº 6, da matrícula 55.050, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 51, DUPLEX 01, QD 26, LT 22, LOT JARDIM MIRITÂNIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROGERIO BERNARDINO RAMOS, portador(a) do CPF nº 089.482.954-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa

ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.578,65 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25972-QBJW

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 012/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Leonardo Batista da Silva -- CPF 304.336.198-99, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 84444072932-5) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 4.044 (referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 20, Quadra 08, Loteamento Portal de Sapé, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 022/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Francelino dos Santos Filho -- CPF 055.114.414-90, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da

propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 023/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Lucilene Barbosa de Oliveira -- CPF 061.285.374-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 014/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Wellington Viegas de Santana -- CPF 037.627.804-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 015/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,

com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Silvana Tavares dos santos Viegas -- CPF 065.881.704-32, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR FERREIRA DE PONTES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261755. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 08/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Junior Ferreira de Pontes -- CPF 042.459.194-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261737. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 09/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Edilene Sousa Santos de Pontes --- CPF 059.161.054-01, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel

em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261776. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 10/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Luzia Maria Rodrigues de Sena --- CPF 885.048.244-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0262722-0) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 8.833 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 32C, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIZA RAMOS PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 024/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daiza Ramos Pereira -- CPF 096.374.394-55, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.288888-0) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.063 (referente ao imóvel situado na Rua Maria Soledade da Silva, Apartamento 102, bloco A, Condomínio Residencial Lausanne, Lote 64, Quadra 02, Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 016/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº

9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Severino Jackson Brasileiro Monteiro -- CPF 080.363.154-59, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0580505-6) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.264 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 08A, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 018/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rafaela Maria dos Santos Silva -- CPF 075.770.214-74, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0716386-8) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.826 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 7, Quadra B, Loteamento São João, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LEONEL DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 018/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rodrigo Leonel de Araújo -- CPF 072.606.944-24, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de

2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 020/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Gerlane Pontes de Araújo -- CPF 078.569.484-69, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSITANIA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 011/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rositania de Brito -- CPF 047.544.894-46, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.11760118-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.130 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 10B, Quadra E, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NUNES PACHECO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 021/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho

promover a intimação de Daniel Nunes Pacheco -- CPF 076.707.074-70, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.389 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 5, Lote 02, Quadra C, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DE MOURA MENDONCA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 261785. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 11/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Paulo de Moura Mendonça --- CPF 094.579.374-06, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1652338-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.938 (referente ao imóvel situado na Rua VL 35, Lote 27B, Quadra MM, Loteamento jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023 Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDETE MARQUES SARMENTO, EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 805580000492, DATADO DE 09.10.2006, Registrado no livro 2/AB, Matrícula 4562, registrado no R-330.-4562 e Av-331-4562, em 16.10.2006, deste cartório, referente ao imóvel -- O imóvel residencial e domínio útil do respectivo terreno foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Aparecido de Sousa-PB, sito à Rua Projetada, s/n, Loteamento Rachel Gadelha, hoje Rua José Elias de Figueiredo, s/n, em Sousa-PB, medindo 10,00m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 220,00m², venho pelo presente intimar os Sres. BERNARDETE MARQUES SARMENTO, PORTADORA DO RG Nº 899.561-SSP-PB E CPF Nº 738.105.684-49, E SEU ESPOSO EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO, PORTADOR DO RG Nº 660.014-SSP-PB E CPF Nº 034.020.058-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se

vencidos, posicionado em 09/04/2023 a 08/08/2023, corresponde a R\$ 1.203,84 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 30 de Agosto de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA KAROLINI DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 21613991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. KAMILLA KAROLINI DE LIMA CPF 099.765.124-57, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.194,94, (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de agosto de 2021, e registrado sob o R.8 da Matrícula nº 7528, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 BL.9 AP301 INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, JOSE ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº

9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 430.809.794-00 e JOSÉ ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA, CPF nº 398.417.074-20, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.655,03 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770067178-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 25.248, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, Nº 1.238, Lote 28, Quadra 10, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO, CPF nº 121.299.614-36, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.441,12 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770364818-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 27.372, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 149, Quadra 17, Lote 37, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO CPF: 013.327.454-31,, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ (R\$): 21.406,34, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 1249, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel situado à Dr. Manoel Borba, nº 137, antigo nº 144, nesta cidade, edificada em terreno que mede 4,50 metros de largura na frente e nos fundos por 37,80 metros de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Manoel Borba; pelos fundos com terreno da Rua da Misericórdia; pelo lado direito com a casa nº 143 da mesma Rua; e pelo lado esquerdo com a casa nº 135, também da mesma rua, área construída de 123,75m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, no Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA CPF: 032.226.484-76, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.232,25, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 16329, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 02, localizado no Residencial "NOVA SOLEDADE", situado na Rua Manoel Carlos de Mendonça, desta cidade, com inscrição municipal nº 01031250247001, medindo 8,50m de frente; 8,00m de fundos; 22,00m do lado direito e 19,50m do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Via Coletora; pelos fundos com o Estádio Municipal; pelo lado direito com o lote nº 01 e pelo lado esquerdo com o lote nº 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA DOS SANTOS LIRA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JOSÉLMA DOS SANTOS LIRA CPF: 015.878.024-81, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 161.895,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 17812, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 16 da quadra "M", integrante do Loteamento denominado "BELA VISTA", localizado no distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com a Rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 07; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 15 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 17, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pela Serventia Registral de Abreu e Lima e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RAFAEL ALVES

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANTONIO RAFAEL ALVES CPF: 005.076.758-51, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 20.351,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18444, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 01, componente do Conjunto Residencial "PRIVÉ ESPANHA", constituída em alvenaria e coberta com telha cerâmica, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 41,89m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/3; edificado no lote de terreno próprio nº 15, da quadra C-03, componente do loteamento "Catuama de Cima - 1ª etapa", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste município de Goiana-PE, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 30; 30,00m (trinta metros) pelo

lado direito, por onde se confronta com o lote nº 14 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com uma rua Projetada, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO, SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA REGO

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontram em local incerto e não sabido, os Srs(as). ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO CPF: 822.184.474-87 e SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 010.538.204-37, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$: 2.487,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18520, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ITÁLIA", composta pelos seguintes cômodos: terraço, uma sala, dois quartos, cozinha/área de serviço, um banheiro e uma garagem; com uma área construída de 49,50m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio nº 06 da quadra "C-05", integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 21; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 05 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 07, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pela Serventia Registral de Abreu e Lima e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RABELO DE ASSIS, PATRICIA ROQUE DA SILVA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. PAULO RABELO DE ASSIS CPF: 960.361.764-49 e PATRICIA ROQUE DA SILVA CPF: 960.505.274-15,, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias

úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.907,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/10/2011 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 21232., Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 02, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ONDAS DOURADAS I", localizado na Rua Projetada, s/nº, composta pelos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha/área de serviço, 02 quartos, 01 bwc social e 01 terraço; com uma área construída de 50,13m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio nº 14 da Quadra "09" componente do Loteamento Estrela do Mar 1ª etapa, Distrito de Pontas de Pedra, deste município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 05; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 15 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 13, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO MARCIO NOGUEIRA, EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41348, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 1701 EDF CESAR TOWERS DOUBLE APT 1703 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar AURELIO MARCIO NOGUEIRA, CPF Nº 015.620.884-91/ EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA, CPF Nº 683.985.064-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 552.108,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA VIRGINIA CAMPOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63321, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQ 485 CASA 11 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o WANESSA VIRGINIA CAMPOS, CPF Nº 073.800.674-27, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 246.650,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE SOUZA SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ROMARIO DE SOUZA SANTOS -- CPF: 074.192.224-01, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.504, referente ao imóvel situado no(a) Rua Vinte e Três, nº 211, Lote 01, Quadra NI, Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-654, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.253. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ZELIA DOS SANTOS**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 193, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LUNA, Nº 125, CASA 2, LOTE 27-A, Q. P3, BAIRRO JOÃO DE DEUS - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0262978-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.066. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou

fê. Dado e passado aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CPF nº 021.189.104-52, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 100470000205-5, firmado em 13.05.2009 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 68.243, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 358, apartamento 602 do Edifício Chateau Lacave, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CPF 666.428.174-00, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 8.831,05 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2011, e registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 12.297, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 603, Bloco Amarelo "F", Conjunto Residencial Aquarela, Avenida Americo de Almeida, nº 151, Macaxeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de

cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08/09/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA RIBEIRO DE MELO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, à Sra. TELMA RIBEIRO DE MELO, CPF 643.173.234-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.902,68 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de maio de 2008, registrado sob o nº. R-04 da Matrícula nº. 42.619, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 303, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CONCORDE, SITUADO NA RUA PROFESSOR ANTÔNIO COELHO, Nº 139, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: EDSON PEREIRA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14198, a requerimento EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837- SSP/PE, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega ser possuidor do terreno desde a promessa de compra e venda e somado a posse dos antigos possuidores do terreno que repassaram por meio de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, totalizando mais de 24 anos de posse, de maneira

mansa, sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 16, da quadra 33, componente do loteamento denominado Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho do Brum, no Bairro da Caxangá", possui matrícula pretérita sob nº de ordem 40.128 no 1º Registro de imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 15,47m, consta ângulo de 89°01'33", confronta-se com a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 30,33m, consta ângulo de 93°02'25", limita-se com o lote 15, com frente para a rua Elói Mendes; Fundo: mede 10,77m, consta ângulo de 95°41'56", limita-se com o imóvel nº35, com frente para a rua Jaguaribara; Lado Esquerdo: mede 31,00m, consta ângulo de 82°14'06", limita-se com o imóvel nº 17, com frente para a rua Elói Mendes, da Quadra 33, Loteamento jardim Petrópolis. Área total: 400,69m²; Inscrição Municipal: 4.2015.481.01.0142.000-0 e Sequencial: 4326954. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: EDSON PEREIRA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14199, a requerimento EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837- SSP/PE, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega ser possuidor do terreno desde a promessa de compra e venda e somado a posse dos antigos possuidores do terreno que repassaram por meio de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, totalizando mais de 24 anos de posse, de maneira mansa, sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 17, da quadra 33, componente do loteamento denominado Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho do Brum, no Bairro da Caxangá", possui matrícula pretérita sob nº de ordem 40.128 no 1º Registro de imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 13,23m, consta ângulo de 87°50'48", confronta-se com a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 31,00m, consta ângulo de 89°34'21", limita-se com o lote 16, com frente para a rua Elói Mendes; Fundo: mede 14,30m, consta ângulo de 88°23'11", limita-se com o imóvel nº34, com frente para a rua Jaguaribara; Flanco Esquerdo: mede 30,42m, consta ângulo de 94°11'41", limita-se com o imóvel nº 18, com frente para a rua Elói Mendes, da Quadra 33, do Loteamento Jardim Petrópolis. Área de Terreno: 422,23m², com Inscrição Municipal: 4.2015.481.01.0128.0000-0 e Sequencial: 4326946. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA, LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770619668-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9226, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 257, lote 08, quadra "D", Lot. Gavião II, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA e LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 104.103.224-23 e 117.624.954-14, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.986,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553466504-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22482, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 04, Quadra H, Lote 21, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 112.259.294-90, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.380,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE FELIX DOS SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553607780-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.636, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada 01, nº 1757, Lote 18, Quadra K, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDILENE FELIX DOS SANTOS,

inscrita no CPF nº 049.886.244-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.891,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770051922-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24575, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 39, Lote 04, Quadra AC, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA, inscrita no CPF nº 102.321.554-37, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.776,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770094551-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24866, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 15, nº 38, Lote 22, Quadra AJ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 027.745.974-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.593,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CABRAL DA SILVA, MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770119879-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25428, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 17, nº 22, Lote 25, Quadra AQ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RAFAEL CABRAL DA SILVA e MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE, inscritos nos CPF nºs 712.449.874-09 e 091.926.954-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.671,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236626-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.988, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 64, Lote 15, Quadra A-6, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 115.063.664-57, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.058,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770309646-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26811, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 40, nº 361, Lote 21, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº 078.974.714-62, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses

encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.435,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770423754-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28106, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 159, lote 03, quadra "AT", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 145.578.234-32, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.210,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449838-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28163, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 65, lote 23-S, quadra M, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO, inscrito no CPF nº 081.750.604-76, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.670,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARIA EMILIA DA SILVA ALVES, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770678792-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28258, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1070, lote 08, quadra "A", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IARIA EMILIA DA SILVA ALVES e VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA, inscritos nos CPF nºs 039.613.024-05 e 108.583.474-31, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.619,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR ANTONIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770446826-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28371, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 343, lote 10, quadra H, Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WALDIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.058.414-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 3.051,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIELE MARIA FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442526032-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31736, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua VIA DE RETORNO 02, Nº 316, LOTE 01-B, QUADRA "P" LOT. GAVIÃO I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VALMIELE MARIA FERREIRA, inscrita no CPF nº 106.042.384-79, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/05/2023, corresponde a R\$ 3.103,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442774190-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33790, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA SÁTIRO CORDEIRO DE AMORIM, Nº 520, LOTE 01-H, QUADRA "59" LOT. DONA ARLINDA II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, inscrita no CPF nº 157.982.464-18, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/06/2023, corresponde a R\$ 3.564,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442811174-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 39225, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA JOSÉ MORAES DA SILVA (JOEL MORAES), Nº 362, QUADRA: D1, LOTE: 01D, LOTEAMENTO: ACAUÁ 2ª ETAPA, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº 120.652.924-58, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 3.148,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390601/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CPF/MF n. 029.454.204-30), e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553187401-2, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390593/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ROBERTO DA SILVA (CPF/MF n. 575.212.044-68), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552998443-4, datado de 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.180, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 391267/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANA ALVES DA SILVA (CPF/MF n. 050.865.104-22), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553338478-0, datado de 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.025, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366848/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA (CPF/MF n. 046.414.124-99), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553426592-0, datado de 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELLA BARRETO DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 402523/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MIRELLA BARRETO DE BARROS (CPF/MF n. 072.825.584-77), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441462033-0, datado de 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.681, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA MAYRA MIRANDA BRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366837/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SARA MAYRA MIRANDA BRAZ (CPF/MF n. 21.943), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553224576-0, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366853/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES (CPF/MF n. 076.724.444-33), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553551899-7, datado de 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que

o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.326, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO GOMES DA SILVA, JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366679/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** de: **ARNALDO GOMES DA SILVA** (CPF/MF n. 051.354.474-74), e **JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA** (CPF/MF n. 055.547.014-85), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770305739-5, datado de 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.410, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JOSE DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a **SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345660/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** de: **EDSON JOSE DE LIMA** (CPF/MF n. 040.003.924-92), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770620299-0, datado de 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.724, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366897/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA (CPF/MF n. 088.384.624-10), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770882729-6, datado de 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 25.275, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ANDRE DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 657.162.564-49, VERA LUCIA DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 352.734.534-53, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.338,82 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1898252-0, firmado em 01/08/2018, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.342, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 130, SITUADO À RUA VIRGULINO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 211.355.094-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.463,82 (QUIZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1127305-4, firmado em 12/03/2019, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 27268, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 265, SITUADO À RUA PROJETADA 02, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANDIO DO NASCIMENTO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERLANDIO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. 935.550.594-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.820,03, (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440372639-6, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.616, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 151, SITUADO À RUA ULISSES CONRADO DE LORENA E SÁ, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SIRINHAEM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMIR JOSE FERREIRA

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em, 02/03/2012 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2454 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Novo Horizonte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Josemir José Ferreira - CPF/MF: 083.649.654-09, Lote/Quadra: 02/XIX, Valor: R\$ 12.531,48 posicionados em 07/06/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO, MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113211 e recepção 10032, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por CARLOS ALBERTO FORTUNATO DE MIRANDA FILHO, brasileiro, natural de Floresta - PE, nascido em 25/12/1977, filho de Carlos Alberto Fortunato de Miranda e de D. Josefa do Carmo Pereira de Miranda, gestor de TI, portador da Cédula de Identidade nº 5.447.502 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 025.695.614-60, residente e domiciliado na Rua Soldado Adalberto de Melo, nº 217, Cordeiro, Recife, Pernambuco, CEP: 50711-250, casado desde 18/03/2014, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO, brasileira, natural de Recife-PE, nascida em 13/11/1985, filha de Gilberto Gonçalves Guerra e de D. Maria Ananci de Almeida Guerra, autônoma, portadora da cédula de Identidade nº 4.583.224 SDS-PE e do CPF(MF) nº 054.035.334- 51. residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: □Um apartamento de uso residencial, 1º andar, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 94, do Edifício Malaquias Guerra, Centro, Surubim-PE, esquina com a Travessa Sete de Setembro, onde tem acesso aos pavimentos superiores, constituído pelas seguintes dependências: 3 (três) quartos, 1 (um) terraço, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1(uma) cozinha, banheiro social, 1(uma) área de serviço, servindo-se ainda da circulação vertical (escada) e caixa de água de uso comum as todas as demais unidades autônomas que compõem o Edifício. O apartamento 1º andar possui 84,72 metros quadrados, área resultante das seguintes dimensões: 6,00 m (seis metros) de frente, 6,00m (seis metros) de fundos, 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) do lado direito e 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) do lado esquerdo. O terreno sobre o qual o Edifício Malaquias Guerra se encontra encravado possui as seguintes dimensões e confrontações: A oeste (frente) 5,55m confrontando com logradouro público denominado Rua Sete de Setembro, a leste (fundos) 5,55m confrontando com o imóvel nº 40, casa onde reside a Sra. Ivanise Leão de Lucena Guerra, conhecida como Novinha, ao Sul (lateral esquerdo) 15,97m (quinze metros e noventa e sete centímetros), confrontando com o imóvel nº 80, onde funciona o templo da Igreja Universal, ao norte (lateral direita) 15,97m confrontando com o logradouro público denominado Travessa Sete de Setembro. Inscrição municipal nº 01.03.004.0022.002□, Registrado na matrícula 18791. Proprietário: Severino Gonçalves Guerra, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 16 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 06/09/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRUNA FERREIRA DE MENESES SOUSA, CPF/MF nº 022.###.###-26, e LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, CPF/MF nº 002.###.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 27 de agosto de 2012, registrado sob o R-3-98.898, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BRUGNOLE**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ROGERIO BRUGNOLE -- CPF nº 048.612.419-36, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2010, conforme R-03 da matrícula nº 9.060, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.020). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PAGLIA TOMADON

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ANA MARIA PAGLIA TOMADON BRUGNOLE -- CPF nº 046.839.209-21, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2010, conforme R-03 da matrícula nº 9.060, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.020). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR RICARDO SANTONI

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ODAIR RICARDO SANTONI -- CPF nº 020.022.289-90, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10.187, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.019). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TATIANA SOARES

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JESSICA TATIANA SOARES -- CPF nº 078.952.669-77, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/02/2021, conforme R-05 da matrícula nº 13.333, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo

devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.016). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS BIASSIO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 413 - PROVIMENTO Nº 149/2023 DO CNJ) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a requerente MARIA DAS GRAÇAS BIASSIO, CPF nº 028.946.499-40, C.I. RG 6.336.092-9-SESP-PR, brasileira, agropecuarista, solteira, maior e capaz, nascida em 05/10/1978, filha de Lauro de Biassio e de Emilia Danilau de Biassio, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio da Platina, nº 322, Vila Santa Cruz, em Castro-PR, protocolou sob nº 147.910, em 03/01/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o pedido da pretensão à aquisição da Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial, não foi menor de (64) anos completos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um terreno rural, situado no Núcleo Colonial Iapó, Mato de Dentro, Mocambo, situado no Município e Comarca de Castro-PR, com a área de 749.551,05 m² ou 74,9551 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto denominado '0-PP', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM- SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 585.266,069 m e N= 7.274.655,962 m dividindo-o com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio - Matrícula 12.251; segue confrontando com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio Matrícula 12.251 com o Azimute de 153°50'16" e a distância de 1.327,32 m até o ponto '01' (E=585.851,304 m e N=7.273.464,628 m); segue confrontando com o Espólio de Antônio Kwasnieski - Matrícula 13.640 com o Azimute de 191°25'34" e a distância de 12,77 m até o ponto '02' (E=585.848,774 m e N=7.273.452,110 m); segue com o Azimute de 243°30'11" e a distância de 110,51 m até o ponto '03' (E=585.749,876 m e N=7.273.402,808 m); segue com o Azimute de 243°37'04" e a distância de 43,42 m até o ponto '04' (E=585.710,982 m e N=7.273.383,516 m); segue com o Azimute de 250°04'31" e a distância de 57,09 m até o ponto '05' (E=585.657,308 m e N=7.273.364,060 m); segue com o Azimute de 242°23'02" e a distância de 238,11 m até o ponto '06' (E=585.446,323 m e N=7.273.253,684 m); segue com o Azimute de 246°13'08" e a distância de 146,32 m até o ponto '07' (E=585.312,431 m e N=7.273.194,683 m); segue confrontando com Maria das Graças Biassio Posse (Livro nº 457-N fls.064) com o Azimute de 339°54'38" e a distância de 868,58 m até o ponto '08' (E=585.014,083 m e N=7.274.010,418 m); segue confrontando com Maria das Graças Biassio-Posse (Livro nº 457-N fls.080) com o Azimute de 339°54'38" e a distância de 378,84 m até o ponto '09' (E=584.883,958 m e N=7.274.366,205 m); segue confrontando com Maria das Graças Biassio - Posse (Livro nº 457-N fls.089) com o Azimute de 339°54'38" e a distância de 261,78 m até o ponto '10' (E=584.794,039 m e N=7.274.612,059 m); segue confrontando com Maria das Graças Biassio - Posse (Livro nº 457-N fls.071) com o Azimute de 84°41'10" e a distância de 474,07 m até o ponto '0=PP' (E=585.266,069 m e N=7.274.655,962 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, do CNJ, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRAÇAS BIASSIO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ART. 413 - PROVIMENTO Nº 149/2023 DO CNJ) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a requerente **MARIA DAS GRAÇAS BIASSIO**, CPF nº 028.946.499-40, C.I. RG 6.336.092-9-SESP-PR, brasileira, agropecuarista, solteira, maior e capaz, nascida em 05/10/1978, filha de Lauro de Biassio e de Emilia Danilau de Biassio, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio da Platina, nº 322, Vila Santa Cruz, em Castro-PR, protocolou sob nº 147.911, em 03/01/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o pedido da pretensão à aquisição da Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial, não foi menor de (64) anos completos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um terreno rural, situado no Núcleo Colonial Iapó, Mato de Dentro, Mocambo, com a área de 430.507,49 m² ou 43,0507 hectares, situado no Município e Comarca de Castro-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 585.014,083 m e N= 7.274.010,418 m dividindo-o com Maria das Graças Biassio Posse (Livro nº 457-N fls.068); segue confrontando com Maria das Graças Biassio - Posse (Livro nº 457-N fls.068) com o Azimute de 159°54'38" e a distância de 868,58 m até o ponto '01' (E=585.312,431 m e N=7.273.194,683 m); segue confrontando com o Espólio de Antônio Kwasnieski - Matrícula 13.640 com o Azimute de 244°32'02" e a distância de 177,70 m até o ponto '02' (E=585.151,994 m e N=7.273.118,275 m); segue confrontando com Anélio de Blassio Kravustschke Posse com o Azimute de 317°33'38" e a distância de 214,03 m até o ponto '03' - (E=585.007,565 m e N=7.273.276,226 m); segue com o Azimute de 242°49'19" e a distância de 116,90 m até o ponto '04' (E=584.903,576 m e N=7.273.222,833 m); segue com o Azimute de 285°31'29" e a distância de 78,97 m até o ponto '05' (E=584.827,490 m e N=7.273.243,969 m); segue com o Azimute de 287°29'49" e a distância de 104,60 m até o ponto '06' (E=584.727,725 m e N=7.273.275,419 m); segue com o Azimute de 298°07'41" e a distância de 120,07 m até o ponto '07' (E=584.621,838 m e N=7.273.332,024 m); segue com o Azimute de 345°12'37" e a distância de 83,93 m até o ponto '08' (E=584.600,413 m e N=7.273.413,173 m); segue com o Azimute de 324°23'38" e a distância de 96,51 m até o ponto '09' (E=584.544,222 m e N=7.273.491,642 m); segue confrontando com Lauro de Biassio Escritura (Livro nº 152 fls.028) com o Azimute de 2°35'06" e a distância de 28,00 m até o ponto '10' (E=584.545,485 m e N=7.273.519,618 m); segue com o Azimute de 333°36'13" e a distância de 75,64 m até o ponto '11' (E=584.511,856 m e N=7.273.587,374 m); segue com o Azimute de 326°05'13" e a distância de 98,09 m até o ponto '12' (E=584.457,130 m e N=7.273.668,775 m); segue com o Azimute de 327°42'03" e a distância de 70,68 m até o ponto '13' (E=584.419,365 m e N=7.273.728,515 m); segue confrontando com Maria das Graças Biassio-Posse (Livro nº 457-N fls.083) com o Azimute de 64°00'38" e a distância de 320,12 m até o ponto '14' (E=584.707,115 m e N=7.273.868,795 m); segue confrontando com Maria das Graças Biassio - Posse (Livro nº 457-N fls.080) com o Azimute de 65°13'59" e a distância de 338,06 m até o ponto '0=PP' (E=585.014,083 m e N=7.274.010,418 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, do CNJ, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial Registrador

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIGA ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, SIC00B UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VIGA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI e VICTOR RODRIGUES BRUMANO LEITE, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 06 de setembro de 2023 totaliza o valor de R\$114.079,81, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se à cédula de crédito bancário com constituição de alienação fiduciária, datada de 12/06/2020, obtido junto ao SIC00B UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 79.799 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0079799-19), deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 371046) Curitiba, 06 de setembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY PATCZYK**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. MARLY PATCZYK, brasileira, solteira, proprietária de empresa, portadora da CI/RG nº 1.033.070-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 201.044.139-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, sob nº 144440729377-1, datado de 17/10/2014, registrado sob nºs R-06, R-07 e AV-08, na matrícula nº 46.537, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$17.933,22. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PAZ, ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 64898299/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.841.049-90, e a Sra. DAIANE PAZ, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 103507219/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 071.227.329-83, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada dos FGTS dos Devedores/Fiduciários, sob nº 15553254272, datado de 12/11/2014, registrado sob nºs R-01 e R-02, na matrícula nº 86.563, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$12.610,82. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON CARLOS DA SILVA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ADILSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG n.º 3514121-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.055.399-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob nº 10175718403, datado de 11/07/2022, registrado sob nºs R-06 e R-07, na matrícula nº 96.067, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$12.314,90. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE AZAMBUJA VILANOVA FILHO**

Faride Guedes, inscrita no CPF/MF sob nº ***.139.919-**, Alexandre Raurich Guedes, inscrito no CPF/MF sob nº ***.703.619-**, Marcus Enéas Silveira Galvão do Rio Apa, inscrito no CPF/MF sob nº ***.492.489-**, Eneida do Rio Apa Dittrich, inscrita no CPF/MF sob nº ***.785.309-**, Marília Silveira Galvão do Rio Apa, inscrita no CPF/MF sob nº ***.787.749-**, e Rosana Alves de Mello, inscrita no CPF/MF sob nº ***.772.449-** e seu marido Aloísio Sérgio Alves de Mello, inscrito no CPF/MF sob nº ***.944.229-**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na qualidade de proprietários do imóvel objeto das matrículas 38.996 e 126.622, referente ao Lote 13,

da Planta Jovino Mendes, Jarbas de Barros, João Bordignon e Outros, localizado na Rua Doutor Alexandre Gutierrez, nº 687, nesta cidade, protocolizaram sob nº 600.607, em 02/06/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. ANTONIO DE AZAMBUJA VILANOVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº **.025.339-**, na qualidade de herdeiro e inventariante do espólio de GLAURA DE AZEVEDO AZAMBUJA VILANOVA, brasileira, proprietária do lote 9 da Planta Jarbas de Barros e outros, localizado na Rua Saint Hilaire, nº 656, objeto da matrícula nº 33.092 desta Serventia, seus sucessores e/ou herdeiros. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO MARINHO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 12.300.099-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 228.296.518-39, solteiro, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 1.374, Casa 13, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12066/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 16.851,75 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1810117-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 26.282 desta serventia, referente a CASA 122 (cento e vinte e dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GERSON AUGUSTO SULEKU, instalador, portador da CI nº 13.053.243-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.066.459-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 24/07/2015, sua esposa JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU, do lar, portadora da CI nº 10.764.500-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.390.379-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Major Carlos Francisco Berleza, nº 351, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14581/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 12.571,99 (doze mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3758925, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 47.824 desta serventia, referente a UNIDADE 75 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA RENATA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MONICA RENATA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 10.881.076-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 081.078.139-52, residente e domiciliada na Rua Gabriel Vicente dos Santos, nº 101, no Bairro Guabirotuba, casa 01, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16608/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 4.597,01 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1278804-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 22 de junho de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 48.519 desta serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGOS 610, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área

total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, técnico sala de controle, portador da CI nº 9.939.340-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 067.613.249-98, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 10/09/2010, e seu cônjuge JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO, do lar, portadora da CI nº 10.574.045-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 067.472.819-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Jonas Salomão Dequech nº 49, sob, Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28228/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 7.535,17 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1511567-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março de 2017, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.330 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 431, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON LOPES PEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMILSON LOPES PEGO, maior e que não convive com vínculo de união estável, brasileiro, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da CNH nº 02673216401-Detran-PR e do CPF/MF nº 009.077.049-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cidade de Figueira, nº 349, Md03, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de

encargos, posicionado pelo Ofício nº 23039/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 8.508,43 (oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1932589-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.425 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, latoeiro, portador da CI nº 4.554.565-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 808.707.919-15, residente e domiciliado na Rua Gamaliel Bueno Galvão, nº 57, casa 2, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22098/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.488,85 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0117979-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de maio de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.588 desta serventia, referente a UNIDADE 64 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONI MEDEIROS MUNHOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIONI MEDEIROS MUNHOZ, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 05474759707-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 089.841.039-85, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 158, md 3, Bairro Jardim Amelia, na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22665/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 5.796,90 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Unidade Concluída de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0252429-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de dezembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 59.929 desta serventia, referente a CASA 17 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 46,4500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMARIO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO ROMARIO MOREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 12.874.496-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.711.399-35, residente e domiciliado na Rua Monte Nebo, nº 315, no md 03, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22669/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 6.220,01 (seis mil e duzentos e vinte reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Unidade Concluída, de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0299362-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 60.994 desta serventia, referente a CASA 195 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, MARCOS ANTONIO BAUM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, servidora pública, portadora da Carteira Funcional nº 714503 expedida por Conselho Regional de Enfermagem/PR e do CPF/MF nº 877.322.541-04, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge MARCOS ANTONIO BAUM, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 55993009-SSP-PR e do CPF/MF nº 876.933.999-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lauro Schereiber, nº 861, C Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22485/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 13.619,25 (treze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1320257-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de julho de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.009 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PELICANO Nº 290, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com área total construída de 89,40 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN, venezuelana, administradora, portadora da Identidade Estrangeiro nº F5883012-Expedida Por Policia Federal/DF e do CPF/MF nº 711.580.252-11, solteira, maior e capaz declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 2.523, Ap 705, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22849/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 21.534,16 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1999785-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de janeiro de 2023,

registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 73.100 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04Q09 JCE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 81,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS**

(NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s). SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 046.612.159-82 e BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS, CPF/MF nº 091.873.979-94 a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440880019, firmado em 15 de Abril de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 17.333 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Parigot de Souza, QD 02, LT 09, Vila Betel, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 29 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO FRANCA RECK**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s). SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 046.612.159-82 e BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS, CPF/MF nº 091.873.979-94 a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440880019, firmado em 15 de Abril de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 17.333 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Parigot de Souza, QD 02, LT 09, Vila Betel, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 29 de Agosto de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA COSTA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela PAYSAGE CONDOMÍNIOS LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.795/0001-06, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, Rua Mateus Lemes, nº 1970, Centro Cívico, Cep:(80.530-010) (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ALBERTO DA COSTA, CPF/MF: 593.221.019-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$303.658,24 (trezentos e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/08/2014 a 10/09/2019, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19 (dezenove), Quadra nº VIII, (oito), com a área de 251,25 m², denominado "PAYSAGE TERRA NOVA", nesta cidade registrado sob nº 2/41.538 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS**

Protocolo 40.269| Prenotação: 64.909 Matrícula: 18.411 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 030/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.571.979-28, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$4.597,06 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 34 a 39, vencidas em 15/03/2023 a 15/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0518497-1 do apartamento nº 402, situado no 3º pavimento, torre 8, matrícula 18.411 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA

FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 40.178| Prenotação: 64.804 Matrícula: 18.481 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 029/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.738.149-13, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$32.155,22 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 7 a 38, vencidas em 17/01/2021 a 17/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0862546-4 do apartamento nº 406, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.481 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMERIO RUBLES SPECK**

OFICIO Nº 67904/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 272.532 DESTINATÁRIO: RAIMERIO RUBLES SPECK, CPF Nº 829.743.149-53 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5460, LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109560025728 Registro e Matrícula: R-8/26.793 Valor da Dívida: R\$ 3.976,79 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILMARA MARTINS SPECK**

OFICIO Nº 67904/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 272.532 DESTINATÁRIO: SILMARA MARTINS SPECK, CPF Nº 017.842.639-31 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5460, LOTEAMENTO DONA AMÉLIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Contrato nº 109560025728 Registro e Matrícula: R-8/26.793 Valor da Dívida: R\$ 3.976,79 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO**

OFICIO Nº 45479/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 271.611 DESTINATÁRIO: ADRIANA RIBEIRO, CPF Nº 056.012.679-44 ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ MONTAURI, Nº 271, LOTEAMENTO HUGO SEHN II, ENTRE RIOS DO OESTE/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441352911 Registro e Matrícula: R-6/28.188 Valor da Dívida: R\$ 3.264,75 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em data de 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Jorge Nacli Neto - Agente Delegado

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WOLLSTEIN & COTA LTDA, ARNILDO RIEGER, MAIDI RIEGER**

JORGE NACLÍ NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que WOLLSTEIN & COTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.864/0001-82, com sede na Rua Paraná, 646, sala 02, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e ARNILDO RIEGER, portador da CI.RG nº 903.579-6-SSP/PR,

inscrito no CPF nº 034.113.979-34 e sua esposa MAIDI RIEGER, portadora da CI.RG nº 1.390.886-SSP/PR, inscrita no CPF nº 784.088.739-20, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/06/1973, residentes e domiciliados na Avenida Continental, nº 919, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO POENTE, localizado no Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná e Decreto nº 164/2023 de 03 de agosto de 2023. O projeto compreende uma área de 31.644,84m², oriundo da Matrícula nº 53.042 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO PAULO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

E D I T A L ANDRÉ ZAMPIERI ALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por SÃO PAULO HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1066, Centro, Marialva-PR, inscrita no CNPJ nº 35.043.185-0001-04, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM SÃO PAULO", constituído pelo Lote de terras nº 76/77 (setenta e seis/setenta e sete), com a área de 42.296,89 metros quadrados, situado na Gleba patrimônio Marialva, Município e Comarca de Marialva-PR, matriculado sob nº 39.155, neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Marialva - PR, 31 de Agosto de 2023. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO VITOR OBLANCA

E D I T A L ANDRÉ ZAMPIERI ALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por JOÃO VITOR OBLANCA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 12.952.586-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 090.959.029-00 e JOÃO GUILHERME OBLANCA, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 12.952.584-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 090.959.459-79, ambos residentes e domiciliados na Rua Bragança, nº 630, apartamento 702, Jardim Universitário, Maringá-PR, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL OBLANCA II ", constituído pelo Lote de terras nº 291/292-A/291/292-B-A, com área de 23.398,10 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, Município e Comarca de Marialva-PR, matriculado sob nº 43.969, neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Marialva - PR, 13 de Steembro de 2023. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA BITTINI

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0155792-9, lavrado em data de 06 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 14.880, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 34.783,41, posicionado em 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR SOARES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0155792-9, lavrado em data de 06 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 14.880, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 34.783,41, posicionado em 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA MAZALOTTI DANGUY

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0650226-0, lavrado em data de 12 de agosto de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 16.167, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.510,15, posicionado em 12/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORISETI RICARDO POHL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DORISETI RICARDO POHL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301481, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.1757.0000345-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/02/2023, registrado nesta Serventia sob o R-13 da matrícula nº 22.441, do imóvel situado na Rua Sebastião Nascimento, nº 536, Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 1.109,03 (mil cento e nove reais e três centavos), em 23/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DVULHATKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON DVULHATKA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299605, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 237/354/220.984, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 16/10/2018, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 55.098, do imóvel situado na Rua Nercindo Gonçalves Santos, nº 70, Unidade 01, Condomínio Residencial Earlene, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 25.975,78 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 02/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTIANE JAKINZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro,

Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO(a) a devedora fiduciante INGRID CRISTIANE JAKINZO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301373, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1497997, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/03/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.825, do imóvel situado na Rua Altamir Starke, nº 81, Unidade 07, Condomínio Residencial Rio Danúbio, Jardim Residencial San Marino, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$10.182,62 (dez mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em 19/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301312, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 772976-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 25/08/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.664, do imóvel situado na Rua Alvares de Azevedo, nº 38-A, Unidade nº 03, Condomínio Residencial André Muka, Vila Ronda, Bairro Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 20.120,28 (vinte mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DOUGLAS RAFAEL FERREIRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301584, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento

Imobiliário nº 8.4444.0862577-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/03/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 59.009, do imóvel situado na Rua Praia Barra Velha, nº 159, Unidade 01, Condomínio Residencial South Lake VII, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$34.001,59 (trinta e quatro mil, um real e cinquenta e nove centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AXEL DE SOUZA PAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante AXEL DE SOUZA PAES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301653, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1586022-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2021, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 59.283, do imóvel situado na Avenida Antares, nº 500, Unidade nº 168, Condomínio Residencial Fechado Ybaté, Vila Maria Otília, Bairro Colônia Dona Luíza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$32.450,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), em 12/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300146, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1606217-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 63.266, do imóvel situado na Rua Praia Porto Belo, nº 541, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CLXXXIV, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 5.879,09 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), em 24/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a

sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO(a) a devedora fiduciante FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299982, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2102071, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIZA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/06/2019, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 66.867, do imóvel situado na Rua Cordovil do Merithy, nº 221, Apto 13, Residencial Prime Oficinas, Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 15.806,61 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), em 11/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INDIANARA PRESTES MATTAR MILLEO

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Registradora Michelle Toporoski Côrtes, nos termos do art. 213, § 17º da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua XV de Novembro, nº 271, nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido averbação de certificação da Fazenda Tucum, situado no Distrito de Itaiacoca neste Município, com 63,5842 hectares, objeto da M-22.904, Registro Geral, confrontando do ponto CHD-P-4472 até o ponto YOWT-V-0254, com a posse de Sônia Regina Weber Ribas (CPF-MF-303.755.760.53), a qual não possui registro imobiliário. Assim sendo, ficam notificados os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, em relação ao pedido de averbação, informando que o prazo de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e a imediata averbação de certificação, conforme o art. 213, § 4º da Lei nº 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Eu, Michelle Toporoski Côrtes, Registradora, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INDIANARA PRESTES MATTAR MILLEO

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Registradora Michelle Toporoski Côrtes, nos termos do art. 213, § 17º da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e

dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua XV de Novembro, nº 271, nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido averbação de certificação do Haras Tayná IV, situado no Distrito de Itaiacoca neste Município, com 8,1159 hectares, objeto da M-41.007, Registro Geral, confrontando do ponto YOWT-M-0030 até o ponto YOWT-M-0031, com a posse de Otavico Alves Lopes (CPF-MF-071.487.639-91), a qual não possui registro imobiliário. Assim sendo, ficam notificados os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, em relação ao pedido de averbação, informando que o prazo de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação presume-se a CONCORDÂNCIA com o pedido e a imediata averbação de certificação, conforme o art. 213, § 4º da Lei nº 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Eu, Michelle Toporoski Côrtes, Registradora, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº052.779.119-95, fora protocolado sob nº258117, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552611685 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79670 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIMAR LOPES FLORENCIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALCIMAR LOPES FLORENCIO, inscrito no CPF nº567.864.929-91, fora protocolado sob nº250322, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553211121 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº064.817.129-98, fora protocolado sob nº250271, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553906533 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 93280 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA, inscrita no CPF nº073.308.119-39, fora protocolado sob nº250874, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770341886 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98334 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO, DAYANE MARINHO MACHADO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 829190000170, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/2009, registrado sob nº 04, na matrícula nº 12.583, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua São Judas Tadeu, nº 356, Data de terras sob nº 93, da quadra nº 70-A, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO (CPF: 008.165.209-76) e DAYANE MARINHO MACHADO (CPF: 058.183.999-40), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 4.094,87, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE MEDEIROS NUNES

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440613599-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 25.644, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paul Harris, nº 578, Data de terras sob nº 12-Remanescente, da quadra nº 27, Jardim Nova Independência, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor FELIPE DE MEDEIROS NUNES (CPF: 082.044.259-37), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 6.225,11, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0417810-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2018, registrado sob nº 01, na matrícula nº 44.169, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 102, nº 615, Casa nº 30, Data de terras sob nº 01, da quadra nº 09, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA (CPF: 076.125.609-17), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 4.101,24, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARINHO MARQUES, LARISSA VASCONCELOS MARQUES

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441458330-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 44.412, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Monte Alto, nº 1956-A, Data de terras sob nº 15, da quadra nº 11, Jardim das Torres, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores BRUNO MARINHO MARQUES (CPF: 779.798.692-49) e LARISSA VASCONCELOS MARQUES (CPF: 007.937.252-08), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/09/2023, corresponde à R\$ 6.823,07, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de setembro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLEIA APARECIDA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844440844213, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 11.02.2015, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 11.118, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para a Emitente, Cirleia Aparecida da Silva (CPF nº 033.849.879-69), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 11.118 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação da devedora para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a devedora, CIRLEIA APARECIDA DA SILVA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 11.118 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 13 de setembro de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58301615753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550354757-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00R4, na Matrícula nº 2640, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA GARATUCAIA 3 QUADRA N FAZENDA GARATU ANGRA DOS REIS RJ 239000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MAGALHAES SOARES

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239224702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784484-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 LT 01 QD 09 LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA GARATUCAIA ANGRA DOS REIS RJ 23918505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DIAS MOREIRA

Raphael Duarte de Macedo, oficial do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09447921701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, Nº21, Centro Barra Mansa RJ CEP 27310190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399335-1, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 10.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO STEUVAX 72 CASA 02 PQ INDEPENDENC BARRA MANSA RJ 27325340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Raphael Duarte de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR CARVALHO DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79422063787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414952-1, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 11.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMA LOTE 36 QUADRA D LOTEAMENTO BOSQUE DO PERÔ CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201419770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333208-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R5, na Matrícula nº 3.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO AZEREDO QD 01 LT 11/12 LOT COLINA DO CONDE BOCA DO MATO CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705316701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427154736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 029499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 65, APTO 712, BL 3, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CEP 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA XAVIER**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA

XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07432007721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909992-4, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORVINA 180 CASA 04 PEIXE D II CASIMIRO DE ABR RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA FERREIRA LUCAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA FERREIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541204735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553871016-3, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP201 BL5 lote nº 8-B da quadra 09, JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH GOMES PINTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº53805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827255706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737000467-9, firmada em 14/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 18.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS, 134, APARTAMENTO 404 BLOCO 16, LOTE REMEMBRAMENTO Nº 1 DA QUADRA 134, (ORIUNDO DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 01 A 44 DA QUADRA 134), JARDIM GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP 25056-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09961767721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981729-6, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 10.378A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C 53 LOTE 3 QUADRA 3 JD RESIDENCIAL 22 DE ABRIL VILA SÃO SEBASTIÃO DUQUE DE CAXIAS RJ CEP 25065 175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DOS SANTOS AZENHA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº45694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DOS SANTOS AZENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11309969728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436291-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA 182 BLOCO 06 APARTAMENTO 403 ENGENHO DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON MOTA DE CARVALHO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MOTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840962793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551734218-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 160 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAOCARA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO

Jaques Rubinsztajn, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaocara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09602120789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353184748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Toledo Piza, 50, Centro Itaocara RJ CEP 28570000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247455-5, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 8094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 BLOCO 04 - BNH ITAOCARA RJ 28570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaocara-RJ. Jaques Rubinsztajn, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, MONICA SOARES BARRETO, AMANDA BARRETO MENEZES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE JOSE EDUARDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12950673740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SOARES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91570468753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA BARRETO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547964743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440850313-3, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 43.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA JOANINHA LT 4A QD H C5 BARBUDA MAGE RJ 25900769. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR FARIAS JORGE

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº83430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR FARIAS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11374688746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117477-4, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.447 - R:05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ubatã, nº 60, casa 15, Lote D3, Quadra 20, Bairro Fleixeiras, Magé/RJ. CEP: 25900-231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ROCHA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05789062792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441141945-6, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 124 QD 527 0 C01 LT8 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24933110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096904701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161089725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440977408-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32 da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 305 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12250108706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12996778782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217124-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Urupukina da Casa Residencial do Lote 13 da Quadra 05 do Loteamento Terramar - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24940490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICSON ALVES MANSO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ALVES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07667457751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696935-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RUDA UNIDADE 20 QD X COND TERRAS ALPHA C MARICA MARICA RJ 24905010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MARINI FIGUEIREDO, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARINI FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12229528742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL EVERALDO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926332783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440088045-9, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 93.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 da Casa 05 do Condomínio Sol de Itaipuaçu do Lote 13-A da Quadra 50 do 1º Loteamento Praia da Itaipuaçu - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº321505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12069497755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022114-2, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.460 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 131, Casa Residencial, Lote nº 19, Quadra 187, Loteamento Praia das Lagoas, CEP. 24920-750, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DILSON DE SOUZA BEZERRA, ELIANA QUINTANILHA BEZERRA, JOÃO DA SILVA BEZERRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.08.2023 sob o nº. 321443, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DILSON DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, filho de João da Silva Bezerra e Maria Adelaide de Souza Bezerra, aposentado, inscrito no CPF nº. 177.841.077-49, portador da carteira de identidade nº. 704563IPF/RJ e CNH nº. 00092245173 expedida pelo DETRAN/RJ em 16.05.2017, e sua mulher ELIANA QUINTANILHA BEZERRA, brasileira, filha de Alcebiades dos Santos Quintanilha e Ilda de Oliveira Quintanilha, aposentada, inscrita no CPF nº. 849.899.477-20, portador da carteira de identidade nº. 04.474.920-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.04.2022, casados em 13.12.1975, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77 residente e domiciliado na Rua Pereira Neves, nº. 156, Centro, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 05(cinco), da quadra "A", do Loteamento "Jardim Balneário Vistamar", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 531,00m²; medindo 15,50m de frente para a Rua Pereira Neves, 15,50m nos fundos confinando com o lote 07A; 34,00m pelo lado direito com o lote 06 e 35,60m pelo lado esquerdo com os lotes 1, 2, 3 e 4, em cujos lotes de terrenos os outorgantes construíram uma casa com três quartos, sala, varanda na frente e nos fundos, banheiro completo, cozinha coberta de telhas tipo marcelha, forrada e assoalhada, um sobradinho com um andar, forrado e assoalhado, uma garagem na parte térrea, com porta de aço e um quarto para empregado, e mais uma casinha, digo e um quarto grande cimentado, uma granja para galinhas e em seguimento um quarto para empregado, e mais uma casinha com um quarto, uma sala e uma varanda, parte forrada e parte telha vã, piso cimentado; de propriedade de: João da Silva Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 119.596, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 141371, 17697 e 17696. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para

apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO NNCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NNCI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.08.2023 sob o nº. 321434, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, aposentada, filha de Martiniano José do Nascimento e Joana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº. 023.346.227-96, portadora da carteira de identidade nº. 05952100-5 expedida pelo IPF/RJ em 21.08.1980, residente e domiciliada na Rua Canarinhos, nº. 341, lote 701, da quadra 19, do Loteamento "Parque Nanci", 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 701, da quadra 19, do Loteamento "Parque Nanci", 1º distrito de Maricá/RJ, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua Canarinhos, nº. 341, antiga Rua 13, pelos fundos 12,00m confinando com o lote 672, pelo lado direito 30,00m limítrofe com o lote 702, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 700; de propriedade de: FRANCISCO NNCI e sua mulher VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NNCI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele industrial e ela do lar, identidade nºs 516.759, IPF de 29/01/69 e 80035937-4, IFP de 16/09/81, inscritos no CPF sob nº 035.504.437/49, residentes em Maricá-RJ, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 122.572, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 14056. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DILSON DE SOUZA BEZERRA, ELIANA QUINTANILHA BEZERRA, JOÃO DA SILVA BEZERRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.08.2023 sob o nº. 321443, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DILSON DE SOUZA BEZERRA, brasileiro, filho de João da Silva Bezerra e Maria Adelaide de Souza Bezerra, aposentado, inscrito no CPF nº. 177.841.077-49, portador da carteira de identidade nº. 704563IPF/RJ e CNH nº. 00092245173 expedida pelo DETRAN/RJ em 16.05.2017, e sua mulher ELIANA QUINTANILHA BEZERRA, brasileira, filha de Alcebiades dos Santos Quintanilha e Ilda de Oliveira Quintanilha, aposentada, inscrita no CPF nº. 849.899.477-20, portador da carteira de identidade nº. 04.474.920-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 28.04.2022, casados em 13.12.1975, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77 residente e domiciliado na Rua Pereira Neves, nº. 156, Centro, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 05(cinco), da quadra "A", do Loteamento "Jardim Balneário Vistamar", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 531,00m²; medindo 15,50m de frente para a Rua Pereira Neves, 15,50m nos fundos confinando com o lote 07A; 34,00m pelo lado direito com o lote 06 e 35,60m pelo lado esquerdo com os lotes 1, 2, 3 e 4, em cujos lotes de terrenos os outorgantes construíram uma casa com três quartos, sala, varanda na frente e nos fundos, banheiro completo, cozinha coberta de

telhas tipo marcelha, forrada e assoalhada, um sobradinho com um andar, forrado e assoalhado, uma garagem na parte térrea, com porta de aço e um quarto para empregado, e mais uma casinha, digo e um quarto grande cimentado, uma granja para galinhas e em seguimento um quarto para empregado, e mais uma casinha com um quarto, uma sala e uma varanda, parte forrada e parte telha vã, piso cimentado; de propriedade de: João da Silva Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 119.596, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 141371, 17697 e 17696. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO NANCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31.08.2023 sob o nº. 321434, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentada, filha de Martiniano José do Nascimento e Joana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº. 023.346.227-96, portadora da carteira de identidade nº. 05952100-5 expedida pelo IPF/RJ em 21.08.1980, residente e domiciliada na Rua Canarinhos, nº. 341, lote 701, da quadra 19, do Loteamento "Parque Nanci", 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 701, da quadra 19, do Loteamento "Parque Nanci", 1º distrito de Maricá/RJ, com área de 360,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua Canarinhos, nº. 341, antiga Rua 13, pelos fundos 12,00m confinando com o lote 672, pelo lado direito 30,00m limítrofe com o lote 702, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 700; de propriedade de: FRANCISCO NANCI e sua mulher VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele industrial e ela do lar, identidade nºs 516.759, IPF de 29/01/69 e 80035937-4, IFP de 16/09/81, inscritos no CPF sob nº 035.504.437/49, residentes em Maricá-RJ, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 122.572, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 14056. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, ANACIE SANTANA GONORING SILVA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131168677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANACIE SANTANA GONORING SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08252142702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550444378-4, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 7.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUIZ PALMIER N 280 APT801 BL01 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CONSTRUTORA QUINTELLA LTA ? EPP ? ICARAÍ CORPORATE, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A, prenotado sob nº146410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA QUINTELLA LTA " EPP " ICARAÍ CORPORATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06993606000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09850702770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LOUZADA QUINTELLA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA LOUZADA QUINTELLA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09151111799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14819-1, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26814 R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gavião Peixoto, nº 70, Edifício Icaraí Corporate, Sala 1711, 16º andar " CEP: 24230-100, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FREITAS ALVES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08105507765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551633969-1, firmada em 05/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 502, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALMERINDA LUCAS DE AZERE 42 APT0 402 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26210180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03853045790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441224749-9, firmada em 06/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM WALMOR 183 AP302 CENTRO NOVA IGUACU RJ 26215220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13105666745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014899150-9, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.037 / Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA, 342. PREDIO 38, QUADRA 13, JARDIM DA VIGA, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57265763734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551332029-0, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 2.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Montante sobre a Rua Antonio Pereira de Faria (Antiga Vereador Joaquim de Castro) BOQUEIRAO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061106756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550379687-8, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEUSDEDE AZEREDO PORTO 0 LOTE 16 BOQUEIRAO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL BORGES DE OLIVEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13603155785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYLANE OLIVEIRA PEREIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727656793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447876-3, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZENOVE, 199, CASA 04, PRAÇA CRUZEIRO, RIO BONITO/RJ - 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA BARBOSA ROZALINO CAZORLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71017496749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DOS SANTOS CAZORLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95620818772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552926073-0, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR IRINEU DA SILVA PORTO 56 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGUES BRANCO, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RODRIGUES BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235007733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE ARAUJO SANTOS BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05148371790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729737-8, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 7.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LUIZ NUNES DA ROSA 78 CASA 4 MANGUEIRINHA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULIENE RIGUEIRA FIALHO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULIENE RIGUEIRA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02960999614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440457909-7, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 7481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, LOTE 16, RIO DOS INDIOS, RIO BONITO/RJ CEP 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA COUTINHO DA SILVA, FERNANDO SOUZA BRAGANCA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14347468792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SOUZA BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08760879777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552799736-9, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 5960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 CONJ HAB VALE IPE II LT 35 CASA LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA PERIFERIA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, ALBES PEREIRA NETO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA RAMOS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15194362706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBES PEREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13043989783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191962-9, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 115, LOTEAMENTO ESTRADA LAGOA VERDE 700, CASA 04, RIO DOS INDIOS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY BEMVINDO MARTINS, EUZINEIA DA SILVA SANTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY BEMVINDO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118956770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUZINEIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00645142778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067000734-8, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR QUATRO 73 CASA CONJUNTO HABITACIONAL MONTEIRO LOBATO CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, RENATO SOARES DE SOUZA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMAR CARVALHO SOARES E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081506724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04997310778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553135860-1, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 6.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 94 CASA 01 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ARAUJO DE MOURA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709421756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO HENRIQUE RAMALHO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600003760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699473-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 6.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL PORFIRIO DE MENDONCA LT2 QD1 LOTEAMENTO BOUGANVILLE RIO VERMELHO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028471785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440176711-9, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMILO MARTINS GOMES 199 APT 205 MANGUEIRINHA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08398614781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402353-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 22131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 425 CASA 03 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 26890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12453930737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371303-2, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 24190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 17 LOTE 17 QUADRA 46 EXTENSAO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890892. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11730428738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849771712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552009923-5, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 1352 CS04 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PEREIRA DA SILVA, ELIANE FREIRE DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07757314712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FREIRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02160869732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560873-2, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23899, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLOR DO CAMPO 136 APT 103 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665135740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000444-6, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 8189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MENINO JESUS DE PRAGA 177 CASA 3 VILLAGE RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455325744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553433841-5, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29266, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 371, Apto. n. 103, do Bloco 13 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100756, no qual figura(m) como requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 02106426219, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a carteira de identidade nº 981035818, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF nº 646.413.767-00, residente e domiciliado a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, e, sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, que é brasileira, do lar, portadora da CNH nº 00449009052, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a carteira de identidade nº 61748515, inscrita no CPF nº 942.509.797-68, residente e domiciliada a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 18/11/1983; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno 24, da Quadra 24, do Loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, onde encontra-se edificada uma casa residencial sobre parte dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-AQ, fls 157, matrícula15080, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno 24, da Quadra 24, do Loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, onde encontra-se edificada uma casa residencial sobre parte dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29, respectivamente é PAULO MONTEIRO BARBOSA, brasileiro, promotor público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Magaly Feiten Monteiro Barbosa, domiciliado a Rua Fagundes Varela, nº 280, Ingá, Niterói/RJ, portador da CI RG nº242.231, expedida pelo IFP de 10.08.70 e do CIC/MF nº 032.013.377-00, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietários do Lote de terreno 24, da Quadra 24, do Loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, onde encontra-se edificada uma casa residencial sobre parte dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Proprietários: PAULO MONTEIRO e sua esposa Magaly Feiten Monteiro Barbosa.

Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 14/05/1994, totalizando 28 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) PAULO MONTEIRO BARBOSA e sua esposa Magaly Feiten Monteiro Barbosa, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVLA e, sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA SILVA FROES**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99521, no qual figura como requerente Valéria Silva, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH nº 01079935730 expedida pelo Detran/RJ em 11/06/2021, nela contida a identidade nº 05340011-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.131.377-53, residente na Rua Eduardo Pio Duarte da Silva, s/nº, Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, existe edificado uma casa residencial. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-H, fls 195, matrícula 2164, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, empresa com sede à Rua Padre telemaco, 81, salas 201/202, CGC nº 29972759/0001-18, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietário do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietário: Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Promitente Comprador:Joel de Lima Pereira Castro, brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão de bens, identidade nº 767.884 IFP, inscrito no CPF nº 039.240.687-04, residente na Rua Visc. Stª Isabel, nº 151, casa 02. Modalidade: Usucapião constitucional especial urbano. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 02/03/2018. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, na qualidade de proprietária, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente Valéria Silva, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS OTAVIO CHAGAS DA SILVA, ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100756, no qual figura(m) como requerente(s) CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVLA, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 02106426219, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a carteira de identidade nº

981035818, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF nº 646.413.767-00, residente e domiciliado a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, e, sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, que é brasileira, do lar, portadora da CNH nº 00449009052, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2021, onde consta a carteira de identidade nº 61748515, inscrita no CPF nº 942.509.797-68, residente e domiciliada a Rua Tapajós, 94, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 18/11/1983; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno 24, da Quadra 24, do Loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, onde encontra-se edificada uma casa residencial sobre parte dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-AQ, fls 157, matrícula 15080, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno 24, da Quadra 24, do Loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, onde encontra-se edificada uma casa residencial sobre parte dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29, respectivamente é PAULO MONTEIRO BARBOSA, brasileiro, promotor público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Magaly Feiten Monteiro Barbosa, domiciliado a Rua Fagundes Varela, nº 280, Ingá, Niterói/RJ, portador da CI RG nº 242.231, expedida pelo IFP de 10.08.70 e do CIC/MF nº 032.013.377-00, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietários do Lote de terreno 24, da Quadra 24, do Loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ, onde encontra-se edificada uma casa residencial sobre parte dos lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29. Proprietários: PAULO MONTEIRO e sua esposa Magaly Feiten Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 14/05/1994, totalizando 28 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) PAULO MONTEIRO BARBOSA e sua esposa Magaly Feiten Monteiro Barbosa, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes CARLOS OTÁVIO CHAGAS DA SILVA e, sua esposa ELIANE SANTOS CHAGAS DA SILVA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 102141, no qual figura(m) como requerente(s) RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CNH nº 02915412569, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2018, onde consta a carteira de identidade nº 965283, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 348.109.863-49, residente e domiciliado a Rua Francisco Xavier Kunning, 399, Casagrande, Rio das Ostras/RJ; e ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 05476733621, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/04/2022, onde consta a carteira de identidade nº 1607481, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 624.452.193-53, residente e domiciliada a Rua Francisco Xavier Kunning, 399, Casagrande, Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Francisco Xavier Kunning; 13,00 metros de fundos para parte do Lote 04; 9,00 metros de lateral direita para parte do lote 03; 10,20 metros de lateral esquerda para a Rua Gertrudes Sabino dos Santos, perfazendo uma área total de 124,33m². Matrículas/Transcrições: Lvº 2-P, fls 64, matrícula 6.100, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio da Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ, respectivamente é MARIA IZABEL

KULNIG VIANNA DA SILVA- CASA GRANDE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA, CGC nº29.678.349/0001-69, com sede a Rua Santo Antônio, nº86- Rio das Ostras-RJ, neste Estado; na qualidade de proprietário(s) da Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 28/04/2008, totalizando 16 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA - CASA GRANDE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA, na qualidade de proprietário(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes RAIMUNDO SOUSA DE MENESES e ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de setembro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALERIA SILVA FROES**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99521, no qual figura como requerente Valéria Silva, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH nº 01079935730 expedida pelo Detran/RJ em 11/06/2021, nela contida a identidade nº 05340011-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.131.377-53, residente na Rua Eduardo Pio Duarte da Silva, s/nº, Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, existe edificado uma casa residencial. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-H, fls 195, matrícula 2164, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, empresa com sede à Rua Padre telemaco, 81, salas 201/202, CGC nº 29972759/0001-18, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietário do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietário: Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Promitente Comprador:Joel de Lima Pereira Castro, brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão de bens, identidade nº 767.884 IFP, inscrito no CPF nº 039.240.687-04, residente na Rua Visc. Stª Isabel, nº 151, casa 02. Modalidade: Usucapião constitucional especial urbano. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 02/03/2018. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, na qualidade de proprietária, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente Valéria Silva, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE GOLTARA LIMA, FABIO SOUSA DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE GOLTARA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994140794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05584197718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711559-8, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 94.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALICE FIGUEIREDO, Nº 48, APTO 102, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802313722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11631025716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551418662-8, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 864 APT903 SAO FRANCISCO XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20550018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DO NASCIMENTO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499528320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551898737-4, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 63.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, Nº 169, APTO 1008, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PINTO NUNES, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO PINTO NUNES**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº552406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92499759704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13846056000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIO PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01041277750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 220100006760-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Otoni, n.º157, Centro " Rio de Janeiro/RJ " CEP:20090-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão,

Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA DOS SANTOS, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09432168778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08228533705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213364-4, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 151.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE THOMAS 640 FUNDOS CASA PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, GILSON BISPO DE SA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01242218742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BISPO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66860130725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706423-3, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 191056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAGREB 180 BL7 AP204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DA SILVA FERNANDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17868021713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308490-2, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 238667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1956 AP501 BL9 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA DE BARROS

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31047815753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551916523-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na matrícula nº 24.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARATA RIBEIRO 160 AP 302 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SOUZA ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141160 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831255797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797646-1, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 413817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO 195 CASA 4 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 22733010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DIAS DE SOUZA, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141163 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08674012736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423411708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440334660-9, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 200615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TELES 595 CASA 15 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141144 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07899235723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441953394-2, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 274527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 3150 BLOCO 02 APT 209 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22630010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2135707-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41071913700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28204565372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638594-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 356.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SOCA 400 BL 04 AP402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2141773-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12323473700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005148-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 279.811 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Bianchi, nº 333, Apartamento nº 203, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-390, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2127891-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402541451-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº AV 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 812 DO BL 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 Nº 1965 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGASDE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARLUCE RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2109512, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SANDRA MARLUCE RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, identidade CNH/DETRAN/MG nº 03919381777, CPF 037.874.204-36, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 416052 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, 2500 -- Loja SS-120 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BARBARA DE JESUS DA SILVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.976.379/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo/SP, prenotado sob nº 2132988, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, técnico de áudio e vídeo, identidade CNH/DETRAN/RJ 03875124554, CPF 320.549.148-35, e BARBARA DE JESUS DA SILVA, assistente comercial, identidade DETRAN/RJ 32696139-8, CPF 350.530.148-50, brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 3934, fl. 114 de 18/02/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 431483 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Correa, nº140, apartamento 1009 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de SETEMBRO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA HELENA DE SOUSA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42674514787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830240000026-0, firmada em 10/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na matrícula nº 50.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA FRANCO 435 AP 401 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº371365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10051769735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA OLIVEIRA DE LEON BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289836728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167982900-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.102 (R-9, CLAUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pereira Soares, nº 37, Bairro Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20541-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA CAMPOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11062732731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP

23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973490-9, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CAETANO DA SILVA, EDNA CAETANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15786761770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14528443724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684152-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428197796, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603157-2, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 18 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03687851737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441744204-2, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 325 APTO 203 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSARIA MARIA MATHEUS FRANCISCO, SEBASTIAO FRANCISCO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSARIA MARIA MATHES FRANCISCO e SEBASTIÃO FRANCISCO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 178.681 de 29-11-2022, ROSARIA MARIA MATHEUS FRANCISCO, brasileira, casada, aposentada, portadora do registro geral de nº 28.592.477-5 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF

sob o nº 001.404.587-78 e SEBASTIÃO FRANCISCO autônomo, portador do registro geral de nº. 80891683-6 expedida pelo IFP/RJ. e inscrito no CPF sob o nº455.212.477-34, residentes e domiciliados na Rua: Acurcio Torres nº 180 lote 83 quadra 04 no loteamento Jardim Iolanda Passini no bairro Ania Pequeno, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.745-740, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-11-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Ania Pequeno, neste município, na Rua: Acurcio Torres nº 180 lote 83 Quadra 04. O imóvel medindo em sua área total 364,50m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com recibo de nº 113803 não possuindo matrícula até o momento. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 83108-000. Tendo sido adquirido da Sra Iolanda Fassin da Silva em 21-12-1969 conforme documento juntado ao requerimento (fls. 222). Tendo sido lavrada a ata notarial em 18-11-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.86/88), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.173 em 107.752, SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES, brasileira, viúva, do lar, portadora do registro civil de nº 12.844.518-6 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 380.921.317-91, residente e domiciliada na Travessa Carlos Cruz nº 145, no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24450-250, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-01-2021 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo, neste município, na Travessa Carlos Cruz nº 145. O imóvel medindo em sua área total 360.00m2, conforme descrição precisa na matrícula de nº 2.220 no LV 2/G fls.120 transcrição de nº 12,. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 3968-000, tendo sido adquirido de Mario Pedro da Silva e Maria de Fatima Pimenta da Silva em 27-09-1990 (doc.39) Tendo sido lavrada a ata notarial em 20-03-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.142/144), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA, DENILSON PACHECO NEVES

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: ÉRICA BARBOSA DE OLIVEIRA e DENILSON PACHECO NEVES no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.451 de 05-01-2023, ÉRICA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do registro civil de nº 12.168.010-2 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 092.035.517-00 e DENILSON PACHECO NEVES brasileiro, casado, autônomo, portador do registro geral de nº 32.670.912-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 010.675.297-99 residentes e domiciliados na Rua: Elyseth Leite da Cruz nº 176 e 178 Lote 442 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.420-340, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 05-01-2023 pelo cartório do 6º Ofício de São Gonçalo --RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Elyseth Leite da Cruz nº 176 e 178 Lote 442, conforme inscrição Municipal de nº 3877-000 e matrícula de nº 17306. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde o ano 2008, pagando pelos impostos e contas de consumo referente ao imóvel, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.91/143). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 26-01-2023, presente a requerente representando seu esposo, a advogada e as testemunhas qualificadas no requerimento com todas as informações ali prestadas (fls.148/151) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE INACIO DE LIMA, MARIA INES DE LUCENA LIMA, VANESSA SOUZA RIBEIRO DE CARVALHO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João de Meriti/RJ, com sede na Av. Automóvel Club, nº 63-LJ/B, Centro, São João de Meriti, RJ, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, § 4º da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 13.105/2015, vem através do presente edital, dar ciência à eventuais interessados, para que se manifestem, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial referente ao imóvel: PRÉDIO S/Nº, localizado no Lote nº 47 (frente), da RUA ALEXANDRE HERCULANO, que assim se descreve e caracteriza: Pavtº Térreo com a área total construída de 75,30m²; 1º Pavtº com a área total construída de 100,00m² e 2º Pavtº com a área total construída de 100,00m², totalizando 275,30m² de área construída, e o respectivo lote de terreno de uso exclusivo contendo as seguintes descrições: 7,53m de frente para a Rua Alexandre Herculanó; 7,53m na linha dos fundos confrontando com o lote nº 47 fundos, na lateral direita 10,00m confrontando com o lote nº 48 e na lateral esquerda 10,00m confrontando com o lote nº 47 fundos, perfazendo o lote à usucapir uma área exclusiva de 75,30m², situado no 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. O imóvel acima descrito

encontra-se matriculado sob o nº 10.534 na 1ª Circunscrição de São João de Meriti - RJ. Dou fé. São João de Meriti, 13/09/2023. Eu, Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88010, no L. 1-F, fl. 044, de 19/05/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, militar, e sua mulher GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA, farmacêutica, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/09/2015, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 728045-9 e 1003943, expedidas pelo Marinha do Brasil e SSP/MS, em 19/02/2020 e 30/01/2018, inscritos no CPF sob os nºs 099.606.347-10 e 945.046.871-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua A, nº 18, Qd. C, Praia Linda, neste município, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 16/06/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 22/08/2023, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 11.027,96, posicionado em 11/09/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28859, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SENNA MADUREIRA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SENNA MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705008727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245783-0,

firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ERMITAO Lote 1.102 da quadra nº 75, L VILA MAR DE SA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANI REIS DUTRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06582563602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY JOSE JACOB GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05566245641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335471-5, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GRANDE ORIENTE, N.597/10, CONDOMÍNIO L, PAVIMENTO TERREO - BAIRRO RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27274-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON DA SILVA RICARDO, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON DA SILVA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10768008743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE LAIA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11855804760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393535-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 15.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 436 Condomínio E situado na Rua Angra dos Reis Jardim Belmonte VOLTA REDONDA RJ 27273295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO REIS DE SOUZA, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO REIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07097861746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07274575783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518017-2, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSEMBLEIA DE DEUS 190 CASA 03 SIDERLANDIA VOLTA REDONDA RJ 27273030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65635582087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552415241-6, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64555, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 82 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 7.419,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDIANE VIEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº171652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIANE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318463008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01107411020-18, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cento e Quarenta e Dois, nº 26, casa 02, bairro Jardim Algarve, em Alvorada/RS, CEP 94856-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.546,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JTTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: JTMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº43.677.670/0001-50, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº761, apto 201, Bairro Centro, Lajeado/RS, e, ROVEDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº08.584.946/0001-54, estabelecida na Rua Tiradentes, nº672, apto 501, Bairro Centro, Lajeado/RS, REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.109, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTELLO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 20.618,99m², situada na Rua Osmar Theobaldo Scheeren, zona fiscal 04, quadra 105, lote 16, sub lote 03, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº85353, nº85354 e nº85434.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAMIRO MELO DE SANTIS**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO MELO DE SANTIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57712379068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356784-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI GRANDI FILHO 530 AP 303 BL A LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95705882. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.986,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA TEREZINHA LIMA**

IVAN CARLOS BORDIN, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Jesus/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 46.457, em 22.08.2022, neste Registro de Imóveis, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, requerimento firmado por CELIA TEREZINHA LIMA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrito no CPF sob nº 327.818.810-15, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Daltro Filho, nº 2.571, Bairro Panazzolo, na cidade de Caxias do Sul/RS, a qual busca o reconhecimento da propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total de posse mansa, pacífica e ininterrupta, com o ânimo de dono, pelo período superior a vinte e três (23) anos, ou seja, desde meados do ano de 1999, do seguinte imóvel: LOTE URBANO número DEZOITO (18), da quadra número CINQUENTA (50), com a área superficial de SETECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (760,00m²), lado par, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 214, distando 108,10m com a Rua Major Antonio Inacio Velho, no quarteirão formado por estas e pelas Ruas Dezesseis de Julho e Vinte de Setembro, nesta cidade de Bom Jesus/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: ao pela frente, ao Oeste, na extensão de 13,10m, com a Rua Sete de Setembro; por um lado, ao Sul, na extensão de 48,00m, com imóvel urbano -- matrícula 5.859, de propriedade de Euclides José Andreatta; pelo outro lado, ao Norte, na extensão de 55,00m, com imóvel urbano -- matrícula 2.348, de propriedade de Lionete Pereira Camargo e Laureci Camargo Nunes; pelos fundos, ao Leste, na extensão de 17,60m, com imóvel urbano, de Ana Iloina Evangelista. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Engenheiro Civil Sergio Luiz Grazziotin -- CREA/RS 010.118, sob anotação de responsabilidade técnica nº 12053704, certidão de localização 017/2023, expedida pelo Município e demais documentos os quais permanecerão à disposição dos interessados nesta serventia. Diante do exposto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos de relação ao pedido, para, querendo, oferecer impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, sito à Rua Major Antonio Inácio Velho, nº 730, centro, no horário compreendido entre às 09:00 e às 11:30, e, entre às 13:30 às 17:00. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por uma (1) vez na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br -- Editais Eletrônicos. Bom Jesus-RS, 12 de setembro de 2023. O Oficial: Ivan Carlos Bordin.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUILHERME DA ROSA PIONER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA ROSA PIONER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86180550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266041-4, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARPOADOR 425 AP 303 BL 02, COND PORTO PIRATINI, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.829,22, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANNE FARINEA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANNE FARINEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298669030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607233-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 156839 e 156820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY ZAPPAROLI 182 APTº 902, BOX 08 SANVITTO CAXIAS DO SUL RS 95012323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.172,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERENI DOS SANTOS, JOSE WALDEMAR ENGELMANN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91233399004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WALDEMAR ENGELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38500132000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650060997-9, firmada em 31/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 108013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE 1056 CASA 01 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 8.253,15, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ANTONIO PAIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTONIO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121424024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799439-3, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 117213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.3 A304 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 25.942,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DE MOURA

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146507054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762802-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 3054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 62 CASA B APTO LOT. C D MALTA RS 96745000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 10.073,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89137116053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37290509072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051732-6, firmada em 28/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 1886 GARIBALDI CRUZ ALTA RS 98010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.965,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONIDAS GARCIA SOARES, CASSIANO JOSE MATOS FERREIRA**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6332 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): LEONIDAS GARCIA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 2028738652, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 416.571.100-44 e CASSIANO JOSÉ MATOS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 9037831063, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 477.146.110-49. Modalidade de usucapião:

EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde março de 2002. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Estrada 34, no Loteamento Rural Eldorado 3ª parte, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 13 da quadra 32 com área superficial de 1.200,00m², com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, mede 15,49m no alinhamento da Estrada 34; fundos, ao oeste, mede 15,49m, na divisa com o lote 56; ao norte, mede 77,47m com o lote 12; ao sul, mede 77,47m com o lote 14. Distante 122,36m da esquina formada pela Estrada 34 e Estrada 1, que lhe fica ao norte. Localizado no quarteirão formado pela Estrada 34, Estrada 1, Estrada 28 e Estrada 35. Transcrição: 16, fls 70, do Livro 8-B. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUCIVAL ALVES TRINDADE**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOUCIVAL ALVES TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51447657004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551483264-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LANDO 33 N HABIT N2E1 ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 5.031,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que o MUNICÍPIO DE ERECHIM ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO GIÁCOMO MADALOZZO sobre o imóvel da Matrícula 85.471 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 85.471 -- UM TERRENO com a área de 412.150,61m², denominado LOTES RURAIS Nº 21, 23, 29 e 31, da Linha Um, Secção Dourado, situado nesta cidade de

ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pela Avenida Júlio Anzanello e pela Rodovia BR-153, pelo lote rural nº 35, pelos lotes rurais nº 11, 13, 15 e 17, pelos lotes rurais nº 21 e 29, e pelos lotes rurais nº 23 e 25, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, nas extensões de 97,60 metros, 325,70 metros e 146,84 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 100,72 metros, com parte do mesmo lote rural nº 23, de propriedade de Waldir José Marca, e na extensão de 132,73 metros, com a Avenida Júlio Anzanello e com parte do mesmo lote rural nº 23; ao SUL, na extensão de 105,00 metros, com parte do lote rural nº 17, de propriedade de Tonimann Empreendimentos Imobiliários Ltda, na extensão de 250,00 metros, com parte do lote rural nº 15, de propriedade do Loteamento Urbano Zaffari Ltda, na extensão de 251,42 metros, com parte dos lotes rurais nº 11 e 13, de propriedade de Nilce Maria Maia e Antônio Ivo da Maia, na extensão de 77,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 21, de propriedade de Anor José Fontana, na extensão de 132,27 metros, com parte do mesmo lote rural nº 29, de propriedade de C. Vaccaro & Cia Ltda, e na extensão de 78,97 metros, com o lote nº 23, de propriedade de Waldir José Marca; a LESTE, na extensão de 130,64 metros, com parte do lote rural nº 33, de propriedade de Waldir José Marca, na extensão de 67,88 metros, com parte do lote rural nº 33, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 44,69 metros, com parte do lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 184,95 metros, com a faixa de domínio da rodovia BR-153, na extensão de 287,08 metros, com parte do mesmo lote rural nº 29, de propriedade de C. Vaccaro & Cia Ltda, e na extensão de 249,67 metros, com parte do mesmo lote rural nº 21, de propriedade de Anor José Fontana; e, a OESTE, na extensão de 136,60 metros, com parte do lote rural nº 25, de propriedade de Waldir Antonio Guidini, na extensão de 197,69 metros, com parte do mesmo lote rural nº 23, de propriedade de Waldir José Marca, na extensão de 233,05 metros, com parte do lote rural nº 25 de propriedade de Waldir Antonio Guidini, Lourdes Severina Rosset, Henrique Rosset, Jandira Lourdes Bottega, Orides Bottega, Adélio José Guidini, Dilva Tasso Guidine, Lindamir Salette Guidini Kediz, Sérgio Kediz, Wilson Carlos Guidini, Dirce Bottega Guidini, Terezinha Fátima Kediz, Luis Carlos Kediz, Valdecir Antônio Guidini, Nilva Salette Wichroski Ghidini, Jandir Luís Guidini, Altair Angelo Guidini, Sílvia Maria Anzolin Guidini, Ionara Cristina Guidini Paliga, Cleomar Carlos Paliga, Franciele Luana Guidini Piran e Renato Luís Piranna, na extensão de 264,53 metros, com parte do lote rural nº 25, de propriedade da Vista da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda, e na extensão de 12,50 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 24 de agosto de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 100/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 25 de agosto de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO GIÁCOMO MADALOZZO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento- Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE XAVIER DIEL, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO: Paulo Ricardo de Ávila, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que EIDT Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Alexandre Xavier Diel, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: "ÁREA 01: Uma área urbana, com a superfície de CINQUENTA MIL, SESSENTA E OITO METROS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (50.068,2540m²), sem benfeitorias, sem quarteirão definido, 2ª zona urbana, localizada à 131,40 metros da esquina das Ruas Geraldo Pereira e Pedro Gualberto Diel,

bairro Auxiliadora nesta cidade de Estrela/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Seguindo no sentido anti-horário, faz frente a Sudoeste, com a Rua Geraldo Pereira, onde segue de forma irregular numa extensão de 3,99 metros, quando forma um ângulo de 158º22'06"; numa extensão de 129,14 metros, quando forma um ângulo de 183º57'04"; numa extensão de 38,80 metros, quando forma um ângulo de 189º46'18"; numa extensão de 30,46 metros, quando forma um ângulo de 192º50'03"; numa extensão de 34,36 metros, quando forma um ângulo de 100º07'51"; confronta-se a Sudeste, numa extensão de 35,07 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 225º35'01"; confronta-se a Sudoeste numa extensão de 20,35 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a Sudeste, numa extensão de 172,00 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a Nordeste numa extensão de 338,12 metros, com terras de Silvio Rodrigues de Siqueira, quando forma um ângulo de 102º22'12"; confronta-se a Noroeste, numa extensão de 52,56 metros, com terrenos de Vanius Leonardo Marmitt, Rogerio Lanius, Emerson Junior da Silva e Wilma Willers Specht, quando forma um ângulo de 174º19'13"; confronta-se ainda a Noroeste, numa extensão de 9,06 metros, com terreno de Sybila Petter Gregory, quando forma um ângulo de 112º42'11"; confronta-se a Sudoeste, numa extensão de 107,72 metros, com terrenos de Rodobarth Transportes Rodoviários Ltda, Pedro Valmor Gregory, Vergulino Lopes da Rosa, Laura Becker Maders, Aldivir Specht, Arno Morschbacher e Adão Marques, quando forma um ângulo de 269º33'15"; confronta-se a Noroeste, numa extensão de 29,94 metros, com terreno de Adão Marques, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º24'44", fechando o perímetro", matriculado neste Serviço Registral sob nº 34.529 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, Centro, Estrela-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00 às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de setembro de 2023. Paulo Ricardo de Ávila Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, CLAUDIO LUIZ TURATTO**

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº121957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61829714015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIZ TURATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27717313049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2373479424642295-5, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buarque Macedo nº 0, Quadra 6, bairro Garibaldina, município de Garibaldi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 22.497,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO CORREIA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979378001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119733-0, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 59.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 602 CASA 08 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.172,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA BELINI CANDIDO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA BELINI CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01923252054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989349-1, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 nº401 CASA 05 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.885,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEZ HEINECK**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEZ HEINECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92795153068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181258-9, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 69.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS 181 AP 404 S O CRIST V O LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.133,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO KUSSLER KNORR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO KUSSLER KNORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00476254060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551300653-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 47001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 730 BL B AP203 PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.988,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE LEMOS DE AVILA, SANDRO SARAIVA DE AVILA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE LEMOS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96967226053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO SARAIVA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64859738004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115942009080-2, firmada em 04/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 11.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. BOAVENTURA LEITE 388 AREAL PELOTAS RS 96080420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.772,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO MACHADO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46298398015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440328705-8, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RASGADO 325 PORTO PELOTAS RS 96075610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 10.824,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VERGAS SILVEIRA, LAZARO AMARAL COUTO EPP, Lazaro Amaral Couto**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VERGAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57206252087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZARO AMARAL COUTO EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06221019000144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Lazaro Amaral Couto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57222525068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804956060000329-59, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 ; na matrícula nº 35676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRADE NEVES 579 579 - CENTRO - PELOTAS/RS - CEP: 96.020-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 358.991,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIELLO ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA, FRIGORIFICO FAMILIE LTDA, ALYSSON MILECH CORVELO, JOSE PAULO CORVELLO, ELAINE REGINA CHIATTONE CORVELLO**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima VIELLO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 26.294.949/0001-35, com sede na Avenida Adolfo Fetter nº 3551, E33/1, Bairro Laranjal, nesta cidade, representada por seu sócio administrador Alysson Milech Corvelo, CPF nº 920.524.280-20; e FRIGORIFICO FAMILIE LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 87.412.706/0001-49, com sede na Avenida Alfredo Theodoro Born, nº 6653, Bairro Sanga Funda, nesta cidade, representada por seu sócio administrador José Paulo Corvello, CPF nº 070.954.140-68 e sua sócia Elaine Regina Chiattonne Corvello, CPF nº 723.475.890-91, a comparecerem neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$270.525,53 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), valor válido até 15/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.4 da matrícula nº. 6.324 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credor fiduciário RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADROZINADO, inscrito no CNPJ sob nº 11.489.344/0001-22. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº628226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841843023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300065-9, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 77409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO BOTICARIO 154 APT0 304 GLORIA PORTO ALEGRE RS 90660070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 7.136,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA LAYDNER FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LAYDNER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89731158049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157841-3, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 166.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MULLER 559 01 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91778100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 48.480,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CAROLINE AYRES BUENO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº930922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CAROLINE AYRES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03293507069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000920409-1, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10(APTO, BOX 1) matrícula nº 154.632 (APTO) 154.641(BOX 1), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101- DUPLEX, CONDOMINIO RESIDENCIAL STUDIO 193, RUA SAO SIMAO, E BOX 01, BAIRRO VILA BOM JESUS, LOTE 178, DA QUADRA 07 PORTO ALEGRE-RS - CEP: 91420-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.136,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DUARTE, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60197919049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655934074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440409457-3, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP 213 BL02 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 32.513,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, CLETO PADUA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TWZ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06369197000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLETO PADUA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00431945080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804307040000856-32, firmada em 10/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06 ; na matrícula nº 76776, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BENEDITO, 925, BOX 19 - JARDIM DO SALS0 - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.410-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.713.876,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANY SOUZA FRANCISCO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANY SOUZA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899955037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874643-0, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 159.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Faria, nº 510, Unidade Habitacional 02, do Condomínio Moradas do Sul - 17 - C.M.S - 17, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS 91787000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 2.791,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA NUNES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95725083004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552614102-9, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 422 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.870,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MOURA BITENCOURT

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MOURA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40200698087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552202221-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 161.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA PEDROSO 560 AP 102 BL 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.959,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722755040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL HILARIO PEREIRA FORTES 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 19.846,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LEANDRO FONSECA REIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LEANDRO FONSECA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81932324020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150987-8, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 132.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 586 BL 08 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.419,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CONCEICAO MACIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CONCEICAO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98566938020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097491-7, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 88.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL LEIVAS 368 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 17.082,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CARVALHO ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52537293053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000110-8, firmada em 12/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 140197, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 460 BL O VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 81.126,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, JULIE DANI DE SOUZA

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 850695, em 19.07.2023 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, CPF nº 037.258.430-66 e JULIE DANI DE SOUZA, CPF nº 037.258.380-62, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº, firmada em 08.09.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 76.362, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua

Dona Adda Mascarenhas de Moraes, nº 1155, bairro Jardim Itú, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 08.09.2023, correspondentes a 63.675,94 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 8 de setembro de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA GRAVINA VIEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GRAVINA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95723323091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124278-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 195 AP302 TR4 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.789,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIS CHAVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99138301091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552635003-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 404 BL E DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.122,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CUNHA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73056170087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552008009-5, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA 505 AP 203 BL D DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.657,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE LORI KICH

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE LORI KICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37574248087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038401-0, firmada em 10/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 19.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 LOTE 3 BL A QDRA 41 AP 406 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91270550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 926,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04023453048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770997005-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.15 AP303 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.213,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, PABLO JOSE FECK

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703355082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO JOSE FECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97894826049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818511000080-2, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 100 AP 507 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 101.983,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DA SILVA SOARES

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº332620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIANE DA SILVA SOARES inscrita no CPF/MF sob nº 965.965.110-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº0867.8670.033.0004, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.253 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 04 da Quadra 33 do Loteamento Central Park Rio Grande, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$9.879,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LIGIANE MACIEL

Sergio Mersterschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08 de agosto de 2023 o requerimento pelo qual Ligiane Maciel, brasileira, solteira, declara que não vive em união estável, autônoma, inscrita no CPF sob nº 065.656.299-43, portador da Carteira de identidade sob nº 8142494627 -- SSP/RS, em 04/04/2022, residente e domiciliado na rua Conselheiro Dom Diogo de Souza, nº 1825, bairro Brasiliano, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 30 (trinta) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: UM TERRENO, com frente na rua Conselheiro Dom Diogo de Souza, nº 1825, lado ímpar, distante vinte e um metros e noventa e quatro centímetros (21,94m) da esquina da rua Conselheiro Dom Diogo de Souza com o Corredor - CL (1199), com a área superficial de quatrocentos e cinquenta e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados (453,68m²), situado na Vila Jacinto, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Conselheiro Dom Diogo de Souza, Jeribatuba, Wolmer Hilário Piraine e Corredor - CL (1199), descrito pelas coordenadas, azimutes e distâncias que seguem no anexo, vide memorial descritivo. ". Conforme Ata Notarial lavrada aos 04 de agosto de 2023, no Tabelionato de Notas de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 07 de agosto 2023 recebido em 08 de agosto de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Fabiano Balem -- CFTA- 90853334072. Assim sendo, ficam intimados titulares de

direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PRATES MACHADO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PRATES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896579019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766708-7, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERONIMO PINHEIRO 525 S28 Q26 L14 PARQUE SAO JOS SANTANA DO LIVR RS 97578330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 14.201,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NOLI DA SILVA GARCIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que NOLI DA SILVA GARCIA, CPF 306.173.750-20 e ESPÓLIO DE ANADIR DA SILVA GARCIA, CPF 697.191.010-91, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de trinta anos, do imóvel assim descrito: Um terreno, situado na cidade de Unistalda-RS, na rua Protásio Nenê, s/n, centro-Unistalda-RS, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, limitando-se com a Rua Protásio Nenê, onde mede 16,80m; Pelo lado direito com Neraci Garcia, onde mede 25,70m; Pelo lado esquerdo com Vanderlei Viana Garcia, medindo 25,70m e pelos fundos com a BR 287, onde mede 18,15m, estando a uma distância de 45,20m do eixo da pista, com área de 449,10m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves

nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SALUSTIANO DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que SALUSTIANO DOS SANTOS, CPF 707.968.580-04 e JOCELAINE CAVALHEIRO DOS SANTOS, CPF 005.788.130-84, casados entre si, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de vinte anos, do imóvel assim descrito: Localidade: Inhacão, Município de Unistalda(RS); área de 2,1361ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.789.380,52m e E 671.006,15m; deste, segue confrontando com Anselmo Barbosa Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'56" e 32,06 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.789.363,51m e E 671.033,32m; 129°17'15" e 41,34 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.789.337,33m e E 671.065,32m; 124°42'39" e 51,23 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.789.308,16m e E 671.107,43m; 106°14'45" e 56,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.789.292,41m e E 671.161,48m; 153°13'12" e 110,79 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.789.193,50m e E 671.211,40m; deste, segue confrontando com uma Estrada Municipal que vai a BR-287 e Juvêncio Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°41'31" e 6,10 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.789.187,55m e E 671.210,06m; deste, segue confrontando com Ieda Maria da Silveira Lehr, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°37'46" e 199,83 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.789.238,02m e E 671.016,71m; 330°18'27" e 81,48 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.789.308,80m e E 670.976,35m; 14°43'40" e 47,64 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.789.354,87m e E 670.988,46m; 34°35'34" e 31,16 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EMERSON DA CRUZ**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00283521066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928598-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 25.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL 99999 VILA JAGUARI SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.381,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO OURO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIA RIGO**

Wilson Manfio, oficial do Registro de Imóveis de São José do Ouro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96798351034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lia Andreani Letti, 260, Sala 1 Centro Sao Jose do Ouro RS CEP 99870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218550-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PASINATO 20 APTO 404 CENTRO SAO JOSE DO OUR RS 99870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 16.513,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Ouro-RS. Wilson Manfio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73520535068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020128-4, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO ADOLPHO FRUCHTEN 1425 QD1425 L11P PQ RECREIO SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 1.771,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FREIRE ARRETCHE, LUIZ DE LORENZO NETO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº377811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FREIRE ARRETCHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99746387049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DE LORENZO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46544020044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171720007-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.869 (R.4, cláusula 21.20), BOX Matrícula 96.830 (R.4), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Apto nº 504, Bloco 02, Lt 09 e 10, da Qd 309, do Conjunto Residencial Marbela, Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP: 93040-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 8.617,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TIAGO BARBOSA, NILSON TAVARES MEIRELLES, CLAUDETE FERREIRA, NELSON LEAL FORTES, LEONARDO DA ROSA BORGES, CARLA DE SOUZA DA SILVA, BRUNO AVILA DE LIMA, GABRIELI DA SILVEIRA HENDLER BRANDAO, ALINE DOS SANTOS PIZZUTTI, THAIS FERRI DE OLIVEIRA, RODRIGO IACZINSKI MARTINS, HUILSON VARGAS ALVES, FELIPE DIONATAS GUTJAHR

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, NOTIFICA os seguir identificados, TIAGO BARBOSA, NILSON TAVARES MEIRELES, CLAUDETE FERREIRA, NELSON LEAL FORTES, LEONARDO DA ROSA BORGES, CARLA DE SOUZA DA SILVA, BRUNO AVILA DE LIMA, GABRIELI DA SILVEIRA HENDLER, ALINE DOS SANTOS PIZZUTTI, THAIS FERRI DE OLIVEIRA, RODRIGO IACZINSKI MARTINS, HUILSON VARGAS ALVES, FELIPE DIONATAS GUTTJAHR, na qualidade de confrontantes do imóvel titulado pelos Espólios de Salustiano Justo e Universina Cunha Justo requereram nesta serventia a retificação da descrição de seu imóvel, constituído de uma área remanescente com 190.465,13m², com frente para a Av. Isdralit, situada no Bairro Colonial, Município de Sapucaia do Sul, conforme planta e demais documentos. A documentação encontra-se à disposição para ser examinada, neste Ofício Imobiliário, à Rua Lindolfo Collor, nº 944, das 10h às 16h, devendo manifestar-se, caso discorde, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias a partir da última publicação do presente edital.

COMARCA - SAO SEPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FERNANDO RODRIGUES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59365846072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro Sao Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030304-7, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DRUZIAN BOLZAN 101 CASA TATSCH SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.522,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03159887030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552337229-3, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 20906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA D ALVA NR 235 LT 05 QD 06 L. COOP. HAB. SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.947,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, ANA PAULA SCHELL GABRIEL**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04146712017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA SCHELL GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04635735010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082376-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA 0 AP 405 BL 23 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.734,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO WEIDE - ME, MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO WEIDE - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05961975000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97215511049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94853916091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73436730030000000101-10, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 09 ; na matrícula nº 3018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLORIA 133 - IPIRANGA - SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP: 93.230-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 172.060,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01062714075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896251-9, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 18.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO 0 AP 304 BL 30 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.312,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308075016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441831701-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43412 e 43421 (estacionamento 8), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 489 CASA 7 BL B VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 24.293,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31833454049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53552547053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442486137-3, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 33772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO CARDOSO 248 UNIDADE 1 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93212156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.871,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, MATHEUS FELIPE STRADA

Jose Antônio Zamproga, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº104040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante E-FENIX DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29788366000159, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS FELIPE STRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471476058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1904190-00, firmada em 18/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.819 e 24.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tiradentes, quadra nº 60, quarteirão nº 13, Edifício Novo Horizonte, Sarandi/RS. CEP 99560-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 31.296,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamproga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03903134082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440905236-2, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SCHNOREMBERGER 69 LOTE 03 CIDADE BAIXA PAVERAMA RS 95865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.356,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO LINK

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO AUGUSTO LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366863055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565262-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 235 0 CM LT 35 QD 027 - LOTE 01 CENTRO ADMINI TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.256,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE SELMO CASTRO MALTA, ESPÓLIO DE JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ, MARCELO DOS SANTOS MALTA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR os ESPÓLIOS de SELMO CASTRO MALTA e de JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ, os quais eram inscritos no CPF sob números 186.130.200-20 e 133.639.800-00, respectivamente, na pessoa de seus inventariantes ou herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARCELO DOS SANTOS MALTA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, domiciliado e residente na cidade de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 541.985.850-91, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UM TERRENO situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Nordeste, constituído dos lotes números 10 e 11 da quadra 26, medindo 24,00m por 25,00m, com a área total de 600,00m², o qual é objeto da matrícula número 1026 deste Ofício, registrado em nome dos pais do requerente, SELMO CASTRO MALTA e JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ. Sobre o referido terreno estão edificadas dois prédios de alvenaria, um destinado a oficina, com a área de 244,95m², edificado sobre o lote 11, e outro destinado a residência, com a área de 174,45m², edificado sobre o lote 10, ambos com frente para a Rua Marrocos. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE VOLTAIRE MOOG, VOLTAIRE MOOG FILHO, BERNADETE MOOG AMARAL, JOAO GLADEMIR AMARAL**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de VOLTAIRE MOOG, inscrito no CPF sob número 172.914.960-04, na pessoa de seu inventariante ou de seu filho VOLTAIRE MOOG FILHO, bem como eventuais terceiros interessados, de que BERNADETE MOOG AMARAL, advogada, e seu esposo, JOÃO GLADEMIR AMARAL, mecânico de manutenção, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de São Leopoldo-RS, inscritos no CPF sob números 365.495.840-00 e 473.036.380-91, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da fração ideal de 87,50% do APARTAMENTO número cento e três (103) do Edifício Copacabana, situado nesta cidade, localizado no primeiro andar, com a área útil de 74,30m², área de condomínio de 5,17m² e área real total de 79,47m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 46,74m² no terreno integrante do condomínio, o qual acha-se edificado sobre parte dos lotes 08, 09 e 10 da quadra 2-B, com frente à Rua 03 de Outubro, esquina com a Travessa Paraná, o qual é objeto da matrícula número 48.079 deste Ofício, registrado 50% em nome de Victor Hugo Moog, 12,50% em nome de Margareth Moog Roldan e 12,50% em nome de Claudio

Alexandre Moog, frações essas que totalizam 75% do imóvel e que estão compromissadas com a requerente, 12,50% em nome de Voltaire Moog e 12,50% em nome da própria requerente. A requerente declarou estar na posse exclusiva do referido imóvel desde o ano de 2002, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA da fração ideal de 75%, com origem nos contratos de promessa de compra e venda, e a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA da fração ideal de 12,50% com relação à fração ideal de propriedade de Voltaire Moog. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
STELLA MARLI VIGNOCHI, KURY, PADILHA & CIA LTDA, DANIEL VILANI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que STELLA MARLI VIGNOCHI, brasileira, divorciada, aposentada, domiciliada e residente na cidade de Esteio-RS, inscrita no CPF sob número 095.023.940-20, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO sem benfeitorias situado no Município de Tramandaí-RS, no Balneário Nova Tramandaí Zona Norte, constituído do lote 22 da quadra 109 (antiga quadra A-26), setor 115, com a área de 300,00m², medindo 12,00m por 25,00m e com frente para a Rua São Paulo (antiga Rua 24), de propriedade de KURY, PADILHA & CIA. LTDA. e compromissado com DANIEL VILANI, conforme Inscrição número 5.073 do livro 8-J do Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS. A requerente declarou estar na posse do referido imóvel há vinte e quatro (24) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDEMAR KURZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ROBSON BARBOZA DE LIMA, Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, no uso das atribuições conferidas pelos art. 213, inc. II, §§ 2º e 3º, com a cominação do § 4º, da Lei n.º 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, em atendimento ao requerimento protocolado neste Registro de Imóveis, sob nº 146861, em 10 de agosto de 2023, para RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES referente ao imóvel objeto da matrícula nº 6387 do Livro 2 RG, localizado na zona urbana nesta cidade de Venâncio Aires/RS, pelo presente Edital, NOTIFICA o proprietário do imóvel confrontante, o qual está cadastrado sob lote 04 da quadra 330, Sr. VALDEMAR KURZ, inscrito no CPF sob nº 186.725.740-87; e/ou seus sucessores, bem como eventual ocupante do imóvel lindeiro e/ou a quem possa interessar, sobre a referida pretensão. Fica, assim, o citado INTIMADO a se manifestar expressamente sobre o pedido, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da publicação deste edital, diretamente nesta Serventia Registral de

Venâncio Aires-RS, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 731, sala 01, Bairro Centro, Venâncio Aires-RS. O horário de funcionamento da Serventia é de segunda a sexta-feira, das 8:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Informo, ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital, que se fará por dois (02) dias consecutivos, será presumida a anuência. Venâncio Aires-RS, 12 de setembro de 2023 _ Robson Barboza de Lima - Registrador Substituto

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, VALERIA RANGEL DE LIMA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86443488091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA RANGEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334527042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626730-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 78976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREVISÓ 29 UH 01 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 6.585,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LADISLAU KUSZKOWSKI, LUCIANO KUSZKOWSKI

Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 199.353 nesta Serventia em 10/08/2023 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE LADISLAU KUSZKOWSKI, representado pelo inventariante LUCIANO KUSZKOWSKI, brasileiro, engenheiro civil, possuidor do RG de nº 725720-1, inscrito no CPF sob o nº 383.143.479-49, com endereço eletrônico luciano@testesolo.com.br. casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com ILMENE NATERCIA LONGO KUSZKOWSKI, brasileira, aposentada, possuidora do RG de nº 14878097, inscrita no CPF sob o nº 551.679.699-72, sem endereço eletrônico, ambos

residentes e domiciliados na Rua Hubert Weiers, nº 106, bairro Velha, CEP 89.040-064, na cidade de Blumenau/SC, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitar o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.935, o qual será desmembrado em 2 Parcelas - 0Um terreno urbano, situado nesta cidade no bairro da Velha, contendo a área de quatrocentos e setenta metros quadrados (470m), fazendo frente em vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) a rua Sete de Setembro, fundos em dezoito metros e quarenta centímetros (18,40m) com terras da transmitente, extremado de um lado em vinte e três metros e quarenta centímetros (23,40m) com a rua Conselheiro Galvão e de outro lado em vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60m) em parte com terras de Udo Wachholz e em parte com ditas de Fritz Wolfram, sem benfeitorias, devendo ser descontada a curva de concordância na esquina das incominadas ruas, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AP sob nº 55.443; ÁREA REMANESCENTE: Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro do Centro, a rua 7 de Setembro, contendo a área de quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (417,39 m2), fazendo frente em duas linhas, a primeira a partir da esquerda em dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com a PARCELA 01 rua 7 de setembro e a segunda três metros e vinte e um centímetros (3,21m) em linha curva com o lado ímpar da esquina da rua 7 de setembro com a rua Conselheiro Galvão; fundos em dezoito metros e três centímetros (18,03m) Manoutchehr Manoutchehri (Mat. 3.540); extremado pelo lado direito em dezenove metros e setenta e nove centímetros (19,79m) com a PARCELA 02 rua conselheiro Galvão, e do lado esquerdo dois metros (2,00m), sendo a partir dos fundos em quatro metros (4,00m) com terras de em com em vinte e Johanna Wolfram Heueur e outros (Mat. 29.687) e dezoito metros (18,00m) com terras de Marcos Wachholz, Daniel Wachholz e Karin Wachholz (Mat. 15.996), edificado com a casa residencial, de alvenaria, coberta com telhas de barro, a qual tomou o nº 2.363 da rua 7 de Setembro. PARCELA 01(a desmembrar para a rua 7 de Setembro): Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro da Centro, a rua 7 de Setembro, contendo a área de quarenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados (43,76m2), fazendo frente em vinte e um metros e sessenta centímetros (21,60m) com a rua 7 de Setembro; fundos a partir do lado esquerdo em dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski e em três metros e dez centímetros (3,10m) com a PARCELA 02 rua Conselheiro Galvão; extremado pelo lado direito em um metro e sessenta centímetros (1,60m) com a rua 7 de Setembro e pelo lado esquerdo em um metro e sessenta centímetros (1,60m) com a rua 7 de Setembro, sem benfeitorias, esquina com o lado ímpar da rua 7 de setembro e o lado ímpar da rua Conselheiro Galvão. PARCELA 02 (a desmembrar para a rua Conselheiro Galvão): Terreno situado na cidade de Blumenau/SC, no bairro da Centro, a rua Conselheiro Galvão, contendo a área de oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados (8,85m2), fazendo frente em vinte e um metros e oitenta centímetros (21,80m) com a rua Conselheiro Galvão; fundos a partir do lado esquerdo em dezenove metros e setenta e nove centímetros (19,79m) com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski e em três metros e vinte e um centímetros (3,21m) em linha curva com a área remanescente Espólio de Ladislau Kuskowski; extremado pelo lado direito em três metros e dez centímetros (3,10m) com a PARCELA 01 rua 7 de Setembro e pelo lado esquerdo em trinta e sete centímetros (0,37m) com a rua conselheiro Galvão, sem benfeitorias, esquina com o lado ímpar da rua Conselheiro Galvão e o lado ímpar da rua 7 de setembro. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Gabriel Zanella, inscrito na CREA/SC sob nº 163593-3-SC, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 25 2023 / 8722021-0. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2023/482, expedida em 20/04/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 12 de setembro de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MANFRIN, RAQUEL RENGEL

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Braco do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MANFRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07686267903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL RENGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702217936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1787700489321-6, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31317, a qual diz respeito ao imóvel situado na VAGA DE GARAGEM Nº 29 LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO EDIF RESID ZANI RESIDENCE DE Nº 85, situado na R PAULO MATHEUS RICKEN, nº 0, CENTRO NA CIDADE DE RIO DA FORTUNA/SC, COMARCA DE BRAÇO DO NORTE/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 73.686,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, JAIR BONFIM

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, CPF n.º 705.430.629-53, e seu marido JAIR BONFIM, CPF nº 682.747.859-91, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), matriculado sob n.º 25.647, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Pablo Machado, CREA-SC n.º 160812-5, ART n.º 8169091-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 150/2022, de 21/06/2022, ratificado pelo Decreto n.º 220/2023, de 10/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 629422/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as

horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Nair Viali, delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina (estabelecido na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, Ed. Pétrus, Sala 01), FAZ SABER, a todos os interessados, que KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.817.552/0001-55, estabelecida na Rua Quinze de Agosto, nº 123, Centro, na cidade de Ipira-SC, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, e pelas demais normas de regência, para fins de registro do "Loteamento Knebel", a recair sobre o imóvel descrito na matrícula nº 24.500, dessa Serventia, compreendendo uma gleba com área de 53.001,52m² (cinquenta e três mil, um metro e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada na Avenida Brasil, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira. O empreendimento visa a formação de 60 lotes, distribuídos em 05 quadras, ocupando uma área de abrangendo 23.486,49m². A área que passará a integrar o patrimônio municipal perfaz 20.257,23m², sendo composta por área verde (10.313,83m²), área de arruamento (7.451,51m²), e área de utilidade pública (2.491,89m²). A área remanescente, de 9.257,80m² constitui-se em Área de Preservação Permanente-APP. A aprovação municipal do loteamento se deu através da Lei nº 1.434/2023. O empreendimento foi licenciado pelo IMA através da LAI nº 2894/2021, com a alteração veiculada no Ofício nº 7838/2023). Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Nair Viali, delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina (estabelecido na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, Ed. Pétrus, Sala 01), FAZ SABER, a todos os interessados, que WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.102.520/0001-31, com sede na Rua Luiz Dorini, nº 38, Centro, nesta cidade de Capinzal, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, e pelas demais normas de regência, para fins de registro de loteamento parcial do imóvel descrito na matrícula nº 30.331, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma área de 78.333,61m² (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três metros e sessenta e um decímetros quadrado), situada na Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade de Capinzal. O empreendimento, designado "Residencial Jardins", visa a formação de 127 lotes, distribuídos em 08 quadras, ocupando uma área de 49.960,43m². A área que passará a integrar o patrimônio municipal perfaz 28.373,18m², sendo composta por área verde (5.697,35m²), área de arruamento (16.214,51m²), e área de utilidade pública (6.461,32m²). A aprovação municipal se deu via Decreto nº 036, de 31/03/2023. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURILIO MARTINS, LAURA DE LIMA MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2023, sob nº 86.163, requerimento pelo qual os Srs: MAURILIO MARTINS, brasileiro, casado, mecânico, nascido em 20.04.1955, portador do RG nº 819.962 SSP SC, CPF nº 304.484.689-72, e sua mulher LAURA DE LIMA MARTINS, brasileira, casada, aposentada, nascida em 05.06.1952, portadora do RG nº 3.188.830 SSP SC, CPF nº 001.111.889-03, residentes e domiciliados na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 3.666, Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Concórdia, SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Parte do Lote Rural nº 816, do 6º Bloco, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de 344,088m², com duas unidade residenciais, sendo um unidade construída em madeira, coberta com telha de barro, com área de 70,00m², e uma unidade construída em alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, com área de 69,89m², com as seguintes confrontações: O polígono do imóvel inicia no Vértice denominado PV1, com Coordenadas Universal Transversa de Mercator UTM, N 6.987.849,279m e E 402.487,412m, georreferenciado no Datum Sirgas 2000, Fuso 22, Meridiano Central -51°W; confrontando ao Leste, com uma servidão de passagem, com Parte do Lote Rural nº 816, Matrícula 6.583, dos proprietários Marília Fátima Mاتيollo, Rosani Marisete Zanferari Mاتيollo, Pamela Christina Mاتيollo, Marco Antonio Mاتيollo e Maritania Joana Mاتيollo, com o azimute de 168°17'04", na distância de 7,803 m, até o Vértice PV2, de coordenadas N 6.987.841,638m e E 402.488,997m; seguindo confrontando ao Sudeste, com uma servidão de passagem, com Parte do Lote Rural nº 816, Matrícula 6.583, dos proprietários Marília Fátima Mاتيollo, Rosani Marisete Zanferari Mاتيollo, Pamela Christina Mاتيollo, Marco Antonio Mاتيollo e Maritania Joana Mاتيollo, com o azimute de 177°47'27", na distância de 0,807 m até o vértice PV3, de coordenadas N 6.987.840,832m e E 402.489,028m; seguindo confrontando ao Sudeste, com uma servidão de passagem, com Parte do Lote Rural nº 816, Matrícula 6.583, dos proprietários Marília Fátima Mاتيollo, Rosani Marisete Zanferari Mاتيollo, Pamela Christina Mاتيollo, Marco Antonio Mاتيollo e Maritania Joana Mاتيollo, com o azimute de 189°06'26", na distância de 7,418 m até o vértice PV4, de coordenadas N 6.987.833,507m e E 402.487,853m; seguindo confrontando ao Sudeste, com uma servidão de passagem, com Parte do Lote Rural nº 816, Matrícula 6.583, dos proprietários Marília Fátima Mاتيollo, Rosani Marisete Zanferari Mاتيollo, Pamela Christina Mاتيollo, Marco Antonio Mاتيollo e Maritania Joana Mاتيollo, com o azimute de 196°59'05", na distância de 13,361 m até o vértice PV5, de coordenadas N 6.987.820,728m e E 402.483,950m; seguindo confrontando ao Sudeste, com uma servidão de passagem, com Parte do Lote Rural nº 816, Matrícula 6.583, dos proprietários Marília Fátima Mاتيollo, Rosani Marisete Zanferari Mاتيollo, Pamela Christina Mاتيollo, Marco Antonio Mاتيollo e Maritania Joana Mاتيollo, com o azimute de 196°17'00", na distância de 10,477 m até o vértice PV6, de coordenadas N 6.987.810,671m e E 402.481,013m; seguindo confrontando ao Oeste, com Parte do Lote Rural nº 815, Matrícula 16.919, dos proprietários Simone Lorenzetti e Rafael Vivan, com o azimute de 347°00'01", na distância de 36,805 m até o vértice PV7, de coordenadas N 6.987.846,533m e E 402.472,733m; seguindo confrontando ao Norte, com Parte do Lote Rural nº 816, Matrícula 13.912, dos proprietários Juventino Bianchi, Jaci Zambom Bianchi e Darlan Rossi, com o azimute de 79°24'22" na distância de 14,933 m até o vértice PV1, fechando assim o perímetro do polígono. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Técnica em Agrimensura, Sra. Marni Scortegagna Pagnoncelli, CRT RNP 89526112920. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 04 de setembro de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112922975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643959-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 134960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 NR 0 BL.E AP 103 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.042,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LOPES MOTA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO LOPES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00543496996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253215-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SD-1786-050, nº 211, lote 15, quadra U, Lot Parque Res Sol Nascente, Quarta Linha, Criciúma SC, 88812-509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.743,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSSO & BEZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Bez e Bez Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37 com sede na Rua Mário Gregório dos Reis, nº 285, Sala nº 101, bairro Santa Bárbara Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, junto da matrícula nº 149.439, cujo imóvel possui a área de 124.472,75m², situado no lado ímpar da Rodovia SC 108, distante 382,83 metros da esquina com a Rua Duílio Zomer Mattei, bairro Mina Brasil, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o condomínio que será composto por 60 lotes, os quais possuem a área de uso exclusivo de 54.291,44m². Ainda, 15.743,89m² são destinadas as vias de circulação (sistema viário interno). 12.846,01m² são destinados às áreas verdes. 35.459,49m² são destinados às áreas de preservação permanente e 6.131,92m² de área de uso comum/lazer. O pedido de desmembramento foi aprovado em 12 de julho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 647611/2023 expedido em 20.07.2023 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 368059, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEIMIS GIEHL MACHADO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEIMIS GIEHL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06752182922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441902009-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 17928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ NR 1070 APTO 102 G PRIMEIRO D MA SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 21.286,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALETE LEITE DE OLIVEIRA, JAILSON DA SILVA POLICENO

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 52856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE LEITE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908602980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILSON DA SILVA POLICENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211471951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionísio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440063567-5, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER ARGEMIRO AUGUSTO PER NR 1 LT06F QD12C TRES FRONTEIRA DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 2.858,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE ATHAYDE GERENT, MARIA LECIR DOS SANTOS GERENT

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408338, requerido em 19/08/2022, por LUIZ FERNANDO DE ATHAYDE GERENT, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 107.539 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 289.348.739-49, nascido em 28/11/1952, e sua esposa MARIA LECIR DOS SANTOS GERENT, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 642.924 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 290.163.399-49, nascida em 24/03/1954, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, nº 45, Apto. nº 202, Bloco Safira, João Paulo, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 31 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.269,59m², localizado no lado par da Avenida Luiz Boiteux Piazza, s/nº, distante 65m da Servidão Dona Joana, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 37,04m, em dois lances: o primeiro lance medindo 18,38m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754619,1680 e N=6965861,5740), e o segundo lance medindo 18,66m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754606,5612 e N=6965875,3313), ambos confrontando com a Avenida Luiz Boiteux Piazza; lateral direita medindo 67,25m, em seis lances: o primeiro lance medindo 22,18m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754628,5583 e N=6965872,4879),

confrontando com o imóvel de Pereira Restaurante Pizzaria LTDA; o segundo lance medindo 20,22m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754648,6050 e N=6965869,8464), confrontando com o imóvel da matrícula nº 83.923, o terceiro lance medindo 9,02m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=754657,5560 e N=6965868,6774); o quarto lance medindo 3,38m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=754658,0618 e N=6965872,0193); o quinto lance medindo 10,25m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=754668,2266 e N=6965870,6997), confrontando com o imóvel de Maria da Graça Bleyer Coelho e Ivan Rezende Coelho; o sexto lance medindo 2,20m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=754670,4083 e N=6965870,4165), confrontando com o imóvel de Nilton José de Brito e Catarina Lofy de Brito; fundos medindo 27,69m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=754.666,9450 e N=6.965.842,9445), confrontando com o imóvel da matrícula nº 102.576; lateral esquerda medindo 36,62m, partindo do vértice V10 até o vértice V1 (coordenadas E=754630,5620 e N=6965847,1410), confrontando com a Travessa Benvinda Maria Anacleto. Inscrição imobiliária sob nº 17.88.010.1383.001-384.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Proprietária/Emitente: Morgana Rublenski**

Hermano Soar, oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº81217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Proprietária/Emitente: Morgana Rublenski, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092055905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho 111, 111, Centro Comercial Eliane Centro Ibirama SC CEP 89140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C2A120226-6, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 terreno rural, formado pela metade do lote de terreno nº 1, situado na linha Ribeirao salto *Pilao, distrito da sede do município e comarca de Ibirama.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 422.721,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama-SC. Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA DA SILVA CABRAL, ANTONIO CARLOS CABRAL, SILVIO SANTOS DA SILVA, SILVANA HOLTIN DA SILVA, MARIA SUELI DA SILVA SIEMANN, OTAVIO CASSIANO DA SILVA, LETICIA DE SOUZA DA SILVA, GABRIEL DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por 1. SONIA MARIA DA SILVA CABRAL, brasileira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 573.503 SSPDC/SC e o CPF nº 388.372.509-91, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ANTONIO CARLOS CABRAL, brasileiro, advogado, portador da carteira profissional OAB/SC nº 3134, onde consta transcritos o número da cédula de identidade RG nº 218. 114 SSP/SC e CPF nº 218.203.509-59, residentes e domiciliados na Rua João Reipert de Amorin, nº 203, Dom Bosco, Itajaí/SC; 2. SILVIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 00900227030-DETRAN/SC, onde consta transcrito a cédula de identidade RG nº 309938 SSP/SC e o CPF nº 219.101.629-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SILVANA HOLTIN DA SILVA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.209.633 SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 461.978.189-49, residentes e domiciliados na Rua Fábio Cesário Judas, nº 289, São Judas, Itajaí/SC; 3. MARIA SUELI DA SILVA SIEMANN, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.209.104-SESP/SC e inscrita no CPF nº 908.199.939-72, residente e domiciliada na Rua Padre Albano José Koeller, nº 176, Armação, Penha/SC; 4. OTAVIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06417677114-DETRAN/SC, onde consta transcrito a cédula de identidade RG nº 5796276 SSP/SC e o CPF nº 056.370.029-75, residente e domiciliada na Rua Fábio Cesário Pereira, nº 285, São Judas, Itajaí/SC; 5. LETICIA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05951714902- DETRAN/SC, onde consta transcrito a cédula de identidade RG nº 5168696 SSP/SC e o CPF nº 049.369.599-01, residente e domiciliada na Rua 1121, nº 206, apto 03, Centro, Balneário Camboriú/SC; 6. GABRIEL DE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteiro, consultor de atendimentos, portador da carteira nacional de habilitação nº 04196658574- DETRAN/SC, onde consta transcrito a cédula de identidade RG nº 5089806 SESP/SC e o CPF nº 049.369.669-59, residente e domiciliada na Rua 1121, nº 206, apto 03, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde meados de 1960 sobre o imóvel com a área área de 560,80 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado à rua Otto Praum, nº 41, bairro São João, zona urbana do município de Itajaí/SC, inserido no terreno objeto da Transcrição nº 11.733, Livro nº 3-G, fls. 240 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob as inscrições imobiliárias nº 202.061.02.0237.0001.000, 202.061.02.0237.0002.000 e os cadastros nº 5185 e 5186 e a seguinte descrição georreferenciada: frente ao leste, iniciando no vértice V1 com sentido sul/norte com coordenadas E-70691.4400, N-7022386.9300, deste segue no mesmo sentido medindo 21,10 metros até encontrar o vértice V2 com coordenadas E-730681.2392, N-7022405.4058, confrontando com a rua Otto Praum; deste segue na extrema norte, quebrando para o sentido leste/oeste, medindo 18,75 metros até encontrar com o vértice V3 com coordenadas E-730662.8444, N-7022401.7535, confrontando com terras do Município de Itajaí; deste, segue na extrema oeste, em três linhas quebradas, a primeira quebra para o sentido norte/sul, medindo 11,45 metros até encontrar com o vértice V4 com coordenadas E-730662.5888, N-7022390.3031, deste segue o segundo segmento quebrando para oeste medindo 1,27 metros até encontrar com o vértice 5 com coordenada E-730661.3825, N-7022389.9009, deste a terceira linha quebra sul medindo 13,22 metros até encontrar com o vértice V6, com coordenadas E-730661.3868, N-7022376.6808, confrontando em todas as três linhas com a Rua Indaial, deste segue na extrema sul, quebrando para o sentido oeste/leste medindo 31,83 metros até encontrar com o vértice V1 com coordenadas E-70691.4400, N-7022386.9300, confrontando com terras de espólio de Albino Pedroni (responsável Carlos Albino Pedroni - M-13.912 2º ORI). Partindo do imóvel em direção sul, dista do alinhamento do muro da rua José Quirino 7,87 metros. E para que chegue ao conhecimento dos

confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNECJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EQUIPE 10 INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, com fulcro no artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, protocolado sob nº 131.497, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema /SC, apresentado por WALTER WERNER PILZ, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 007.884.570-04, e MARIA HELENA PILZ, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 460.304.330-91, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 236, nº 56, apto 1201, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, promitentes compradores, ora adjudicantes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel das Matrículas nºs 66.547, 66.549, 66.568, 66.569 e 66.573, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, firmado em 21/10/2015, celebrado entre Equipe 10 Incorporadora Ltda, como promitentes/vendedores e Walter Werner Pilz e Maria Helena Pilz, como promitentes/compradores, considerando a certidão que resultou NEGATIVA na data de 04/09/2023, emitida pelo Ofício Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC, vem, por este, NOTIFICAR Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais, para outorga da escritura definitiva de compra e venda e cessão de direitos aquisitivos aos adjudicantes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro da Adjudicação Compulsória - Protocolo nº 131.497, que permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Nereu Ramos nº 686, sala 04, Centro, Prédio Andorinha, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, no horário das 09:00 às 12:00; 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (47) 3368-2643 e (47) 3363-7050. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação ou sem que haja a apresentação de contestação escrita, no prazo ora estipulado, será presumida a concordância ao pedido da adjudicação compulsória extrajudicial, feito pelos notificantes perante o Ofício de Registro de Imóveis de Itapema/SC, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos -- nº 6.015 de 1973. Daniella Cristine Simas Scheeffner, Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGUIDA DE ARAUJO CARVALHO DA LUZ, EMERSON JORGE DA LUZ, IMOBILIARIA AGRO PASTORIL LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado

nesta Serventia sob nº 80.130, requerimento pelo qual AGUIDA DE ARAUJO CARVALHO DA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.***.***-46 e seu marido EMERSON JORGE DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.***.***-00; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 20 (vinte) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 42.842 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 05 (CINCO) da QUADRA 67 (SESSENTA E SETE), do loteamento denominado BALNEÁRIO PRINCESA DO MAR, com a área de 384,00m², de propriedade de IMOBILIÁRIA AGRO PASTORIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 86.***.***-0001-01; MANSUETO SERAFINI inscrito no CPF/MF sob o nº 000.***.***-72 e MÔNICA ZUNEDA SERAFINI inscrita no CPF/MF sob o nº 536.***.***-00. Desta forma fica ainda, a IMOBILIÁRIA AGRO PASTORIL LTDA, com sede na cidade de São Francisco do Sul-SC, por este Edital NOTIFICADA. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 13 de setembro de 2023. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA ALVES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088161931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770148211-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE EMMERNDORFER 0 BL.SB AP 903 NOVA BRASILIA JARAGUA DO SUL SC 89253000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 27.002,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIRA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LIRA DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592554407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771393904-8, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA 0 BL.3 A402 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.500,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA TAVARES TONIOTI, IGOR RENATO VAZ**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº147771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA TAVARES TONIOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08226239940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR RENATO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173010995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034077-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 11 - 57.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Ponick, nº 179, Casa 01, Glória, Joinville/SC, CEP 89216-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 52.115,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA ROCHA POLIDORIO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA ROCHA POLIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07865951914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840445-0, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO BELO 0 BL.01 AP 1102 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 23.864,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA CARVALHO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402152916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869363-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO BELO 97 AP 701 TORRE 04 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 31.772,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELI VIANA

Autos de Desmembramento nº 0627-2023-3-2 -- ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ROSELI VIANA, RG nº 5.102.902, SSP/SC, CPF nº 072.019.949-21, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/03/1977, auxiliar de PCP, residente e domiciliada na Linha Lindemberg, Município de Maravilha, SC, filha de Almiro Neri Viana e Eloir dos Santos Viana, representada por sua procuradora LUCIA VIANA DE OLIVEIRA, RG nº 13/R-4.711.194, SESP/SC, CPF nº 009.590.429-89, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 124 (cento e vinte e quatro), com frente para a Rua da Amizade, localizada na Sede Cambocica, no Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, com a área total de 1.347,00m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), de propriedade da requerente; terreno objeto da Matrícula nº 1724, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIOGENES BORTOLO BORTOLOTTTO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Diógenes Bortoloto Bortolotto, CPF n. 754.276.999-53 e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Bortolo Bortolotto, protocolado sob n.º 51.378, do terreno urbano, situado na Rodovia Valentim Damiani, esquina com a Rua Existente S/D 100, no bairro Bortolotto, município de Nova Veneza-SC, com a área de 41.280,00m², matriculado sob n.º 13.475, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de setembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada A.R.T. sob n.º 4441722-9, Licença Ambiental Prévia -- LAP 06/2016, expedida em 30 de novembro de 2016 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 5076/2023, expedida em 21 de julho de 2023, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC- FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, CLOVIS ROCHA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481112837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06977407816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116380000181-8, firmada em 20/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 10.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVO HORIZONTE 3 CASA PASSA VINTE PALHOCA SC 88132020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a -R\$ 4.837,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DA SILVA, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03205203909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90369106920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349691-9, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 65.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-01, nº 420, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.353,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SILVEIRA, SOLANGE AMARAL SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº230893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88969720944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE AMARAL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92752535953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

0010274147-00, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adam Schutz, nº 273, Casa nº 03, Residencial Wagner, QD B, Lote 20, bairro Aririu, Palhoça-SC, CEP: 88135-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 5.887,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILY VIEIRA DE JESUS, FABRICIO DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILY VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09320066981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05008185926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440965344-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.635 (AP 401 e vaga garagem descoberta nº 09), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID JOSE DOS SANTOS, nº 122, AP 401 BL-07, RES SOLAR DOS ARAÇÁS, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.546,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.185, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo

Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 1.795,26m², situado no lado ímpar da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Rua Governador Jorge Lacerda e com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.647, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 15 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 5 (cinco) lotes, sendo o lote 1A, de 261,26m², lote 2A, de 273,00m², 3A, de 514,30m², 4A, de 376,00m² e 5A, de 347,70m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8908057-4, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.624, de 10 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.186, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 1.269,36m², situado no lado ímpar da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.648, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 15 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 4 (quatro) lotes, sendo o lote 1B, de 331,86m², lote 2B, de 278,45m², 3B, de 322,60m², e 4B, de 336,45m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8908095-7, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.625, de 14 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE CASTELO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Presidente John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 31.184, de 22 de agosto de 2023, o procedimento de desmembramento de imóvel de propriedade de MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.102.525/0001-65, com sede na Rua Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo-SC, constituído de um terreno urbano com a área de 796,28m², no lado par da Rua Prefeito Jovino Emidio, esquina com a Travessa Antonio Ferreira de Lima, bairro Rio das Antas, na cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, com as demais características constantes na matrícula 12.735, do Livro nº 2, deste Ofício, datada de 29 de maio de 2023. O desmembramento é composto por 2 (dois) lotes, sendo o lote 18A, de 449,28m² e o lote 18B, de 347,00m², conforme planta e memorial descritivo, ART 8907849-8, CREA-SC 122404-8, aprovação do Município de Papanduva, por meio do Decreto nº 2.623, de 7 de agosto de 2023 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NUNES**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050669902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005332-1, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 APT0 301 S 0 JOSE PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.238,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULINHO BARP, MARLI FATIMA PILATTI BARP

HELENA ANTONIA SALTON, Oficial de Registro do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº. 32.835, de 07/08/2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de Parte do Lote Rural nº. 18, com área de 3.430,00m² (três mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Pinhal, nesta Município de Quilombo -- SC, de propriedade de JOSÉ PERTUZZATTI, inscrito(a) no CPF sob nº. 637.287.889-53, portador(a) da CI RG nº. 2.234.397 SESPDC/SC, agricultor, nascido em 12/05/1968, e sua mulher LEIVINHA MICHELON PERTUZZATTI, inscrito(a) no CPF sob nº. 842.970.509-00, portador(a) da CI RG nº. 2.650.369 SSP/SC, empresária, nascida em 18/05/1974, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 13/05/1992, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 818, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Linha Pinhal, neste Município de Quilombo -- SC, matrícula nº. 11.469, Livro nº. 2, deste Ofício, com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida há aproximadamente 31 anos pelos requerentes, PAULINHO BARP, inscrito(a) no CPF sob nº.

533.523.279-04, portador(a) da CI RG nº. 1.591.128 SSI/SC, motorista, nascido em 30/06/1963, e sua mulher MARLI FATIMA PILATTI BARP, inscrito(a) no CPF sob nº. 144.651.320-34, portador(a) da CI RG nº. 1.786.244-2 SSP/SC, professora aposentada, nascida em 19/09/1964, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/01/1992, residentes e domiciliados na Linha Pinhal, neste Município de Quilombo -- SC, sob forma verbal de aquisição. Nome dos Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados ou Averbados na Matrícula do Imóvel Usucapiendo e na Matrícula dos Imóveis Confinantes: VALDIR PERTUZZATTI, inscrito(a) no CPF sob nº. 573.713.269-20, portador(a) da CI RG nº. 1.695.284 SESPDC/SC, operador de máquinas, nascido em 20/02/1966, e sua mulher ANA ZANOVELO PERTUZZATTI, inscrito(a) no CPF sob nº. 863.844.579-20, portador(a) da CI RG nº. 3.122.247-1 SESP/SC, aposentada, nascida em 22/09/1960, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 12/09/1997, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 1.467, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Ivanir Fátima Dias, nº. 301, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matrícula nº. 4.763, Livro nº. 2, deste Ofício; ARI MEZZALIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 511.526.739-04, portador(a) da CI RG nº. 1.555.504 SESPDC/SC, produtor agropecuário, nascido em 12/03/1964, e sua mulher ROSICLER PEDOTT MEZZALIRA, inscrito(a) no CPF sob nº. 579.365.109-82, portador(a) da CI RG nº. 1.784.644 SSP/SC, contadora, nascida em 20/12/1965, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 625, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Travessa Pedro Wobetto, nº. 70, Centro, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matrícula nº. 6.988, Livro nº. 2, deste Ofício; e, JOSÉ PERTUZZATTI, inscrito(a) no CPF sob nº. 637.287.889-53, portador(a) da CI RG nº. 2.234.397 SESPDC/SC, agricultor, nascido em 12/05/1968, e sua mulher LEIVINHA MICHELON PERTUZZATTI, inscrito(a) no CPF sob nº. 842.970.509-00, portador(a) da CI RG nº. 2.650.369 SSP/SC, empresária, nascida em 18/05/1974, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 13/05/1992, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 818, Livro nº. 3, deste Ofício, residentes e domiciliados na Linha Pinhal, neste Município de Quilombo -- SC, matrículas nºs. 11.469 e 11.468, Livro nº. 2, deste Ofício. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, conforme artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 e artigo 16, § 2º do Provimento 65/2017 do CNJ. O silêncio implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA FERRI**

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de MARILEI SCHMITT DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº. 094.705.889-32; e, DORVALINO SILVESTRE DA PAZ, inscrito no CPF sob nº. 047.438.889-13 e sua mulher CÁTIA DE OLIVEIRA SILVESTRE DA PAZ, inscrita no CPF sob nº. 052.858.249-66, a Sra. ROSA FERRI, inscrita no CPF sob o nº. 224.245.338-65, titular/responsável da área de 1.681,00m², do imóvel confrontante ao SUL, do ponto "02" até o ponto "03" (matrícula nº. 2.162, Livro nº. 2, deste Ofício), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Lote Urbano nº. 03, da Quadra nº. 63, com área de 786,00m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Quilombo, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matriculado sob nº. 4.207, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEDA MARIA ZANON

Helena Antonia Salton, Registradora Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de MARILEI SCHMITT DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº. 094.705.889-32; e, DORVALINO SILVESTRE DA PAZ, inscrito no CPF sob nº. 047.438.889-13 e sua mulher CÁTIA DE OLIVEIRA SILVESTRE DA PAZ, inscrita no CPF sob nº. 052.858.249-66, a Sra. LEDA MARIA ZANON, inscrita no CPF sob o nº. 017.493.149-24, titular/responsável da área de 750,00m² do imóvel confrontante ao LESTE, do ponto "01" até o ponto "02" (matrícula nº. 2.775, Livro nº. 2, deste Ofício), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Lote Urbano nº. 03, da Quadra nº. 63, com área de 786,00m², sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Quilombo, nesta Cidade de Quilombo -- SC, matriculado sob nº. 4.207, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FABIO RIBEIRO

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Oficial do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz a presente intimação por edital de MARCIO FABIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 027.050.949-62, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste/SC, situado à Rua Sete de Setembro, nº 1.300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste/SC, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 21 de agosto de 2023, portavam em R\$ 53.218,28 (cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária com Efeito de Escritura Pública n. 521.585, firmado em 05 de agosto de 2022, registrado na matrícula nº 5.071, no Livro 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI ALTO VALE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 16.779.741/0001-52, sob NIRE nº 4240002362 2, com sede na Rua 3 de Maio, nº 259, Bairro Centro, no município de Ibirama-SC. Rio do Oeste-SC, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMIR JOAO BROERING, MARIA ROSELI HUGEN BROERING, VALMIR PAULO BROERING, IVONE SCHLICHTING BROERING, MARIA HELENA BROERING SCHAUFFLER, PAULO VANDERLEI SCHAUFFLER, LEONITA WEISS BROERING, DAVI BROERING, DANIEL BROERING**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.460, que os interessados 1) VALDEMIR JOÃO BROERING, brasileiro, casado, CPF n. 478.216.049-68 e sua esposa MARIA ROSELI HUGEN BROERING, brasileira, casada, CPF n. 398.718.869-34, residentes e domiciliados na Rua Carlos Hugo, s/n., Lung, Rancho Queimado/SC; 2) VALMIR PAULO BROERING, brasileiro, casado, CPF n. 288.998.499-00 e sua esposa IVONE SCHLICHTING BROERING, brasileira, casada, CPF n. 846.169.469-49, residentes e domiciliados em Rancho Queimado/SC; 3) MARIA HELENA BROERING SCHAUFFLER, brasileira, casada, CPF n. 551.976.399-20 e seu esposo PAULO VANDERLEI SCHAUFFLER, brasileiro, casado, CPF n. 522.150.409-04, residentes e domiciliados em Rancho Queimado/SC; 4) LEONITA WEISS BROERING, brasileira, viúva, CPF n. 399.168.989-87, residente e domiciliada na Rua Dona Lia, n. 155, Centro, Rancho Queimado/SC; 5) DANIEL BROERING, brasileiro, solteiro, CPF n. 009.279.899-30, residente e domiciliado na Rua Dona Lia, n. 155, Centro, Rancho Queimado/SC e 6) DAVI BROERING, brasileiro, solteiro, CPF n. 048.288.849-04, residente e domiciliado na Rua Dona Lia, n. 155, Centro, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 659.828,20m² (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito inteiros e vinte centímetros de metros quadrados), situado na localidade de Lageado -- Rio Bonito, município de Rancho Queimado e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 3.994 livro 2-S, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 692.051,97m² (seiscentos e noventa e dois mil e cinquenta e um inteiros e noventa e sete centímetros de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante ATALÍBIO ANTÔNIO BROERING, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX PEREIRA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08117965909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957457-1, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº

22.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL GSCHWENDTNER 507 BOEHMERWALD SAO BENTO DO SU SC 89287590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.560,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME LOPES BUCHNER, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272503980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272504952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441407000-6, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 31740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WUNDERWALD, nº 2980, CENTENARIO, SAO BENTO DO SUL SC, 89283-192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 64.102,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO WENDLAND

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº59762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO WENDLAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99802147087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9083767--, firmada em 29/10/2021, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 matrícula nº 22.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 02, RESIDENCIAL MILANO, NA RUA D, LOT. VILLA NOCOLI, Nº 370, BAIRRO TAJUBA I SAO JOAO BATISTA/SC - CEP: 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.602,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 259018. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 35.456.424/0001-40, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO VIVENDAS DO ARCANJO, do imóvel denominado CHÁCARA Nº 1-A, com a área de 18.583,07m², CHÁCARA Nº 2-A, com a área de 28.308,59m², CHÁCARA Nº 3-A, com a área de 32.272,18m², e PARTE DA CHÁCARA Nº 4-A, com a área de 5.196,13m², totalizando uma área de 84.814,97m², (sendo 7.155,11m² de área de preservação permanente e 77.659,86m² edificáveis), Rua Willy Barth, Loteamento Bloco I, bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 53.963, aprovado pela Lei Municipal nº 8.104/2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil Leonei Marcos Lucoti, CREA/SC 164881-5 - ART SIMPLES 8637492-5 apresentada a Licença Ambiental Prévia, protocolo Nº 957/2020, emitida em 11 de novembro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação, protocolo Nº 69/2021 emitida em 02 de julho de 2021, com parecer técnico pelo CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcilio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOVENTINO REIS, LORIVALDA FRITZ REIS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOVENTINO REIS, brasileiro, lavrador, filho de Luiz Manoel Reis e Olívia dos Santos Reis, nascido no dia 14 de novembro de 1948, portador da carteira de identidade nº 759.915-SSP-SC e inscrito no CPF nº 344.604.979-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LORIVALDA FRITZ REIS, brasileira, do lar, filha de Adam Fritz e Dorcília Maria Fritz, nascida no dia 24 de dezembro de 1960, portadora da cédula de identidade nº 1.030.298-SESP/SC e CPF 481.274.699-04, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, bairro

Moura, município de Canelinha/SC, CEP 88230-000, apresentou no protocolo 97.706 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na cidade de Canelinha e Comarca de Tijucas, à Rua Professor Tomaz Geraldo, com a área de 72.675,36m² (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; deste, segue confrontando com a Rua Professor Tomaz Geraldo, com azimute de 118°11'10" por uma distância de 42,13m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.591,3368m e E 719.650,1874m; deste, segue com azimute de 119°43'34" por uma distância de 15,66m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.583,5731m e E 719.663,7843m; deste, segue com azimute de 123°54'31" por uma distância de 22,87m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.570,8168m e E 719.682,7615m; deste, segue com azimute de 127°25'25" por uma distância de 26,43m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.554,7569m e E 719.703,7491m; deste, segue com azimute de 127°25'25" por uma distância de 8,56m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.549,5541m e E 719.710,5483m; deste, segue com azimute de 130°21'21" por uma distância de 11,55m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.542,0761m e E 719.719,3486m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 7.232, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 96,18m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.446,9747m e E 719.705,0074m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 17.767, com azimute de 188°22'49" por uma distância de 50,41m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.397,0985m e E 719.697,6598m; deste, segue com azimute de 186°55'41" por uma distância de 19,29m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.377,9485m e E 719.695,3329m; deste, segue com azimute de 188°40'48" por uma distância de 30,60m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.347,6990m e E 719.690,7148m; deste, segue com azimute de 187°11'08" por uma distância de 7,71m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.340,0526m e E 719.689,7508m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 42.694, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 66,36m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.274,2136m e E 719.681,4501m; deste, segue com azimute de 188°21'43" por uma distância de 62,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.212,1346m e E 719.672,3252m; deste, segue com azimute de 188°35'24" por uma distância de 70,04m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.142,8845m e E 719.661,8645m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 13.341, com azimute de 187°34'08" por uma distância de 65,27m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.078,1867m e E 719.653,2676m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 35.247, com azimute de 189°22'08" por uma distância de 30,61m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.047,9881m e E 719.648,2851m; deste, segue com azimute de 186°50'43" por uma distância de 44,73m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.003,5770m e E 719.642,9537m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.498, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 35,39m até o vértice 19, de coordenadas N 6.982.991,5692m e E 719.609,6617m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.312, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 20, de coordenadas N 6.982.986,0939m e E 719.594,4813m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 36.740, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 21, de coordenadas N 6.982.980,6186m e E 719.579,3010m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.312, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 22, de coordenadas N 6.982.975,1433m e E 719.564,1207m; deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.387, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 15,19m até o vértice 23, de coordenadas N 6.982.974,1393m e E 719.548,9633m; deste, segue com azimute de 266°12'37" por uma distância de 13,86m até o vértice 24, de coordenadas N 6.982.973,2233m e E 719.535,1358m; deste, segue com azimute de 288°00'24" por uma distância de 18,14m até o vértice 25, de coordenadas N 6.982.978,8304m e E 719.517,8857m; deste, segue com azimute de 304°38'04" por uma distância de 6,20m até o vértice 26, de coordenadas N 6.982.982,3536m e E 719.512,7851m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 42.386, com azimute de 9°29'17" por uma distância de 217,18m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.196,5661m e E 719.548,5856m; deste, segue com azimute de 7°13'48" por uma distância de 27,85m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.224,1955m e E 719.552,0907m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 14.466, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 59,67m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.283,3886m e E 719.559,6001m; deste, segue com azimute de 6°16'49" por uma distância de 21,42m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.304,6834m e E 719.561,9437m; deste, segue com azimute de 9°15'51" por uma

distância de 113,00m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.416,2126m e E 719.580,1356m; deste, segue com azimute de 9°14'16" por uma distância de 107,42m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.522,2383m e E 719.597,3796m; deste, segue com azimute 9°59'19" por uma distância de 90,37m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 50.709, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Professor Tomaz Geraldo, s/n, bairro Porto do Moura, Canelinha/SC, CEP 88230-000, distante 200,00m do entroncamento com a Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, perfazendo uma área de 9.002,46m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; deste segue confrontando com a RUA PROF. TOMAZ GERALDO, com azimute de 118°11'10" por uma distância de 42,13m até o vértice 02, de coordenadas N 6.983.591,3368m e E 719.650,1874m; deste segue, com azimute de 119°43'34" por uma distância de 15,66m até o vértice 03, de coordenadas N 6.983.583,5731m e E 719.663,7843m; deste segue, com azimute de 123°54'31" por uma distância de 22,87m até o vértice 04, de coordenadas N 6.983.570,8168m e E 719.682,7615m; deste segue, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 20,28m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; deste segue confrontando com a ÁREA 02 A DESMEMBRAR, com azimute de 217°25'25" por uma distância de 44,14m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.523,4407m e E 719.672,0409m; deste segue, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 10,38m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.513,1731m e E 719.670,4926m; deste segue, com azimute de 268°28'55" por uma distância de 30,47m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.512,3659m e E 719.640,0317m; deste segue, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 52,97m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.459,9887m e E 719.632,1333m; deste segue, com azimute de 233°52'41" por uma distância de 7,36m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.455,6490m e E 719.626,1870m; deste segue, com azimute de 268°41'14" por uma distância de 39,80m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.454,7374m e E 719.586,4012m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ REIS JUNIOR, JOSÉ FRANCISCO REIS e MARIA SOLANGE CASAS REIS DORACI REIS DALSENTER e ERIVERTO DALSENTER JOÃO LUIZ REIS e ROZILDA MONTIBELLER HERIBERTO REIS e FABIANA SARAMENTO REIS GILMAR REIS Matrícula nº 14.466, com azimute de 9°14'16" por uma distância de 68,39m até o vértice 32, de coordenadas N 6.983.522,2383m e E 719.597,3796m; deste segue, com azimute 9°59'19" por uma distância de 90,37m até o vértice 01, de coordenadas N 6.983.611,2358m e E 719.613,0541m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 444,82 m. ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Professor Tomaz Geraldo, s/n, bairro Porto do Moura, Canelinha/SC, CEP 88230-000, distante 165,00m do entroncamento com a Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, perfazendo uma área de 63.672,90m², contendo as medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 45, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC51°W, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; deste segue confrontando com a RUA PROF. TOMAZ GERALDO, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 6,15m até o vértice 05, de coordenadas N 6.983.554,7569m e E 719.703,7491m; deste segue, com azimute de 127°25'25" por uma distância de 8,56m até o vértice 06, de coordenadas N 6.983.549,5541m e E 719.710,5483m; deste segue, com azimute de 130°21'21" por uma distância de 11,55m até o vértice 07, de coordenadas N 6.983.542,0761m e E 719.719,3486m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MANDUCA - Matrícula nº 7.232, com azimute de 188°34'32" por uma distância de 96,18m até o vértice 08, de coordenadas N 6.983.446,9747m e E 719.705,0074m; deste segue confrontando com a propriedade de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP Matrícula (atual) nº 50.431, com azimute de 188°22'49" por uma distância de 50,41m até o vértice 09, de coordenadas N 6.983.397,0985m e E 719.697,6598m; deste segue, com azimute de 186°55'41" por uma distância de 19,29m até o vértice 10, de coordenadas N 6.983.377,9485m e E 719.695,3329m; deste segue, com azimute de 188°40'48" por uma distância de 30,60m até o vértice 11, de coordenadas N 6.983.347,6990m e E 719.690,7148m; deste segue, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 7,71m até o vértice 12, de coordenadas N 6.983.340,0526m e E 719.689,7508m; deste segue confrontando com a propriedade de RADIANTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP Matrícula (atual) nº 48.905, com azimute de 187°11'08" por uma distância de 66,36m até o vértice 13, de coordenadas N 6.983.274,2136m e E 719.681,4501m; deste segue, com azimute de 188°21'43" por uma distância de 62,75m até o vértice 14, de coordenadas N 6.983.212,1346m e E 719.672,3252m; deste segue, com azimute de 188°35'24" por uma distância de 70,04m até o vértice 15, de coordenadas N 6.983.142,8845m e E 719.661,8645m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDINA MAFRA

Matrícula nº 13.341, com azimute de 187°34'08" por uma distância de 65,27m até o vértice 16, de coordenadas N 6.983.078,1867m e E 719.653,2676m; deste segue confrontando com a propriedade de VILBERTO DIAS e s/m ROSELI LEAL DIAS Matrícula nº 35.247, com azimute de 189°22'08" por uma distância de 30,61m até o vértice 17, de coordenadas N 6.983.047,9881m e E 719.648,2851m; deste segue, com azimute de 186°50'43" por uma distância de 44,73m até o vértice 18, de coordenadas N 6.983.003,5770m e E 719.642,9537m; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO AFONSO AMARAL e s/m ILDETE BATISTA AMARAL Matrícula nº 32.498 Lote 04 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 35,39m até o vértice 19, de coordenadas N 6.982.991,5692m e E 719.609,6617m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURI COSTA e s/m HERMENILDA DE MELLO COSTA Matrícula nº 29.312 Lote 03 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 20, de coordenadas N 6.982.986,0939m e E 719.594,4813m; deste segue confrontando com a propriedade de HERIBERTO REIS e s/m FABIANA SARAMENTO REIS Matrícula nº 36.740 Lote 02 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 21, de coordenadas N 6.982.980,6186m e E 719.579,3010m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURI COSTA e s/m HERMENILDA DE MELLO COSTA Matrícula nº 29.312 Lote 01 Desmembrado, com azimute de 250°09'59" por uma distância de 16,14m até o vértice 22, de coordenadas N 6.982.975,1433m e E 719.564,1207m; deste segue confrontando com a propriedade de MARTINHO LUIZ TOMAZZIA e s/m MAGALI DOS SANTOS TOMAZZIA Matrícula nº 42.387, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 15,19m até o vértice 23, de coordenadas N 6.982.974,1393m e E 719.548,9633m; deste segue, com azimute de 266°12'37" por uma distância de 13,86m até o vértice 24, de coordenadas N 6.982.973,2233m e E 719.535,1358m; deste segue, com azimute de 288°00'24" por uma distância de 18,14m até o vértice 25, de coordenadas N 6.982.978,8304m e E 719.517,8857m; deste segue, com azimute de 304°38'04" por uma distância de 6,20m até o vértice 26, de coordenadas N 6.982.982,3536m e E 719.512,7851m; deste segue confrontando com a propriedade de GUIDO ANTONIO TOMAZZIA e s/m ARLETE LEIDA GIANESINI TOMAZZIA Matrícula nº 42.386, com azimute de 9°29'17" por uma distância de 217,18m até o vértice 27, de coordenadas N 6.983.196,5661m e E 719.548,5856m; deste segue, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 27,85m até o vértice 28, de coordenadas N 6.983.224,1955m e E 719.552,0907m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ REIS JUNIOR, JOSÉ FRANCISCO REIS e MARIA SOLANGE CASAS REIS DORACI REIS DALSENTER e ERIVERTO DALSENTER JOÃO LUIZ REIS e ROZILDA MONTIBELLER HERIBERTO REIS e FABIANA SARAMENTO REIS GILMAR REIS Matrícula nº 14.466, com azimute de 7°13'48" por uma distância de 59,67m até o vértice 29, de coordenadas N 6.983.283,3886m e E 719.559,6001m; deste segue, com azimute de 6°16'49" por uma distância de 21,42m até o vértice 30, de coordenadas N 6.983.304,6834m e E 719.561,9437m; deste segue, com azimute de 9°15'51" por uma distância de 113,00m até o vértice 31, de coordenadas N 6.983.416,2126m e E 719.580,1356m; deste segue, com azimute de 9°14'16" por uma distância de 39,03m até o vértice 39, de coordenadas N 6.983.454,7374m e E 719.586,4012m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA 01 A DESMEMBRAR, com azimute de 88°41'14" por uma distância de 39,80m até o vértice 40, de coordenadas N 6.983.455,6490m e E 719.626,1870m; deste segue, com azimute de 53°52'41" por uma distância de 7,36m até o vértice 41, de coordenadas N 6.983.459,9887m e E 719.632,1333m; deste segue, com azimute de 8°34'32" por uma distância de 52,97m até o vértice 42, de coordenadas N 6.983.512,3659m e E 719.640,0317m; deste segue, com azimute de 88°28'55" por uma distância de 30,47m até o vértice 43, de coordenadas N 6.983.513,1731m e E 719.670,4926m; deste segue, com azimute de 8°34'32" por uma distância de 10,38m até o vértice 44, de coordenadas N 6.983.523,4407m e E 719.672,0409m; deste segue, com azimute 37°25'25" por uma distância de 44,14m até o vértice 45, de coordenadas N 6.983.558,4946m e E 719.698,8645m; ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.370,68 m. Em tempo: nesta área 02, permanecerá em pleno vigor a área de preservação permanente averbada na Av-1-50.709. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas/SC, 05 de setembro de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILVA ELIANE HORNSCHU, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU, WILLY ILMAR HORNSCHU, RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ILVA ELIANE HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.249.899-xx, brasileira, divorciada, economiária, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, ILKA ELIZETE HORNSCHU VENDRAMIN, inscrita no CPF sob n. xxx.469.929-xx, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Timbó/SC, ILZON LEOMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.606.519-xx, brasileiro, motorista, casado com REGINA CELIA TEIXEIRA BRITO HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.477.552-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, inscrita no CPF sob n. xxx.828.789-xx, brasileira, manicure, casada com MOACIR FERRARI, inscrito no CPF sob n. xxx.999.129-xx, brasileiro, massoterapeuta, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILTON CARLOS HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.105.559-xx, brasileiro, comerciante, casado com PATRICIA BENNERT HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.186.219-xx, brasileira, analista de RH, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, WILLY ILMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.576.689-xx, brasileiro, aposentado, casado com ELIZETE MONDINI HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.863.459-xx, brasileira, cabeleireira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC e RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM, inscrito no CPF sob n. xxx.651.179-xx, brasileiro, empresário, casado com BRUNA CRISTINA GADOTTI AMORIM, inscrita no CPF sob n. xxx.587.579-xx, brasileira, representante comercial, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.961, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 182.095,66m²), situado no lado ímpar da Avenida 01 de Maio, bairro Arno Siewerdt, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 03 áreas, como segue: Área D-1 -- A Desmembrar com a área de 8.534,94m², Área D-2 -- A Desmembrar com a área de 28.577,35m² e Área D-3 -- Remanescente com a área de 144.983,37m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8526172-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 15/2022 e Decreto n. 012/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 11 de setembro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES

BRUNA DA SILVA Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que BOAVENTURA HENRIQUE GOMES, inscrito no CPF sob nº 289.875.609-10, portador do RG nº 5.752.616-SSP/SC, brasileiro, aposentado, nascido em 13/09/1931, e sua esposa MALVINA MEDEIROS

GOMES, inscrita no CPF sob o nº 550.745.539-20, portadora do RG nº 1.731.639-SSP/SC, brasileira, aposentada, nascida em 14/01/1935, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 1.822, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, representados pela inventariante Adriana Medeiros Gomes, inscrita no CPF sob o n. 806.937.849-20, portadora do RG n. 2.930.920-4e, brasileira, casada, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua João Orlando Medeiros, n. 193, bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 04/05/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 18.170, deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno, designado pela Área 02, do desmembramento registrado sob o n. R.2/18.170, localizado na Rua Orlando João de Medeiros, no bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 1.757,10m², da seguinte forma: Área 01: 312,00m²; Área 02: 360,00m²; e Área 03: 1.085,10m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ORLANDI, ESMELINDA MARIA RODRIGUES ORLANDI**

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 178.679, em 18/07/2023, nesta Serventia, a requerimento de Antônio Orlandi, CPF: 003.477.959-00 e Esmelinda Rodrigues Orlandi, CPF: 723.554.509-78 pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 485, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com Matrícula n. 9.388, deste Ofício Imobiliário. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARAUÁ/SE, situado na rua Jackson de Figueiredo nº 61, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, protocolo nº 6558/2023, com os seguintes dados: REQUERENTES(S): TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE, brasileira, maior, capaz, solteira, pensionista, nascida aos 07/06/1959, natural de Arauá/SE, filha de João Peixoto Andrade e Maria Alves da Silva, portadora da CI/RG nº 01.197.220-38 expedida pela SSP/BA em 12/11/2011, inscrita no CPF sob nº 237.134.535-00, residente e domiciliada na Avenida José Carlos Alves, nº 77, centro, Arauá/SE, CEP: 49220-000, endereço eletrônico não declarado. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel urbano composto de alvenaria, telha cerâmica e telha fibrocimento, que encontra-se situado na Rua José Carlos Alves, nº 77, centro, localizado no município de Arauá/SE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala, Filenila Guimarães Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA DIAS CORREIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Patricia Dias Correia, inscrita no CPF sob o nº 009.236.935-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 806450000942-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de março de 2007, registrado sob a matrícula nº 4.264, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Vereadora Maria da Graça C. Santana, nº 28, casa, Água Fria, na cidade de Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob nº 1, matrícula 4264, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de fevereiro de 2023. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK TANGUI, KARINA FERNANDES TANGUI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ERICK TANGUI, brasileiro, instrutor de treinamento, portador do RG/SSP/SP nº 43.465.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 340.323.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e KARINA FERNANDES TANGUI, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 41.668.***-3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 331.713.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Um lote de terreno urbano, sob nº 03, da quadra K, de frente para Rua 07, Jardim Phillipson Park, em Americana-SP; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Gonçalo, nº 40, 61F, Jardim Nossa Senhora do Carmo, em Americana-SP, CEP 13472-290, bem como, no endereço indicado pela credora: Avenida Comendador Thomáz Fortunato, nº 2250, Lote 03, Quadra K, Chácara Letônia, em Americana-SP, CEP 13475-010, na qualidade de devedores fiduciantes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 104.814 nesta Serventia, que se descreve a seguir: um lote de terreno urbano, com destinação residencial, sob nº 03, da quadra "K", localizado em Zona Residencial Um (ZR1), no loteamento denominado "Jardim Phillipson Park", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CIPLA -- SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, celebrado em 23/08/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **RICARDO LEMOS CAZERTA, DEBORA CRISTINA BISPO CAZERTA**

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 08 de agosto de 2023, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Araçatuba/SP (livro nºs 764, páginas 189/190), subscrita por Giovanna Ferrer Silos, Tabeliã Substituta, por meio da qual RICARDO LEMOS CAZERTA, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, administrador de empresas, RG nº 17.***.815-SP, CPF nº 061.***.***-25, e sua mulher DÉBORA CRISTINA BISPO CAZERTA, brasileira, natural de Guararapes/SP, professora, RG nº 18.***.860-SP, CPF nº 095.***.***-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, domiciliados na Rua Cussy de Almeida Junior nº 610, ap. 142, na cidade de Araçatuba/SP, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel adquirido pelo registro nº 25 na matrícula nº 103.788 desta serventia imobiliária, atualmente matrícula nº 124.305, consistente no Apartamento nº 142, localizado no 14º andar, do Empreendimento imobiliário denominado Condomínio Residencial Araripe Manakin, situado na Avenida Cussy de Almeida Junior nº 610, nesta cidade de Araçatuba-SP, perfeitamente descrito na citada matrícula. Valor atribuído ao imóvel: R\$178.969,73. AVISO: Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do

presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, item II, e seguintes da Lei nº 6.015/73. O Oficial (MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO).

COMARCA - ARARAQUARA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLARA MARCONATO GASPARINI**

EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 55.***.3*2/0001-** (prenotação nº 85.987), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 29 de janeiro de 2021, ressaltado na cidade de Nova Europa-SP, em 02 de março de 2021, devidamente registrada a alienação fiduciária sob nº 10 na matrícula nº 14.137, neste Registro Imobiliário, INTIMA a devedora fiduciária ANACLARA MARCONATO GASPARINI, CPF Nº 456.***.***-20, em virtude da mesma estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte nº 151, Edifício América Centro Empresarial -- Mezanino -- Sala 01 -- Jardim Nova América, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$26.867,74, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA o direito de consolidação da propriedade do imóvel residencial sob nº 209 da Rua Osvaldo Pongetti, e seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº 19 da Quadra 88 do Loteamento denominado "Jardim Macias", no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula nº 14.137, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Fernanda Nardini Lara, Escrevente, o digitei. Eu, Oficial, M.e Emanuel Costa Santos, o subscrevi.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR ANDRE DE ANDRADE**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. VITOR ANDRE DE ANDRADE, CPF/MF nº 708.608.406-97, RG nº 4.534.289/SSP-MG, brasileiro, divorciado, servidor público federal, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, que recebeu o nº 1.343, da Rua Antônio José Ribeiro, localizado na Vila Independência, no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 004 -- Quadra 223 -- Lote 034, objeto da matrícula nº 64.433, deste Serviço Registral, a

fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.1484996-6 de 17 de março de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 140.506, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, RAFAEL HENRIQUE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 337.***.***-80, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, firmado nesta cidade, em 20 de março de 2020, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Luiz Sergio da Cruz nº 241, consistente do lote 12 da quadra "16", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Veneza", objeto da matrícula nº 32.819 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 04 de setembro de 2023, corresponde a R\$5.551,63 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 04 de setembro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ REQUE**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER

que, ZILDA GUIMARÃES BRASIL, RG nº 8.971.904-9-SSP-SP, CPF nº 249.322.418-36, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Cajuru-SP, na Rua Cap. José Ferreira Diniz, nº 427, CEP: 14.240-000 e OUTROS, requereram a retificação perimétrica do imóvel rural denominado Estância Brasil -- Matrícula 247, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 68.657 em 06/06/2023), de suas titularidades, localizado no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 11.731, fica o proprietário, JOÃO LUIZ REQUE, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 12 (doze) de SETEMBRO de 2023 (dois mil e vinte e três). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA, MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA (CPF nº 284.051.858-95) e MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI (CPF nº 416.386.968-96) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2803661-0, firmado em 11 de novembro de 2022, registrado sob o nº 3 da matrícula 2.135 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 04/09/2023, corresponde ao valor de R\$ 2.468,38, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Maria José Gimenes Giraldi, Lote 15, Quadra E, Mark Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 2.135 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 12 de setembro de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURINO MOREIRA DOS SANTOS, IRENE MUNIZ DOS SANTOS**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 4º, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que em 15/02/2021 foi apresentado, neste Registro, e prenotado sob nº 174.845, requerimento firmado em 16/01/2021 por AURINO MOREIRA DOS SANTOS RG nº 12.656.582-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 012.207.618-42 e sua mulher IRENE MUNIZ DOS SANTOS, RG nº 12.656.323-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 259.591.928-88, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Elbio Camilo, nº 43, Centro - Diadema/SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, alegando que exerce a posse desde 08 de julho de 1997 do imóvel consistente no lote 30, quadra única, do loteamento denominado Elbio Camilo/Henrique Schnorf, objeto da matrícula nº 17.454, deste Registro, de titularidade LUIZ PREGNOLATO, DIVA CÂNDIDA PREGNOLATO e, como credor, ANILSON BISPO PEREIRA. Assim, INTIMA os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

**COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440913752, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 25.854, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 87, 88, 89, e 90, vencidos de 22/05/2023 a 22/08/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161004.

COMARCA - GUARÁ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMARGO E MARTINS IMOVEIS LTDA

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Guará -- SP, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária CAMARGO E MARTINS IMÓVEIS LTDA ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 18.296.305/0001-58, com sede na avenida Massuo Nakano, n. 1.287, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP; por seus representantes legais, NÉLIO REJANE CAMARGO, RG 6.151.023 SSP/SP, CPF 542.457.968-04, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 com MARIA MARTA PETRUCI CAMARGO, RG 7.271.716 SSP/SP, CPF 862.152.058-34, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos de Campos, 659, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP, e; GERALDO ADENIR MARTINS, RG 5.230.011 SSP/SP, CPF 160.459.048-34, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com JOANA DARC GONÇALVES MARTINS, RG 7.546.692 SSP/SP, CPF 081.378.788-23, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Capitão José Francisco Dias, 299, nesta cidade e Comarca de Guará- SP; depositaram neste Oficial os documentos do art. 18, da citada Lei 6.766/79, para registro de loteamento do imóvel matriculado sob n. 5.939, Livro 2, deste Oficial, assim descrito: "Um TERRENO, situado neste município, cidade e Comarca de Guará -- SP, na RUA TEREZA DA SILVA BARBOSA, lado "PAR", compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início a presente descrição em um ponto denominado "P-04-A", localizado junto à margem da rua Tereza da Silva Barbosa, lado "PAR", e o imóvel objeto da Matrícula 617, Livro "2" do CRI de Guará; daí, segue confrontando com a rua Tereza da Silva Barbosa, no azimute 199º58'01", pela distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto denominado "P-04-B"; daí, deflete a direita e segue pela mesma confrontação no azimute 210º07'35", pela distância de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto denominado "P-06"; deste, segue confrontando com a avenida Tancredo Neves, lado par, no azimute 217º11'04", pela distância de 23,32m (vinte e três metros e trinta e dois centímetros) até o ponto denominado "P-12"; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote Desmembrado "I", em curva de raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), até atingir o ponto denominado "P-11"; deste, segue confrontando com o Lote Desmembrado "I", no azimute de 293º40'12", pela distância de 17,46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto denominado "P-10"; daí, segue pela mesma confrontação, no azimute 217º11'04", pela distância de 10,81m (dez metros e oitenta e um centímetros) até o ponto denominado "P-09"; daí, segue no azimute 217º11'04", pela distância de 80,00m (oitenta metros) até o ponto denominado "P-13", confrontando neste trecho em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "H", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "G", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "F", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "E", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "D", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "C", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "B", e, em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "A"; deste segue confrontando com o Lote Desmembrado "A", com o seguinte azimute de 127º11'04", pela distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até o ponto denominado "GM8-M-0219"; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Chácara Rio Verde -- Gleba II, matriculada sob n. 4038, CRI de Guará, com o azimute de 291º09'27", e pela distância de 74,02m (setenta e quatro metros e dois centímetros) até o ponto denominado "GM8-M-0127"; deste, segue confrontando com uma gleba de terras, matriculada sob n. 2269, CRI Guará, com o azimute de 347º42'09", e pela distância de 218,85m (duzentos e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto denominado "P-07"; deste, segue confrontando com a Gleba IV, matrícula 5520, CRI Guará, com o azimute de 89º13'19", e pela distância de 55,91m (cinquenta e cinco metros e noventa e um centímetros) até o ponto denominado "P-01", localizado no alinhamento da rua Arthur Afonso Bini, lado par, distante 174,31m (cento e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros) do alinhamento da rua Tereza da Silva Barbosa, lado par; deste, segue confrontando

com a esquina da rua Projetada, lado par, com a rua Arthur Afonso Bini, lado par, em um raio de 9,00m (nove metros), e uma distância de 10,97m (dez metros e noventa e sete centímetros) até o ponto denominado "P-02"; deste, segue confrontando com a rua Projetada, com o azimute de 139º27'16", e pela distância de 14,79m (catorze metros e setenta e nove centímetros) até o ponto denominado "P-03"; deste, segue confrontando com o remanescente da área institucional, matriculado sob n. 1149, CRI de Guará, com o azimute de 139º27'16", e pela distância de 148,82m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto denominado "P-04"; deste, deflete a esquerda e segue no azimute de 114º01'54", e pela distância de 21,99m (vinte e um metros e noventa e nove centímetros), até o ponto denominado "P-04-A", ponto inicial da descrição desse perímetro; perfazendo uma área de 22.207,63m² (vinte e dois mil, duzentos e sete metros e sessenta e três centímetros, quadrados). Imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 168.185.001. Área esta dividida em 46 lotes, que perfazem uma área loteada de 22.207,63m² cujo empreendimento se denominará LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "NOVA GUARÁ". O referido loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local conforme decreto n. 3.696, de 22 de junho de 2023, e pelo GRAPROHAB, nos termos do certificado n. 068/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital, emitido via digital; através do site de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, o mesmo será ainda fixado nesta Serventia. Findo o prazo legal e não havendo impugnações será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guará -- SP; aos 13 de setembro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO AMOROSO NETO, CECILIA REGGIANI
AMOROSO, SILVANA ABDUL NOUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que ANTONIO AMOROSO NETO e sua mulher CECILIA REGGIANI AMOROSO, requereram a retificação de área do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 12.215, deste Oficial, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da propriedade do imóvel confrontante da matrícula nº 16.789, sra. SILVANA ABDUL NOUR (pelo condomínio), fica a mesma NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Luciana Mara Ignácio nº 1.040, apto. 161, Jardim Botânico, CEP: 14021-635, em Ribeirão Preto-SP., foi informado a esta serventia que a mesma não foi encontrada, muito embora tenha sido procurada nos dias 29/08/2023 às 16:08 horas, 30/08/2023 às 15:54 horas, e 31/08/2023 às 15:58 horas, conforme anotado no próprio envelope pelo funcionário do Correio.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos

casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 13 de setembro de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNESTO BRESSAN NETO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAÚ UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 22/08/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula nº 94304, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA WALDEMAR TAVERNARO APARTAMENTO 03, CONDOMINIO DONA VALERIA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANE DA SILVA NOVAES**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 26/07/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 98600, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA INEZ NOVELLI DE ALMEIDA 100 APTO 31 TORRE 2 3º PAV, COND BRETAGNE - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s)

cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.697 REQUERENTES: VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 822, Centro, CEP: 11930-000, inscrita no CNPJ nº 07.017.934/0001-85, legalmente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob o NIRE 35219047340, de 30/04/2004, nos termos de seus atos constitutivos e suas respectivas alterações contratuais, especialmente a última consolidação societária devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 444.706/16-1, em sessão de 20/10/2016, nos termos da Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada por Instrumento Particular datado de 04/10/2016, sendo representada pelo sócio administrador: ROGERIO CLAUDIONOR MENDES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 32.561.426-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 290.963.538-46; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 65.697, de 21/11/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Uma área de terras urbanas de nº Lote 86-A da Quadra G, com área de 662,71 m², localizado no lado par da Rua XV de Novembro, Centro, a 25,69 m do cruzamento com a Avenida Capitão Casimiro Lino Vieira, no município de Pariquera-Açu/SP, objeto da matrícula nº. 30.870, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBINSON BARBOSA DA CUNHA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ROBINSON BARBOSA DA CUNHA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n. 26.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 252.***.***-60, residente na cidade de Limeira -- SP, à Rua da Boa Morte 194, apartamento 91, não intimado no seguinte endereço: Rua Senhora Thereza Saccon Faber n. 40, Chácara Santa Lúcia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em

trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.244, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de setembro de 2.023, a importância de R\$ 1.831.431,14 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 20 de julho de 2.012, registrado sob o n.4, da Matrícula n. 70.512 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Senhora Thereza Saccon Faber n. 40, Chácara Santa Lúcia, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEDA BATISTANUNES, DENISE NUNES GOMES, JOSE MARIA LEAL GOMES, CASSIO EDUARDO BATISTA NUNES,
LUCIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que 1) LEDA BATISTA NUNES, brasileira, professora aposentada, viúva, portadora da CI/RG nº 4.800.949 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 171.295.218-80, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 161, apartamento 54, Edifício Maxim's, Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá/SP; 2) DENISE NUNES GOMES, brasileira, médica, portadora da carteira nacional de habilitação -- CNH sob registro nº 03246220734 Detran/SP, onde consta o RG nº 14558537 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 071.253.448-28, casada em data de 03/06/1989 sob o regime da comunhão parcial de bens, com JOSÉ MARIA LEGAL GOMES, brasileiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação -- CNH sob registro nº 01697698522 Detran/SP, onde consta o RG nº 5324122 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 657.136.137-04, residentes e domiciliados na Rua Luiz Cappio, nº 53, bairro Portal das Colinas, na cidade de Guaratinguetá/SP; e 3) CASSIO EDUARDO BATISTA NUNES, brasileiro, médico veterinário, portador da CI/RG nº 14.558.538 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 858.298.207-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 06/12/2002, com LUCIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA NUNES, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 25.385.768 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 072.376.598-71, residentes e domiciliados na Alameda Rui Gonçalves Teixeira, nº 169, Parque das Alamedas, na cidade de Guaratinguetá/SP, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 134.667 em 28 de abril de 2023, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente a Gleba de terras da Fazenda das Palmeiras -- Gleba A, situada na Estrada Municipal das Posses, nesta cidade de Lorena/SP, com área de 166,6496ha, com perímetro de 5.619,35 metros, imóvel esse objeto da matrícula 45.428, do livro 2 deste Registro de Imóveis de Lorena/SP, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos,

a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ROBERTO NUNES DE ARRUDA BOTELHO, ELISABETE FERRAZ GUIMARAES**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, Faz saber que JOÃO ROBERTO NUNES DE ARRUDA BOTELHO, brasileiro, agrônomo, nascido aos 06/11/1967, nesta cidade de Lorena/SP, filho de Francisco Alvin Madonado de Arruda Botelho e de Odila Nunes de Arruda Botelho, portador da CI/RG n. 16.893.696-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 094.035.988-08, casado em data de 29.10.1999, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ELISABETE FERRAZ GUIMARAES, brasileira, engenheira civil, portadora da CI/RG nº 24.867.422-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 142.667.588-71, ambos residentes e domiciliados à Rua Francisco Veloso, nº 259, bairro Vila Nunes, nesta cidade de Lorena/SP, apresentaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 135.038, em 06 de junho de 2023, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme art.1.207, 1.241 e 1.242 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigos 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao imóvel da matrícula 45.429, correspondente a uma gleba de terras da Fazenda das Palmeiras -- Gleba B, situada no Bairro do Porto do Meira e Ronco, nesta cidade de Lorena/SP, com área de 125,2979 ha, e ao imóvel da matrícula 45.433, correspondente a uma gleba de terras da Fazenda das Palmeiras - Gleba C, situada no Bairro do Porto do Meira e Ronco, nesta cidade de Lorena/SP, com área de 2,4381 ha, ambos cadastrados no INCRA sob nº 635.103.000.604-5, com área total de 1.085,3588ha, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G
C EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- Terceiros interessados PROCEDIMENTO DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ BENASSO, TERRENO COM ÁREA DE 9.526,43M2 -- MATRICULADO EM ÁREA MAIOR SOB Nº 17.978, junto ao Registro de Imóveis de Mauá) Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 165.066, aos 14/10/2022, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual GC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/ME nº 44.328.185/0001-33, com sede em Mauá-SP, na Av. Papa João XXIII, nº 2.257 -- Bloco 01

-- Sala 04 -- Loteamento Industrial Coral, representada por seu sócio José Carlos Grecco, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.213.220-SSP/SP, inscrito no CPF/ME 052.554.498-49, requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno situado na Rua Luiz Benasso, correspondente a parte da área maior matriculada sob nº 17.978, neste Registro de Imóveis, com área de 9.526,43m², situado na Vila Assis Brasil, Mauá/SP, cuja a posse a requerente declarou exercer desde 13 de Dezembro de 2.011, e respectivo, sendo os proprietários JOSÉ ROBERTO PRETO, comerciante, titular do RG nº 3.363.751-SSP-SP, e sua esposa ZENEIDE CORREA PRETO, do lar, titular do RG nº 18.368.195-SSP-SP, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 840.456.808-10, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rio Branco, 139, na proporção de 2/3 (dois terços); e TISATOMI ONIZUCA, comerciante, titular do RG nº 2.109.412-SSP-SP, e sua esposa KASUKO ONIZUCA, do lar, titular do RG nº 4.615.791-SSP-SP, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 104.324.188-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Estrada São João Clímaco, 685, São João Clímaco, na proporção de 1/3 (um terço), lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 04.050.024 (área maior), com a seguinte descrição: "Um terreno constituído por parte de área maior, localizado na Vila Assis Brasil, perímetro urbano de Mauá, com início no denominado ponto F de frente para o alinhamento predial da Rua Luiz Benasso, lado ímpar, distante 115,00m da Rua Catanduva de quem segue para a Rua Luiz Benasso, no vértice comum da casa nº 629, matrícula nº 54.765 do C.R.I. de Mauá; deste deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da citada rua, medindo 24,20m até atingir o denominado ponto G; deste deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da citada rua medindo 13,00m até atingir o denominado ponto H; deste deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada rua medindo 65,91m até atingir o denominado ponto H1, no vértice comum à área de inscrição fiscal nº 04.050.029, de matrícula nº 35.667 do C.R.I. de Mauá; deste deflete à direita e segue o muro medindo 30,00m até atingir o denominado ponto H2 onde confronta com o lote de inscrição fiscal nº 04.050.029, de matrícula nº 35.667 do C.R.I. de Mauá; deste deflete à esquerda e segue o muro medindo 45,00m até atingir o denominado ponto J1, onde confronta com a área da matrícula nº 35.667 na medida de 15,00m, confronta com a casa nº 515 de matrícula nº 35.538 do C.R.I. de Mauá na medida de 5,00m, casa nº 509 de matrícula nº 39.149 do C.R.I. de Mauá na medida de 5,00m, casa nº 505 de matrícula nº 65.486 do C.R.I. de Mauá, casa nº 499 de matrícula nº 38.865 do C.R.I. de Mauá na medida de 5,00m, casa nº 495 de matrícula nº 35.562 do C.R.I. de Mauá na medida de 5,00m, casa nº 481 de matrícula nº 35.563 do C.R.I. de Mauá na medida de 5,00m; deste deflete à direita e segue o muro medindo 59,45m até atingir o denominado ponto K1, na confrontação da área da matrícula nº 40.815 e onde confronta com o SISTEMA DE RECREIO -- ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ e remanescente da matrícula nº 17.978 de propriedade de José Roberto Preto, sua mulher e outros; deste deflete à direita e segue medindo 162,06m no alinhamento da área da matrícula nº 40.815, até atingir o denominado ponto K2; deste deflete à direita e segue o muro medindo 50,00m até atingir o denominado ponto F, onde confronta com o lote que faz frente para AVENIDA QUEIROZ PEDROSO, de matrícula nº 64.350 do C.R.I. de Mauá na medida de 4,61m e casa nº 629 da RUA LUIZ BENASSO de matrícula 54.765 do C.R.I. de Mauá na medida de 45,39m, início desta descrição onde fecha o perímetro, encerrando uma área de 9.526,43m² (nove mil, quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados)". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SOLDATI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- Fone: (17) 3243-8960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PROCESSO Nº.160/2023 -- RETIFICAÇÕES DAS MATRÍCULAS NºS.12.578 E 16.963 SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol-SP., situado à Rua Rui Barbosa, nº.24-52, centro, em Mirassol-SP., FAZ SABER que os proprietários: o nu proprietário: LEONARDO PEREIRA SERANTOLA, engenheiro elétrico, RG.43.971.615-9-SSP-SP., CPF.334.998.948-90, assistido pela sua esposa YUKI MONTEMOR SERANTOLA, pedagoga, RG.30.744.052-SSP-SP., CPF.214.224.098-48, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Polachini Sobrinho, nº.885, Apto. 13, Jardim Urano, em São José do Rio Preto-SP., sendo ele representado por procuradora na forma da Lei; e a usufrutuária: SEBASTIANA INEZ PEREIRA SERANTOLA, brasileira, viúva, bancária, RG.6.808.923-5-SSP-SP., CPF.786.942.218-53, residente e domiciliada à Rua Cultura, nº.364, Jardim Santa Luzia, em São José do Rio Preto-SP., REQUERERAM AS RETIFICAÇÕES DAS DESCRIÇÕES TABULARES DOS IMÓVEIS DAS MATRÍCULAS NºS. 12.578 e 16.963, deste registro imobiliário, de suas titularidades, localizados no município de Neves Paulista-SP., comarca de Mirassol-SP., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, instruído com os respectivos documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s), e, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº.15.629, deste Cartório, fica a Sra. MARIA DE LOURDES SOLDATI, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG.12.532.630-SSP-SP., CPF.099.451.188-46, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, em Cartório, no endereço supracitado e no prazo quinze (15) dias úteis da primeira publicação deste: 1-) impugnar fundamentadamente; 2-) anuir expressamente; ou 3-) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP., comunico que a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante a pretensa retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Mirassol-SP., 12 de setembro de 2023. OFICIAL SUBSTITUTO Marcelo M. Zanovello

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANTUNES LOURENCO**

(PROTOCOLO 299.766) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MICHAEL ANTUNES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CIRG nº 49.132.313-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.430.088-93, com endereços: na Rua 9-A, lote nº 06, quadra 16, Residencial Mosaico, Bairro do Rio Acima, e Rua Padre João, nº 90, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/03/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 65.222, deste cartório, perfazendo até a data de 13/09/2023, com os

acréscimos contratuais, o montante de R\$180.368,02 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO

(PROTOCOLO 299.779) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, brasileiro, advogado, portador da CIRG nº 44.905.485-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.719.028-39, e sua cónjuge ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO, brasileira, gerente administrativa, portadora da CIRG nº 28.189.736-SSP/P, inscrita no CPF/MF sob nº 289.658.308-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua 19, lote nº 24, quadra 01, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, e na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 22, apartamento 73, Acari, Bairro Vila Mogilar, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/07/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA Nº 69.389, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$339.996,87 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENA DA LUZ

(PROTOCOLO 299.781) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ELENA DA LUZ, brasileira, solteira, bancária, portadora da CIRG nº 32.379.968-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 313.271.978-12, com endereços: na Rua 20, lote nº

17, quadra 03, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua José Martins Lisboa, nº 144, Bairro Jardim Helena, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 28/08/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 69.409, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$153.605,80 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANTUNES LOURENCO**

(PROTOCOLO 299.771) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MICHAEL ANTUNES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CIRG nº 49132313-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.430.088-93, com endereços: na Rua 18, lote nº 35, quadra 02, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, e Rua Padre João, nº 90, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 69.650, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$189.054,27 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com

sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.215/2023, FAZ SABER que GUILHERME DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 485.897.608-47, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, firmado 26 de janeiro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Osvaldo Campi, nº 96, Alfredo Benedetti, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 6.733 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 12 de setembro de 2023. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de nº 26.136/2023, FAZ SABER que DONIZETI BASSO ANTUNES DA SILVA, CPF/MF nº 357.831.198-73, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, firmado 14 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel com frente para a Rua Luiz Gustavo Cotian, nº 587, Jardim das Veredas, Morro Agudo/SP, conforme matrícula nº 10.307 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, § 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 12 de setembro de 2023. (a.) Marília Borges Pereira - Escrevente.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BISPO DE MIRANDA**

FAZ SABER ao Sr. PEDRO BISPO DE MIRANDA (CPF/MF nº390.653.238-05), com endereços declarados para intimação na Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, nº100, centro, na cidade de Cajobi-SP; e na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 19 de junho de 2.015, assinado em Monte Azul Paulista-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, objeto da matrícula nº43.729, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARAGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES FERNANDES**

FAZ SABER ao Sr. FABIO GOMES FERNANDES (CPF/MF nº229.167.948-16), com endereços declarados para intimação na Rua Professora Sebastiana Moreira Kamla, esquina da Rua José José Abra - lote nº32 da quadra nº21 - Residencial Vida Nova Olímpia IV, nesta cidade de Olímpia-SP; e na Praça Alberto Lion, nº270, apto nº711 B, Cambuci, na cidade de São Paulo-Capital, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23 de dezembro de 2.021, assinado em São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Professora Sebastiana Moreira Kamla, esquina da Rua José José Abra - lote nº32 da quadra nº21 - Residencial Vida Nova Olímpia IV, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº52.955, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELMO PEREIRA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: HELMO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG nº 221386592-SSP/SP, CPF/MF nº 112.856.708-33, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$32.872,63, atualizado até 14 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.521, decorrentes do Instrumento

Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de janeiro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento n. 23, Bloco 18, situado na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 90.451, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE SOUZA DUARTE

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: CRISTIANE SOUZA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora ensino de 1 e 2 grau, CI nº 451918381-SSP/SP, CPF/MF nº 364.311.038-31, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.533,96, atualizado até 14 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 411.798, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 14 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 24, Torre 02, situado na Avenida João Paulo II, nº 190/210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.623, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIGUEL LYSEI JUNIOR

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/01/2023, o requerimento pelo qual Miguel Lysei Junior, brasileiro, maquetista, separado judicialmente, RG 9.317.137-SSP/SP, CPF 055.399.648-70, residente e domiciliado na Rua Doutor Nilo Machado, 77, Vila Isabel, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 404.776, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel, situado na Rua Doutor Nilo Machado sob o n. 109, constituído por parte do lote 1 da quadra 98, Vila Isabel, nesta cidade, onde mede 8,00m de frente para a Rua Doutor Nilo Machado, do lado direito mede 20,00m, confrontando com a matrícula 105.379, do lado esquerdo mede 20,00m confrontando com parte do lote 1 da quadra 98 da Rua Doutor Nilo Machado, n. 107 matrícula 56.726 e nos fundos mede 8,00m confrontando com parte do lote 1 da quadra 98 da Rua João Gonçalves Moreno, n. 4A e 4B matrícula 56.726, distando 9,00m de curva de concordância formada pela Rua João Gonçalves Moreno à esquerda, totalizando uma área de 160,00m², com a área edificada em 110,10m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula 56.726, neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 13 de setembro de 2023. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE NERVAL BATISTA DA CUNHA

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, JOSÉ NERVAL BATISTA DA CUNHA, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG: nº 4.***.***-2-SSP/SP., CPF/MF nº 158.***.***-82, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 47, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 37 anos, de um imóvel urbano com 377,19 metros quadrados, sendo parte do Lote 05A, da Quadra 04, Setor 21, 4ª ZONA, sob nº 00657900, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo que integrante do presente, cujo terreno é parte objeto da Matrícula nº 9.882, do Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de titularidade de Cecília Batista da Cunha e outros, na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 13 de setembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO IVAN CUNHA

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, PAULO IVAN CUNHA, brasileiro, divorciado, motorista, RG: nº 7.***.**0-SSP/SP e CPF/MF nº 015.***.***-54, residente e domiciliado, na Rua Rui Barbosa, nº 47, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a alegação de deter a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 37 anos, de um imóvel urbano com 593,89 metros quadrados, sendo parte do Lote 05A, da Quadra 04, Setor 21, 4ª ZONA, sob nº 00657900, do Cadastro Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 47, Barra Funda, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo que integrante do presente, cujo terreno é parte objeto da Matrícula nº 9.882, do Livro 02, do Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de titularidade de Cecília Batista da Cunha e outros, na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 13 de setembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA PINTO DE MORAES, VALDECY ALVES DE MORAES, NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA, JESUINO FRANCISCO GARCIA, PEDRO LUIZ TEIXEIRA FERREIRA**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: Maria Edilde Lemos da Silva e Antonio Rodrigues da Silva. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO n. 109405. Imóvel: Um terreno urbano com área de 297,89 metros quadrados, junto uma edificação residencial com área 60,92 metros quadrados, localizado na rua Rua Capitão Moraes, n. 1971, Cotianos, nesta cidade e comarca de PIEDADE-SP, área de posse. Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por MARIA EDEILDE LEMOS DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 50.627.364-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 206.862.73-68, e seu marido ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 25.179.716-8-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob n. 076.762.713-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 1971, Cotianos, CEP 18170-000, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado que estava na posse de Pedro Luiz Teixeira Ferreira, através do instrumento particular de compromisso de compra e venda, lavrado aos 23 de outubro de 1996, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 (vinte) anos, tendo confrontantes: frente para a Rua Capitão Moraes, lado direito, pela posse de Laudiva Serino da Silva Proença, CPF n. 291.121.238-03 e seu marido Milton Nunes de Proença, CPF n. 051.772.408-19; do esquerdo, matrícula n. 11.439; e pelo fundos, com a posse de Helena Rodrigues, possuidores do imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Piedade sob o n. 13.0003.0017.00.00.00. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES, APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: BRUNO RODRIGUES e sua esposa APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrivente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: BRUNO RODRIGUES, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n. 834.655.708-63, e/ou sua esposa APARECIDA MARIA NUNES LOPES RODRIGUES, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lourenço José Pereira, n. 201, bairro Vila Maria, CEP 18170-000, proprietários da matrícula n. 464 Livro n. 2 -- Registro Geral, proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 02/05/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 107589, Requerimento, firmado pelo proprietário: O MUNICÍPIO DE PIEDADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.634.457/0001-59, com sede e Prefeitura situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n. 200, centro, pelo qual requereu a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da transcrição n. 1.702, as fls. 07, do livro n. 3.C., sendo UM IMÓVEL URBANO, denominado GUARDA MIRIM MUNICIPAL, localizado na esquina da Rua Leonel Ribeiro Paixa com a Rua Santi Vichi, no bairro Vila Maria, neste Município e Comarca. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e

para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ALMEIDA DE JESUS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº444271. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: EMERSON ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CNH nº 04//45//106-DETRAN/SP, CPF/MF nº 317.///.998-//. Contrato: 844442352589. Objeto/Imóvel: UM TERRENO, com frente para a Rua Mauro Luiz de Coimbra, lado ímpar, compreendendo parte do lote 13, da quadra A, Super Quadra 10, do loteamento denominado "Palmeiras", Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 2 - Matrícula 121.404. Valor da Dívida: R\$ 9.186,67 até 29/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437023. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, governanta, RG nº ///.987.///-3 SSP/SP; CPF/MF nº ///.214.///-23. Contrato: 878770438609. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 303/bloco 03, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS", com frente para a Rua 5, nº 500, Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 121.804. Valor da Dívida: R\$ 25.994,38 até

06/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.437, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PAULO MANASSES GONÇALVES MAIA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalurgico e siderurgico, RG nº. 20010050XXXXX-SSP/CE, CPF nº. 000.XXX.XXX-75, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua José Elias de Moraes nº. 350 Casa Fundos, Jd Caxambu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 7, na matrícula do imóvel nº. 122.096, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 204, localizado no 2º. Pavimento ou 1º. Andar, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Florença", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 1.423, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 80, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP

13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.584, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ALFREDO ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, RG nº. 49.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 333.XXX.XXX-10, residente e domiciliado em Americana/SP, na Avenida Campos Sales nº. 420, Cj 03, Jardim Girasso, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.292, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 117, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MOURA DOS SANTOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.760, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RAMON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. indust, RG nº. 56.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 474.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Lino Bianchim, nº. 2, Casa 1, Cj H Nosso Teto, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 129.692, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 402, localizado no 4º. Pavimento ou 3º. Andar, do Bloco 15, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros nº. 264, no Bairro Dois Córregos, com direito de uso de 02 (duas) vagas, consideradas como área comum de divisão não proporcional -- 250 e 298 (pequena/pequena), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441046283, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 2.256 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Orival Marafon, nº 100, lote 10, quadra 22, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES, OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita sob o nº 90.400.888/0001-42, no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 2225-5º andar, Vila Olímpia, São Paulo ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) OZIEL DE JESUS REIS, brasileiro, pintor, RG nº 55.947.530-5-SSP/SP, CPF/MF 002.084.895-17 e RUTH ALMEIDA SILVA REIS, brasileira, do lar, RG: nº 38.657.961-SSP/SP, CPF/MF 360.985.428-64, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Dom Pedro I, nº 84, Cidade Kemel. 2) ISAIAS ALGUSTO GOMES, brasileiro, gerente, RG nº 2.011.456-SSP/SP, CPF/MF 154.013.588-81, representado neste ato por : TALLYNE COSTA GOMES, CPF/MF 410.953.558-13 e MARLON GOMES, 419.467.648-33, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Inferior, do Bloco Único, do empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL MORADA I", Rua Luzia Ruth da Silva nº159, no Bairro da Água Vermelha, no perímetro urbano deste município de Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 16/12/2020, na matrícula nº 88.384, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.825,55 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 30/11/2022 a 30/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar

ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 09 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária SÃO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.226.090/0001-15, com sede na Rua Vitório Bazan, nº 420, Jardim Res. Contemporâneo, nesta cidade de Pontal - SP, onde foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "SÃO PEDRO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Pontal, composto por lotes de uso misto (residencial e comercial), tendo seu acesso principal pelo Prolongamento da Rua 13 -- Bairro Jardim Domingos Moro I. O Loteamento Residencial e Comercial "SÃO PEDRO" contém 54 (cinquenta e quatro) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, designadas alfabeticamente por quadras "A", "B", "C", "D" e "E", sendo a área ocupada pelos lotes (área vendável) equivalente a sete mil, novecentos e setenta e sete metros e vinte e sete (7.977,27m²) decímetros quadrados ou 39,89% da área loteada; o Sistema Viário possui 6.839,63m² ou 34,20%; a Área Institucional contém 1.106,87m² ou 5,53%; as Áreas Verdes contém 2.626,17m² ou 13,13%; e, o Sistema de Lazer contém 1.450,06m² ou 7,25%, sendo a área total da gleba loteada de vinte mil (20.000,00m²) metros quadrados, adquirida conforme o registro nº R-2/6.215 de 04 de janeiro de 2018, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício. O projeto foi reaprovaado pela Prefeitura Municipal de Pontal -- SP aos 29 de maio de 2023 (proc. 191/21), pelo Decreto Municipal nº 079/2022 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 1º de fevereiro de 2022, sob o nº 045/2022. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes são de uso residencial/comercial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame de segunda feira à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas neste Ofício. Pontal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Eu, Otávio José de Oliveira Fairbanks, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA SAMPAIO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de junho de 2.022, registrado sob nº 02, na matrícula nº 225.553, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo do Condomínio

Residencial Renascer, situado na Rua Hermenegildo Pereira de França, número 1.317, no Jardim Silmara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARINA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG **406724*SSP/SP, CPF/MF ***.714.308-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de dezembro de 2.022 à 25 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 06 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.738,40 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALVES BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO ALVES BASTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 09 de junho de 2023, juntado às fls. 27/31 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado à fls. 49/52 dos autos de nº 542.088/2023, FAZ SABER que LEANDRO ALVES BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.837.539-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 415.527.778-63, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 5.029, de 30 de novembro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 01 de novembro de 2021, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Marques de Pombal nº 1.867, casa 02, Campos Elíseos, conforme matrícula nº 5.029. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LINO FIGUEIRA, ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA e FERNANDO LINO FIGUEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de julho de 2023, juntado às fls. 08/11, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 27/31, dos autos de nº 543.362/2023, FAZ SABER que ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA, brasileira, portadora do RG nº 23.577.733-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.941.668-07, e seu marido FERNANDO LINO FIGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 21.698.064-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 164.052.478-99, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 125.530, de 15 de julho de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Morro Agudo/SP, em 25 de junho de 2014, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Coronel Alfredo Marquesi nº 106, Conjunto Habitacional Jardim Antonio Marincek, conforme matrícula nº 125.530.0 presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RESENDE, ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE RESENDE e ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 15 de junho de 2023, juntado às fls. 02/07 e requerimento de edital, expedido neste município, em 08 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/30, dos autos de nº 543.359/2023, FAZ SABER que ALEXANDRE RESENDE, brasileiro, portador do RG nº 27.371.128-SSP/SP, inscrito no CPF nº 178.619.978-55, e sua mulher ADRIANA CAETANO DA SILVA RESENDE, brasileira, portadora do RG nº 30.454.849-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.550.118-65, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 170.954, de 21 de maio de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 01 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida "3-D"), lote 23 da quadra 20, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 170.954. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela

credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 23 de maio de 2023 e 26 de maio de 2023, juntados às fls. 09/10 e 12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado às fls. 28/32, dos autos de nº 540.619/2023, FAZ SABER que ELIELTON VITOR ARRUDA VERAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 63.784.650-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 534.481.028-81, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.977, de 27 de julho de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 27 de março de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 02, bloco A, torre 07, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.977. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): SHEILA OLIVEIRA FONTES

EDITAL EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do Segundo de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/1973, dar publicidade que por esta Serventia Predial, está sendo processado o registro da Escritura de Instituição de Bem de

Família, feita por "SHEILA OLIVEIRA FONTES", brasileira, solteira, maior, do comércio, RG. 28.796.740-2-SSP-SP, CPF. 183.589.978-17, residente e domiciliada na Rua Omar Daibert, nº 01, unidade autônoma 5, Parque Terra Nova, nesta cidade. A Escritura de Instituição de Bem de Família foi lavrada no dia 08 de fevereiro de 2022 no 10º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, livro 2.813, folhas 275/278. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: UNIDADE AUTÔNOMA 005, localizada no SETOR A, integrante do CONDOMÍNIO SWISS PARK, situado na Avenida Omar Daibert, nº 1, no Bairro Demarchi, que assim se descreve, caracteriza e confronta: mede 17,49 metros em curva, de frente para a via de circulação 02, interna do condomínio; e quem da via olha para o imóvel mede: 30,00 metros na lateral direita, onde confronta com a Unidade Autônoma 004; na lateral esquerda mede 30,00 metros, onde confronta com a Unidade Autônoma 006; e finalmente mede 11,25 metros, na linha dos fundos, onde confronta a Unidade Autônoma 053, encerrando uma área de 431,10 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 521.400.033.005 e foi havido pela instituidora através do Registro nº 014, feito na matrícula nº 43.402 deste Segundo Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. O imóvel foi estimado em R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este assina. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: WAGNER FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 41678316-SSP/SP e CPF/MF nº 332.127.748-43, brasileiro, solteiro, maior, tatuador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.341 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.543 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: WAGNER FRANCISCO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2023 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO BERNARDES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de

Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PAULO SERGIO BERNARDES, CPF nº 098.544.898-92, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02/12/2019 a 02/09/2023, correspondentes a R\$67.065,75, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441083635, registrado sob nºs 11 e 12 na matrícula nº 93.915, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 733.906- IN00902206C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA, CPF nº 392.729.798-46, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2023 a 20/08/2023, correspondentes a R\$11.837,24, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440086696, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 197.622, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 742.399- IN00974276C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CAROLINA DE OLIVEIRA LINDOSO MACHADO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CPF nº 223.941.978-46 e CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CPF nº 201.968.108-09, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/05/2023 a 05/09/2023, correspondentes a R\$6.697,11, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441562535, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 206.396, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o

direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 745.026- IN01001696C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE CAMPOS, MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIS DE CAMPOS, CPF nº 287.162.188-84 e MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS, CPF nº 343.001.148-544, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06/11/2015 a 06/09/2023, correspondentes a R\$181.415,47, atualizado em 12/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855551780611, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 207.878, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 709.253- IN00737654C.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL VAZ FLORINDO, VIVIANE APARECIDA NORONHA FLORINDO

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que RAFAEL VAZ FLORINDO e VIVIANE APARECIDA NORONHA FLORINDO devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9336, de 05/09/2022, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "SÍTIO PARAÍSO III e IV", localizado no bairro Faxinal dos Almeidas em São Miguel Arcanjo/SP, com área total de 8,9042ha, sem cadastrado junto ao INCRA, à RFB (ITR) e ao SICAR-SP, sem origem tabular conhecida. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé dos REQUERENTES e antecessores há mais de 10 anos. O imóvel faz confrontação ao Noroeste: com a Estrada Municipal SMA 1413P (Luiz Deláqua), a Nordeste: com o Sítio Paraíso, de posse de Acácio César de Noronha Júnior; a Sudeste: com o imóvel da Matrícula nº 1.129 desta Serventia, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida -- Gleba 01, de propriedade de Orivaldo Rolim de Medeiros e a Sudoeste: com o imóvel da Matrícula nº 65.412, do CRI de Itapetininga, denominado Sítio São João, de propriedade de Franklin Manoel de Medeiros e Maria Ruivo de Medeiros. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 21 de agosto de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que HELENICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, devidamente qualificada no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 10.371, de 07/08/2023, pretende a declaração de usucapião do imóvel urbano localizado no número 1.360 da Rua Cônego Francisco Ribeiro, sem registro tabular anterior conhecido, com área de 286,00m² e construção de 179,66m², cadastrada junto à municipalidade sob o número 01.02.048.0195.001. Afirma que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta do REQUERENTE há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação pela Frente: com a Rua Cônego Francisco Ribeiro, aos fundos: com o imóvel nº 1.377 da rua Dr. Júlio Prestes, de posse de MARIA JOSÉ CORREA PIRES DE OLIVEIRA e, também, com o imóvel de nº 1.383 da rua Dr. Júlio Prestes, de posse de DOROTEIA CORREA DA SILVA NOGUEIRA, à Direita de quem de frente olha o imóvel: com o imóvel sob o número 1.350 da rua Cônego Francisco Ribeiro, de posse de SÉRGIO DE ALMEIDA e à Esquerda de quem de frente olha o imóvel: com o imóvel sob o número 1.370 da rua Cônego Francisco Ribeiro, de posse de SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA PAES. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 13 de setembro de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.720, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, RG n. 10.655.387 SSP/SP, CPF n. 017.951.528-42, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, CPF n. 019.168.357-40 e FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.999.735/0001-70, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 12/9/2023, importa em R\$ 125.356,49 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12 da matrícula n. 42.122, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.122, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 12 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TONY ANGELO BELLISSIMO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MARCO FÁBIO CRESPI, ANNA PARODI DELFINO CRESPI, ANNA CRESPI, RODOLFO CRESPI, RODOLPHO CRESPI NETO, CONSUELO O'CONNOR CRESPI, CONSUELO CRESPI, ADRIANO CRESPI, MARIA IMMACOLATA RONDINO CRESPI, DANIELA AMARAL CRESPI, DARIO CRESPI, VANESSA CRESPI, MARINA CRESPI, RENATA CRESPI FREITAS, BRANDO CRESPI, PILAR CRESPI ECHAVARRIA OBREGON, MARCO ANTÔNIO CRESPI, BEATRIZ AMARAL CRESPI, e os seus espólios e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por TONY ANGELO BELLISSIMO, brasileiro, RG nº 22.342.498-5, CPF nº 113.936.418-90, divorciado, convivente em união estável sob o regime da separação total de bens com CLAUDIA CRISTINA DE LIMA MORGAN, brasileira, empresária, RG nº 32.335.599-7, CPF nº 318.422.618-27, residentes e domiciliados na Rua Poetisa Colombina nº 274, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Silvia Coutinho nº 217, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 89.574 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 55 (cinquenta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de setembro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CPF nº 268.433.488-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 820.189 - senha 046), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/05/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 64, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.657, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 4, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do

imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOMINGOS PINTO, ANGELA CARVALHO FONSECA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 794112 - SENHA: 170. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 794112 - Senha: 170, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CARLOS EDUARDO DOMINGOS PINTO, RG nº 6.561.623-SSP/SP, CPF nº 702.400.868-72, casado com Angela Carvalho Fonseca, RG nº 27.623.818-SSP/SP, CPF nº 394.548.606-82, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 636,18m², situado na Rua Bernardo Rolim de Moura, onde acha-se edificado uma casa com a área construída de 479,78m², sob nº 119 da referida rua, designado como lote 613 da quadra A-1, da Vila Mirante, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 106.014.0002-9, transcrito sob nº 39.939, do 16º Registro de Imóveis desta Capital, atualmente, adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (13/09/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: ANTONIO DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - PROTOCOLO Nº 797684 - SENHA: 112. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 797684 - Senha: 112 - Data: 12/07/2022, vem notificar, ROSA SCHIFINO ou ROSA SCHIFFINI titular tabular do imóvel confrontante, na pessoas de seus sucessores ARNALDO BRUZA e VALTER BRUZA, em relação ao imóvel objeto da retificação de área, requerida por ANTONIO DOS SANTOS, RNE nº W658.721-3, CNH/SP nº 00934409707, CPF nº 026.072.048-87, e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RNE nº W664.967-M, CPF nº 099.629.058-34, ou seja, aquele situado nesta Capital na Avenida Deputado Emílio Carlos, 718, 724, 732 e 738 (antes Rua Zilda Barbosa, 19, 21, 23, 25, 27, 39 e 31), na Vila Prado, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte, em área maior, sob nº 076.322.0034-5 e transcrito sob nº 67.382, nesta Serventia, para se manifestar, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS MENDES MUNHOZ

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e

418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários REGIS MENDES MUNHOZ, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, RG nº.439429006-SSP/SP, CPF/MF nº. 355.176.888-96, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 3822,07 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos). Data base 15/06/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 178397, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO GASPAROTTO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, SUZANA MONTEIRO, representando os ESPOLIOS DE EDUARDO CELSO MONTEIRO, CELSO AYRES MONTEIRO e MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MONTEIRO, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que BENEDITO APARECIDO GASPAROTTO, portador do RG nº 6.337.205-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.309.358-34, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DE MELLO GASPAROTTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.778.344-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.836.018-00, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hamilton Régis, nº. 692, Limoeiro, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 12/01/2022, emendado pelo requerimento de 15/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 e 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 596.826. Os requerentes detêm a posse desde 09/07/1982, sobre o imóvel sito a Rua Hamilton Regis, nº.: 692, parte do lote 10 da quadra 35, no bairro do Limoeiro, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, com área de terreno de 164,52m² e área construída de 179,17m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 111.226.0033-9, com origem no imóvel em área maior nas Transcrições nºs. 22.304 e 22.305 no Loteamento nº. 116, deste registro, em nome de Celso Ayres Monteiro e s/m., Maria de Lourdes Teixeira Monteiro; e como Compromissário Comprador Fausto Rosati e s/m. Margarida Lorenzetti Rosati, averbação nº. 964 a margem da inscrição de loteamento nº. 116 desta Serventia; confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel área maior no Loteamento nº. 116, deste registro, em nome de Celso Ayres Monteiro e s/m., Maria de Lourdes Teixeira Monteiro; e como Compromissário Comprador Fausto Rosati e s/m. Margarida Lorenzetti Rosati; e como ocupante Marcello Rodrigues dos Santos e Monica Celeste Rosati, do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 71.852, deste Registro, de propriedade Maria do Carmo Fernandes de Souza, e nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 170.134, deste Registro, de propriedade Maria José Mendes; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 17/08/2023 (Dezessete de agosto de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALKIRIA ESCUDEIRO FORNARI**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, DIOGO FEMENIAS, ROMÃO FEMENIAS e SEBASTIÃO VICENTE, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que WALKIRIA ESCUDEIRO FORNARI, portadora do RG nº 6.625.847-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.455.478-34, brasileira, funcionária pública estadual, e seu marido ANTONIO AUGUSTO BOMEDIANO FORNARI, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, portador do RG nº 5.885.101-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.801.698-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Heladio, nº. 299, Vila Esperança, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 14/07/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238, § único e Art. 2.028, do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 609.965. Os requerentes detêm a posse desde 13/05/1988, sobre o imóvel Rua Dr. Heladio nºs. 299/303, parte do lote 24 da quadra 21, seção B, Vila Esperança, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área de terreno de 229,61m² e área construída de 207,12m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 058.028.0020-8, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 31.936 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Transcrição sob o n.º. 31.936 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, e ocupado por Vera Lucia de Oliveira e s/m. Walter Vicente de Oliveira; e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 120.023, deste Registro, de propriedade Roberto Carlos do Val e Aurea Aparecida do Val, e nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 48.189, deste Registro de propriedade Dulcinei Domingues Messicce, Ernora Messicce Domingues, Osvaldo Domingues Messicce e Hilda Dos Santos Messicce; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 17/08/2023 (Dezessete de agosto de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMADEU GONÇALVES DE ARAUJO, COMPANHIA PARQUE PAULISTANO S/A, RUBENS BOVE, ONOFRE COSTA JUNIOR, ALVARO DE BARROS COSTA ARANHA JUNIOR**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes AMADEU GONÇALVES DE ARAUJO, COMPANHIA PARQUE PAULISTANO S/A e seus representantes: RUBENS BOVE, ONOFRE COSTA JUNIOR, ALVARO DE BARROS COSTA ARANHA JUNIOR, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que RESIDENCIAIS MUNIZ FALCÃO SPE LTDA apresentou requerimento datado de 21/11/2022 - Prenotação n.º 619.699 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Rua Ascenso Fernandes, formado pelo lote 09 da quadra 72-A, do loteamento Vila Parque Paulistano, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena

de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 12 de setembro de 2023

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA ALVES PRADO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: AMANDA CRISTINA ALVES PRADO, CNH/DETRAN/SP nº 05953405860, CPF nº 343.142.278-00, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 252.133, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH LANNIE DE JESUS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DEBORAH LANNIE DE JESUS, RG nº MG6685990-Polícia Civil/MG, CPF nº 426.273.788-80, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 270.048, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ALBANO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ASSAD AUAD KFOURI ou SAMIRA AUAD KFOURI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Bambuí, nº 6, Vila Gustavo, objeto da Transcrição nº 24.380 (Área Maior), deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Travessa Bambuí nº 8, Vila Gustavo; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 966.087, em data de 27 de julho de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: ANTONIO CARLOS ALBANO, brasileiro, advogado, RG nº 5.017.506-3-SSP/SP, CPF/MF nº 322.952.868-91, OAB sob nº 371.581, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JOANA ROSA ALBANO, brasileira, do lar, RG nº 7.679.906-2-SSP/SP, CPF/MF nº 321.194.308-02, residentes e domiciliados na Travessa Bambuí nº 6,

Vila Gustavo, nesta Capital, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 50 (cinquenta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio com 134,48 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Travessa Bambuí, nº 6, Vila Gustavo, com área superficial de 134,3320 metros quadrados, cadastro municipal nº 067.183.0063-2, objeto da transcrição de nº 24.380 (Área Maior), deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: ASSAD AUAD KFOURI, SAMIRA AUAD KFOURI, BEATRIZ PELEGRINO LONARDONI, DAEE -- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e JOSÉ PEREIRA LIMA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDRE SILVA AFONSO, FABIO SILVA AFONSO**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ESPÓLIO de JOÃO MONTE BARBERO, por seus herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Francisco Medeiros Jordão nº 687, objeto da Transcrição nº 64.082, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 991.743 em data de 28 de abril de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos seguintes imóveis: a) matrícula nº 182.987, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Francisco de Medeiros Jordão nº 691; b) matrícula nº 272.177, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira nº 617, esquina com a Rua Francisco de Medeiros Jordão nº 57, e c) matrícula nº 272.178, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira s/nº, todas no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: ANDRÉ SILVA AFONSO, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 276.200.478-08 e FÁBIO SILVA AFONSO, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 270.623.528-45; onde o imóvel situado na Rua Francisco Medeiros Jordão nº 687, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CEZAR DE SOUZA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15/02/2023, prenotado sob nº 622.192, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante RENATO CEZAR DE SOUZA inscrito no CPF nº 287.916.158-44, residente e domiciliado na Rua Maria Zélia, nº 150, Piqueri, podendo também ser encontrado na Rua Comendador Feiz Zarzur, nº 1.051, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Feiz Zarzur, nº 1.051, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 58.416, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS APARECIDO LONGHINI, PAULA MORBECK CANTON LONGHINI**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/04/2023, prenotado sob nº 626.749, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes DENIS APARECIDO LONGHINI inscrito no CPF nº 032.305.889-24 e sua mulher PAULA MORBECK CANTON LONGHINI inscrita no CPF nº 042.906.799-27, residentes e domiciliados na Rua Raulino Galdino da Silva, nº 485, Apto 43, Jardim Maristela, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2820, Apto 05, Torre 2, Residencial Duo, ambos nesta Capital, e também na Rua Illinois, nº 71, Apto 1404 - Paraná para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Apto 05, Torre 2, Residencial Duo, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 159.651, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SAO ROQUE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

PROTOCOLO 155458 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o

número 155458 - Livro 1-CU, em 05 de junho de 2023, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 24/08/2020, registrado sob os números 2 e 3, na matrícula número 39.532, Livro 2 - RI S.Roque, em 18/09/2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo APT0 2, DO CONDOMÍNIO MAILASQUI, SITUADO NA RUA BATISTA PEDRONI, Nº 845, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES FIDUCIANTES Sra. MARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 106.-.-30, e o Sr. LUCAS DOS SANTOS SERPA, inscrito no CPF/MF sob nº 411.-.-04, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 20 de janeiro a 20 de maio de 2023, (parcelas 29/33), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 12.546,50, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 12 de setembro de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE - RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA

Loteamento Residencial e Comercial RESERVA QUINTA DOS LAGOS Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: SPE -- RESERVA QUINTA DOS LAGOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.189/0001-56 e NIRE 35239866419, com sede nesta cidade na Avenida Primo Rissato nº 1.420, sala 2, Jardim Boa Vista, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado "RESERVA QUINTA DOS LAGOS", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pelas Avenidas Eduardo Toniolo e Delvo Lemes Nogueira; contendo 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes, localizados em 14 (quatorze) quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N" e "O", contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra "P"); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras "E" e "P"). Os lotes (área vendável) totalizam 98.749,51 metros quadrados, ou 40,79% da gleba; a Área Verde contém 82.222,02 metros quadrados ou 33,96% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 12.332,68 metros quadrados ou 5,10% da gleba; e, o Sistema Viário contém 48.773,56 metros quadrados ou 20,15% da gleba; sendo de duzentos e quarenta e dois mil, setenta e sete metros e setenta e sete (242.077,77 m²) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.5/52.870 de 14 de junho de 2023, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Avenida Eduardo Toniolo, Avenida Delvo Lemes Nogueira, com o Condomínio Residencial Villa Borghese e com o Córrego Sul. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 19 de julho de 2023, Prot. nº 675/2023, Decreto Municipal nº 8.168/2023 de 19 de julho de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 14 de março de 2023, sob o nº 086/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da

última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Loteamento Residencial e Comercial GOLDENPARK Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 38.494.354/0001-02 e NIRE 35232194687, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal nº 107, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado "GOLDENPARK", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Alcídio Balbo -- STZ 137; contendo 54 (cinquenta e quatro) lotes, localizados em 04 (quatro) quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C" e "H", contendo ainda áreas públicas compostas de: 02 (duas) Áreas Verdes (quadras "A" e "H"); 01 (uma) Área Institucional (quadra "H"); e, 12 (doze) Sistemas de Lazer (quadras "A", "D", "E", "F", "G" e "H". Os lotes (área vendável) totalizam 114.137,63 metros quadrados, ou 59,34% da gleba loteada; as Áreas Verdes contêm 20.586,66 metros quadrados ou 10,70% da gleba; a Área Institucional contém 9.618,91 metros quadrados ou 5,00% da gleba; os Sistemas de Lazer totalizam 17.893,74 metros quadrados ou 9,30% da gleba; e, o Sistema Viário contém 30.130,06 metros quadrados ou 15,66% da gleba; sendo de cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete (192.367,00 m²) metros quadrados a área global, adquirida conforme R.3/84.082 de 21 de julho de 2021, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Alcídio Balbo -- STZ-137, com a Estrada Municipal de acesso Sertãozinho-Ribeirão Preto; com terras de propriedade de Atílio Balbo S/A Açúcar e Alcool e com a Faixa de Domínio da Fepasa -- Ferrovia Paullista S/A. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 02 de agosto de 2023, Prot. nº 781/2023, Decreto Municipal nº 8.175/2023 de 02 de agosto de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 18 de abril de 2023, sob o nº 126/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes 01 da quadra "A" e 01 da quadra "H", terão a destinação exclusivamente residencial. Todos os demais lotes terão a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR APARECIDO QUEIROS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gilmar Aparecido Queiros, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 03405594997 -- DETRAN/SP, CPF nº *5*.8*2.*3*..**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.335, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.748,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0874004, assinado em 07 de maio de 2015 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis, nº 70, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IN YOUNG PARK, MICHELLE CRISTINA FERRARI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de In Young Park, coreano, solteiro, administrador, Identidade Estrangeiro W5692480 expedida pela Polícia Federal D/F, CPF nº **4.9*2.0**-33 e Michelle Cristina Ferrari, brasileira, solteira, administradora, RG nº 34.163.072-X-SSP/SP, CPF nº 339.719.458-05 em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.006, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.496,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1102860, assinado em 16 de novembro de 2018 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 107.131, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida dos Pioneiros, nº 260, Casa Residencial nº 04 do (TIPO CR), do Condomínio dos Sândalos, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER ROZENDO SANTOS, TELMA DE ARAUJO SILVA SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fagner Rozendo Santos, brasileiro, casado, fiscal, RG nº 47.283.797-7-SSP/SP, CPF nº **8.3*4.*1*-10 e Telma de Araujo Silva Santos, brasileira, casada, mecânica de manutenção, RG nº 41.423.656-7-SSP/SP, CPF nº **3.8*0.*3*-90 em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.525, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.584,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1981659-4, assinado em 05 de dezembro de 2018 na cidade de

Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 179.942, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mossoró, nº727, Parque Residencial Salerno, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE LIRA SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabio de Lira Souza, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 03095008206-DETRAN/SP, CPF nº **2.5*0.3**-71, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.333, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.773,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878771181963, assinado em 08 de julho de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 197.245, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento nº 1102 tipo II, 11º pavimento, Torre 01, Condomínio Portal Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor PAULO SERGIO DE MELLO SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 31 - duplex, localizado no 2º andar e na cobertura do empreendimento denominado "RESIDENCIAL OLÍMPIA" com acesso pelo nº 65 da Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho, situado na Vila Olímpia, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 141.056, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 454.815, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.007.647/0001-30, NIRE nº 35208717047, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Angelica nº 2330, conjunto 72, no bairro da Consolação, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 463.231, para o registro do empreendimento denominado "VIDA NOVA TAUBATÉ", localizado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, com a área total de 658.052,00m², objeto da matrícula nº 158.439. O loteamento é composto por 35 lotes, distribuídos em 03 quadras (A a C), com a área total de 403.255,59m²; Sistema viário com área total de 53.964,99m²; Áreas Institucionais (01 a 04) com área total de 33.859,08m²; Áreas Verdes (01 e 02) com área total de 160.794,37m²; Sistema de Lazer (01 ao 03) com 6.177,97m²; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 429/2022, expedido em 20 de dezembro de 2022, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 15.647, de 01 de setembro de 2023, e projeto aprovado em 31 de agosto de 2023, através do processo nº 56.614/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MARQUES FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 68.952, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante LARISSA MARQUES FERREIRA, portadora do RG nº 11XXX323XX-SSP/RS, CPF nº 032.XXX.270-XX, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Felipe Betti, 99, Vila Haro, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 15.478,25 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizados até a data de 12/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 08 de julho de 2021, nº 8.7877.1183810-4, registrado em 1º de setembro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 31.777 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 03 localizado no térreo do Bloco 12 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, com área privativa de 41,080 metros quadrados, área comum de 49,3167 metros quadrados e área total de 90,397 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001780 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será

publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de a fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.277, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante MARIANA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 37.XXX.297-X-SSP/SP, CPF nº 362.XXX.208-XX, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Matilde Brancam Fernandes, 51, Jardim Santa Esmeralda, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 9.527,14 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), atualizados até a data de 12/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 31 de março de 2017, nº 855553842487, registrado em 05 de junho de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.381 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 402, localizada no 3º pavimento do Bloco 5D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdri, s/nº, com área privativa de 45,20 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 28,13 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,93 metros quadrados, perfaz a área total de 84,13 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001120923 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 130, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de a fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e

passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.476, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciários NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, brasileiro, RG nº 62.XXX.206-X-SSP/SP, CPF nº 009.XXX.621-XX, e sua esposa THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS, brasileira, RG nº 62.XXX.498-X-SSP/SP, CPF nº 079.XXX.429-XX, residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, na Rua Encarnação Garcia Sanches, 281, casa, Parque Esmeralda, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 20.595,40 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), atualizados até a data de 09/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 11 de janeiro de 2022, registrado em 25 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.808 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 09 da quadra "13" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 13 onde mede 11,77 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote nº 07; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 21,41 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 08 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 10, com área total de 251,89 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAETITÉ/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950007 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/09/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/09/2023 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.biaisleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na

Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, Endereco: Avenida Fagundes Filho, 145, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Leilão de Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 8122 - Avenida Joao Deolino Alves, nº 60, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 99008 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8122, Registro de Imóveis de Caetite, Avenida Joao Deolino Alves, 60, Centro, Caetité, BA, 46400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 33% de um terreno com área de 209,25m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (146.52m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 300.929,81; Valor do 2º leilão: R\$ 125.428,14.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JARDIM/CE

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 2042 - Rua Vereador Senhor Matias, nº 91, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 98850 Descrição legal: Casa, Desocupada, melhor descrito na matrícula nº 2042, Registro de Imóveis de Jardim, Rua Vereador Senhor Matias, 91, Centro, Jardim, CE, 63290-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 243.716,48; Valor do 2º leilão: R\$ 267.935,52.

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3213 - Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 149, Bairro Santa Maria

Nº do Lote: 3 ID: 99003 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3213, 2º Registro de Imóveis de Pedra Branca, Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 149, Santa Maria, Pedra Branca, CE, 36300-00. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão

sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.067,20; Valor do 2º leilão: R\$ 82.111,13.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CABECEIRAS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 2561 - Rua Valeriano Machado, nº 5A, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 4 ID: 98854 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2561, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, 5A, Quadra 5A, Lote 33, Setor Enias Machado, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.103,47; Valor do 2º leilão: R\$ 115.967,92.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 23626 - Quadra 9, nº 09, apto 607, Bloco 06, Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 5 ID: 98914 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23626, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 9, 09, apto 607, Lote 06, Bloco 06, Residencial Eldorado, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-520. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.165,86; Valor do 2º leilão: R\$ 155.602,31.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 22501 - Rua Rui Barbosa, nº Q 3, ap 408, Bloco 04, Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 6 ID: 98974 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22501, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Rui Barbosa, Q 3, ap 408, Quadra 03, Lote 05, Bloco 04, Condomínio Residencial Bela Vista, Mansões Recreio Mossoró, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-480. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,008929% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 178.506,43; Valor do 2º leilão: R\$ 166.093,89.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 85541 - Avenida H, nº c13, ap 704 Bairro Jardim Goiás

Nº do Lote: 7 ID: 98946 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

85541, 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Avenida H, c13, ap 704, Quadra C - 13, ED It Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia, GO, 74810-070. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,529800% de um terreno com área de 16,962m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 341.877,56; Valor do 2º leilão: R\$ 173.154,91.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 67652 - Setor de Mansões Oeste Rua 37, nº 37, Casa 10 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 8 ID: 98935 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 67652, Registro de Imóveis de Planaltina, Setor de Mansões Oeste Rua 37, 37, Casa 10, Quadra M, Lote 339, Residencial Mansões, Setor Oeste, Planaltina, GO, 73750-500. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A

escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0294% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.799,19; Valor do 2º leilão: R\$ 181.608,68.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 58487 - Quadra 12 MR 1, nº 46, ap 101 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 9 ID: 98964 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 58487, Registro de Imóveis de Planaltina, Quadra 12 MR 1, 46, ap 101, Quadra 12, Lote 10, Condomínio Residencial Carolina, Setor Oeste, Planaltina, GO, 73750-192. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao

uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 6,0926% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.356,42; Valor do 2º leilão: R\$ 137.521,60.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 2272 - Rua da Paz, nº 780, Bairro Vila Davi

Nº do Lote: 10 ID: 98870 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2272, Registro de Imóveis de Buriticupu, Rua da Paz, 780, Vila Davi, Buriticupu, MA, 65393-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 168.734,70; Valor do 2º leilão: R\$

167.592,52.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - MONTES CLAROS/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 2648 - Avenida Mestra Fininha - de 2102 ao fim - lado par, nº 2648, ap 404, Bloco B, Bairro Augusta Mota

Nº do Lote: 11 ID: 98913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2648, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Avenida Mestra Fininha - de 2102 ao fim - lado par, 2648, ap 404, Bloco B, Ed Residencial Monet, Augusta Mota, Montes Claros, MG, 39403-431. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0596% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEADOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.209,76; Valor do 2º leilão: R\$ 400.531,11.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 47845 - Rua Dez, nº 41, Bairro Jaraguá

Nº do Lote: 12 ID: 98918 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47845, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Rua Dez, 41, Jaraguá, Montes Claros, MG, 39404-208. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 432.789,55; Valor do 2º leilão: R\$ 852.578,00.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 30024 - Avenida Mestra Fininha, nº 2648, Ap 404, Bloco B, Bairro Augusta Mota

Nº do Lote: 11 ID: 98913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30024, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Avenida Mestra Fininha, 2648, Ap 404, Bloco B, Edifício Residencial Monet, Augusta Mota, Montes Claros, MG, 39403-431. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na

matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0596% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.209,76; Valor do 2º leilão: R\$ 400.531,11.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - COSTA RICA/MS

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 19517 - Rua Amendoeiras, nº 30, Bairro Jardim Liberdade

Nº do Lote: 15 ID: 98985 Descrição legal: Casa , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19517, Registro de Imóveis de Costa Rica, Rua Amendoeiras, 30, Quadra 15, Lote 03, Loteamento Jardim Liberdade, Jardim Liberdade, Costa Rica, MS, 79550-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma

vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.746,26; Valor do 2º leilão: R\$ 97.491,11.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 4673 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 209, Ap 106, Bloco 3, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 19 ID: 98853 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4673, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 209, Ap 106, Bloco 3, Cond Residencial Villa das Pitangueiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002673087% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem

mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 175.748,12; Valor do 2º leilão: R\$ 118.711,95.

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 4663 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 404, ap 112, Bloco 8, Bairro Socorro

Nº do Lote: 18 ID: 98855 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4663, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 404, ap 112, Bloco 8, Condomínio Residencial, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-355. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002506651% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas

averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 153.624,32; Valor do 2º leilão: R\$ 156.984,56.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 5999 - Via Local II (Lot Reserva VI Natal), nº 404, AP 402, Bloco 09, Bairro Santana

Nº do Lote: 20 ID: 98983 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5999, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Via Local II (Lot Reserva VI Natal), 404, AP 402, Bloco 09, Condomínio Residencial Villa das Goiabeiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-449. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.704,32; Valor do 2º leilão: R\$ 201.170,26.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 6041 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 526, Ap 209, Bloco 02, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 21 ID: 99006 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6041, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 526, Ap 209, Bloco 02, Condomínio Residencial Villa das Pitombeiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por

terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 183.971,64; Valor do 2º leilão: R\$ 172.113,86.

COMARCA - PETROLINA/PE

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 36651 - Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante, nº 80, ap 201
Bairro Atrás da Banca

Nº do Lote: 22 ID: 98924 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36651, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante, 80, ap 201, Ed Santa Maria, Atrás da Banca, Petrolina, PE, 56308-090. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra

ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,13052% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 225.408,40; Valor do 2º leilão: R\$ 215.536,07.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 91270 - Rua José Bisol, nº 1181, Ap 505 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 30 ID: 98953 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91270, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Ap 505, Torre 01, Fit Giardino Condominio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de

ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0027% de um terreno com área de 22,95m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada.] viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 192.827,60; Valor do 2º leilão: R\$ 187.621,76.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 39784 - Rua José Aloisio Brugger, nº 1243, Ap 13 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 29 ID: 98932 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39784, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Aloisio Brugger, 1243, Ap 13, Edifício Vanessa, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo

adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 31,59% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 181.668,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,24.

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 91528 - Rua José Bisol, nº 1181, Ap 505 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 30 ID: 98953 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91528, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Ap 505, Torre 01, Fit Giardino Condominio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0027% de um terreno com área de 22,95m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada.] viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na

matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 192.827,60; Valor do 2º leilão: R\$ 187.621,76.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 39777 - Rua José Aloisio Brugger, nº 1243, Ap 13 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 29 ID: 98932 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39777, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Aloisio Brugger, 1243, Ap 13, Ed Vanessa, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 31,59% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 181.668,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,24.

COMARCA - GUAPORÉ/RS

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 23731 - Avenida Alberto Pasqualini, nº 391, Ap. 401 Bairro Centro

Nº do Lote: 31 ID: 98912 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23731, Registro de Imóveis de Guapore, Avenida Alberto Pasqualini, 391, Ap. 401, Ed Mirage, Centro, Guaporé, RS, 99200-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 72.242,46; Valor do 2º leilão: R\$ 183.587,79.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 103422 - Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 1688, Ap 1101 Bairro Centro

Nº do Lote: 32 ID: 98919 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103422, Registro de Imóveis de Santa Maria, Avenida Nossa Senhora Medianeira, 1688, Ap 1101, Ed Royal Victoria, Centro, Santa Maria, RS, 97060-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral

do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0410452% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 962.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 478.513,58.

COMARCA - SÃO BORJA/RS

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 11964 - Rua Deputado Olintho Aramy Silva,, nº 543, Bairro Centro

Nº do Lote: 33 ID: 98920 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11964, Registro de Imóveis de São Borja, Rua Deputado Olintho Aramy Silva,, 543, Centro, São Borja, RS, 97670-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as

benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel é foreiro e possui senhorio com direito de preferência na aquisição do bem. O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e custas necessárias à obtenção de autorizações para transferência do domínio útil e recolhimento dos laudêmos, de modo a possibilitar a lavratura da escritura de venda e compra do imóvel, bem como quaisquer regularizações pertinentes junto aos órgãos competentes, independentemente da data da constituição de sua condição de foreiro. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Revisional que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 375.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 332.332,48.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 76292 - Rua Paraguai, nº 194, Bairro Recanto da Lagoa

Nº do Lote: 34 ID: 98909 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76292, Registro de Imóveis de Tramandaí, Rua Paraguai, 194, Quadra 15, Lote 04, Recanto da Lagoa, Tramandaí, RS, 95590-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e

avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 270.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 248.512,51.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 113321 - Rua Mauricio Lourenço, nº 21, Casa 01 Bairro Vila Santa Rosa

Nº do Lote: 35 ID: 98917 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113321, Registro de Imóveis de Guarujá, Rua Mauricio Lourenço, 21, Casa 01, Residencial Fabiano, Vila Santa Rosa, Guarujá, SP, 11431-400. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 36,77027% de um terreno com área de 91,93m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente

quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Dado antigo Rua XIII e o dado atualizado qual é Rua Mauricio de Lourenço). Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 138.635,47; Valor do 2º leilão: R\$ 118.233,94.

COMARCA - MONTE ALTO/SP

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 13279 - Rua Brasil, nº 385, Bairro Jardim Sant'anna

Nº do Lote: 36 ID: 98971 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13279, Registro de Imóveis de Monte Alto, Rua Brasil, 385, Jardim Sant'anna, Monte Alto, SP, 15910-000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 152.029,05; Valor do 2º leilão: R\$ 148.116,11.

COMARCA - PIRACICABA/SP

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 85485 - Rua Dracena, nº 216, Bairro Santa Terezinha

Nº do Lote: 37 ID: 98999 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85485, 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, Rua Dracena, 216, Quadra A, Lote 07, Santa Terezinha, Piracicaba, SP, 13411-145. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 302.166,20; Valor do 2º leilão: R\$ 240.946,55.

COMARCA - SANTOS/SP**IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 9288 - Rua Vergueiro Steidel, nº 363, ap 104 Bairro Aparecida**

Nº do Lote: 38 ID: 98996 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9288, 2º Registro de Imóveis de Santos, Rua Vergueiro Steidel, 363, ap 104, Condominio Chile, Aparecida, Santos, SP, 11040-271. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de

leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,34722% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 234.249,48; Valor do 2º leilão: R\$ 377.354,78.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 14/09/2023 17:23:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

